

DIÁRIO

OFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXVI — 49ª DA REPÚBLICA — N. 203

CAPITAL FEDERAL

SABADO, 4 DE SETEMBRO DE 1937

Expediente

EXERCÍCIO DE 1937

Por conveniência, não somente dos senhores subscritores, como da Imprensa, a partir de 1º de Janeiro de 1937, não se farão inscrições de assinantes além pelo prazo de um ano.

— As assinaturas começarão em 1º de Janeiro, para terminar em 31 de dezembro, ou em 1º de julho, para terminar em 30 de junho do ano seguinte.

Ainda para facilidade e pontualidade na remessa, as inscrições de assinantes só serão aceitas quando realizadas até o último dia do mês anterior àquele em que começa a assinatura, isto é, até 31 de dezembro ou até 30 de junho.

Pede-se às repartições arrecadadoras que não aceitem pedidos de assinatura, ainda dentro dessas condições quer para particulares, quer para funcionários.

Preços de assinaturas anuais do "Diário Oficial", "Diário do Poder Legislativo", "Diário da Justiça" e "Boletim Eleitoral":

Repartições públicas ou assinantes	No interior	70\$000
particulares	No exterior	110\$000
	No interior	50\$000
Funcionários públicos	No exterior	80\$000

Numero avulso ao ano, 400 réis, até o limite de dez cadernos com quarenta folhas e mais 100 réis pelos seguintes cadernos de quatro folhas (oitavo) ou fração.

Por ano decorrido, mais 500 réis sobre o preço do dia.
O preço do numero de hoje está fixado na última página.

OBSERVAÇÕES

Dentro do ano não se aceitam pedidos de assinaturas.

— A Redação não fornecerá gratuitamente aos assinantes numeros extraviados, extraviados ou anteriores à data da assinatura.

— Convém, por isso, que os interessados renovem as suas assinaturas com a antecedência conveniente, a fim de não ficarem com as suas coleções desatualizadas.

— As assinaturas para funcionários públicos que descontem em folha de pagamento devem ser anualmente requisitadas pelas respectivas repartições pagadoras.

— Os preços fixados para os funcionários públicos são extensivos aos estaduais e municipais, desde que, provada a qualidade, façam o pagamento adiantadamente.

— Os conhecimentos das assinaturas tomadas por intermédio das diretorias federais, mesas de rendas e alfândegas, poderão ser encaminhadas diretamente à Imprensa Nacional sem interferência das delegacias fiscais.

— As assinaturas não pagas ou cujas consignações não forem comunicadas pelas repartições pagadoras dentro dos primeiros 15 dias do novo serão canceladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

— Jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, do Supremo Tribunal Militar, da Corte de Apelação do Distrito Federal, em fascículos apenas no "Diário da Justiça", nos dias 10 e 25 de cada mês.

N. da R. — Para boa ordem dos serviços da Redação, e no interesse do publico, fica estabelecido que os pedidos para reprodução do material pago constatada pelos interessados a existência de erros ou omissões devem ser feitos das 16 às 19 horas e, no máximo até 48 horas após a saída dos órgãos oficiais.

A Redação previne, a quem interessar, que não atenderá pedidos acompanhados de numerário veiculado clandestinamente por via postal, e que remeterá tais pedidos à Direção Geral dos Correios e Telégrafos, para os fins legais.

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 1.919, de 27 de agosto de 1937.

Decreto n. 1.931, de 31 de agosto de 1937.

Decreto n. 1.932, de 31 de agosto de 1937.

Decreto n. 1.933, de 1 de setembro de 1937.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Decretos de 30 do mês findo (R.)

Ministério da Marinha — Decretos de 26 de agosto último (R.)

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Expediente das Diretorias da Justiça e de Contabilidade e da Imprensa Nacional.

Ministério da Educação e Saúde — Portarias — Expediente da Diretoria de Contabilidade, do Departamento Nacional da Saúde, da Divisão do Ensino Secundário, do Serviço de Saúde Pública do Distrito Federal e da Inspeção de Alimentação.

Ministério das Relações Exteriores — Apostilas.

Ministério da Fazenda — Expediente das Diretorias do Expediente e do Pessoal do Tesouro Nacional e das Rendas Internas, da Câmara de Reajustamento Econômico, da Recebedoria do Distrito Federal, do Segundo Conselho de Contribuintes e da Diretoria do Imposto de Renda.

Ministério da Marinha — Portarias — Expediente da Secretaria e do Tribunal Marítimo Administrativo.

Ministério da Guerra — Despachos — Expediente do Sr. ministro e da Comissão de Eficiência.

Ministério da Viação e Obras Públicas — Expediente do Sr. ministro, dos Departamentos Nacional de Portos e Navegação e dos Correios e Telégrafos e da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal.

Ministério da Agricultura — Portarias — Expediente das Diretorias do Expediente e Contabilidade e do Serviço de Defesa Sanitária Vegetal e da Comissão Reguladora do Tabelaamento.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Expediente das Diretorias Gerais de Contabilidade, dos Departamentos Nacionais do Trabalho, da Indústria e Comércio e da Propriedade Industrial, dos Institutos Nacional de Previdência e dos Bancários e do Serviço de Identificação Profissional.

Termos de contrato — Noticiário — Parte comercial — Rendas públicas — Editais e avisos — Sociedades anônimas — Sociedades civis — Anúncios.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 1.919 — DE 27 DE AGOSTO DE 1937

Aprova projeto e orçamento para a construção do novo edificio da estação de Vitória, da Estrada de Ferro Sul do Espírito Santo, da "The Leopoldina Railway Company, Limited".

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil, atendendo ao que requereu a "The Leopoldina Railway Company, Limited", e de acôrdo com os pareceres prestados, decreta:

Artigo único. Ficam aprovados o projeto e o orçamento, na importância total de 1:006:325\$830 (mil e seis contos trezentos e vinte e cinco mil oitocentos e trinta réis), para a construção do novo edificio da estação de Vitória, na Estrada de Ferro Sul do Espírito Santo, da "The Leopoldina Railway Company, Limited", os quais ora baixam, rubricados pelo diretor de Expediente, interino, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas.

§ 1.º As despesas apuradas pela forma determinada no art. 8.º das instruções aprovadas pela portaria n. 839, de 7 de dezembro de 1933, do Ministério da Viação e Obras Públicas, até o máximo do orçamento ora aprovado, correrão à conta do produto da arrecadação da taxa adicional de 10 % sobre as tarifas em vigor nas linhas de concessão federal da requerente, de conformidade com o art. 1.º das mesmas instruções.

§ 2.º A obra acima mencionada fará parte do programa de obras e aquisições aprovado pela portaria n. 607, de 14 de setembro de 1936, do mesmo ministério, para serem realizadas no quadriênio 1935-1938, por conta do produto da arrecadação da taxa aludida, devendo, em virtude do disposto no art. 13 das referidas instruções, ser deduzida, do orçamento da obra de que trata o item 1 daquele programa, a parcela de 606:325\$830, correspondente ao excesso verificado entre o total do orçamento ora aprovado e o previsto no item 21 do mesmo programa.

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1937, 116.º da Independência e 49.º da República.

GETULIO VARGAS.

Marques dos Reis.

(C-6.418-3-9-937-497000)

DECRETO N. 1.931 — DE 31 DE AGOSTO DE 1937

Faz público o depósito do instrumento de ratificação, por parte da República do Salvador, da Convenção Internacional para a repressão da circulação e do tráfico das publicações obscenas, firmada em Gênebra a 12 de setembro de 1923.

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil: Faz publico o depósito do instrumento de ratificação, por parte da República do Salvador, da Convenção para a repressão da circulação e do tráfico das publicações obscenas, firmada em Gênebra a 12 de setembro de 1923, conforme comunicação feita ao Ministério das Relações Exteriores pela Liga das Nações por nota de 17 de julho de 1937, cuja tradução oficial acompanha o presente decreto.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1937, 116.º da Independência e 49.º da República.

GETULIO VARGAS.

Mario de Pimentel Brandão.

TRADUÇÃO OFICIAL

LIGA DAS NAÇÕES

C. L. 122-1937-IV

Gênebra, 17 de julho de 1937.

Tenho a honra de informar a V. Ex. que o Sr. Encarregado de Negócios da República do Salvador em Paris me remeteu o instrumento de ratificação, por parte de S. Ex. o Presidente da República do Salvador, da Convenção internacional para a repressão da circulação e do tráfico das publicações obscenas, firmada em Gênebra a 12 de setembro de 1923.

O mencionado instrumento de ratificação foi depositado no Secretariado da Sociedade das Nações a 2 de julho de 1937.

Queira V. Ex. aceitar os protestos da minha alta consideração. — Pelo Secretariado Geral, o conselheiro jurídico da Secretariado, Pedro Costa

DECRETO N. 1.932 — DE 31 DE AGOSTO DE 1937

Faz pública a adesão, por parte de Sua Majestade o Rei da Grã-Bretanha, Irlanda e dos Domínios britânicos de além mar, Imperador das Índias, para a Rodésia do Sul, à Convenção para limitar a fabricação e regulamentar a distribuição dos estupefacientes e Protocolo de Assinatura, firmados em Gênebra a 1 de julho de 1931.

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil faz pública a adesão, por parte de Sua Majestade o Rei da Grã-Bretanha, Irlanda e dos Domínios britânicos de além mar, Imperador das Índias, para a Rodésia do Sul, à Convenção para limitar a fabricação e regulamentar a distribuição dos estupefacientes e Protocolo de Assinatura, firmados em Gênebra a 13 de julho de 1931, conforme comunicação feita ao Ministério das Relações Exteriores pelo Secretariado Geral da Liga das Nações, por nota de 29 de julho último, cuja tradução oficial acompanha o presente decreto.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1937, 116.º da Independência e 49.º da República.

GETULIO VARGAS.

Mario de Pimentel Brandão.

LIGA DAS NAÇÕES

Convenção para limitar a fabricação e regulamentar a distribuição dos estupefacientes, e Protocolo de Assinatura

(Gênebra, 13 de julho de 1931)

Adesão por parte de Sua Majestade o Rei da Grã-Bretanha, Irlanda e dos Domínios Britânicos de além mar, Imperador das Índias, para a Rodésia do Sul.

(Gênebra, 29 de julho de 1937)

Tenho a honra de informar a V. Ex. que o Sr. secretário de Estado dos Negócios estrangeiros de Sua Majestade o Rei da Grã-Bretanha, Irlanda e dos Domínios britânicos de além mar, Imperador das Índias, notificou-me, de acôrdo com a alínea segunda do artigo 26 da Convenção para limitar a fabricação e regulamentar a distribuição dos estupefacientes, firmada em Gênebra a 13 de julho de 1931, que Sua Majestade deseja tornar esta Convenção aplicável à Rodésia do Sul.

Esta notificação foi recebida pelo Secretariado da Liga das Nações a 14 de julho de 1937.

Queira aceitar os protestos da minha alta consideração. — Pelo secretário geral, o conselheiro jurídico do Secretariado, J. Nisot.

DECRETO N. 1.933 — DE 1 DE SETEMBRO DE 1937

Abre, pelo Ministério da Fazenda, o crédito especial de 38.541:666\$700 para ocorrer ao pagamento dos juros de apólices do Reajustamento Econômico, da emissão complementar a que se refere a lei n. 368, de 4 de janeiro de 1937.

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil, usando da autorização constante do art. 2.º da lei n. 368, de 4 de janeiro de 1937, e tendo ouvido o Tribunal de Contas, na forma do regulamento aprovado pelo decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, decreta:

Artigo único. Fica aberto, pelo Ministério da Fazenda, o crédito especial de 38.541:666\$700 (trinta e oito mil quinhentos e quarenta e um contos seiscentos e sessenta e seis mil e setecentos réis), para ocorrer ao pagamento dos juros das apólices do Reajustamento Econômico, da emissão complementar a que se refere a lei n. 368, de 4 de janeiro de 1937, no período de 1 de dezembro de 1933 a 31 de dezembro de 1936.

Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1937, 116.º da Independência e 49.º da República.

GETULIO VARGAS

Arthur de Souza Costa.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Por decreto de 30 de agosto findo:

Foram nomeados o escrevente juramentado Afonso Iorio para exercer, interinamente, as funções de escrivão da 3.ª Vara Criminal do Distrito Federal, durante o impedimento do efetivo, Olimpio de Souza Viana, a quem foi concedido um ano de licença premio, pelo Presidente da Corte de Apelação; Carlos Ursomar Vellozo Viana, para exercer, interinamente, as funções de escrevente juramentado do escrivão interino da 3.ª Vara Criminal do Distrito Federal; Jênio de Melo Alves, Esau Braga Larangeira, Alvaro de Melo Alves Filho e Euclides Reis, para exercerem, interinamente, as funções de escrevente juramentados do Tabelião do 19.º Ofício do Distrito Federal; e Sebastião Cactano Pereira para o lugar de ajudante

do Procurador da Republica, no município de Marília, na Seção de São Paulo; e foi exonerado do lugar de ajudante do Procurador da Republica, no município de Marília, na Seção de São Paulo, o Dr. Edmundo da Silva Freire.

Por outros decretos da mesma data foram nomeados o Dr. José Afonso de Carvalho Filho, Artur Bertone, Noberto de Carvalho e Eunapio Paraguassú de Lacerda, respectivamente, 1.º 2.º e 3.º suplentes do substituto do Juiz Federal e ajudante do procurador da Republica no município de Vera-Cruz, na Seção de São Paulo.

RETIFICAÇÃO

As nomeações das bachareis Washington Osorio de Oliveira e Inocencio Marques de Góes Calmon, Marino Mota e Sgismundo Tebada, por decretos de 30 de agosto findo, para os lugares, respectivamente, do juiz federal, 2.º procurador da Republica, escrivão e oficial de justiça, foram feitas para a Vara Federal creada, na seção de São Paulo, pela lei n. 488, de 26 daquele mês, e não para a 2.ª Vara daquela seção como, por equívoco, foi publicado no "Diário Oficial" de 2 do corrente.

Ministério da Marinha

(*) Por decreto de 26 de agosto p.p., foi exonerado das funções de Comandante do Contra-Torpedeiro "Rio Grande do Norte" o Capitão de Corveia Mario de Azevedo Coutinho.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Diretoria da Justiça

Segunda Seção

Requerimentos despachados

Cândido Vieira de Lima e Mário Jordão de Queiroz. — Deferido.

João de Deus Freitas, Manuel Antonio da Silva e José Antônio de Oliveira. — Indeferido.

Diretoria de Contabilidade

ATOS DO SR. MINISTRO

Primeira Seção

Expediente do dia 18 de agosto de 1937

Avisos:

N. 3 — Ao superintendente da The Leopoldina Railway Company Limited — Comunicou-se que foi feito o destaque a favor da quicla Estrada, na importância de 1:000\$000, para pagamento de passagens requisitadas pelo Gabinete deste Ministério, durante o corrente exercício.

N. 5 — Ao diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional — Comunicou-se que do crédito de 50:000\$000 da sub-consignação n. 7, da verba 1.ª do orçamento deste Ministério, distribuido ao Tesouro Nacional, foi feito o destaque de 1:000\$000, em favor da The Leopoldina Railway Company Ltd., para pagamento das despesas de passagens requisitadas durante o corrente anno, pelo Gabinete deste Ministério.

N. 4 — Comunicou-se que do crédito da sub-consignação n. 7, da verba 1.ª, distribuido ao Tesouro Nacional foi feito o destaque de 6:000\$000 em favor da Panair do Brasil S. A., para pagamento das despesas requisitadas durante o corrente exercício pelo Gabinete deste Ministério.

N. 80 — Ao Sr. ministro de Estado dos Negocios da Fazenda — Solicitou-se o pagamento no Tesouro Nacional, á Companhia Telefônica Brasileira, da importância de 254\$000, proveniente de serviços telefônicos prestados nos Cartórios Eleitorais durante o período de 1 de janeiro a 30 de junho deste anno.

N. 75 — Solicitou-se a entrega, no Tesouro Nacional, como adiantamento, ao official administrativo, classe I, do Escritório de Obras deste Ministério, Luis José Pereira das Neves, da importância de réis 1:200\$000, para atender a despesas miúdas e de pronto pagamento durante os meses de agosto, setembro e outubro deste anno.

ATOS DO SR. DIRETOR GERAL

Telegramas:

Ao diretor do Patronato Agrícola Artur Bernardes — Declarou-se haver este Ministério resolvido aprovar a concorrência administrativa realizada naquele Patronato em 15 de maio último, para vigorar no 3.º e 4.º trimestres do corrente anno, preferidas as propostas

(*) Republica-se por ter saído com incorreção no "Diário Oficial" de 31 de agosto p. passado.

mais vantajosas quanto ao preço por unidade e satisfeitas as exigências do Regulamento do Código de Contabilidade da União, conforme aviso n. 1.265.

Offícios:

N. 1 — Ao diretor da Imprensa Nacional — Restituiu-se o processo relativo ao pagamento de gratificação especial de 15% a quem tem direito Domingos Pereira Arantes, como funcionário daquela repartição no período de 1 de março a 31 de dezembro de 1935, e solicitaram-se providências no sentido de ser satisfeita a exigência da Diretoria da Despesa Pública do Tesouro Nacional, constante do mesmo processo.

Segunda Seção

ATOS DO SR. MINISTRO

AVISOS:

N. 31 — Ao diretor da Imprensa Nacional — Comunicou-se que o Tribunal de Contas manteve sua decisão anterior, que negou registro ao contrato celebrado em 20 de maio último entre aquela Diretoria e a Sociedade Anônima Marvin para troca de metal forte por metal para linotipo, conforme faz certo o officio n. 6.177, de 26 de quele mês.

N. 67 — Ao Sr. ministro de Estado dos Negocios da Fazenda — Solicitou-se o pagamento, no Tesouro Nacional, aos dois funcionários constantes da folha remetida, da importância de 929\$100, proveniente de substituições ocorridas na Secretaria de Estado deste Ministério, durante o período de 8 a 31 de julho findo, consoante o disposto na lei n. 158, de 30 de dezembro de 1935.

N. 6 — Ao presidente do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral — Transmittiu-se o telegrama n. 223, d 22 de julho último, do presidente do Tribunal Regional Eleitoral no Estado do Ceará, pedindo o fornecimento de urnas para o serviço eleitoral naquele Estado, e pediram-se informações a respeito.

N. 24 — Ao ministro de Estado dos Negocios da Fazenda — Solicitou-se o pagamento, no Tesouro Nacional, á Confeitaria Pascoal S. A., da importância de 378\$000, proveniente do fornecimento de chás com torradas ao Tribunal do Juri, em junho último.

N. 30 — Transmittiu-se a demonstração da aplicação do adiantamento da quantia de 6:350\$000, concedido pelo aviso deste Ministério n. 510, de 19 de março de 1937, ao diretor da Escola João Luis Alves, Dr. Sebastião A. de Azevedo, e destinado ás despesas das sub-consignações 55 e 57, da verba 1.ª do orçamento vigente, durante os meses de março, abril e maio do corrente anno.

N. 26 — Solicitou-se o pagamento, no Tesouro Nacional, á Companhia Cantareira de Viação Fluminense da importância total de 1:453\$000, proveniente de passagens fornecidas á Polícia Civil do Distrito Federal, nos meses de maio e junho do corrente anno.

N. 7 — Ao presidente do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral — Transmittiu-se o officio s/n., de 14 de julho proximo findo, do presidente do Tribunal Regional Eleitoral no Estado de Minas Gerais, relativo á proposta do José Ribeiro da Silva, para fornecimento de urnas eleitorais, e solicitaram-se informações a respeito.

N. 3 — Ao presidente da Comissão Central de Compras — Transmittiram-se as três vias do pedido n. 602.027.

N. 25 — Ao ministro de Estado dos Negocios da Fazenda — Solicitou-se o pagamento, no Tesouro Nacional a Paulo Virgilio, da importância de 1:565\$300, relativa á indenização que lhes compete, conforme carta precatória, nos autos de ação sumária de acidentados no trabalho, em que foi vítima, quando a serviço no Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, em 4 de dezembro de 1934.

ATOS DO SR. DIRETOR GERAL

Offícios:

N. 8 — Ao diretor do Expediente e do Pessoal do Tesouro Nacional — Transmittiu-se o requerimento em que Agripina Bezerra de Melo, pensionista deste Ministério, filha do ex-major, reformado, do Corpo de Bombeiros desta Capital, Martiniano Bezerra, solicita seja apostilado seu título de pensão n. 4.991, por haver contraído nupcias com Melquisedes Batista de Melo.

Imprensa Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimentos despachados

Dia 3 de setembro de 1937

Aristides Manoel Borges. (M. 70.722-37). — Encaminho-sc.

Dia 2

Luis Paulo Vasques. (M. 70.728-37). — Tratando-se de funcionário contratado, aguarde-se a solução ao pedido de licença feito pelo artifice de 3.ª classe Antônio Pinto e que foi encaminhado com o officio n. 1.966, desta data.

Aliança dos Servidores da União. (V. 61.014-37). — Cobre-se o sêlo devido, com a revalidação constante da última parte do inciso C, do artigo 62 do decreto n. 1.137, de 7-10-36.

Ministério da Educação e Saúde

EXPEDIENTE DO GABINETE DO MINISTRO

Portaria n. 90, de 3 de setembro de 1937

O Ministro do Estado da Educação e Saúde, usando das atribuições que lhe confere o art. 60 da Constituição, resolve:

Art. 1.º Ao Serviço de Transportes compete auxiliar as repartições do Ministério na realização de suas atividades, fornecendo-lhes meios de transporte adequados e eficientes, dentro das condições de aparelhamento de que disponha.

Art. 2.º Para o fim mencionado no artigo anterior, ficam incorporados ao Serviço de Transportes todos os materiais de transporte terrestre e marítimo (execução, reparação, conservação) pertencentes ao Ministério e ora dispersos nas repartições existentes no Distrito Federal, e as respectivas garagens e oficinas, bem como o pessoal que nesses serviços trabalhe com os aludidos materiais.

§ 1.º Dentro do prazo de 30 dias, a contar da data da publicação desta portaria, os directores de repartições, que tenham materiais de transporte sob sua responsabilidade, farão entrega dos mesmos ao Serviço de Transportes, com arrolamento de todas as peças e mediante recibo firmado pelo Superintendente.

§ 2.º O pessoal, efetivo ou extranumerario, a quo se refere este artigo, se apresentará ao Serviço de Transportes no prazo de 10 dias, contados da data da publicação desta portaria.

§ 3.º As dotações para o custeio de transportes (material, serviços e encargos diversos e obras) no Distrito Federal deverão figurar na proposta orçamentária, sob a rubrica do Serviço de Transportes.

Art. 3.º O Serviço de Transportes constará de:

- a) escritório;
- b) garagem;
- c) oficinas de reparação;
- d) almoxarifado.

Parágrafo único. Os órgãos referidos neste artigo funcionarão em uma sede única, podendo existir seções dos enumerados nas alíneas b e c em pontos diferentes do Distrito Federal, de acordo com as conveniências do serviço.

Art. 4.º Ao Superintendente do Serviço de Transportes compete exercer a direção de todos os serviços afetos a esse órgão, regulando e mantendo por meio de instruções internas a ordem e a eficiência, e tomando ou pedindo em tempo as providências necessárias a esse fim. — *Gustavo Capanema.*

Portaria n. 91, de 3 de setembro de 1937

O Ministro do Estado da Educação e Saúde resolve:

Artigo único. Os veículos do Serviço de Transportes existentes ficarão distribuídos da seguinte maneira pelas diferentes repartições do Distrito Federal:

Automoveis

- 1 a 5 — Ministro de Estado e seu Gabinete.
- 6 — Diretoria de Pessoal e Diretoria de Contabilidade.
- 7 — Departamento Nacional de Educação.
- 8 a 10 — Departamento Nacional de Saúde.
- 11 — Serviço de Publicidade.
- 12 — Reitoria da Universidade do Brasil.
- 13 a 17 — Diretoria do Serviço de Saúde Pública do Distrito Federal.
- 18 — Centro de Saúde n. 1.
- 19 — Centro de Saúde n. 2.
- 20 — Centro de Saúde n. 3.
- 21 — Centro de Saúde n. 4.
- 22 — Centro de Saúde n. 5.
- 23 — Centro de Saúde n. 6.
- 24 — Centro de Saúde n. 7.
- 25 — Centro de Saúde n. 8.
- 26 a 27 — Centro de Saúde n. 9.
- 28 a 29 — Centro de Saúde n. 10.
- 30 a 31 — Centro de Saúde n. 11.
- 32 a 33 — Centro de Saúde n. 12.
- 34 a 35 — Serviço de Malária.
- 36 — Serviço de Enfermagem.
- 37 a 39 — Serviço de Fiscalização do Leite.
- 40 — Hospital-Colônia de Curupaiti.
- 41 — Serviço de Assistência Hospitalar do Distrito Federal.
- 42 e 43 — Serviço de Puericultura do Distrito Federal.
- 44 a 47 — Serviço de Assistência a Psicopatas do Distrito Federal.
- 48 — Serviço de Propaganda e Educação Sanitária.
- 49 a 51 — Instituto Oswaldo Cruz.
- 52 a 54 — Serviço de Obras.
- 55 a 79 — Serviço de Aguas e Esgotos do Distrito Federal.
- 80 — Serviço de Transportes.
- 81 a 83 — Para atender os casos de emergência.

Auto-omnibus

- 1 — Serviço de Saúde Pública do Distrito Federal.
- 2 a 4 — Escola Ana Néri.
- 5 a 6 — Colônia Juliano Moreira.
- 7 — Instituto Oswaldo Cruz.
- 8 a 15 — Serviço de Aguas e Esgotos do Distrito Federal.

Carros de socorro

- 1 e 2 — Serviço de Comunicações da Secretaria de Estado.
- 3 — Serviço de Aguas e Esgotos do Distrito Federal.

Auto-ambulâncias

- 2 — Colônia Gustavo Riedel.

Auto-bombas

- 1 e 2 — Serviço de Aguas e Esgotos do Distrito Federal.

Motocicletas

- 1 — Serviço de Comunicações da Secretaria de Estado.

Auto-compressores

- 1 — Serviço de Transportes.

Caminhões

Não haverá distribuição expressa.

Carros para transporte de cadáver

- 1 a 4 — Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil.

Parágrafo único. Esta distribuição poderá ser alterada, sempre por portaria, de acordo com as conveniências do serviço. — *Gustavo Capanema.*

Diretoria de Contabilidade

DESPACHO DO SR. MINISTRO

Requerimento da firma Figueiredo & Monteiro, estabelecida na rua Santo Amaro n. 21-A, recorrendo sobre a multa imposta. Indeferido — Em 25-8-37.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 20 de agosto de 1937

Ao sr. ministro, da Fazenda foram solicitados os seguintes pagamentos:

N. 2.336 — Por intermedio da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, em Minas Gerais, da importancia de 3:000\$000, a Sociedade São Vicente de Paulo, de Alvinópolis, naquele Estado, e relativo ao auxilio concedido pelo decreto n. 1.311, de 28 de dezembro de 1936, correspondente áquele ano.

N. 2.337 — Por intermedio da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, em Minas Gerais, da importancia de 3:000\$000, de que credora a Conferencia São Vicente de Paulo, de Monte Santo, naquele Estado, e relativo ao auxilio concedido pelo decreto n. 1.311, de 28 de dezembro de 1936, correspondente áquele ano.

N. 2.338 — Por intermedio, da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, em Minas Gerais, da importancia de 3:000\$000, de que é credora a Santa Casa de Misericordia, de Perdões, naquele Estado, e relativo ao auxilio concedido pelo decreto n. 1.311, de 28 de dezembro de 1936, correspondente áquele ano.

N. 2.339 — Por intermedio, da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, em Minas Gerais, da importancia de 5:000\$000, a Santa Casa de Caridade, da Guaraniá, naquele Estado, e relativo ao auxilio concedido pelo decreto n. 1.311, de 28 de dezembro de 1936, correspondente áquele ano.

N. 2.340 — Por intermedio, da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, em Minas Gerais, da importancia de 12:000\$000, naquele Estado, e relativo ao auxilio concedido pelo decreto n. 1.311, de 28 de dezembro de 1936, correspondente áquele ano.

N. 2.341 — Por intermedio da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, em São Paulo, da importancia de 5:000\$000 a Sociedade Beneficente (Santa Casa) de Ribeirão Preto, naquele Estado e relativo ao auxilio concedido pelo decreto n. 795, de 4 de maio de 1936, correspondente ao 2.º semestre daquele ano.

N. 2.342 — De 1:200\$000, a Secretaria estenografa classe "T" Ruth Barcelos, da Escola de Enfermeiras Ana Neri, para ocorrer com despesas de pronto pagamento relativas ao 3.º trimestre do corrente ano.

N. 2.344 — De 2:105\$600 a Société Anonyme du Gás de Rio de Janeiro, relativos ao fornecimento de luz electrica e gaz, á Biblioteca Nacional, no mês de maio do corrente ano.

N. 2.345 — De 350\$000 á Companhia Predial e de Saneamento do Rio de Janeiro, relativo ao aluguel da sala da frente do primeiro andar do predio occupado pelo Posto de Reclamação do Serviço de Aguas e Esgotos do Distrito Federal, no mês de junho do corrente ano.

N. 2.346 — De 512\$500 á The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co. Ltd., relativo ao fornecimento de energia electrica ao Hospital Psiquiatrico do Serviço de Assistência a Psicopatas do Distrito Federal, no mês de fevereiro do corrente ano.

N. 2.347 — De 1:500\$000 á Weimar Pena, relativo a trabalho de espectografia para a publicação dos Arquivos do Museu Nacional executados nos termos da letra b) do art. 216, do Regulamento Geral do Código de Contabilidade Publica.

N. 2.349 — De 7:500\$000, á título de adiantamento, ao Sr. Glaucio da Cruz Ribeiro, bibliotecario da Faculdade de Direito da Universidade do Brasil, classe "J", para atender ás despesas com aquisição de livros da referida Universidade, durante os meses de

folha a setembro do corrente ano e nas condições do decreto número 24.000, de 11 de março de 1934.

N. 2.350 — Da folha de diárias de dois serventes classe "B" (correio) do Museu Nacional, na importância total de 124\$000, relativa ao mês de julho próximo findo.

N. 2.351 — De 649\$000 a Companhia Brasileira de Energia Elétrica, relativos ao consumo de energia elétrica feito pelo Preventório Paula Candido, durante os meses de maio e junho do corrente ano.

N. 2.352 — Por intermédio da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, em Sergipe, a importância de (30:000\$000), destinada ao pagamento do auxílio concedido pelo dec. 5.784, de 8 de setembro de 1930, ao Instituto Histórico e Geográfico de Sergipe, de Aracaju, naquele Estado, e correspondente ao corrente ano.

N. 2.353 — De 1:7547000 a Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, referente ao consumo de gás feito ao Hospital São Sebastião, durante o mês de maio do corrente ano.

N. 2.354 — Da folha dos alunos estagiários da Escola Normal de Artes e Ofícios Wenceslau Braz, na importância de (3:500\$000), relativa ao mês de julho próximo findo.

N. 2.355 — Da folha de pagamento dos alunos estagiários da Escola Normal de Artes e Ofícios Wenceslau Braz, na importância de 1:250\$000, relativa ao mês de julho do corrente ano.

N. 2.357 — Da folha de diárias do servente classe "E" (correio) do Colégio Pedro II — Externato, Joaquim da Silva Braga, na importância de (62\$000), relativa ao mês de julho próximo findo.

N. 2.358. — De 425\$400 a Companhia Telefônica Brasileira, proveniente de assinatura de telefone instalado na Casa do Ruy Barbosa, durante os meses de janeiro a junho do corrente ano.

N. 2.359 — De 389:693\$300 — a The Rio de Janeiro City Improvements Company Limited, provenientes da Quota de Previdência de que trata a alínea "e" do art. 8º do decreto n. 21.081, de 1932, e decretos números 20.465, de 1931 e 890, de 1936, sobre as importâncias das contas de taxas de esgotos dos prédios, e de agnas pluviais, relativas ao primeiro semestre de 1937.

N. 2.360 — De 273\$300 a Société Anonyme du Gás de Rio de Janeiro, relativas ao fornecimento de luz e gás ao Observatório Nacional, no mês de maio do corrente ano.

N. 2.361 — Da folha de vencimentos a que fizeram jús Maria Lucia de Andrade Magalhães e outros, inspetores regionais e inspetores regionais assistentes de ensino secundário, na importância de (8:129\$000), relativa a 20 dias do mês de julho próximo findo.

N. 2.362 — De 358\$400 a The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company Limited, e relativas ao fornecimento de energia e luz elétrica ao Observatório Nacional no mês de maio do corrente ano.

N. 2.363 — Da folha de gratificação por serviços extraordinários prestados fora das horas de expediente por 2 escriptorários da Escola Politécnica da Universidade do Brasil, no mês de junho findo, na importância de (800\$000).

N. 2.364 — De 30:000\$000 a título de adiantamento, ao Senhor João Felix de Castro, administrador classe "I", do Departamento Nacional de Saúde (Serviço de Saúde dos Portos), para atender as despesas com ligeiros reparos nos edifícios e nas embarcações, durante os meses de junho a agosto do corrente ano.

N. 2.365 — De 932\$600 — a The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co. Ltd., relativas ao fornecimento de energia elétrica ao Abrigo Hospital Arthur Bernardes, no período de janeiro a maio do corrente ano.

— Ao Sr. Ministro, Presidente do Tribunal de Contas foram solicitados os seguintes pagamentos:

Dia 30

N. 2.511 — Da folha do pessoal intencalista do Observatório Nacional, na importância de (8:929\$000), relativa ao mês de agosto do corrente ano.

N. 2.513 — Da folha de remuneração aos assistentes da Faculdade de Odontologia da Universidade do Brasil, no mês de junho próximo findo, na importância de (17:100\$000).

N. 2.514 — Da folha do pessoal extranumerário da Biblioteca Nacional, na importância de (900\$000), relativa ao mês de agosto do corrente ano.

N. 2.521 — Da folha de pessoal extranumerário da Divisão do Ensino Industrial, na importância de (6:964\$500), relativa ao mês de agosto do corrente ano.

— Ao Sr. Ministro da Fazenda foram solicitados os seguintes pagamentos:

N. 2.512 — Por intermédio da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, em Minas Gerais, da importância de (6:000\$000), de que é credora a Casa da Caridade, de Pará de Minas, relativo ao auxílio concedido pelo dec. 1.311, de 28 de dezembro de 1936, e correspondente a aquele ano.

N. 2.515 — De 2:999\$500 a Société Anonyme du Gás de Rio de Janeiro, relativas ao fornecimento de gás e luz elétrica para a Escola de Enfermeiras D. Ana Neri, no mês de maio do corrente ano.

N. 2.516 — Solicitando distribuição ao Tesouro Nacional, na forma do art. 192, da lei 378, de 13 de janeiro de 1937 da importância de (594:000\$000), afim de atender, no corrente ano, às despesas de material necessarias ao Instituto Nacional de Puericultura, de Pedernópolis, a autorização do Sr. Presidente da República.

N. 2.518 — De 16\$500 a The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co. Ltd., proveniente de fornecimento de energia elétrica

feita ao Abrigo Hospital Arthur Bernardes, no mês de novembro de 1935.

N. 2.519 — De 338\$000 a The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co. Ltd., relativa ao fornecimento de energia elétrica ao Colégio Pedro II — Externato, durante o mês de maio do corrente ano.

N. 2.520 — De 1:735\$600 a Société Anonyme du Gás de Rio de Janeiro, relativas ao fornecimento de luz e gás ao Colégio Pedro II — Externato, no mês de maio do corrente ano.

Requerimento de laci de Carvalho Nascimento, pedindo certidão do título de pensionista do montepio. — Compareça a esta Diretoria para tratar de seus interesses. (S. E. 41.443-37).

Divisão do Ensino Comercial

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DA EDUCAÇÃO

Dia 27 do agosto de 1937

Requerimentos despachados

Jocelina Moura. — Indeferido, á vista do parecer.
Djalma de Andrade Veloso. — Indeferido, á vista dos pareceres.
Carlos Valdemar Vaillat. — Indeferido, em face dos pareceres.
Franz Ferdinand Treu. — Indeferido, o pedido de rovalidação em face do art. 133 da Constituição.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO DE ENSINO COMERCIAL

Dia 27 de agosto de 1937

Requerimentos despachados

Francoise Célio Lamerão Monteiro. — Indeferido, pagas as taxas.
Cicero Marcondes Queiroz. — Deferido.
Ofícios:

Ns. 5.150, ao diretor da Faculdade de Comércio Conselheiro Lafayette; 5.151, ao fiscal Samuel Napoleão Cohen; 5.152, ao fiscal Luiz Piva; 5.153, ao fiscal Augusto Cesar dos Santos; 5.154, ao fiscal Euclides Nunes Seabra; 5.155, ao diretor da Faculdade de Comércio anexa ao Curso Superior de Preparatórios; 5.156, ao fiscal Carlos Cavalcanti; 5.157, ao fiscal Cesar Pereira de Sales; 5.158, ao fiscal Jany Bonilha de Toledo; 5.159, ao fiscal Mauricio Heriberto Pereira; 5.160, ao fiscal Samuel Napoleão Cohen; 5.161, ao fiscal Euclides Coelho Campos do Amaral; 5.162, ao fiscal Samuel Napoleão permizieri; 5.168, ao fiscal Ormindo José Pinto; 5.169, ao fiscal Pericles Maciel Monteiro; 5.165, ao fiscal Renato Watson; 5.166, ao fiscal José Ernesto Riedl; 5.167, ao fiscal Francisco Osvaldo Inpelli; 5.168, ao fiscal Ormindo José Pinto; 5.169, ao fiscal Ormindo José Pinto; 5.170, ao fiscal Cornelio Neves; 5.171, ao fiscal Miguel Daniel; 5.172, ao fiscal Miguel Gabriel; 5.173, ao fiscal Euclides Coelho Campos do Amaral; 5.174, ao fiscal Euclides Coelho Campos do Amaral; 5.175, ao fiscal José Barreto Viana; 5.176, ao fiscal Luiz Alves de Almeida; 5.177, ao fiscal Luiz Alves de Almeida; 5.178, ao fiscal José Rodrigues Mendes; 5.179, ao fiscal Tulio de Moraes Barcellos; 5.180, á Diretoria do Ginásio Santa Cruz; 5.181, ao fiscal Luiz Francisco Fernandes; 5.182, ao fiscal Luiz Francisco Fernandes; 5.183, ao fiscal Miguel de Andrade Neves Meireles; 5.184, ao fiscal Platão de Andrade; 5.185, ao fiscal Agostinho Murciano d'Oliveira; 5.186, ao fiscal Agostinho Marciano d'Oliveira; 5.187, ao fiscal Valdomiro Ebling; 5.188, ao fiscal Euclides de Aquino Machado; 5.189, ao fiscal Alvaro de Paula Costa; 5.190, ao fiscal Alvaro de Paula Costa; 5.191, ao fiscal João Carlos Rostler Backeuser; 5.192, ao diretor da Escola Superior de Comércio; 5.193, ao fiscal Honório de Barros; 5.194, ao diretor do Colégio Aurora; 5.195, ao fiscal Domingos Ruffolo; 5.196, ao fiscal Domingos Ruffolo; 5.197, ao fiscal Pedro de Góes; 5.198, ao fiscal Rodrigo Rogério Duarte e Castro; 5.199, ao fiscal Tulio de M. Barcellos; 5.200, ao fiscal Maria Guimarães Paiva; 5.201, ao fiscal Mario Guimarães Faria; 5.202, ao fiscal João Teixeira de Carvalho Filho; 5.203, ao fiscal Abdon da Costa Andrade Pimentel; 5.204, ao fiscal Raul Furtado Bacelar; 5.205, ao fiscal Clovis Castanho Carneiro; 5.206, ao fiscal Euclides Coelho Campos do Amaral; 5.207, ao fiscal Euclides Coelho Campos do Amaral; 5.208, ao fiscal Euclides Coelho Campos do Amaral; 5.209, ao fiscal Oscar Sampaço Quental; 5.210, ao fiscal Pedro Eustachio Vieira; 5.211, ao fiscal Frederico Rocha Morsch; 5.212, ao fiscal Valdemar Moreira Sampaço; 5.213, ao fiscal Jany Bonilha de Toledo; 5.214, ao fiscal Camerindo Corrêa de Almeida Moraes; 5.215, ao fiscal José Inacio Valença Teixeira; 5.216, ao fiscal Francisco Roberto de Almeida Junior; 5.217, ao fiscal Nor-dau Rothier Duarte; 5.218, ao fiscal Abel Reis; 5.219, ao fiscal Otavio de Almeida Barbosa; 5.220, ao fiscal José Seixas de Queiroz Junior; 5.221, ao fiscal Pedro Alberto Rookerbach; 5.222, ao fiscal Ormindo José Pinto; 5.223, ao fiscal Wilson Lion do Araujo; 5.224, ao fiscal Edmir Pederneras Furquim; 5.225, ao fiscal Pedro Eustachio Vieira; 5.226, ao fiscal Aristoteles Poch; 5.227, ao fiscal Aristoteles Poch; 5.228, ao fiscal Aristoteles Poch; 5.229, ao fiscal José Faria de Castro; 5.230, ao fiscal Eurico Favora Barreto

N. 5.231 — Ao fiscal Antonio Luiz da Silveira Barbosa.
 N. 5.232 — Ao fiscal Antonio Luiz da Silveira Barbosa.
 N. 5.233 — Ao fiscal Antonio Luiz da Silveira Barbosa.
 N. 5.234 — Ao fiscal Arquirio Pinto Amando.
 N. 5.235 — Ao fiscal Arquirio Pinto Amando.
 N. 5.236 — Ao fiscal Cordelia Elói de Andrade.
 N. 5.237 — Ao fiscal Gilberto Pinto Magalhães.
 N. 5.238 — Ao fiscal Alvaro Ernesto de Araujo.
 N. 5.239 — Ao fiscal Alvaro Ernesto de Araujo.
 N. 5.240 — Ao fiscal Ari de Miranda Lima.
 N. 5.241 — Ao fiscal Angelino Góis Filho.
 N. 5.242 — Ao fiscal Alvaro Freire.
 N. 5.243 — Ao fiscal Nelson Pereira Rebel.
 N. 5.244 — Ao fiscal Alfredo Galeotti.
 N. 5.245 — Ao fiscal Alexandre Herculano de Carvalho.
 N. 5.246 — Ao fiscal Humberto Speranza.
 N. 5.247 — Ao fiscal José Montelo.
 N. 5.248 — Ao fiscal Wilson Lion de Araujo.
 N. 5.249 — Ao fiscal Elimario Costa Imperial.
 N. 5.250 — Ao fiscal Osvaldo Rifel França.
 N. 5.251 — Ao fiscal Wilson Lion de Araujo.
 N. 5.252 — Ao fiscal Rui Barbosa Batista Pereira.
 N. 5.253 — Ao fiscal Albio de Faria Petrucel.
 N. 5.254 — Ao fiscal Alberto Vidal Ramos.
 N. 5.255 — Ao fiscal Abel Reis.
 N. 5.256 — Ao fiscal Dinoralva Machado Braga.
 N. 5.257 — Ao fiscal Bolivar Escher.
 N. 5.258 — Ao fiscal José Rodrigues Mendes.
 N. 5.259 — Ao fiscal Jeronimo Terra.
 N. 5.260 — Ao fiscal Aida Ramos da Fonseca Hermes.
 N. 5.261 — Ao fiscal Olga de Assis Silveira.
 N. 5.262 — Ao fiscal Oscar Barbosa.
 N. 5.263 — Ao fiscal Francisco Roberto de Almeida Junior.
 N. 5.264 — Ao fiscal Francisco Tavares Bastos Filho.
 N. 5.265 — Ao fiscal Marcos R. de Sales.
 N. 5.266 — Ao fiscal Gerardo Renault de Melo Matos.
 N. 5.267 — Ao fiscal José Inacio Valença Teixeira.
 N. 5.268 — Ao fiscal Elvira Poch.
 N. 5.269 — Ao fiscal Edmir Pederneiras Furquim.
 N. 5.270 — Ao fiscal Murilo de Carvalho Pereira Rego.
 N. 5.271 — Ao fiscal Murilo de Carvalho Pereira Rego.
 N. 5.272 — Ao fiscal Aristoteles Poch.
 N. 5.273 — Ao fiscal Aristoteles Poch.
 N. 5.274 — Ao fiscal Aderbal Galvão de Queirós.
 N. 5.275 — Ao fiscal Aderbal Galvão de Queirós.
 N. 5.276 — Ao fiscal Nestor Vitor dos Santos Filho.

Dia 28

Ofícios:

N. 5.277 — Ao Diretor da Faculdade Fluminense de Co-
 mércio.
 N. 5.278 — Ao fiscal João Carlos Restier Backheuser.
 N. 5.279 — Ao fiscal Homero B. de Barros.
 N. 5.280 — Ao fiscal Manoel Vitor de Azevedo.
 N. 5.281 — Ao fiscal Alisson Capanema.
 N. 5.282 — Ao fiscal Otavio de Almeida Barbosa.
 N. 5.283 — Ao fiscal Cesar Pereira de Sales.
 N. 5.284 — Ao Sr. Lindolfo A. Wrege.
 N. 5.285 — Ao fiscal Dolores Felizola.
 N. 5.286 — Ao Diretor da Academia do Rio de Janeiro.
 N. 5.287 — Ao Sr. José da Cruz de Sá.
 N. 5.288 — Ao fiscal Fernando Francisco Bastos Ribeiro.
 N. 5.289 — Ao Diretor da Escola Normal de Comercio.
 N. 5.290 — Ao fiscal Antonio Ferreira Viana Neto.
 N. 5.291 — Ao Diretor da Escola Normal de Comercio.
 N. 5.292 — Ao Diretor do Instituto Italo Brasileiro Dante
 Alighieri.
 N. 5.293 — Ao Diretor da Escola de Comercio do Liceu N.
 P. Auxiliadora.

Dia 30

Requerimentos despachados:

Arnaldo Braga — Certifique-se o que constar.
 José Martins Barcelos — Certifique-se o que constar.

Ofícios:

N. 5.294 — Ao Sr. Carlos Valdemar Vailati.
 N. 5.295 — Ao fiscal Antonio Luiz da Silveira Barbosa.
 N. 5.296 — Ao Presidente do Centro Federal de Auxílios.
 N. 5.297 — Ao fiscal José de Moura Candelaria.
 N. 5.298 — Ao Sr. Francisco de Souza Moraes.
 N. 5.299 — Ao Sr. Dimas Wayne.
 N. 5.300 — Ao fiscal Cesar Pereira de Sales.
 N. 5.301 — Ao fiscal Nestor Vitor dos Santos Filho.
 N. 5.302 — Ao Diretor da Faculdade de Ciências Economicas
 de Ribeirão Preto.
 N. 5.303 — Ao diretor da Faculdade de Ciências Economicas
 de Ribeirão Preto.

N. 5.304 — Ao Diretor da Faculdade de Ciências Economicas
 de Ribeirão Preto.

N. 5.305 — Ao fiscal Jeni Bonilha de Toledo.
 N. 5.306 — Ao fiscal Frederico Nocha Morsch.
 N. 5.307 — Ao fiscal Teofilo Terra Lopes.
 N. 5.308 — Ao fiscal Alencar de Carvalho.
 N. 5.309 — Ao fiscal José Smith.
 N. 5.310 — Ao fiscal José Smith.
 N. 5.311 — Ao fiscal Osvaldo Rifel França.
 N. 5.312 — Ao fiscal Osvaldo Nifel França.
 N. 5.313 — Ao fiscal Francisco Osvaldo Impelizeri.
 N. 5.314 — Ao fiscal José Seixas Queirós Junior.
 N. 5.315 — Ao fiscal José Seixas Queirós Junior.
 N. 5.316 — Ao fiscal José Seixas Queirós Junior.
 N. 5.317 — Ao fiscal Benedito Lino Soares.
 N. 5.318 — Ao fiscal Carlos Pereira.
 N. 5.319 — Ao fiscal Abel Reis.
 N. 5.320 — Ao fiscal Fernando Pombo Dorneles.
 N. 5.321 — Ao fiscal Otavio de Almeida Barbosa.
 N. 5.322 — Ao fiscal Alvaro Ernesto de Araujo.
 N. 5.323 — Ao Sr. Nagib Francisco Abraão.

Dia 31

N. 5.324 — A' Diretora do Colegio Santa Catarina de Sena.
 N. 5.325 — Ao fiscal Antonio Ferreira Viana Neto.
 N. 5.326 — Ao Diretor do Instituto Catanduvense de Edu-
 cação.
 N. 5.327 — Ao fiscal Abdon da Costa Andrade Pimentel.
 N. 5.328 — Ao fiscal Oscar Barbosa.
 N. 5.329 — Ao Sr. Artur Benet.
 N. 5.330 — Ao fiscal Tulio de Moraes Barcelos.
 N. 5.331 — A' Diretora da Escola Remington da Bafa.
 N. 5.332 — Ao fiscal Nelson Pereira Rebel.
 N. 5.333 — Ao fiscal Romeu Sebastião Neves.
 N. 5.334 — Ao Diretor do Departamento Nacional da Proprie-
 dade Industrial.
 N. 5.335 — Ao Sr. Flodoardo Isacson Coelho.
 N. 5.336 — Ao fiscal Antonio Francisco Albuquerque.
 N. 5.337 — Ao fiscal Abdon da Costa Andrade Pimentel.
 N. 5.338 — Ao fiscal Abdon da Costa Andrade Pimentel.
 N. 5.339 — Ao fiscal Cleveland Maciel.
 N. 5.340 — Ao fiscal José de Sales Fonseca.
 N. 5.341 — Ao fiscal Francisco A. R. de Sales Neto.
 N. 5.342 — Ao fiscal Humberto Speranza.
 N. 5.343 — Ao fiscal José Viana Marques.
 N. 5.344 — Ao fiscal Urias Pinto Alves.
 N. 5.345 — Ao fiscal Leopoldo Seffrin.
 N. 5.346 — Ao fiscal Leopoldo Seffrin.
 N. 5.347 — Ao fiscal Leopoldo Seffrin.
 N. 5.348 — Ao fiscal José Seixas Queirós Junior.
 N. 5.349 — Ao fiscal Humberto Speranza.
 N. 5.350 — Ao fiscal Osvaldo Orico.
 N. 5.351 — Ao fiscal Alberto Teofilo Braga.
 N. 5.352 — Ao fiscal Massanielo Lopes Cançado.
 N. 5.353 — Ao fiscal José Seixas Queirós Junior.
 N. 5.354 — Ao Diretor da Escola de Comercio Tiradentes.
 N. 5.355 — Ao fiscal Valdomiro Ebling.
 N. 5.356 — Ao fiscal Nordau Rotier Duarte.
 N. 5.357 — Ao fiscal Nordau Rotier Duarte.
 N. 5.358 — Ao fiscal Carlota da Graça Veiga.
 N. 5.359 — Ao fiscal Carlos Wendhausen.
 N. 5.360 — Ao fiscal José Rodrigues Mendes.
 N. 5.361 — Ao fiscal Luiz Schetini.
 N. 5.362 — Ao fiscal Luiz Schetini.
 N. 5.363 — Ao fiscal Luiz Guíães de Barros.
 N. 5.364 — Ao Diretor do Liceu Comercial da Associação dos
 Empregados no Comercio.
 N. 5.365 — Ao Diretor do Liceu Comercial da Associação dos
 Empregados no Comercio.

Departamento Nacional de Saúde

Dia 2 de setembro de 1937

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimento de Julio José dos Santos, pedindo reconsideração
 do despacho que indeferiu o seu requerimento solicitando certifica-
 do de dentista pratico, na forma estabelecida pelo decreto n. 22.501 —
 Menção o despacho anterior.

Serviço de Saúde Pública do Distrito Federal

INSPEÇÃO DE ALIMENTAÇÃO

Produtos analisados pelo Laboratório Bromatológico:

Aprovados em análises prévias:

Banha marca "Seleta", fabricada pela Companhia Paul, em Ri-
 do Sul e Blumenau, no Estado de Santa Catarina; banha marca "Zu-
 ma", fabricada pela Sociedade Colonial de Banha Esmacause Ltda
 no município de Urussanga, Estado de Santa Catarina; manteiga mar-

ca "Cremita", fabricada por Soares & Ferreira, em Rochedo Estado de Minas Gerais; manteiga marca "Humaitá", fabricada por A. Salgado & Comp., em Lavras, Estado de Minas Gerais; manteiga marca "Siga", fabricada por Reno & Bernardi Ltda., em Santa Rita de Sapucaí, sul do Estado de Minas Gerais.

Aprovados em análises prévias com ressalva das designações dadas pelos fabricantes, visto o Regulamento Sanitário não definir especificadamente produtos de carne, "ex-vi" dos artigos 983 a 987:

Presunto tipo espanhol, presunto tipo italiano, presunto tipo Modena e presunto tipo Parma marca "Rizzo", fabricado por A. Rizzo Irmãos & Comp., em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul; Carne Nacional marca "Leal Santos", fabricado por Leal Santos & Comp., na cidade do Rio Grande, no Estado do Rio Grande do Sul.

Tolerado em análise prévia:

Margarina, marca "Colombo", fabricado por M. Alves & Companhia Ltda., á rua Paulo Sousa, n. 131 a 137 na cidade de São Paulo no Estado de São Paulo.

Ministério das Relações Exteriores

Foram apostilados, com data de 2 de setembro corrente, os decretos dos Adidos Comerciais João Pinto da Silva, Luiz Sparano e Paulo Germano Hasslocher, equiparando-os, para todos os efeitos ao cargo de Consul Geral, do padrão M do Quadro único do Ministério das Relações Exteriores, com o título do Conselheiros Comerciais.

Ministério da Fazenda

Diretoria do Expediente e do Pessoal do Tesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DO EXPEDIENTE E DO PESSOAL

Dia 31 de agosto de 1937

Offícios:

Ao Sr. Diretor do Imposto de Renda:

N. 106 — Comunicando que o Sr. Ministro resolveu indeferir o pedido de levantamento de perempção em que incorreu o contribuinte do imposto de renda, Zancaner, Pagano & Comp. estabelecidos em Santos

— Ao Sr. Delegado Fiscal em Sergipe:

N. 128 — Comunicando que proferiu o seguinte despacho no processo relativo á habilitação ao montepio de DD. Ana de Menezes Horta Ribeiro e Francelina Horta Ribeiro viúva e filha do 1º escrivão aposentado, da alfândega do Recife, Antonio Pereira Ribeiro: "De acordo com o parecer da Procuradoria Geral da Fazenda não assiste ás habilitandas, respectivamente, viúva de casamento eclesiástico e filha adúlterina postuma, do de cujus, o direito á pensão do montepio, motivo por que indefiro o pedido de folhas. Oficie-se á Delegacia Fiscal em Sergipe determinando-se providência no sentido de ser a tutora da habilitanda Francelina convidada a recolher aos cofres publicos a importância que lhe foi paga a título provisório."

Diretoria das Rendas Internas

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 2 de setembro de 1937

Processos despachados:

- N. 53.784-1937 — Fauze Seroor.
- N. 53.790-1937 — Armentio Bastos Pina.
- N. 62.164-1937 — Vicente Lopes.
- N. 62.170-1937 — Israel Amorim.
- N. 62.168-1937 — Francisco Queiroz Viana.
- N. 62.170-1937 — Israel Amorim.
- N. 62.172-1937 — Galdino Carvalho.
- N. 62.174-1937 — Flavio Silva Daltro.
- N. 62.176-1937 — Simplicio Vieira Cellos.
- N. 62.120-1937 — Abraham Markus Eisenhandler Stuhlbach.
- N. 62.182-1937 — Antonio Pereira Guimarães.
- N. 62.184-1937 — Manuel Brilo Maciel.
- N. 62.186-1937 — Artur Moura Rosa.
- N. 62.194-1937 — João Xavier.
- N. 62.198-1937 — Francisco Antonio Reinaldo.
- N. 62.202-1937 — Domingos Balão, pedindo a restituição de documentos:

— Entregue-se o documento pedido, ficando do mesmo copia no processo.

N. 64.703-1937 — Valter Leyendecker, pedindo autorização para comprar pedras preciosas:

— Satisfaça as exigências da informação.

N. 20.993-937 — Casa Bancaria Arruda Pereira, consultando se está sujeita ás disposições do decreto n. 21.499, de 9 de junho de 1932, que criou a "Caixa de Mobilização Bancaria:

"Responda-se de acordo com a informação."

A informação prestada pelo escrivão, em comissão, do quadro movel, Henrique Domingos Ribeiro Barbosa, a que se refere o despacho desta Diretoria, foi acordado com o parecer emitido pela Caixa de Mobilização Bancaria, constante do officio n. 23, de 12 de agosto findo, concebido nos seguintes termos:

"Damos em nosso poder o officio de V. S., de 14 de abril proximo passado, n. 906, dirigido ao Banco do Brasil e pelo mesmo encaminhado a esta Caixa, em que solicita o nosso pronunciamento sobre a consulta formulada pela Casa Bancaria Arruda Pereira, de São Paulo, relativamente á applicação, ás casas bancarias, ds disposições do decreto n. 21.299, de 9 de junho de 1932.

Em resposta, cabe-me informar a V. S. que esta Caixa, desde sua fundação, tem considerado o vocabulo "banco", adotado naquele decreto, na sua acepção geral, atendendo não só ao proprio espirito da lei que criou esta instituição como também porque a obrigação de depositar no Banco do Brasil os excessos da disponibilidade e a de manter o encaixê minimo (arts. 3º e 10º do decreto) não estão em função de finalidade ou da forma de organização dos estabelecimentos bancarios, mas decorrem, unica e exclusivamente, da circunstancia de receber e possuir numerario em depósito.

O decreto n. 14.728, de 16 de maio de 1921, em seu artigo 3º, parágrafo unico, estabeleceu, é certo, conforme alega a consultante, o seguinte criterio para distinguir os bancos das casas bancarias:

"Para os efeitos do presente regulamento considera-se banco a pessoa natural ou juridica que com capital superior a 500:000\$000, realizar as operações especificadas neste artigo e casa bancaria a que, com o mesmo objetivo, tiver capital igual ou inferior a 500:000\$000."

Ressalta, porém, da propria letra da disposição transcrita que tal distincção foi feita exclusivamente para os efeitos do regulamento da fiscalização bancaria.

Explicado, assim, nosso ponto de vista, passamos ás mãos de V. S. em devolução; o processo n. 20.993, de 1937, que acompanhou seu citado officio."

Dia 3

N. 522 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional faz publicar, de acordo com o parágrafo 3º do art. 68 do vigente regulamento do imposto de consumo, a tabela de marcas e pesos dos produtos da fábrica de especialidades farmaceuticas, de propriedade da firma Rodolfo C. Pimentel, sita á praça Cairú, n. 5, em Salvador, capital do Estado da Bahia. (Processo n. 79.890, de 1936).

Tabela de especialidades farmaceuticas da fabricação do farmaceutico Rodolfo C. Pimentel, estabelecido á praça Cairú n. 5 — São Salvador — Estado da Bahia.

Marca — Classificação fiscal — Caracteristicos — Imposto

Verminolina, classe V, 1 vidro com 35 cc., unidade de \$060.
Elixir Catinga de Poreo, classe V, 1 vidro com 120 cc., unidade de \$080.
Hematozol, classe V, 1 vidro com 135 cc., unidade de \$100.
Bahia, 2 de maio de 1937. — Farmaceutico Rodolfo C. Pimentel

N. 523 — O Diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional faz publicar, de acordo com o § 3º do art. 68 do vigente regulamento do imposto de consumo, a tabela de marcas e pesos dos produtos da fabrica de perfumarias, de propriedade da firma Guilherme Urban, sita á rua São Paulo n. 254, em Joinville, Estado de Santa Catarina. (Processo n. 40.269, de 1937).

Tabela de perfumarias, de fabricação de Guilherme Urban, estabelecido á rua São Paulo n. 254, em Joinville, Estado de Santa Catarina:

Nome ou marca dos produtos — Classificação fiscal — Peso por unidade — Imposto — Observações

Mari — Extratos, alinea I — 10 gramas — \$200.
Erica — Idem, idem — 100 gramas — 3\$000.
Ivone — Agua de Colonia, alinea II — 500 gramas — 3\$000.
Mari — Loções, alinea II — 300 gramas — 1\$000.
Mari — Idem, idem — 600 gramas — 2\$000.
Corda — Pó de arroz, alinea V — 30 gramas — \$200.
Oda — Crème, alinea XIII — 50 gramas — \$500.
Margot — Sabonetes perfumados, alinea XIV — 100 gramas — \$200.
Mil Flores — Idem, idem — 100 gramas — \$200.
Agua de Colonia — Idem, idem — 100 gramas — \$200.
N. 141 — Idem, idem — 100 gramas — \$200.
N. 100 — Idem, idem — 100 gramas — \$200.
Colonia — Idem, idem — 100 gramas — \$200.
Tangerinas — Idem, idem — 100 gramas — \$200.
Rosas pias — Idem, idem — 150 gramas — \$300.
Barras 150 — Idem, idem — 150 gramas — \$300.

N. 150 — Idem, idem — 150 gramas — \$300.
 Barras 200 — Idem, idem — 200 gramas — \$400.
 Flôres Paraíso — Idem, idem — 75 gramas — \$150.
 Erica — Idem, idem — 75 gramas — \$150.
 La Garçonne — Idem, idem — 75 gramas — \$150.
 Ovos perf. — Idem, idem — 75 gramas — \$150.
 Côco extrafino — Idem, idem — 75 gramas — \$150.
 Rosafior — Idem, idem — 75 gramas — \$150.
 N. 75 — Idem, idem — 75 gramas — \$150.
 Girl — Idem, idem — 50 gramas — \$100.
 Ping-Pong — Idem, idem — 50 gramas — \$100.
 Nadine — Idem, idem — 50 gramas — \$100.
 Far-West — Idem, idem — 50 gramas — \$100.
 Barras mignon — Idem, idem — 50 gramas — \$100.
 N. 144 — Idem, idem — 50 gramas — \$100.
 N. 155 — Idem, idem — 25 gramas — \$050.
 Popular — Sabonetes não perfumados, alinea XV — 30 gramas \$020.
 Combate — Idem, idem — 50 gramas — \$020.
 Ping-Pong — Idem, idem — 50 gramas — \$020.
 Barras mignon — Idem, idem — 50 gramas — \$020.
 Modelo 50 — Idem, idem — 50 gramas — \$020.
 Superfino 75 — Idem, idem — 75 gramas — \$040.
 Rosafior 75 — Idem, idem — 75 gramas — \$040.
 Ovos — Idem, idem — 75 gramas — \$040.
 Modelo 100 — Idem, idem — 100 gramas — \$040.
 Rosafior 100 — Idem, idem — 100 gramas — \$040.
 Barras finas — Idem, idem — 100 gramas — \$040.
 Hortencia — Idem, idem — 100 gramas — \$040.
 Superfino 100 — Idem, idem — 100 gramas — \$040.
 Superfino 150 — Idem, idem — 150 gramas — \$060.
 Bolas pias — Idem, idem — 150 gramas — \$060.
 Barras médias — Idem, idem — 150 gramas — \$060.
 Barras grossas — Idem, idem — 200 gramas — \$080.
 Joinville, 6 de julho de 1937. — P. p. de Guilherme Urban,
 (assinatura ilegível).

N. 524 — O Diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional faz publicar, de acordo com o § 3º do art. 68 do vigente regulamento do imposto de consumo, a tabela de marcas e pesos dos produtos da fabrica de perfumarias, de propriedade da firma Valentim Maia & Comp. Ltda., sita á rua Alvaro Mendes n. 119, em Terezina, capital do Estado do Piauí. (Processo n. 83.399, de 1936).

Tabela de perfumarias da fabricação de Valentim Maia & Companhia Limitada, estabelecido em Terezina, capital do Piauí, á rua Alvaro Mendes n. 119:

Nome ou marca dos produtos — Classificação fiscal — Peso por unidade — Imposto — Observações

Extratos:

Narciso Noir — I — 15 gramas — \$500 — Em vidros.
 Idem, idem — I — 20 gramas — \$500 — Idem.
 Idem, idem — I — 35 gramas — \$500 — Idem.
 Idem, idem — I — 40 gramas — \$500 — Idem.
 Crepe da China — I — 15 gramas — \$500 — Idem.
 Idem, idem — I — 20 gramas — \$500 — Idem.
 Idem, idem — I — 35 gramas — \$500 — Idem.
 Idem, idem — I — 40 gramas — \$500 — Idem.

Loções:

Narciso Noir — II — 40 gramas — \$500 — Idem.
 Idem, idem — II — 50 gramas — \$500 — Idem.
 Idem, idem — II — 70 gramas — \$500 — Idem.
 Idem, idem — II — 100 gramas — \$500 — Idem.
 Idem, idem — II — 130 gramas — \$500 — Idem.
 Flôr de Amor — II — 40 gramas — \$500 — Idem.
 Idem, idem — II — 50 gramas — \$500 — Idem.
 Idem, idem — II — 70 gramas — \$500 — Idem.
 Idem, idem — II — 100 gramas — \$500 — Idem.
 Idem, idem — II — 130 gramas — \$500 — Idem.
 Idem, idem — II — 750 gramas — \$2500 — Idem.
 Idem, idem — II — 1.600 gramas — \$5500 — Idem.
 Algumas Flôres — II — 50 gramas — \$500 — Idem.
 Idem, idem — II — 70 gramas — \$500 — Idem.
 Idem, idem — II — 100 gramas — \$500 — Idem.
 Jasmin de Maio — II — 60 gramas — \$500 — Idem.
 Idem, idem — II — 300 gramas — \$1000 — Idem.
 Idem, idem — II — 750 gramas — \$2500 — Idem.
 Idem, idem — II — 1.600 gramas — \$5500 — Idem.
 Sonho de Paris — II — 300 gramas — \$1000 — Idem.
 Idem, idem — II — 750 gramas — \$2500 — Idem.
 Idem, idem — II — 1.600 gramas — \$5500 — Idem.
 1934 — II — 300 gramas — \$1000 — Idem.
 Idem, idem — II — 500 gramas — \$2000 — Idem.
 Idem, idem — II — 750 gramas — \$2500 — Idem.
 Idem, idem — II — 1.600 gramas — \$5500 — Idem.
 Crepe da China — II — 50 gramas — \$500 — Idem.
 Idem, idem — II — 70 gramas — \$500 — Idem.
 Idem, idem — II — 100 gramas — \$500 — Idem.
 Noite de Amor — II — 200 gramas — \$1000 — Idem.
 Idem, idem — II — 750 gramas — \$2500 — Idem.
 Idem, idem — II — 1.600 gramas — \$5500 — Idem.

Rosa de Maio — II — 80 gramas — \$500 — Idem.
 Idem, idem — II — 300 gramas — \$1000 — Idem.
 Idem, idem — II — 750 gramas — \$2500 — Idem.
 Idem, idem — II — 1.600 gramas — \$5500 — Idem.
 Lizete — II — 750 gramas — \$2500 — Idem.
 Idem, idem — II — 1.600 gramas — \$5500 — Idem.
 Chipre — II — 40 gramas — \$500 — Idem.
 Idem, idem — II — 70 gramas — \$500 — Idem.
 Idem, idem — II — 100 gramas — \$500 — Idem.
 Violeta — II — 50 gramas — \$500 — Idem.
 Idem — II — 70 gramas — \$500 — Idem.
 Idem — II — 300 gramas — \$1000 — Idem.

Agua de Colonia:

1934 — II — 300 gramas — \$1000 — Idem.
 Idem — II — 750 gramas — \$2500 — Idem.
 Idem — II — 1.600 gramas — \$5500 — Idem.
 Sonho de Paris — II — 300 gramas — \$1000 — Idem.
 Idem, idem — II — 750 gramas — \$2500 — Idem.
 Idem, idem — II — 1.600 gramas — \$5500 — Idem.
 Algumas Flôres — II — 300 gramas — \$1000 — Idem.
 Idem, idem — II — 750 gramas — \$2500 — Idem.
 Idem, idem — II — 1.600 gramas — \$5500 — Idem.

Oleos:

Babosa — XII — 100 gramas — \$200 — Idem.
 Jasmin — XII — 50 gramas — \$100 — Idem.
 Idem — XII — 750 gramas — \$1500 — Idem.
 Idem — XII — 1.600 gramas — \$3200 — Idem.
 Mutamba — XII — 50 gramas — \$100 — Idem.
 Idem — XII — 750 gramas — \$1500 — Idem.
 Coração de Cely — XII — 50 gramas — \$100 — Idem.
 Idem, idem — XII — 750 gramas — \$1500 — Idem.
 Idem, idem — XII — 1.600 gramas — \$3200 — Idem.
 Origan — XII — 50 gramas — \$100 — Idem.
 Coração de Cely — XII — 100 gramas — \$200 — Idem.
 Darcy — XII — 50 gramas — \$100 — Idem.

Brilhanças:

Lulu — XII — 20 gramas — \$100 — Em latas.
 Coração de Cely — XII — 20 gramas — \$100 — Idem.
 Idem, idem — XII — 1.000 gramas — \$2000 — Idem.
 Estrela — XII — 50 gramas — \$100 — Tubos de alumínio.
 Flôr de Amor — XII — 100 gramas — \$200 — Em vidros.

Pó de arroz:

Bouquet de Paris — V — 30 gramas — \$200 — Em caixas.

Idem, de França — V — 60 gramas — \$400 — Idem.

Talco:

Jasmin de Maio — VIII — 100 gramas — \$150 — Em pacotes.
 Idem, idem — VIII — 500 gramas — \$600 — Idem.
 Idem, idem — VIII — 1.000 gramas — \$1050 — Idem.
 Origan — VIII — 100 gramas — \$150 — Idem.
 Idem, idem — VIII — 500 gramas — \$600 — Idem.
 Idem, idem — VIII — 1.000 gramas — \$1050 — Idem.
 Coração de Cely — VIII — 100 gramas — \$150 — Idem.
 Jasmin de Maio — VIII — 100 gramas — \$150 — Idem.
 1934 — VIII — 100 gramas — \$150 — Idem.
 Coração de Cely — VIII — 20 gramas — \$150 — Em latinhas.

Sabonetes:

Vivi s/ Perfume — XIV — 20 gramas — \$050 — Solto.
 Bolinha — XIV — 30 gramas — \$100 — Idem.
 Bola — XV — 80 gramas — \$040 — Idem.
 Carbolicado — XV — 130 gramas — \$060 — Idem.
 Bolinha perfumado — XIV — 25 gramas — \$050 — Idem.

Terezina, 18 de julho de 1936. — P. p. de Valentim Maia,
 Victorino Fernandes.

N. 525 — O Diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional faz publicar, de acordo com o § 3º do art. 68 do vigente regulamento do imposto de consumo, a tabela de marcas e pesos dos produtos da fabrica de perfumarias, de propriedade da firma H. Azevedo & Comp. sita em Porto Alegre, capital do Estado do Rio Grande do Sul. (Processo n. 27.835 de 1937).

Tabela de perfumaria da fabrica de H. Azevedo & Comp. do Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

Nome ou marcas do produto — Classificação fiscal — Peso das unidades — Imposto — Observação.

Sabonete Lucy — Art. 1º § 7º XIV Dec. 17.461 de 6-10-26.
 75 gramas — \$150 — Lucy á marca da fabrica.
 Sabonete Lucy — Art. 1º § 7º XIV Dec. 17.461 de 6-10-26.
 125 gramas — \$250 — Idem.
 Creme Lucy — Art. 1º § 7º XIII Dec. 17.461 de 6-4-26.
 50 gramas — \$500 — Idem.

Porto Alegre, 12 de julho de 1937. — Por H. Azevedo & Comp.,
 empregado, P. Moreira.

N. 526 — O Diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional faz publicar, de acordo com o § 3º do art. 68, do vigente regulamento do imposto de consumo, a tabela de marcas e pesos dos produtos da fabrica de perfumarias, de propriedade da firma Teixeira & Faria, sita á rua Conselheiro Lafayete, ns. 517, na capital do Estado da Bahia. (Processo n. 62.836 de 1937).

Tabela de perfumarias de fabricação de Teixeira & Filho, estabelecidas à rua Conselheiro Lafaiete, 5 e 7, Distrito da Conceição da Baía em Salvador no Estado da Baía.

Nome do produto — Classificação fiscal — Peso de unidade — Imposto — Observações.

Sabonete de Alcatrão e Araroba — Alínea 15 — 80 grs. — \$040 — Cada sabonete.

Baía, 22 de julho de 1937. — *Gabriel Vieira, p. p.* Teixeira & Filho.

N. 527 — O Diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, de conformidade com o resolvido no processo fichado sob n. 13.678, de 1937, e tendo em vista o disposto na letra "d" da circular n. 59, de 19 de maio de 1934, deste Ministério, faz publico que a coletoria das rendas federais em Rio Casca, Estado de Minas Gerais, concedeu permissão à firma Salim & Irmão, ali estabelecida, para comerciar com álcool-motor.

— Ao Sr. Delegado Fiscal no Estado de Minas Gerais:

N. 456 — Transcrevendo para os devidos fins, o ofício n. 1.788, de 21 de agosto último, do Departamento Nacional de Produção Mineral do Ministério da Agricultura, concebido nos seguintes termos:

"Devolvendo-vos o incluso processo, encaminhado a esta Diretoria com o vosso ofício n. 1.344, de 9 de julho último, e originado pela reclamação da Empresa Força e Luz "Epaminondas Otoni", de Soares & Comp., estabelecida com usina de energia hidráulica à margem do Corrego de Todos os Santos no município de Teófilo Otoni, Estado de Minas Gerais, contra a notificação que lhe foi feita pela Coletoria Federal daquele município para recolher aos cofres publicos a importância de 3:170\$000, relativa à taxa prevista nos decretos ns. 24.643 e 24.673, de 10 e 11 de julho de 1934, cabe-me declarar-vos, de acordo com o parecer do Serviço de Aguas deste Departamento, que a referida importância deve ser retificada para 2:254\$ (dois contos duzentos e cinquenta e quatro mil réis) correspondente a 25,4 do potencia utilizada

— Ao Sr. Delegado Fiscal no Estado da Baía:

N. 129 — Restituindo o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 62.233, de 1937, de interesse do coletor das Rendas Federais, em Nazaré, solicita providências no sentido de ser informado pela Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos, nesse Estado, o valor da fiança do agente dos correios na mencionada localidade.

— Ao Sr. Delegado Fiscal no Estado do Ceará:

N. 66 — Comunicando, para os devidos fins, que, tendo presente o processo encaminhado com o ofício n. 197, de 25 de maio último, fichado sob n. 43.262, de 1937, submetendo a aprovação superior a decisão proferida por essa Delegacia na consulta formulada pela Rêde de Viação Cearense sobre se as relações para recebimento de consignações apresentadas pelos consignatários de acordo com a letra "d" do art. 25 do decreto n. 21.576, de 27 de junho de 1932, quando proveniente de associações civis de caracter beneficente, estão sujeitas ao pagamento do selo de 1\$000 por folha, exarou, em 30 de agosto último, o seguinte despacho:

"Aprovo o despacho:

Comunique-se."

A decisão, que resolveu aprovar, está assim formulada:

"Responda-se que, não havendo o decreto numero 1.137, de 7 de outubro de 1936, isentado, de modo geral do respectivo tributo as associações civis de caracter beneficente, é obvio que as relações a que se reporta a consultante, uma vez apresentadas a autoridades ou repartições federais, incidem no selo de que trata o n. 60 da tabela B anexa ao decreto citado.

Por este, as isenções estabelecidas, nesse assunto, são as previstas no art. 36 e dizem respeito somente aos institutos ali enumerados. E, assim, alem deles, não é possível reconhecer-se, legalmente, a outro qualquer o direito à isenção do pagamento do selo, pois que aquella como é sabido, constitue materia de direito estrito, sendo, portanto, inadmissivel, na especie, a analogia, paridade ou extensão a outros casos que não os especificados na lei.

Tendo em vista o art. 2º, n. 24, do decreto n. 5.390, de 10 de dezembro de 1904, combinado com o art. 203, do decreto n. 24.036, de 26 de março de 1934, officie-se à Rêde de Viação Cearense para que faça executar, provisoriamente, este despacho, até decisão final da Diretoria das Rendas Internas do Tesouro Nacional, a cuja aprovação vai ser submetido, ex-vi do disposto no art. 96, do referido decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936.

Faça-se o expediente."

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 226 — Comunicando, para os devidos fins, que o Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, a quem foi presente o processo fichado sob n. 56.599, de 1937, em que Aurelio G. Meirelles e Edcarlício Corrêa da Silveira, respectivamente, coletor e escrivão da coletoria das rendas federais de Encruzilhada, nesse Estado, solicitam permissão para indenizarem os alcances, nas importancias de 389\$900 e 218\$300, verificados nas suas tomadas de contas, em três prestações, exarou, em 23 do corrente, o seguinte despacho:

"De acordo com o parecer, indeferido."

O parecer a que se refere o despacho da Diretoria Geral da Fazenda Nacional, foi o emitido por esta Diretoria, acorde com o da autoria do inspetor chefe das coletorias, Antonio Guimarães de Campos, nos seguintes termos:

"A Delegacia no Rio Grande do Sul esclarece, por mais de uma vez, neste processo, que o débito dos requerentes procede do alcance verificado em tomada de contas, embora originário de percentagens e abono provisório retirados a maior."

O Tesouro tem, efetivamente, como o diz a informação supra, permitido que exatores indenizem, parceladamente, débitos daquela proveniência, mas, não verificados em processo de tomada de contas. Desde que essa verificação se realize na tomada de contas dos exatores, a regra administrativa e legal atribue a esse débito a qualificação de "alcance", e, em assim sendo, o disposto na letra h, do artigo 18, do decreto-lei n. 24.036, de 1934, não permite que a indenização da dívida se processe parceladamente.

Por essa circunstancia se me afigura que o pedido de fls. não poderá merecer deferimento."

— Ao Sr. Dr. Djalma Guimarães, m. d. diretor do Laboratório Central da Produção Mineral:

N. 1.519 — Acuso recebido vosso ofício n. 201, de 19 de agosto último, e agradeço a comunicação, nele contida, de haverdes tomado posse, em 17 do mesmo mês, do cargo de diretor do Laboratório da Produção Mineral.

— Ao Sr. diretor de Organização e Defesa da Produção do Ministério da Agricultura:

N. 1.521 — Transmittindo o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 50.453, de 1937, de interesse do Banco de Bonito, com sede na cidade do mesmo nome, Estado de Pernambuco, solicita audiência a respeito.

— Ao Sr. diretor do Laboratório Nacional de Análises:

N. 1.522 — Transmittindo o processo fichado sob n. 40.593, de 1937, acompanhado de uma "tijoleta" de fabricação nacional, solicita pronunciamento sobre ser esclarecido se o referido produto é "tadrilho" de barro simples ou "caleinado" ou "tijolo de barro de alvenaria".

FISCALIZAÇÃO BANCARIA

Sr. delegado fiscal no Estado do Paraná:

N. 78 — Solicitando providências no sentido de que seja informado a esta Diretoria, com a brevidade possível, se o Banco de Curitiba, com sede na capital desse Estado, possui carta-patente registrada nessa Delegacia e, bem assim, se recolheu as quotas de fiscalização concernentes aos semestres de 1935, 1936 e 1937, mencionando essa repartição, caso afirmativo, as datas e números dos conhecimentos respectivos e importancias pagas.

— Ao Sr. gerente do The British Bank of South America Ltd.:

N. 1.520 — Comunicando, para os efeitos de recolhimento ao Tesouro Nacional, que se acham devidamente processadas, nesta Diretoria, à disposição dessa gerência, trinta e uma (31) guias relativas aos depósitos existentes nesse Banco, no total de 7:344\$800, considerados em abandono, em face do decreto n. 1.508, de 17 de março deste ano, conforme lista anexa ao memorandum datado de 3 de julho pretérito.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio Grande do Norte:

N. 33 — Solicitando providências no sentido de ser informado a esta Diretoria, com urgência, se a Casa Bancária Crédito Brasil América Ltda., com sede na capital desse Estado, autorizada a funcionar pela carta-patente n. 1.383, expedida, por esta mesma Diretoria, em 30 de julho de 1936, iniciou as suas operações e, bem assim, se pagou o selo devido pela referida carta-patente e se recolheu as respectivas quotas da fiscalização.

Declara, outrossim, que se o estabelecimento em apreço não tiver dado início às suas operações, até o dia 30 de julho último, deverá essa Delegacia cientificá-lo da caducidade da autorização, nos termos do art. 16, do decreto n. 14.728, de 16 de março de 1921, intimando-o, ao mesmo tempo, a apresentar a aludida carta-patente, afim de ser cancelada.

Câmara de Reajustamento Econômico

Expediente do dia 3 de setembro de 1937

Foram mandadas protocolar as petições de pedidos de reconsideração referentes aos processos de ns. 26.997, 26.543 e 21.540.

Mandou-se dar as certidões pedidas de referencia aos processos de ns. 18.983, 26.606 e 8.573.

O Sr. presidente despachou favoravelmente as petições em que os interessados nos processos de ns. 26.685, 27.037 25.095 5.213, 12.718, 28.625, 17.185 e 8.190, pediam a juntada de documentos.

Foram mandados notificar para cumprimento de formalidades indispensaveis os interessados no processo do n. 7.092.

Por despacho do Sr. presidente foram enviados às respectivas agências do Banco do Brasil para a devida instrução os processos de ns. 16.453, 16.455, 16.456, 16.458, 16.459 e 16.461.

Foram mandados notificar para cumprimento de formalidades indispensaveis os interessados no processo de n. 27.825.

Por despacho do Sr. presidente foi enviado à respectiva agência Banco do Brasil para a devida instrução o processo de numero 27.826.

No processo n. 2.787, série B. (Nova Granada- S. Paulo), "decidiu adotar as conclusões do Relatório de fls. 29, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no debito de Sarjob Mendes e a consequente indenização de 69:000\$, em apolices, ao credor Espolio de Prescilliano Pinto de Oliveira, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustavel de 1928752, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 2 de maio de 1934. — Sergio de Oliveira, presidente relator. — Reginildo Nunes. — Ernesto Rangel."

No processo n. 12.128, série C (Avaí S. Paulo) "decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 40, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de Lysipe Prado & Irmão e a consequente indenização de 11:000\$, em apólices, ao credor Figueiredo Lima & Cia. Ltd., continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de 458\$700, de conformidade com o decreto numero 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente relator. — *Reginaldo Nunes Ernesto Rangel*.

No processo n. 2.754, série B (Santa Bárbara, São Paulo), "decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 41, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de Luiz Rossi e a consequente indenização de 8:000\$, em apólices, ao credor Angelo Justlin, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de 21\$650, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente; relator, *Reginaldo Nunes, Ernesto Rangel*.

No processo n. 21.909, série B (Uruguaiana, Rio Grande do Sul) "decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 36, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de Domingos Alves da Cunha e sua mulher, e a consequente indenização de 9:000\$000, em apólices, ao credor Joana Camara Souza, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de 236\$675, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator.

No processo n. 25.827, série B (Palmares, Pernambuco) "decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 34, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de Silveira Barros & Cia., e a consequente indenização de 114:500\$000, em apólices, ao credor Etablissements Wallach Frères, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de 214\$400, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator.

No processo n. 2.727, série B (Cruz Alta, Rio Grande do Sul) "decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 41, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de Euzébio Cardoso e sua mulher, e a consequente indenização de 3:500\$000, em apólices, ao credor Landoaldo Ramos, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de 35\$000, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator.

No processo n. 7.882, série C (Camaragibe — Alagoas). — Decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 47, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de José Hortas Fernandes, e a consequente indenização de quinhentos mil réis (500\$000), em apólices, ao credor, Sindicato Agrícola de Alagoas, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de quatrocentos e vinte e quatro mil réis (424\$000), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, Presidente. — *Reginaldo Nunes, Ernesto Rangel*, Relator.

No processo n. 11.716, série C (São José dos Pinhais — Paraná). — Decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 48, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de Teodoro Franco de Oliveira e sua mulher, e a consequente indenização de dois contos e quinhentos mil réis (2:500\$000), em apólices, ao credor José da Costa Silva, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de vinte e sete mil réis (27\$000), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, Presidente. — *Reginaldo Nunes*, Relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 27.811, série B (Cratêus — Ceará). — Decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 26, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de Firmino Aguiar & Comp., e a consequente indenização de onze contos de réis (11:000\$000), em apólices, aos credores P. Machado & Comp., continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de quatrocentos e vinte e oito mil novecentos e quarenta réis (428\$940), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, Presidente. — *Reginaldo Nunes*, Relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 1.211, série C (São José da Boa Vista — Paraná). — Decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 53, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de Manoel Hipólito Cesar e sua mulher, e a consequente indenização de vinte contos e quinhentos mil réis (20:500\$000), em apólices, ao credor Leon Israel Co. S. A., continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de duzentos e quarenta mil quatrocentos e trinta réis (240\$430), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, Presidente. — *Reginaldo Nunes*, Relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 7.619, série C (Cataguazes — Minas Gerais). — Decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 48, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de Oscar Teixeira de Aguiar, e a consequente indenização de quatro contos e quinhentos mil réis (4:500\$000), em apólices, ao credor Banco de Miraf, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de quatrocentos mil réis (400\$000), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, Presidente. — *Reginaldo Nunes*, Relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 27.844, série B (Amaraji — Pernambuco). — Decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 32, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito do espólio de Silviano Moreira Cavalcanti e a consequente indenização de quinze contos de réis (15:000\$000), em apólices, ao credor Banco de Cre-

dito Real do Pernambuco, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de quatrocentos e vinte e cinco mil quinhentos e oitenta réis (425\$580), de conformidade com o decreto numero 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, Presidente. — *Reginaldo Nunes*, Relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 2.369, série B (Piratiniga — São Paulo). — Decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 33, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de Joaquim Teixeira Cintra e sua mulher e a consequente indenização de trinta e cinco contos de réis (35:000\$000), em apólices, aos credores Marcelo dos Santos & Irmão, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de quatrocentos e vinte e nove mil e novecentos réis (429\$900), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, Presidente. — *Reginaldo Nunes*, Relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 27.067, série B (São Bernardo — São Paulo). — Decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 55, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de Antonio Canulo e sua mulher, e a consequente indenização de cinquenta e oito contos e quinhentos mil réis (58:500\$000), em apólices, aos credores G. Comparato & Comp. Ltda., continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de quatrocentos e oitenta e cinco mil setecentos e quarenta réis (485\$740), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, Presidente. — *Reginaldo Nunes*, Relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 27.790, série B (Amparo — São Paulo). — Decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 47, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de Henrique de Souza Queiroz e sua mulher, e a consequente indenização de cento e quarenta contos de réis (140:000\$000), em apólices, ao credor José de Souza Queiroz, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de oitenta e nove mil duzentos e noventa réis ... (89\$290), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, Presidente. — *Reginaldo Nunes*, Relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 26.265, série B (Limeira — São Paulo), em que são declarantes Ferreira da Rosa & Cimp. — Decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 24, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 27.833, série B (Casa Branca — S. Paulo), em que são declarantes Azevedo Silva & Comp. — Decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 38, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 12.573, série C (Camanducaia — Minas Gerais), em que são declarantes João de Souza Neto e outro. — Decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 21 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 15.894, série C (Lagôa Dourada — Minas Gerais) em que é declarante Adalgisa Lopes de Faria. — Decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 6, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 26.889, série B (Guarapuava — Paraná), em que é declarante o Banco Nacional do Comércio. — Decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 33 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 27.913, série B (Avaí — São Paulo), em que é declarante S. A. Francisco Boti. — Decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 63, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 27.976, série B (Guarantã — São Paulo), em que é declarante a Sociedade Anônima Francisco Boti. — Decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 34, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 348, série C (Banhui — Minas Gerais), em que é declarante o Banco do Comércio e Indústria de Minas Gerais. — Decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 36, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 15.900, série C (Ilhéos — Bahia), em que é declarante Manuel Misael da Silva Tavares. — Decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 13, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*, relator.

No processo n. 16.431, série C (Castelo — Espírito Santo), em que são declarantes Cola Moraes & Comp. — Decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 13, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*, relator.

No processo n. 14.990, série C (São Paulo — São Paulo), em que é declarante Luís Favaro. — Decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 23, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*, relator.

No processo n. 27.870, série B (Itapira — São Paulo), em que é declarante Cristina Corrêa Job. — Decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 29, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sérgio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*, relator.

No processo n. 26.567, série B (Colina — São Paulo), em que são declarantes Zancaner, Pagano & Comp. — Decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 59, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sérgio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 27.762-B — Pitangueiras — S. Paulo: "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 24, em virtude da qual *ex-vi* do decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934, ficam obrigados os credores E. Assunção & Companhia a dar quitação plena a José Inácio de Godói do seu débito verificado (33:273\$400), recebendo em apólices, 50% do mesmo débito, ou sejam dezesseis contos e quinhentos mil réis (16:500\$000)". — *Sérgio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 27.624-B — Limeira — S. Paulo: "resolveu adotar a conclusão do relatório de fls. 99 em virtude da qual *ex-vi* do decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934, ficam obrigados os credores Ferreira da Rosa & Companhia a dar quitação plena a Manoel de Alencar Freire do seu débito verificado (82:579\$000), recebendo, em apólices, 50% do mesmo débito, ou sejam quarenta e seis contos de réis (16:000\$000)". — *Sérgio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 27.570-B — Olimpia — S. Paulo: "decidiu adotar a conclusão dos votos dos dois juizes revisores, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido, ordenando o arquivamento do presente processo. — *Sérgio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 26.902-B — Jaboticabal — S. Paulo: "decidiu adotar a conclusão dos votos dos dois juizes revisores, em virtude da qual, *ex-vi* do decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934, ficam obrigados os credores Nogueira Ortiz & Companhia, a dar quitação plena a Ludovico Barbieri e sua mulher do seu débito verificado réis... (47:500\$000), recebendo, em apólices, 50% do mesmo débito, ou sejam, vinte e três contos e quinhentos mil réis (23:500\$000)". — *Sérgio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 27.889-B — S. João da Boa Vista — S. Paulo: "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 44, em virtude da qual, *ex-vi* do decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934, fica obrigado o credor Cristiano Osório de Oliveira a dar quitação plena a José Protopio de Andrade Júnior, e sua mulher do seu débito verificado réis (2:490\$000) dois contos quatrocentos e noventa mil réis, recebendo, em apólices, 50% do mesmo débito, ou sejam um conto de réis.... (1:000\$000)". — *Sérgio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 26.824-B — Campinas — S. Paulo: "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 69, em virtude da qual, *ex-vi* do decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934, fica obrigado os credores Junqueira Meireles & Comp., a dar quitação plena a Sociedade Agrícola Fazenda São José do seu débito verificado (29:376\$960), recebendo, em apólices, 50% do mesmo débito, ou sejam quatorze contos e quinhentos mil réis (14:500\$000)".

No processo n. 27.907-B — Açarutuba — S. Paulo: "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 60, em virtude da qual, *ex-vi* do decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934, ficam obrigados os credores Pupo, Teixeira & Comp., a dar quitação plena a João Gualda Martins, do seu débito verificado (191 160\$000) recebendo, em apólices, 50% do mesmo débito, ou sejam noventa e cinco contos e quinhentos mil réis (95:500\$000)".

No processo n. 27.903-B — Bessaca — S. Paulo: "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 37 em virtude da qual, *ex-vi* do decreto n. 24.233, ficam obrigados os credores Pupo, Teixeira & Companhia a dar quitação plena a Afrânio Tavares Leite, do seu débito verificado (30:015\$700), recebendo, em apólices, 50% do mesmo débito, ou sejam quinze contos de réis (15:000\$000)". — *Sérgio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 12.453-C (Coruripe — Alagôas): "decidiu adotar a conclusão dos votos dos juizes revisores, em virtude da qual são concedidas a redução de 50% no débito de 16:358\$300, de Manuel Roemberg de Albuquerque e sua mulher e a correlata indenização de 8:000\$000, em apólices, ao credor João Beltrão de Castro, continuando a cargo dos devedores a fração irrecusável de 179\$150. — *Sérgio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 25.263-B (Muzambinho — Minas Gerais): "decidiu adotar as conclusões dos votos dos juizes revisores, em virtude das quais são concedidas a redução de 50% no débito reajustável de réis 5:320\$400, de Alípio Ferreira da Silva e a correlata indenização de 2:500\$000, em apólices, à credora Brazilian Warrant Agency & Finance Co. Ltd., continuando a cargo do devedor a fração irrecusável de 160\$000. — *Sérgio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 27.494-B (Araçatuba — S. Paulo): "decidiu adotar a conclusão dos votos dos juizes revisores, em virtude da qual é concedida a redução de 50% no débito do espólio de Savério Caserta e outros, acima mencionados, digo, espólio de Savério Caserta, José Caserta e sua mulher e Antônio Caserta e sua mulher, João Caserta e sua mulher, Luís Caserta e Henrique Caserta, e a correlata indenização de

55:000\$000 à credora Brazilian Warrant Agency & Finance Co. Ltd., continuando a cargo dos devedores a fração irrecusável de 401\$300. — *Sérgio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 24.041-B (Amaraji — Pernambuco): "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 62, em virtude da qual, *ex-vi* do decreto n. 24.233, ficam obrigados os credores Siqueira Catão, Cantil & Irmãos a dar quitação plena a Carlos de Barros Cavalcanti de seu débito verificado de 100:036\$200, recebendo, em apólices, 50% do mesmo débito, ou sejam 50:000\$000. — *Sérgio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

Pedidos de reconsideração:

No pedido de reconsideração n. 2.919 — processo n. 4.153-C (Itapira — S. Paulo): "resolveu dar provimento ao pedido de reconsideração formulada à fls. 64 e seguintes e, assim sendo, considerar reajustado, a mais do que na decisão anterior, a importância de 119:416\$690 — concedendo afinal ao credor — Banco do Estado de São Paulo — a indenização suplementar de 590\$000, em apólices, continuando a cargo do espólio de Nicodem Fioravante a fração irrecusável de 208\$045. — *Sérgio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No pedido de reconsideração n. 2.519 — processo n. 21.805-B (Alegrete — Estado do Rio Grande do Sul): "decidiu manter a decisão lançada à fls. 38 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Sérgio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No pedido de reconsideração n. 2.837 — processo n. 5.904-C (Campânia — Minas Gerais): resolveu manter a decisão à fls. 33 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Sérgio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No pedido de reconsideração n. 1.948 — processo n. 20.881-B (Colina — S. Paulo): "resolveu manter a decisão lançada à fls. 47 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Sérgio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No pedido de reconsideração n. 2.704 — processo n. 9.716-C (Além Paraíba — Minas): "resolveu manter a decisão lançada à fls. 28 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Sérgio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No pedido de reconsideração n. 2.648 — processo n. 21.469-D (Espírito Santo do Pinhal — S. Paulo): "resolveu dar provimento ao pedido de reconsideração formulado à fls. 72 e seguintes, assim sendo, concedo a indenização de 107:000\$000, em apólices, aos credores Baccarat & Comp. Ltda., correspondente a 50% do débito verificado — 214:986\$700 — de Guilherme Leite de Moraes e outros, dando aos mesmos plena quitação da dívida. — *Sérgio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No pedido de reconsideração n. 2.595 — processo n. 4.197-C (Brotas — S. Paulo): "resolveu dar provimento ao pedido de reconsideração formulado à fls. 123 e seguintes e, assim sendo, considerar reajustável, a mais do que na decisão anterior, a importância de 131:969\$100, concedendo afinal ao credor Banco do Estado de São Paulo a indenização suplementar de 67:000\$000, em apólices, correspondente a 50% do débito verificado 134:969\$100 — de D. Maria Infange, dando à mesma plena quitação desta dívida e da que foi reajustada à fls. 121. — *Sérgio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No pedido de reconsideração n. 2.617 — processo n. 21.943-B (Presidente Prudente — S. Paulo): "resolveu dar provimento ao pedido de reconsideração formulado à fls. 44 e seguintes e, assim sendo, concedo a indenização de 25:000\$000, em apólices, à credora Companhia Marcondes de Colonização Indústria e Comércio, correspondente a 50% do débito verificado — 46:722\$200 — de Gabriel Lessa e sua mulher, dando aos mesmos plena quitação da dívida. — *Sérgio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 3 do setembro de 1937

Requerimentos:

N. 30.878-937 — Leonardo da Costa Júnior. — De acordo com a informação e o parecer, impou ao requerente a multa de 50% do conformidade com o art. 70 do regulamento em vigor. Outrosim, cobre-se a revalidação que for devida.

N. 30.877-937 — Dr. Leônido Correia. — De acordo com a informação e o parecer, cobre-se a revalidação que for devida.

N. 30.050-937 — Exprinter Supervielle & Cia. — Não pelo esta repartição deferir o pedido por ter sido remetido o processo ao Conselho de Contribuintes.

N. 14.182-937 — Marjolaine Braunstein. — Retifique-se o valor locativo para 4:800\$, a contar da inscrição.

N. 30.666-937 — Manoel Dias Gouveia. — Faça-se a revalidação proposta, restabelecendo-se o lançamento baseado no valor locativo de 2:400\$ e cancelo-se a certidão n. 14.428, do 2º semestre.

deste ano, que deverá ser substituída por outra na importância de 210\$, sendo 120\$ de imposto proporcional e 120\$ de fixo.

Processo n. 29.373-37 — Casa Vitor Registradoras, Limitada. — Trata-se de um contrato de compra e venda com reserva de domínio — "pactum reservati domini" (cláusula quarta) — perfeitamente enquadrado no art. 17 do regulamento expedido com o decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936.

Prescreve aquele dispositivo que "para efeito do pagamento do selo, a cláusula de reserva de domínio será sempre considerada autónoma, sujeita a selo proporcional em dobro, qualquer documento que a contenha".

O contrato em apreço foi firmado em data de 30 de julho último e conquanto tenha sido apresentado à Mesa do Selo para averbação a 3 de agosto pretérito, até o dia 21 do mesmo mês não fôra efetuado o pagamento da diferença do selo que era devida, incorrendo, portanto, na pena de revalidação, conforme está esclarecido na informação de fls.

Acresce, ainda, que cumpre aos interessados ter sempre em vista os prazos estipulados pelo regulamento do selo, que estabelece a pena de revalidação para os atos, contratos ou documentos apresentados à repartição sem que tais prazos sejam observados.

Assim, por não serem procedentes as alegações contidas no requerimento de fls., mando que se cobre, de acordo com a informação e o parecer, a revalidação que for devida.

Recebedoria, 2 de setembro de 1937. — Xisto Vieira Filho.

EXPEDIENTE DO SR. ASSISTENTE

Dia 3 de setembro de 1937

Notificações:

N. 1.396-937 — Daniel de Sousa, rua Barros Barreto n. 30. — Multa de 150\$, mais a importância de 135\$ relativa a emolumentos de registro. Prazo de 20 dias. Intime-se.

N. 1.398-937 — Antônio Vieira Cardoso, Estrada Monsenhor Felix n. 427. — Multa de 150\$, mais a importância de 120\$ relativa a emolumentos de registro. Prazo de 20 dias. Intime-se.

N. 1.395-937 — Manoel Ferreira Marques. — Idem.

N. 1.406-937 — Ana Feitosa, travessa Almerinda Freitas sem número. — Multa de 150\$000. Prazo de 20 dias. Intime-se.

N. 1.07-937 — Manoel Antônio Coelho, rua Pescador Josino número 4. — Multa de 150\$, mais a importância de 125\$ relativa a emolumentos de registro. Prazo de 20 dias. Intime-se.

N. 1.410-937 — J. Pinto Júnior, rua da Conceição n. 173. — Multa de 150\$, mais a importância de 50\$ relativa a emolumentos de registro. Prazo de 20 dias. Intime-se.

N. 1.411-937 — José Júlio Espínola, rua Leopoldina Rêgo número 16. — Multa de 150\$, mais a importância de 100\$ relativa a emolumentos de registro. Prazo de 20 dias. Intime-se.

N. 1.388-937 — Custódio Ferreira. — Idem.

N. 1.383-937 — Jacó Antônio, rua Barão do Bom Retiro n. 505. Multa de 150\$, mais a importância de 145\$ relativa a emolumentos de registro. Prazo de 20 dias. Intime-se.

N. 1.386-937 — Empresa Promotora de Vendas Ltda., rua Mayrink Veiga n. 28. — Multa de 50\$000. Prazo de 20 dias. Intime-se.

N. 1.387-937 — Aires Borges Coelho, rua Uruguai n. 35. — Multa de 150\$, mais a importância de 130\$ relativa a emolumentos de registro. Prazo de 20 dias. Intime-se.

N. 1.389-937 — João Maria Pelizzari. — Multa de 150\$, mais a importância de 140\$ relativa a emolumentos de registro. Prazo de 20 dias. Intime-se.

N. 1.394-937 — Joaquim Lois, rua Carolina Machado n. 1.510. N. 1.405-937 — Allen & Garcia, Estrada do Barro Vermelho n. 581. — Multa de 150\$, mais a importância de 60\$ relativa a emolumentos de registro. Prazo de 20 dias. Intime-se.

N. 1.394-937 — João de Oliveira & Silva. — Idem.

N. 1.393-937 — Sumavielle & Cia., rua General Pedra n. 23. — Idem.

N. 1.392-937 — Francisco Leopoldino, rua Senador Fuzêbio n. 198. — Idem.

N. 1.384-937 — Antônio Campos, rua José Vicente n. 109. — Idem.

N. 1.397-937 — Antônio S. de Vasconcelos, Estrada Portela n. 205. — Multa de 150\$, mais a importância de 150\$ relativa a emolumentos de registro. Prazo de 20 dias. Intime-se.

N. 1.409-937 — R. Torelli & Cia. Ltda., rua da Conceição número 147. — Multa de 150\$, mais a importância de 150\$ relativa a emolumentos de registro. Prazo de 20 dias. Intime-se.

N. 1.08-937 — A. Azevedo Silva & Cia., rua Senhor dos Passos n. 57. — Idem.

N. 854-937 — Paciolo & Guimarães, avenida Izabel n. 219 B. — Mantenho por seus fundamentos legais o despacho de fls. proferido em data de 28 de abril do corrente ano, de acordo com a informação e o parecer.

Requerimentos:

N. 30.255-937 — Angelo Fragelli. — Certifique-se o que constar.

N. 29.542-937 — Companhia Propaganda Administração e Comércio. — Averbe-se. Imponho a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 27.732-937 — Manoel Vaz Correia. — De-se a baixa a partir do segundo semestre deste ano. Imponho ao requerente a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 26.898-937 — Adelaide Ferreira e outro. — Idem.

N. 24.995-937 — Manoel da Costa. — Transfira-se "ex-officio" a Júlio Alves do Sousa e em seguida ao requerente. Imponho ao primeiro a multa de 125\$, grau médio da lei, e ao último a 50\$, mínimo da lei.

N. 30.150-937 — Nicolau Alves. — Transfira-se "ex-officio" para o requerente. Imponho a multa de 125\$, grau médio da lei.

N. 30.160-937 — J. Antunes Pereira & Cia. — Idem.

N. 30.163-937 — Oliveira & Soares. — Idem.

N. 25.022-937 — Bentes & Neves. — Em face da informação e de acordo com o parecer, reconsidero o despacho de 22 de dezembro de 1936 para o fim de torná-lo de nulo efeito, por ser improcedente a notificação de fls. 3.

N. 30.451-937 J. Antero Gonçalves Penas. — Deferido, de acordo com a informação e o parecer.

N. 13.544-937 — Camilo & Correia. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 30.718-937 J. Alberto Garcia Cerqueira Lima. — De-se a baixa para 1938.

N. 28.246-937 — Augusto Alves & Cia. — Idem.

N. 28.864-937 — Cortumes & Raggio Barbará. — Idem.

N. 28.925-937 — Antônio Júlio Moutinho. — Idem.

N. 29.494-937 — José Correia. — Autorizo a transferência. Imponho a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 9.017-937 — Panificação Azul Ltd. — Proceda-se de acordo com a informação e o parecer.

N. 26.158-937 — José Antônio Mendonça Pereira. — Certifique-se o que constar.

N. 28.905-937 — Raul Wellisch. — Idem.

N. 30.273-937 — A. Dias Morais. — Proceda-se à inscrição, nos termos do parecer. Imponho a multa de cem mil réis (100\$), mínimo da lei.

N. 30.292-937 — Noélia Dias. — Idem.

N. 30.274-937 — Alfredo Gomes Saavedra. — Idem.

N. 30.291-937 — Maria Mazzochi. — Idem.

N. 30.275-937 — Angelo Monaco. — Idem.

N. 30.290-937 — Lavanderia Parisiense. — Idem.

N. 30.276-937 — Alfredo Rocha. — Idem.

N. 30.277-937 — Alcindo Pereira da Silva. — Idem.

N. 30.378-937 — Armando Rodrigues. — Idem.

N. 30.279-937 — Alfredo Bassoul. — Idem.

N. 30.280-937 — Albertino Cunha. — Idem.

N. 30.281-937 — Aprígio Morais. — Idem.

N. 30.282-937 — Carlos Figueiredo. — Idem.

N. 30.283-937 — Francisco Silveira. — Idem.

N. 30.284-937 — Fernando Lemos. — Idem.

N. 30.285-937 — Gabriel D'Angelo. — Idem.

N. 30.286-937 — Isaura Sousa Lucif. — Idem.

N. 30.287-937 — Irmãos Oliveira. — Idem.

N. 30.288-937 — Josefina Montenegro de Andrade. — Idem.

N. 30.300-937 — Zumalá Bonoso. — Idem.

N. 30.299-937 — William Fonseca. — Idem.

N. 30.297-938 — Vito Brandi. — Idem.

N. 30.297-937 — Tomaz Martins dos Santos. — Idem.

N. 30.296-937 — Tomaz Meireles. — Idem.

N. 30.295-937 — R. C. A. Vitor. — Idem.

N. 30.294-937 — Patrimonial do Brasil Ltd. — Idem.

N. 30.293-937 — Odilon Claudionor dos Santos. — Idem.

N. 30.034-937 — José da Silva Filho. — Proceda-se à inscrição nos termos do parecer. Imponho a multa de 100\$, mínimo da lei.

N. 30.035-937 — L. Pereira. — Idem.

N. 28.173-937 — Auto Fescor Ltd. — Idem.

N. 30.036-937 — Justino de Oliveira. — Idem.

N. 29.544-937 — Manuel Marques da Nova. — Idem.

N. 29.509-937 — Sociedade Avícola Brasileira Ltd. — Certifique-se.

N. 29.574-937 — Krause & Comp. — Idem.

N. 30.258-937 — Bento Rodrigues Ribeiro. — Idem.

N. 30.026-937 — Pereira Pinto & Comp. — Idem.

N. 30.224-937 — Henrique Jardim Ribeiro. — Idem.

N. 30.046-937 — Hermínio Almeida. — Idem.

N. 30.0237-937 — Noêmia da Costa Antunes. — Indique o local da residência.

N. 29.577-937 — Domingos William da Fonseca Schouair. — Declare o fim a que se destina a certidão pedida.

SEGUNDA SUB-DIRETORIA

Despachos do Sr. sub-diretor, em 3 de setembro de 1937

Processos:

N. 4.933-937 — C. C. Cabral. — Satisfaga a exigência, dentro do prazo de 15 dias.

N. 24.039-937 — S. A. Imobiliária Ingá. — Apresente o contrato de locação, dentro do prazo de 15 dias.

N. 23.478-937 — M. S. de Almeida. — Satisfaga a exigência dentro do prazo de 15 dias.

N. 27.049-937 — Ramalhoto & Bastos Ltda. — Apresente o contrato social, dentro do prazo de 15 dias.

N. 27.075-937 — José Lourenço da Silva. — Prove o alegado dentro do prazo de 15 dias.

N. 27.762-937 — Antônio Alves Sampaio. — Satisfaga a exigência, dentro do prazo de 15 dias.

N. 27.764-937 — A. V. Magalhães. — Prove o alegado, dentro do prazo de 15 dias.

N. 27.888-937 — Daniel de Souza. — Satisfaga a exigência, dentro do prazo de 15 dias.
 N. 28.057-937 — Francisco Lucas. — Idem.
 N. 27.098-937 — José Francisco dos Santos & Comp. Ltda. — Idem, idem.
 N. 28.129-937 — Joaquim de Sá Jorge Leite. — Prove o alegado, dentro do prazo de 15 dias.
 N. 28.469-937 — Elias Abraão. — Idem.
 N. 28.467-937 — Antônio Joaquim Botelho. — Idem.
 N. 28.595-937 — Jurael Miranda Silva. — Satisfaga a exigência, dentro do prazo de 15 dias.
 N. 28.688-937 — Lemos & Rodrigues. — Idem, idem.
 N. 28.758-937 — Araújo & Andrade. — Satisfaga a exigência, dentro do prazo de 15 dias.
 N. 28.779-937 — R. Santos & Martins Ltda. — Idem.
 N. 29.069-937 — Antônio Mikail. — Apresente o contrato de arrendamento, dentro do prazo de 15 dias.

Diretoria do Imposto de Renda

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimentos despachados

Dia 3 de setembro de 1937

N. 6.369-37 — Nori Martins & Comp. Ltda. — Certifique-se o que constar.
 N. 7.852-37 — Camilo d'Arcanhi. — Mantenho o lançamento impugnado, pelos seus fundamentos legais.
 Poram guardadas todas as formalidades prescriptas no art. 114 do regulamento em vigor.
 A multa imposta decorre da aplicação do parágrafo único do artigo 136 e a perda das deduções, quer ordinárias, quer da renda global, encontra apoio no § 1º do art. 88 do regulamento citado.
 N. 10.140-37 — Maria Garincha. — Apresente declarações de rendimento de "negócio" da rua Harmonia n. 106, relativas aos exercícios de 1932 a 1935 inclusive, em nome dos antecessores.
 N. 11.079-37 — S. A. Engenheiros Construtores — Exibam o "folio de entrega" da declaração de rendimentos relativa ao corrente exercício.
 N. 12.168-37 — Euzébio Joaquim de Mendonça. — Não tendo sido satisfeita a exigência, a certidão requerida não pôde ser passada, arquivar-se.
 N. 13.092-37 — José da Rocha Freitas. — Certifique-se o que constar.
 N. 13.168-37 — Certifique-se o que constar.
 N. 13.169-37 — Herm Haunt. — Certifique-se o que constar.
 N. 15.570-37 — John Robert Dropier. — Certifique-se o que constar.
 N. 15.784-37 — Mário Lemos. — Certifique-se o que constar.
 N. 20.184-36 — Passos & Comp. — Não tendo sido satisfeita a exigência, a certidão requerida não pôde ser passada, arquivar-se.
 N. 15.015-36 — Lúcia da Luz Beeha (sua, da Silvestre Sobrinha). — Retifique-se o lançamento de acordo com o cálculo.
 N. 29.459-35 — Manuel Perceira Aguiar. — Não tendo sido produzida a prova exigida pelo despacho de 29-6-36, de que o reclamante teve ciência como alegam os A.R., mantenho o lançamento.
 N. 16.952-34 — Joaquim Antônio de Sá. — *Ex-ri* do disposto no art. 96, § 3º e a firma compradora responsável pelo débito de Sá & Comp.
 N. 6.661-37 — Maria Cândida da Fonseca Dias. — Retifique-se o lançamento como se propõe no parecer. Reduz-se a multa para 20 % da vez que em face da origem dos elementos averbados no folio a fls. os esclarecimentos prestados pela interessada não podiam deixar de ser considerados satisfatórios.
 Desclassificando a infração deixo, todavia, de recorrer para a instância superior por se tratar de um erro de fato na imposição da penalidade, sabível no caso de que se trata.
 N. 8.251-37 — Fernando Martin. — Retifique-se o lançamento, como se propõe.
 N. 8.305-37 — Fábrica de Parafusos "Águia" Ltda. — Dou provimento à reclamação para determinar seja retificado o lançamento, admitida a percentagem deduzida para depreciações de máquinas, que, dada a destinação prevista no art. 55, letras a e b do regulamento, é perfeitamente razoável.
 N. 9.118-37 — Olávio Bandeira de Barbedo. — Entendo-se que as retiradas mensais, *ex-ri* do disposto no art. 29, § 2º do regulamento, são aquelas cujo registro é feito com regularidade, mês a mês, por importância fixa. Na falta de qualquer destas essenciais condições, as retiradas perdem o carácter de remuneração de serviços prestados à firma para serem tributáveis como lucros, em poder da própria firma. É o que sucede no presente caso. Mantenho o lançamento.
 N. 13.499-37 — Companhia Federal de Eletricidade. — De acordo com o parecer, indefiro a petição de fls. para manter o lançamento.
 N. 14.621-35 — José de Oliveira Brizida. — Dou provimento à reclamação, para determinar seja retificado o lançamento em conformidade com a minuta de fls.
 Recorro deste ato para o 1º Conselho de Contribuintes, em obediência à legislação em vigor.
 N. 20.328-36 — Artur Rocha. — Retifique-se o lançamento de fls., de acordo com o cálculo de fls. Deixo de recorrer *ex-officio* para

o 1º Conselho de Contribuintes, de acordo com o disposto no art. 51 do decreto n. 999, de 15 de março de 1934.

N. 22.179-35 — Monteiro de Oliveira. — Cancele-se o lançamento, dada a sua comprovada inexistência.

N. 22.228-35 — Osvaldo Azeiteiro da Silveira. — Não há que deferir. Das decisões desta diretoria, na forma da legislação em vigor, cabe recurso para o 1º Conselho de Contribuintes, observadas o prazo e as demais exigências previstas no regulamento.

N. 21.031-33 — Matilde Vals de Almeida. — Não tendo o "de enjus" deixado bens que respondam pelo pagamento do imposto, cancela-se o lançamento e arquivar-se.

Ofícios expedidos:

N. 283/299 — Ses. membros do 1º Conselho de Contribuintes — Remetendo processos de recursos referentes aos seguintes contribuintes: Manuel Alves da Silva Braga, Pereira Neto & Comp., La Sud America Cia. Nacional (Argentina) de Seguros e Vicente Perceira da Ponte.

N. 1.574 — Sr. chefe de seção no Estado de Pernambuco — Remetendo processo com a decisão do 1º Conselho de Contribuintes, em que é interessada a firma Antonio Elihuza & Filhos.

N. 1.575 — Sr. chefe de seção em Minas Gerais — Idem, em que é interessada a firma Barbosa & Filhos.

N. 1.576 — Sr. chefe de seção na Bahia — Idem, em que é interessado o Banco de Crédito Hipotecário e Agrícola do Estado da Bahia.

N. 1.577 — Sr. chefe de seção no Rio Grande do Sul — Fazendo comunicação.

N. 1.578 — Sr. chefe de seção em São Paulo — Remetendo informações.

N. 1.579 — Sr. chefe de seção em Paraná — Fazendo comunicação.

N. 1.580 — Sr. chefe de seção na Bahia — Idem.

N. 1.581 — Sr. chefe de seção em Rio de Janeiro — Idem.

N. 1.582 — Sr. chefe de seção em São Paulo — Idem.

N. 229 — Sr. agente da Estação de Pedro II — Requisitando a passagem para um funcionário desta diretoria.

Segundo Conselho de Contribuintes

Resumo da sessão ordinária realizada no dia 31 de agosto, às 14 horas.

Compareceram os Srs. José Landry Salgado Scarpa, presidente; Carlos Freire Zinha, Leão d'Almeida Neves, Valdemar F. de Mesquita e Claudio Cunha; o Sr. Olon de Alde, representante da Fazenda Pública e o Sr. M. Maria Díaz Martins, secretário do Conselho. Aberta a sessão foi lida e aprovada sem discussão a ata da sessão anterior.

Passando-se a ordem do dia foram julgados os seguintes:

RECURSOS

N. 1.171 — Diretoria Fiscal — Imposto de consumo — Recolhedoria Federal em São Paulo — Relator Sr. Valdemar Freire de Mesquita — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 4.834 — Weylin Weylandtch — Decreto n. 22.664, de 20-12-1933. — Delegado Fiscal na Paraíba — Relator Sr. Valdemar Freire de Mesquita — Negou-se provimento ao recurso, para anular a decisão recorrida contra os votos do Relator e Juiz Castro Neves. O Sr. Claudio Cunha foi designado para redigir o acórdão.

N. 4.834 — João Macedo — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal na Bahia — Relator Sr. Valdemar Freire de Mesquita — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 4.839 — J. Santos & Cia. — Imposto de consumo — Recolhedoria Federal em São Paulo — ex-officio — Relator Sr. Valdemar Freire de Mesquita — Negou-se provimento ao recurso "ex-officio", unanimemente.

N. 4.904 — José Jorge Patrão — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator Sr. Valdemar Freire de Mesquita — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 4.937 — João Vianna Filho — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Ceará — ex-officio — Relator Sr. Carlos Freire Zinha — Não se fez o conhecimento do recurso "ex-officio", por inviável, unanimemente.

N. 1.995 — Miguel Francisco — Decretos 22.480 de 1933 e 22.341 de 11-1-1934 — Delegacia Fiscal em Alagoas — Relator Sr. Claudio Cunha — Negou-se provimento ao recurso "ex-officio", unanimemente.

N. 4.997 — Manoel José da Cunha — Imposto de consumo — Recolhedoria do Distrito Federal — ex-officio — Relator Sr. Carlos Freire Zinha — Negou-se provimento ao recurso "ex-officio", unanimemente.

N. 4.998 — Gomes & Cia. — Imposto de consumo — Recolhedoria do Distrito Federal — Relator Sr. Ismael Castro Neves — Não se fez o conhecimento do recurso, por peremptório, unanimemente.

N. 5.000 — Arp & Cia. — Imposto de consumo — Recolhedoria do Distrito Federal — Relator Sr. Claudio Cunha — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 7.002 — João Nunes Trindade — Decretos 22.664, de 1933 e 21.218 de 1934 — Recolhedoria do Distrito Federal — Relator Sr. Carlos Freire Zinha — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 5.003 — Domingos Coelho & Cia. — Decretos 17.464, de 1926 e 22.344 de 1933 — Recebedoria do Distrito Federal — Relator Sr. Isnard Castro Neves — Não se tomou conhecimento do recurso por perempto, unanimemente.

N. 5.005 — Cia. Siderurgica Belgo Mineira — Imposto de consumo — Recebedoria do Distrito Federal — Relator Sr. Claudio Cunha — Negou-se provimento ao recurso "ex-officio" unanimemente.

N. 5.007 — J. Centro de Comercio de Sal Plumbago Ltda. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Estado do Rio — Relator Sr. Carlos Freire Zenha — Negou-se provimento ao recurso, contra o voto do Sr. Valdemar Freire de Mesquita que dava provimento, em parte, para aplicar a multa de 600\$000 do artigo 141 § 9.º letra a do decreto 17.464 de 1926.

N. 5.008 — Dr. Olesen & Forum — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Estado do Rio — Relator Sr. Isnard Castro Neves — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 5.010 — Air France — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal na Bahia — ex-officio — Relator Sr. Claudio Cunha — Negou-se provimento ao recurso "ex-officio", unanimemente.

N. 5.013 — Omar Ramos Nogueira — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Minas Gerais — ex-officio — Relator Sr. Isnard Castro Neves — Deu-se provimento ao recurso "ex-officio" para elevar a multa em face do artigo IV, do decreto 21.459 de junho 1932, unanimemente.

N. 5.015 — Sociedade de Lactíneos Juine Ltda. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — ex-officio — Relator Sr. Claudio Cunha — Negou-se provimento ao recurso "ex-officio", unanimemente.

N. 5.017 — A. G. Borges & Cia. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Minas Gerais — Relator Sr. Carlos Freire Zenha — Não se tomou conhecimento do recurso por perempto, unanimemente.

N. 5.018 — Viúva João Paulino e José Pereira Bastos — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Minas Gerais — Relator Sr. Isnard Castro Neves — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 5.022 — Furlati & Filhos e Eugenio Furlati — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Minas Gerais — ex-officio — Relator Sr. Carlos Freire Zenha — Negou-se provimento ao recurso "ex-officio", unanimemente.

N. 5.028 — Laboratorio Gloria Ltda. — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator Sr. Isnard Castro Neves — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 5.033 — Ferreira & Cia. — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator Sr. Isnard Castro Neves — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 5.038 — Laboratorio de Biologia Clinica Ltda. — Decreto 22.423 de 1933 — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator Sr. Isnard Castro Neves — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 5.043 — M. Santos Bartolo — Imposto de consumo — Recebedoria em São Paulo — Relator Sr. Isnard Castro Neves — Negou-se provimento ao recurso e encaminhou-se o processo ao Sr. Ministro propondo-lhe a dispensa da multa por equidade, unanimemente.

N. 5.048 — Elias Sobba — Decreto 23.664, de 1933 — Delegacia Fiscal em Goiás — Relator Sr. Isnard Castro Neves — Não se tomou conhecimento do recurso, por perempto, unanimemente.

N. 5.053 — Augusto Schütz & Cia. — Decretos 17.464 de 1926, e 22.495 de 1933 — Delegacia Fiscal em Santa Catarina — Relator Sr. Isnard Castro Neves — Não se tomou conhecimento do recurso por perempto, unanimemente.

N. 5.057 — Miguel Zdaniak — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Paraná — Relator Sr. Carlos Freire Zenha — Não se tomou conhecimento do recurso por perempto, unanimemente.

N. 5.058 — Benjamin V. Gonzalez — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Rio G. do Sul — Relator Sr. Isnard Castro Neves — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 5.063 — Eduardo Cramer & Cia. de Fumos Santa Cruz — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Rio Grande do Sul — Relator Sr. Isnard Castro Neves — Negou-se provimento ao recurso da Cia. de Fumos Santa Cruz e não se tomou conhecimento do recurso de Eduardo Cramer, por perempto, unanimemente.

Diligência — 4.938.

Adiado — 5.029.

Vista — 4.952 — Ao Sr. Claudio Cunha.

Paula para a sessão ordinaria a realizar-se no dia 10 de setembro, às 14 horas.

Recursos:

N. 2.498 — Avelar & Comp. — Operações a termo — Receb. do Distrito Federal. — "ex-officio" — Relator, Sr. Isnard Castro Neves.

N. 3.611 — José Rodrigues dos Reis — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Minas Gerais — Relator, o Sr. João Firmínio Correia de Araujo, vista ao Sr. Isnard Castro Neves.

N. 4.946 — Mocinha Fdez. Moinho da Luz S. A. e Moinho Iluminense — Decreto n. 14.728, de 1921 — Recebedoria do Distrito Federal — "ex-officio" — Relator o Sr. João Firmínio Correia de Araujo.

N. 4.969 — Perez & Rodrigues — Voluntario — Delegacia Fiscal na Bahia — "ex-officio" — Eurico Sampaio — Imposto de consumo — Rel. Sr. Waldemar Freire de Mesquita

N. 4.974 — Circulo dos Operarios Municipais e Trindade Nelson — Dec. n. 14.728 de 1921 — Recebedoria do Distrito Federal — "ex-officio" — Relator o Sr. Waldemar Freire de Mesquita.

N. 4.979 — Fernandes & Nuno — Imposto de consumo — Recebedoria do Distrito Federal — Relator o Sr. Waldemar Freire de Mesquita.

N. 4.996 — Comp. União Mercantil — Imp. consumo — Delegacia Fiscal em São Paulo — Voluntario e "ex-officio" — Relator Sr. João F. Correia de Araujo.

N. 5.001 — Sociedade Brasileira de Valores Limitada "Cibra" — Dec. 14.728 de 1921 — Recebedoria do Distrito Federal — Relator o Sr. J. F. Correia de Araujo.

N. 5.004 — Peixoto & Castro — Dec. 17.464, de 1926, e 15.553, de 27 — Recebedoria do Distrito Federal — Relator o Sr. Waldemar F. de Mesquita.

N. 5.011 — Camp. Industrial Ouropretana S. A. — Imp. consumo — Delegacia Fiscal em Minas Geraes — Relator o Sr. João Firmínio Correia de Araujo.

N. 5.014 — Comp. Fiação e Tecidos São Carlos — Dec. 17.464 de 1926, e lei 5.303, de 1927, — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator o Sr. Waldemar Freire de Mesquita.

N. 5.016 — Ettore Pezzi — Dec. 22.262, de 1932 — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — "ex-officio" — Relator o Sr. João F. Correia de Araujo.

N. 5.019 — Antonio Pinto Rubim — Imp. consumo — Delegacia Fiscal em Minas Geraes — Relator o Sr. Waldemar Freire de Mesquita.

N. 5.021 — Antonio Pacheco Tonhoco — Imp. consumo — Delegacia Fiscal em Minas Geraes — "ex-officio" — Relator o Sr. João F. Correia de Araujo.

N. 5.026 — Sociedade Americana de Radio Ltd. — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em São Paulo "ex-officio" — Relator o Sr. João F. Correia de Araujo.

N. 5.031 — Sandoval & Comp. Ltd. — Imp consumo — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator o Sr. João Firmínio Correia de Araujo.

N. 5.036 — Cerveira & Comp. — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator o Sr. João Firmínio Correia de Araujo.

N. 5.041 — Maurelio Chiorboli — Dec. 22.423, de 1933 — Recebedoria Federal, em São Paulo — Relator o Sr. João Firmínio Correia de Araujo.

N. 5.042 — Secretaria da Agricultura, Industria e Comercio — São Paulo — Imposto de consumo (consulta) — Recebedoria Federal em São Paulo — "ex-officio" — Relator o Sr. Carlos Freire Zenha.

N. 5.045 — Antonio Cruz Filho — Lei n. 741, de 1900 — Delegacia Fiscal no Amazonas "ex-officio" — Relator o Sr. Claudio Cunha.

N. 5.046 — Pereira Carneiro & Comp. Ltd. — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte "ex-officio" — Relator o Sr. João Firmínio Correia de Araujo.

N. 5.047 — Alcides Borges Santos — Imp. consumo — Delegacia Fiscal em Sergipe — Relator o Sr. Carlos Freire Zenha.

N. 5.050 — Belarmino Loidola Borges — Dec. 14.728, de 1921 — Diretoria das Rendas Internas — Relator o Sr. Claudio Cunha.

N. 5.054 — Germano Richter e José Julianelli — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Santa Catarina "ex-officio" — Relator o Sr. João Firmínio Correia de Araujo.

N. 5.052 — Boehm & Comp. e H. Bruggeman — Dec. 22.046 de 1932, — Delegacia Fiscal em Santa Catarina — "ex-officio" — Relator o Sr. Carlos Freire Zenha.

N. 5.055 — J. Ferrer & Comp. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Pernambuco — Relator o Sr. Claudio Cunha.

N. 5.056 — Henriques Stihke & Comp. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Paraná "ex-officio" — Relator o Sr. João Firmínio Correia de Araujo.

N. 5.061 — Innocencio Comunelo — Dec. 22.344, de 1933 — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Relator o Sr. João Firmínio Correia de Araujo.

N. 5.062 — Amadeu Rossi — Dec. 22.262, de 1932 — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul "ex-officio" — Relator o Sr. Carlos Freire Zenha.

N. 5.065 — Comp. Monarch — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Minas Geraes "ex-officio" — Relator o Sr. Claudio Cunha.

N. 5.066 — Mario Bisordi — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Minas Geraes — Relator o Sr. João Firmínio Correia de Araujo.

N. 5.067 — José Rodrigues Aveiro — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Minas Geraes "ex-officio" — Relator o Sr. Carlos Freire Zenha.

N. 5.071 — Mossucci, Patracco & Ricoli — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator o Sr. João Firmínio Correia de Araujo.

N. 5.072 — Palinha Ltda. e F. Cancelli — Dec. 17.464, de 1926 e 22.344, de 1933 — Recebedoria Federal em São Paulo — "ex-officio" — Relator o Sr. Carlos Freire Zenha.

N. 5.076 — Tha Rio de Janeiro Improvement Co. — Imposto de consumo — Recebedoria do Distrito Federal "ex-officio" — Relator o Sr. J. F. Correia de Araujo.

N. 5.917 — P. Cardoso — Imposto do consumo — Recebedoria do Distrito Federal — Relator o Sr. Carlos Freire Zenha.

N. 5.031 — Abílio Machado — Dec. 14.728, de 1921 — Delegacia Fiscal no Pará "ex-officio" — Relator o Sr. João Firmino Correia de Araujo.

N. 5.032 — Antonio Pinto — Imposto do consumo — Recebedoria do Distrito Federal "ex-officio" — Relator o Sr. Carlos Freire Zenha.

N. 5.033 — Oswaldo Schuback — Imposto do consumo — Recebedoria do Distrito Federal — Relator o Sr. Isnard Castro Neves.

N. 5.035 — Giordano & Comp. — Dec. 14.728, de 1928 — Diretoria das Rendas Internas "ex-officio" — Relator o Sr. Claudio Cunha.

N. 5.036 — Comp. Industrial Paulista de Alcool S. A. — Imposto do consumo constata — Recebedoria Federal em São Paulo "ex-officio" — Relator o Sr. João Firmino Correia de Araujo.

N. 5.037 — Batista Miranda e Pedro Miranda & Irmão — Imposto do consumo — Delegacia Fiscal em São Paulo "ex-officio" — Relator o Sr. Carlos Freire Zenha.

Ministério da Marinha

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 3 de setembro de 1937

Exmo. Sr. Chefe de Polícia do Distrito Federal:

N. 1.541 — Pelo officio n. 692, de 17-3-1937, foi solicitado a este ministério, por ordem de S. Ex., o comparecimento, á Delegacia Especial de Segurança Política e Social, de varios operários, candidatos a vagas existentes no Arsenal da Marinha.

Em resposta, informa que, com exceção de Antônio Alves Filho e Antônio Alves — já dispensados — e de Antônio de Andrade, que se encontra licenciado, todos os operários constantes da relação enviada pelo citado officio, foram apresentados á Delegacia Especial de Segurança Política e Social.

— Sr. Diretor Geral da Pessoa:

N. 1.542 — Resolve mandar incluir no Asilo de Inválidos da Pátria, o fuzileiro naval n. 1.636 — Plésio Soares Torres, visto ter sido julgado inválido para o serviço da Armada, não podendo prover a subsistência.

Por portaria de 3 do corrente, foram concedidos da conformidade com o art. 1º e § 3º de art. 4º do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, seis meses de licença ao escriptorário, classe "G", do quadro I, deste ministério Duarte Teixeira dos Reis.

Requerimentos despachados

Manuel Francisco Marçal, ex-asilado, req. de 29-7-937, ficha n. 60.253, pedindo reconsideração do despacho dado em seu requerimento, pedindo reinclusão no Asilo de Inválidos da Pátria. — Man e nho o despacho anterior, de acôrdo com as informações. Em 28 de agosto de 1937.

Balbino Peres de Oliveira, faroleiro, req. de 21-8-937, ficha número 60.909, pedindo cancelamento de notas de punições existentes em sua caderneta. — Deferido. Em 31-8-937.

Gaspar Francisco dos Santos, operário das Oficinas de Eletricidade, req. de 12-7-937, ficha n. 60.437, pedindo restabelecimento da gratificação adicional de 20 %. — Indeferido, de acôrdo com o parecer do Sr. Dr. consultor jurídico do Ministério da Marinha. Em 27-3-937.

Sindicato dos Médicos e Enfermeiros da Marinha Mercante, requerimento de 19-8-937, ficha n. 60.757, pedindo para ser publicado uma portaria no Boletim deste ministério. — Completo o sólo. Em 21-8-937.

Enrico França Furtado, 2º tenente da R.N.A., req. de 17-7-937, ficha n. 59.930, pedindo pagamento de vencimentos integrais. — Indeferido, de acôrdo com o parecer do Sr. Dr. consultor jurídico do Ministério da Marinha. Em 28-8-937.

João Cândia dos Santos, req. de 12-4-937, ficha n. 57.986, pedindo carta de 2º comissário da Marinha Mercante. — Indeferido, de acôrdo com o parecer do Sr. Dr. consultor jurídico deste ministério. Em 28-8-937.

João Teixeira da Silva, ex-marinheiro, asilado, req. de 8-3-937, ficha n. 59.704, pedindo abono de etapa para sua esposa. — Indeferido, de acôrdo com as informações. Em 27-8-937.

Fernando Heri & Comp., comerciante e industrial, req. de 15-8-937, fichas ns. 60.814 e 60.815, pedindo pagamento de dividas particulares. — Não sendo assunto da alçada deste ministério, nada ha que deferir. Em 25-8-937.

Feliciano Angelo de Cerqueira, maquinista marítimo deste ministério, req. de 12-7-937, ficha n. 59.904, pedindo abertura de inquérito sanitário de origem. — Indeferido, de acôrdo com as informações. Em 25-8-937.

Luiz Serafim da Silva, ex-marinheiro da Patrômaria do A.M.R.J., req. de 16-8-937, ficha n. 60.690, pedindo a sua reintegração no

cargo em que ocupava no mesmo Arsenal. — Indeferido, de acôrdo com as informações. Em 31-8-937.

Boaventura J. de Carvalho & Comp., req. de 27-8-937, ficha n. 60.950, pedindo pagamento de dividas particulares. — Não sendo assunto da alçada deste ministério, nada ha que deferir. Em 28-8-937.

Raimundo Cláudio da Silva, 3º sargento, músico, requ. de 4-4-937, ficha n. 57.699, pedindo que lhe seja concedido a quota de 2 % do soldo. — Indeferido pelo Exmo. Sr. Presidente da Republica. Em 26-8-937.

Tribunal Marítimo Administrativo

Sessão de 3 de setembro de 1937 (Ordinaria)

Presentes, á hora regimental, todos os senhores juizes: contra-almirante Dario Paes Leme de Castro, presidente; Drs. Carlos L. B. de Miranda, João Stoll Gonçalves, capitão de longo curso Joaquim Santos Maia e capitão de mar e guerra Salustiano R. de Lemos Leão; secretario, Gilberto de Alencar Saboya; procurador especial, em exercício, Dr. Carlos Americo Brasil.

Declarada aberta a sessão, foi lida, aprovada e assinada a ata da sessão anterior.

Assinado pelo Sr. almirante presidente, o expediente em mesa.

Pelo Sr. presidente foi comunicado ao Tribunal que recebeu participação do Sr. juiz Silvio Mota de que estava pronto para re-assumir o exercicio do seu cargo, e, para isso, o Sr. presidente designou a proxima sessão ordinaria.

Passando-se á pauta, o Sr. presidente anunciou a seguinte matéria:

Representação

Da Procuradoria especial no processo n. 219 contra o práctico Joaquim Lopes Marinho como responsavel pelo acidente sofrido pelo vapor "Royal Star" em suas hélices, no dia 3 de maio de 1937, no porto de Santos.

Lida a representação, decidiu o Tribunal, preliminarmente, na forma do parecer da Procuradoria Especial, ordenar fosse oficiado ao Exmo. Sr. diretor geral da Marinha Mercante, para que se digne de ordenar fique sobrestada até o final pronunciamento do T. M. A. como é de sua attribuição legal, a execução da penalidade imposta ao mesmo práctico, pelo Sr. capitão dos Portos do Estado de São Paulo e pelo mesmo fato constante do processo.

Em seguida foi recebida a representação para que prossiga o processo na forma regimental.

Representação

Da Procuradoria Especial, no processo n. 206, contra o capitão de longo curso William H. Huggit, comandante do vapor americano "Delalba", como responsavel pelo acidente sofrido pelo mesmo vapor, no dia 14 de junho do corrente ano, no porto desta Capital.

Lida a representação, foi a mesma recebida para que se prossiga na forma do regimento interno, ordenando que fosse, tambem, cientificado o armador do navio acidetado.

Representação

Da Procuradoria Especial, no processo n. 222, contra Joaquim Mariano de Araujo e Raimundo Januario Freire, comandante e imediato do vapor fluvial "Barão de Grajaú", como responsaveis pelo abalroamento entre o mesmo vapor e a lancha "Estrela", no dia 11 de maio de 1937, no rio Mearim, Estado do Maranhão.

Recebida a representação e ordenada a baixa do processo, á Capitania de origem para cumprimento do disposto no regimento interno.

Representação

Da Procuradoria Especial, no processo n. 220, contra o práctico Marcelino Rodrigues de Mesquita, como responsavel pelo encalhe do vapor "West Selene", no porto de Santos, em 30 de junho de 1937.

Lida e discutida a representação, o senhor juiz Carlos de Miranda pediu vista do processo.

Ao levantar os trabalhos o Sr. presidente agradeceu a eficiente e brilhante atuação do Sr. comandante Lemos Leão durante o exercicio que hoje interrompe neste Tribunal, pelo regresso do titular efetivo.

Todos os demais juizes e a Procuradoria Especial se associaram a essas expressões do Sr. presidente.

Levantada a sessão ás 16 horas e 10 minutos (dezesseis horas e dez minutos). — Gilberto de Alencar Saboya, secretario do T. M. A.

Aditamento á pauta de julgamento para o próximo dia 8

Processo n. 104 — Referente ao abalroamento do paquete "Itapura" com o navio de pesca "Atlantico", nas proximidades da lago da Conceição, litoral do Estado de São Paulo, em 13 de fevereiro de 1937 — Relator dos embargos, o Sr. Dr. Carlos de Miranda; embargante, a Sociedade Oceanica de Pesca Limitada; embargada, a Companhia Nacional de Navegação Costeira; advogados, Drs. Oscar da Cunha e José Figueira de Almeida, respectivamente, da embargante e da embargada. — Gilberto de Alencar Saboya, secretario.

Ministério da Guerra

Despacho do Exmo. Sr. Presidente da República:
Paulo Albuquerque reclamando por intermédio da Comissão Revisora contra o ato que o excluiu do Exército. — Arquite-se. Em 30 de agosto de 1937.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 31 de agosto de 1937

Ao Sr. Ministro da Fazenda solicitando o pagamento das seguintes quantias:

No Tesouro Nacional:
13:176\$ ao professor jubilado do Colegio Militar do Rio de Janeiro Milton Cruz (aviso n. 942);
5:900\$ a Vicente José de Souza (aviso n. 943);
936\$ ao 3º sargento Aristides Batista da Silva (aviso n. 944).
Na Delegacia do Amazonas:
124\$900 ao soldado reservista Alberto Borges Ferreira (aviso n. 946);
382\$300 ao reservista Dionísio Pereira da Silva (aviso n. 948).
Na Delegacia do Pará:
749\$500 ao ex-cabo Arnaldo Pereira de Sousa (aviso n. 947).
Na Delegacia do Rio Grande do Norte:
516\$ ao 1º sargento Hugo de Moraes (aviso n. 950).
Na Delegacia da Mato Grosso:
574\$600 ao cabo asilado João Santana de Jesus (aviso n. 949).
Na Delegacia de Minas Gerais:
465\$600 ao sub-tenente Hormezindo Nicéas Borges (aviso n. 945).
Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal do Exército, declarando:
Que é aprovado o modelo que se envia da ficha especial a que se refere o art. 24, § 5º, das Instruções reguladoras das inspeções de saúde aprovadas por portaria de 28 de janeiro ultimo (aviso n. 600);
Que são designados o coronel reformado Jonatas da Costa Rego Monteiro, tenente coronel Francisco de Paula Cidade, major Mario Travassos, capitães Floriano Peixoto Torres Homem e Pedro da Costa Leite para examinarem e emitirem parecer acerca de um memorial sobre Heraldica, apresentado por José Wasth Rodrigues ao chefe do Estado Maior do Exército (aviso n. 601);
Em solução à consulta do diretor do Material Belico sobre a inclusão nos diversos contingentes, para cumprimento ao decreto numero 1.593 de 29 de abril ultimo, dos primeiros cabos que passarão para a reserva com os postos de terceiros sargentos, por possuírem o curso de candidatos a sargentos, — que, esses terceiros sargentos reservistas eram primeiros cabos na ativa e que não são convocados para o serviço militar e sim se apresentam voluntariamente, pelo que devem os mesmos ser reincluídos na graduação que tinham na ativa — primeiros cabos (aviso n. 602).

COMISSÃO DE EFICIENCIA DO MINISTERIO DA GUERRA

Dando cumprimento ao determinado no art. 5º das Disposições Transitorias da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, e de acordo com as Instruções do Conselho Federal do Serviço Publico Civil, a Comissão de Eficiencia deste Ministério fez a classificação dos ocupantes dos cargos da carreira de "compositor", dentro das respectivas classes, por ordem de antiguidade.

Os interessados nessa classificação poderão apresentar quaisquer alegações ou reclamações, no prazo improrrogavel de 10 dias, a contar da data da presente publicação, em requerimento dirigido ao presidente desta Comissão.

QUADRO I

COMPOSITOR

Classe I	No cargo anterior		
	Anos	Meses	Dias
Fabiano Augusto Vilela	14	8	16
Classe II			
1 — Eugenio Ribeiro da Silva	15	—	9
2 — Acilino da Rocha	10	—	20
3 — João Rodrigues dos Passos	15	—	14
4 — Paulo Guilherme Hildebrandt	3	2	29
Classe G			
1 — Carivaldo Rodrigues Vaz	14	11	8
— Alfredo de Sousa Cardoso	7	10	18
— Osvaldo Carvalhaes	3	6	12
— Eleuterio Ferreira de Andrade	1	8	20
— Ari Kerner Prado da Conceição	10	4	12
— José da Silva Fafe	10	4	9

Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1937.

Nota — Publica-se novamente por ter saído com incorreções.

Ministério da Viação e Obras Públicas

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente de República.

Pela sua importancia na vida econômica da Baía, o porto de São Roque está a exigir aparelhamento capaz de permitir o facil acesso aos barcos que demandam aquele porto.

O prolongamento da Estrada de Ferro Central da Baía até esse porto está em estudos, mas resultará inutil a construção se não se cogitar imediatamente do aparelhamento do porto, de modo a permitir o facil transbordo de passageiros e mercadorias.

Estas as razões que justificam o interesse deste Ministério em executar sem tardança as obras necessárias ao porto de São Roque natural e eficiente escoadouro da produção do sudoeste e do centro do Estado da Baía.

As despesas para a construção do caes de embarque e desembarque no porto de São Roque estão avaliadas em 2.500:000\$000.

Para que as mesmas possam ser executadas, tenho a honra de sugerir a V. Ex. seja pedida autorização ao Poder Legislativo para a abertura de um crédito especial naquela importancia.

Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1937. — Joaquim Licínio de Souza Almeida:

Expediente do dia 1 de setembro de 1937

Avisos:

N. 2.123 — Ao Ministério da Fazenda — Solicitando sejam pagas pela Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro, ao carteiro da classe "D" da D.R. daquele Estado, Demeval Luiz Enes, as importancias de 242\$ e 806\$800, correspondentes a vencimentos a que fez jus nos períodos de 22-2-34 a 31-3-34 e de 27-7-34 a 31-8-34 e de 28-9-34 a 31 de dezembro de 1934 (12.109-37).

N. 2.124 — Ao mesmo — Solicitando seja paga ao agente da classe "H" da E.F.C.B. a importancia de 328\$600, proveniente de gratificação adicional em 1935. (14.92937).

N. 2.125 — Ao Tribunal de Contas — Solicitando reconsideração do ato desse Tribunal que negou registro ao termo de transferência á firma J. Gonçalves & Comp. Ltd. do contrato celebrado em 23-3-34, com a firma Peixoto & Comp., proprietário da Empresa de Navegação do Baixo São Francisco, para o serviço de navegação entre as cidades de Penedo e de Piranhas, no Estado de Alagoas, tendo em visto os novos esclarecimentos prestados. (15.569-37).

N. 2.126 — Ao Ministério da Fazenda — Solicitando a restituição do processo n. 21.260-36, que acompanhou o aviso n. 128 de 28 de janeiro ultimo. (12.798-37).

N. 3.618 — Ao Departamento dos Correios e Telégrafos — Remetendo copia da portaria n. 306, de 9 de junho ultimo, deste Ministério, conforme foi solicitado. (15.517-37).

N. 3.619 — Ao mesmo — Remetendo copia do officio numero 6.545-P-37, do Tribunal de Contas, declarando que os condutores de malas postais estão sujeitos ao pagamento do selo de nomeação. (14.446-37).

N. 3.620 — A Diretoria do Expediente e do Pessoal do Tesouro Nacional — Remetendo copia do decreto que aposentou Zeferino Rodrigues Saraiva no cargo de guarda-fios de 2ª classe da extinta Repartição Geral dos Telégrafos. (11.145-37).

N. 3.621 — Ao Departamento Nacional de Portos e Navegação — Comunicando que o Sr. Ministro proferiu o seguinte despacho relativamente á concessão de abatimento de taxas para os navios com regalias de paquete: "Mantenho o despacho, de acordo com o parecer do Sr. consultor jurídico." (15.930-37).

N. 3.622 — A Rede de Viação Cerearense — Comunicando que foi indeferido o requerimento em que João R. Moreira pede o pagamento de 164\$500, proveniente de medicamentos que teriam sido fornecidos em 1931, ao trabalhador dessa Rede, João do Monte. (13.153-37).

N. 3.623 — A Comissão de Eficiencia deste Ministério — Remetendo, para audiência dessa comissão, o processo n. 9.223-37, relativo ao requerimento em que Joaquim do Castro Giglio, official administrativo da classe "II", do quadro XIV deste Ministério, reclama contra a classificação attribuida aos antigos segundos officiais da Agência Postal Telégrafica de Santos. (9.223-37).

N. 3.624 — A Inspetoria F.O.G. as Secas — Comunicando a aprovação do orçamento, na importancia de 6.819\$632, para a perfuração de um poço tubular pelo regime de coeração, na propriedade "Mata Fresca", no município de Iguatú, Estado do Ceará, requerido por Pedro Gomes de Araújo. (14.506-37).

N. 3.625 — Ao Departamento dos Correios e Telégrafos — Remetendo copia do parecer do Sr. consultor jurídico emitido a respeito da concessão de licença-prêmio ao official administrativo da classe "II" da D.R. do Distrito Federal, Paulino José de Souza Junior. (15.403-37).

N. 3.626 — Ao Departamento Nacional de Portos e Navegação — Remetendo seis portarias de contrato do pessoal mensalista desse Departamento. (14.350-37).

N. 3.627 — A Inspetoria Federal das Estradas — Comunicando que o Sr. Ministro autorizou a Rede Mineira de Viação a ceder á E.F. Baía e Minas, mediante lavratura do termo a que se refere o art. 1º do decreto N. 21.063, de 19 de fevereiro de 1932, as lo-

comotivas de ns. 40, 41 e 42, de propriedade do Governo Federal e, presentemente, sob guarda daquela Rêde. (14.599-37).

N. 3.628 — Ao Departamento dos Correios e Telégrafos — Comunicando que o Sr. Ministro aprovou a minuta do contrato a ser celebrado com o engenheiro mecânico electricista, Alberto Pedreira Cardoso, para exercer as funções de assistente técnico de 1ª classe. (15.915-37).

Expediente do dia 2 de setembro de 1937

Avisos:

N. 2.127 — Ao Governador do Estado do Rio Grande do Sul — Reiterando o aviso n. 287, de 18-2-37, que pediu o comparecimento do representante desse Estado a esta Secretaria, afim de ser assinado o termo que, em consequência do decreto n. 134, de 26-4-35, declarou definitivamente incorporados à Rêde de Viação F.F. do Rio Grande do Sul, as estradas de ferro de Quaraim a Itaqui e de Itaqui a São Borja. (19.451-36).

N. 2.128 — Ao Ministério da Fazenda — Solicitando seja paga ao escriturário da classe "G" do quadro das Delegacias Fiscais, Abílio Ribeiro da Silva, a importância de 300\$000, por haver representado, como secretário, a Fazenda Nacional na junta de tomada de contas da E.F. Sul do Espírito Santo, que faz parte da rede ferroviária de The Leopoldina Railway Co. Ltd., relativa ao 2º semestre de 1936. (11.660-37).

N. 2.129 — Ao mesmo — Solicitando seja paga à Companhia Nacional de Navegação Costeira, a importância de 60\$000, de subvenção pelos serviços de navegação efetuados na linha Sul-Norte, relativas às três viagens ns. 1.210 a 1.212, terminadas em junho e julho últimos. (15.650-37).

N. 2.130 — Ao mesmo — Comunicando que foi delegada competência ao engenheiro da classe "K", do Departamento Nacional de Portos e Navegação, Osvaldo Guimarães Sant'Anna, encarregado da fiscalização do Porto de São Luiz do Maranhão, para empenhar despesas, expedir ordens de pagamento e requisitar adiantamentos por conta e no limite dos créditos orçamentários, suplementares ou especiais, distribuídos ou que, por exigência, forem distribuídos às Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional, nos Estados do Maranhão e do Piauí, para os serviços a cargo daquela fiscalização. (14.793).

N. 3.131 — Ao Tribunal de Contas — Idêntico. (14.793-37).

N. 3.132 — Ao Departamento Nacional de Portos e Navegação — Idêntico. (14.793-37).

N. 3.133 — À Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Maranhão — Idem, idem.

N. 3.134 — À Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, no Estado do Piauí — Idem, idem.

N. 3.135 — Ao Ministério da Fazenda — Solicitando seja paga a conta do Lloyd Brasileiro, na importância de 8\$900, relativa a transporte fornecido, no corrente ano, ao D.N.P.N. (15.135-37).

N. 3.136 — Ao mesmo — Idem, idem, ao artifice de 1ª classe da E.F.C.B., Antônio Francisco de Barros, a importância de 219\$, proveniente de gratificação adicional em 1935. (15.099-37).

N. 3.137 — Ao mesmo — Idem, idem a folha de diárias a que fizeram jús os engenheiros da I.F. Estradas, nela mencionados, nos meses de março a julho últimos, na importância de 6:100\$000. (14.688-37).

N. 2.138 — Ao mesmo — Idem, idem a conta do Lloyd Brasileiro, na importância de 3:905\$600, relativa a passagem fornecidas, no corrente ano, em proveito do D.N.P.N. (15.495-37).

N. 2.139 — Ao mesmo — Transmittindo copia do officio da E.F.C.B. em que são prestados esclarecimentos sobre o pedido de autorização para empenhar provisoriamente as importâncias de réis 4.000\$000 e 5.000\$000, destinadas à aquisição de material para a referida Estrada. (14.326-37).

N. 2.140 — Ao mesmo — Solicitando sejam pagas a contas da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, na importância total de 188\$200, provenientes de luz electrica fornecida, no mês de julho último, à D. S. da Baixada Fluminense. (14.321-37).

N. 2.141 — Ao mesmo — Idem, idem pela Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Ceará ao agente do correio da Estação da E.F. Baturité, na D.B. Grande Estado, José Amélio Brígido, a importância de 2:400\$, correspondente à gratificação *pro-labore*, a que fez jús no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1935. (14.592-37).

N. 2.142 — Ao mesmo — Idem, idem a conta da Companhia Nacional de Navegação Costeira, a importância de 95\$600, proveniente de passagens fornecidas ao funcionário da I.F.E., Geraldo Alvarenga Bezerra. (15.727-37).

N. 2.143 — Ao mesmo — Idem, idem ao maquinista da classe "J" da E.F.C.B., José Silveira Avila, a importância de 255\$500, proveniente de gratificação adicional em 1935. (13.627-37).

N. 2.144 — Ao mesmo — Submetendo à consideração desse Ministério o officio da E.F.C.B., referente ao critério adotado pela mencionada viaferrã para a ocupação de próprios nacionais em caráter obrigatório pelos seus empregados. (12.243-37).

N. 2.145 — Ao mesmo — Solicitando seja paga a folha de diferença de vencimentos, por substituição, a que fizeram jús no mês de agosto do corrente ano, os funcionários constantes da mesma folha, na importância de 2:766\$700. (9.093-37).

N. 2.146 — Ao mesmo — Idem, idem a conta da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, na importância de 267\$500, proveniente de uma passagem fornecida ao engenheiro da classe "L", interino, da I.F.E., João Carlos Baltazar de Bern. (15.208-37).

N. 2.147 — Ao mesmo — Idem, idem ao guarda de 1ª classe da E.F.C.B., Jaimo Silverio Pereira, a importância de 146\$000, correspondente de gratificação adicional em 1935. (15.103-37).

N. 2.148 — Ao mesmo — Idem, idem ao artifice de 1ª classe da E.F.C.B., Luiz Joaquim de Araujo, a importância de 292\$000, proveniente de gratificação adicional em 1935. (15.109-37).

N. 2.149 — Ao mesmo — Idem, idem a folha de gratificação a que fizeram jús, no mês de agosto último, os membros da Comissão de Eficiência deste Ministério, na importância de 2:400\$000. (7.704 de 1937).

Departamento dos Correios e Telégrafos

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 31 de agosto de 1937

(*) Mandando servir provisoriamente na Diretoria Regional de São Paulo, sem onus para o Departamento, o chefe dos Serviços Econômicos da Diretoria Regional do Paraná, José Inácio Glória Júnior. (Portaria n. 1.071, 3-8-37.)

DIRETORIA DO PESSOAL

Licença concedida:

(*) Maria Pinheiro Bezerra, ajudante da agência de Pombal, na Diretoria Regional da Paraíba, seis meses, com a metade da gratificação, para tratamento de saúde, a partir de 2 de junho. (1.336 de 1937.)

Dia 3 de setembro de 1937

Designando para auxiliarem o engenheiro Carlos Augusto Pereira de Oliveira, encarregado dos trabalhos de reconstrução geral das linhas telegráficas nas Diretorias Regionais do Mato Grosso e Corumbá, os guarda-fios da classe D, Apolônio Fernandes, Manoel de Jesus Ramos e Antônio Alves de Menezes; os guarda-fios de 3ª classe, contratados, Ovídio Marques Fontes e José Umbelino de Oliveira; os guarda-fios de 4ª classe, contratados, Alexandre Ferreira, João Pedro de Brito, José Gregório da Silva e Manoel Maria dos Passos. (Portaria n. 1.077, 2-9-37.)

Tornando sem efeito a portaria n. 758, de 23 de junho deste ano, na parte atinente à designação e abono da competente contagem ao inspetor de linhas telegráficas da classe I, Leopoldo Gonçalves de Oliveira Santos. (Portaria n. 1.078, 2-9-37.)

Designando o escriturário da classe G, Antônio de Melo Teixeira, do quadro da Diretoria Regional do Distrito Federal, para fazer parte da Comissão de Investigações do Departamento, à qual estão afetos serviços de inspeção e fiscalização tendentes a prevenir e reprimir defraudações. (Portaria n. 1.080, 3-9-37.)

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR TÉCNICO DE CORREIOS

(Usando das atribuições que lhe foram conferidas pela portaria do Sr. diretor geral, n. 295, de 5 de abril de 1937.)

Suprimindo a linha de Itaporanga e Taquari, por Coronel Macedo, custeada por 2:400\$ anuais e criando, em substituição, a de Taquari a Coronel Macedo, com 13 quilômetros de percurso, 10 viagens por mês, a cavalo, custeada por 1:200\$ anuais, ambas subordinadas à Diretoria Regional de Botucatu. (Portaria n. 1.079, 2-9-37.)

DIRETORIA TÉCNICA DE TELEGRAFOS

Alterações de frequência em várias estações de rádio-difusão do País.

Em face do acordo firmado na Segunda Conferência Sul Americana de Radiocomunicações, ultimamente realizada nesta Capital, foram alteradas as frequências de várias estações de radiodifusão do país, cujas alterações deverão entrar em vigor no dia 1 de janeiro de 1938.

São as seguintes as estações que deverão funcionar nas novas frequências:

Quilômetros — Localização — Nomes das sociedades

- | | |
|-------|---|
| 620 | — São Paulo — Rádio Piratininga. |
| 640 | — Rio Preto — Rádio Rio Preto S. A. |
| 690 | — Belo Horizonte — Sociedade Rádio Mineira. |
| 730 | — Ribeirão Preto — Rádio Club do Ribeirão Preto. |
| 820 | — Piracicaba — Rádio Club de Piracicaba. |
| 970 | — Sorocaba — Rádio Sociedade de Sorocaba. |
| 1.010 | — Juá — Rádio Sociedade Juáense. |
| 1.080 | — Sorocaba — Rádio Club do Sorocaba. |
| 1.090 | — Marília — Rádio Club de Marília. |
| 1.110 | — João Pessoa — Governo da Paraíba. |
| 1.130 | — Rio de Janeiro — Rádio Ipanema S. A. |
| 1.160 | — Poços de Caldas — Rádio Cultura de Poços de Caldas. |
| 1.210 | — Baurú — Baurú Rádio Club. |
| 1.240 | — Franca — Rádio Club Hertz. |
| 1.250 | — Jaboticabal — Rádio Club de Jaboticabal. |

(*) Reproduz-se por ter saído com incorreções.

- 1.300 — São Paulo — Sociedade Rádio Cultura "A Voz do Estado".
 1.350 — Blumenau — Rádio Club de Blumenau.
 1.350 — Campos — Rádio Cultura de Campos.
 1.340 — Belo Horizonte — Rádio Guarani.
 1.340 — Araraquara — Rádio Cultura de Araraquara.
 1.300 — Uberaba — Rádio Sociedade Triângulo Mineiro.
 1.400 — Rio de Janeiro — Instituto de Educação.

DIRETORIA DO PESSOAL

Licenças concedidas:

- Messias Dias, Aíres, carteiro classe D, da Diretoria Regional de Campanha, com função na agência de Ouro Fino, dois meses, com 3/4 do ordenado, para tratamento de saúde, a partir de 20 de junho. (45.286-37.)
- Gilberto José de Carvalho, condutor de malas da Diretoria Regional de Itaipu, na Diretoria Regional do Rio de Janeiro, três meses, com a metade da diária, para tratamento de saúde, a partir de 1 de agosto. (46.733-37.)
- Francisco Antônio da Silva, condutor de malas de São Carlos a Santa Eudóxia, na Diretoria Regional de São Paulo, seis meses, sendo três meses e 11 dias com 2/3 da diária e o prazo restante com a metade, para tratamento de saúde, a partir de 1 de junho. (47.364-37.)
- Argemiro Vieira Coimbra, carteiro classe B, da Diretoria Regional de Juiz de Fora, com função na agência de Cataguzes, seis meses, com vencimentos nos termos do art. 1º, do decreto n. 42, de 15-4-35, para tratamento de saúde, com o prazo de 30 dias para ser iniciada. (45.313-37.)
- Leontina Ferraz Teixeira Filha, ajudante da classe D, da Diretoria Regional do Distrito Federal com função na agência de Leblon, três meses com ordenado, para tratamento de saúde, a partir de 24 de julho. (48.066-37.)
- Modesto José Rodrigues, servente classe E, da Diretoria Regional do Distrito Federal, um ano, com vencimentos, nos termos do art. 1º, parágrafo único do decreto n. 42, de 15-4-35, para tratamento de saúde, com o prazo de 30 dias para ser iniciada. (43.194, de 1937.)
- Valdomiro Lais, condutor de malas de Itú a Estação, na Diretoria Regional de São Paulo, seis meses, sendo dois meses com 2/3 da diária e o prazo restante com a metade, para tratamento de saúde, a partir de 15 de maio. (16.11-37.)
- Maria Augusta Branco, agente da agência de João Eugênio, na Diretoria Regional de Paraná, dois meses, com 2/3 da gratificação, para tratamento de saúde, a partir de 1 de agosto. (47.652-37.)
- Manoel Otávio da Silveira, carteiro classe D, da Diretoria Regional do Paraná, três meses, com ordenado, para tratamento de saúde, a partir de 1 de agosto. (45.555-376.)
- Graciliano Antônio de Oliveira, agente da agência de Cidó, da Diretoria Regional da Bahia, um ano, com a gratificação, nos termos do art. 1º, do decreto n. 42, de 15-4-35, para tratamento de saúde, a partir de 18 de junho. (41.306-37.)

Requerimentos despachados

- Antônio Teobaldo Mitraud, escriturário classe G, da Diretoria Regional de Minas Gerais, pedindo licença. — Indeferido. (62.586, de 1936.)
- Afonso Domenici, agente da agência de D. Catarina, na Diretoria Regional de São Paulo, pedindo licença. — Autorizo o afastamento, sem direito a vantagens, de acordo com o informado. (23.381, de 1937.)

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR REGIONAL

Dia 31 de agosto de 1937

Requerimentos despachados

- E. Borsali, pedindo fiquem isentos de verificações os volumes apresentados a registro e referentes a seu ramo de negócio. — Deferido, à vista do informado. (46.171-37.)
- Ocarlina da Silva Pecanha, agente de 3ª classe, pedindo restituição de certidão de idade. — Sim, mediante recibo. (28.654-37.)

Dia 1 de setembro de 1937

- Emile Sevl, pedindo indenização de registrado. — Tendo o requerente recebido o registrado reclamado, indeferido. (55.536-36.)
- H. B. Werner & Cia., pedindo sejam as encomendas com valor declarado, de ramo de negócio, fechadas e lacradas. — Deferido, nos termos do informado. (5.395-37.)

Departamento Nacional de Portos e Navegação

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO SR. DIRETOR

Dia 2 de setembro de 1937

- Sebastião José Dias, pedindo nova certidão de tempo de serviço. — Deferido.

Ministério da Agricultura

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Por portaria n. 4.471, de 26 de agosto foi contratado Germano Bispo dos Santos para exercer as funções de trabalhador de 1ª classe do Serviço de Irrigação, Reordenamento e Colonização.

Por portaria n. 4.472 da mesma data, foi contratado Nelson Alves dos Santos para exercer as mesmas funções no mesmo serviço.

Por portaria n. 4.473, de 26 de agosto, foi contratado Damázio de Castro, para exercer as funções de trabalhador de 4ª classe do Serviço de Irrigação, Reordenamento e Colonização.

Por portaria n. 4.474, da mesma data, foi contratado Isaac Castro de Oliveira, para exercer as mesmas funções no mesmo serviço.

Por portaria n. 4.462, de 30 de agosto último, foram concedidos, ao praticante rural, classe H, interior, Elias Chacota, com exercício na Inspeção Regional de Sericulture em Barbacena, do Serviço de Fomento da Produção Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal, seis meses de licença para tratamento de saúde, em propiedade da que lhe foi concedida em 20 de março próximo passado.

Portaria n. 4.471 A

O ministro do Estado, atendendo à necessidade de adaptar as normas existentes no Ministério às prescrições da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, e às exigências do Serviço de Pessoal por ela instituído, resolve:

Art. 1º Os decretos de nomeação ou promoção, depois de referendados, serão, pelo Gabinete, encaminhados à Diretoria de Expediente e Contabilidade acompanhados de uma papeleta (modelo anexo) na qual, de ordem do ministro, se assinalarão:

- a) a data do decreto;
- b) o nome do nomeado ou promovido;
- c) o cargo;
- d) o local da posse;
- e) a sede.

Parágrafo único. Quando o cargo for privativo de uma repartição, será desnecessária a indicação a que se refere o item c.

Art. 2º Todos os atos de posse que devam ser verificados nesta Capital serão processados na D. E. C.

Art. 3º Recebendo o decreto de nomeação ou promoção a D. E. C., incontinenti, o fará registrar e publicar, arquivando-se, no Serviço de Pessoal, a papeleta prevista no art. 1º o qual receberá o aumento de ordem seguido, dentro de cada ano, conforme a natureza do ato.

Art. 4º Cumpridas as formalidades que lhe competirem a D. E. C., se tal for o caso, dará o andamento conveniente ao decreto encaminhando-o com um ofício no qual solicitara as informações complementares, indispensáveis ao registro a cargo do Serviço de Pessoal.

Parágrafo único. Esse expediente terá precedência sobre qualquer outro tanto na repartição de origem quanto na de destino, considerado, como é, de caráter urgente.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1937. — *Gilberto da Silva Porto*, encarregado do expediente.

Diretoria de Expediente e Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. ENCARREGADO DO EXPEDIENTE NA AUSÊNCIA DO SR. MINISTRO

Dia 26 de agosto de 1937

Ao Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 3.945 — Declara homologar as delegações de competência feitas aos Srs. Lrs. Landolfo Alves, diretor geral do Departamento Nacional da Produção Animal e Mario Teles da Silva, seu substituto legal e diretor do Serviço de Fomento da Produção Animal, Domingos Fleury da Rocha, diretor geral do Departamento Nacional da Produção Mineral, Carlos de Souza Duarte, diretor do Serviço de Fomento da Produção Vegetal, servindo como encarregado do expediente do Departamento Nacional da Produção Vegetal e Avelino Inácio de Oliveira, diretor do Serviço de Fomento da Produção Mineral, servindo no impedimento do diretor geral do Departamento Nacional da Produção Mineral, em virtude dos avisos ns. 521, de 5 de fevereiro retificado pelo de n. 814, de 26 do mesmo mês; 830, de 25 também de fevereiro, 1.188, de 13 de março e 3.076, de 9 de julho todos do corrente ano.

Dia 31

Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Paraná — Curitiba:

N. 4.010 — Declara delegar competência ao Dr. Carlos de Souza Duarte, diretor do Serviço de Fomento da Produção Vegetal, para requisitar pagamentos de diárias e ajudas de custo a que fizer jus no corrente exercício o agrônomo do fomento agrícola classe K, Cesar Pereira Cardoso, com exercício na Estação Experimental de Cereais e Leguminosas de Ponta Grossa, nesse Estado.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Minas Gerais — Belo Horizonte:

N. 4.041 — Declara delegar competência ao Dr. Arquimedes de Lima Camara, diretor da D. E. A., para requisitar os pagamentos

de diárias e ajudas de custo a que fizer jus, no corrente exercício, o Sr. Diáulas Abreu, diretor da Escola Agrícola de Barbacena, nesse Estado.

— Ao Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 4.042 — Encaminha o processo relativo ao pagamento da quantia de vinte e cinco contos de réis (25:000\$000), de que é credora a Sociedade Nacional de Agricultura, proveniente da quarta e última prestação trimestral do auxílio de 100:000\$000 concedido, no corrente exercício, para o desenvolvimento dos trabalhos de divulgação e propaganda agrícola e econômica e fortalecimento do espírito cooperativo da classe rural brasileira.

N. 4.043 — Encaminha o processo relativo ao pagamento da importância total de 122\$600 (cento e vinte e dois mil e seiscentos réis), de que são credores Nelson Mourão dos Santos e outro auxiliar mensalista, contratado, da Diretoria do Expediente e Contabilidade desta Secretaria de Estado, proveniente de diferença de remuneração no mês de agosto do corrente ano.

N. 4.045 — Encaminha o processo relativo ao pagamento da quantia total de um conto e setenta e oito mil réis (1:178\$000), de que são credores o estatístico, classe J, Ruben da Silva Gueiros e outro funcionário da Diretoria de Estatística da Produção, desta Secretaria de Estado, proveniente de diárias por serviços prestados fora da sede, a que fizeram jus no mês de julho de 1937, respectivamente, nos Estados de Alagoas e Minas Gerais.

N. 4.071 — Encaminha o processo relativo ao pagamento da importância total de 657\$200 (seiscentos e cinquenta e sete mil e duzentos réis), proveniente de gratificação a que fizeram jus, durante 14 dias de julho e um do mês de agosto de 1937, o sub-ajudante técnico de 5ª classe Alvaro Gueiros e mais quatro contratados da Diretoria de Estatística da Produção, desta Secretaria de Estado, por serviços prestados fora das horas regulamentares, de acordo com minha autorização no processo DEC 10.411-1937.

N. 4.072 — Encaminha o processo relativo ao pagamento da quantia de 713\$000 (setecentos e treze mil réis), de que é credor Newton de Azevedo, oficial administrativo, classe J, da Diretoria do Expediente e Contabilidade desta Secretaria de Estado, proveniente de diárias a que fez jus, durante o mês de agosto do corrente ano, por serviços fora da sede, em comissão no Estado de São Paulo.

— Ao Sr. presidente da Comissão encarregada da Liquidação da Dívida Flutuante:

N. 4.075 — Transmite o processo de dívida de exercícios findos na importância de quatro mil réis (4\$000), de que é credor o Estado do Rio Grande do Sul, proveniente da transmissão de telegrama efetuada, em 1924, pela "Viagem Ferrea do Rio Grande do Sul", em proveito da antiga Diretoria Geral de Agricultura.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 4.078 — Solicita providências, afim de que seja paga, no Tesouro Nacional, a Edelmiro Samuel da Rosa, a importância de réis 1:000\$000 (um conto de réis), proveniente do auxílio concedido por haver construído um banheiro carrapateado na fazenda "Ponto", de sua propriedade, sita no município de Cruz Alta, Estado do Rio Grande do Sul.

N. 4.079 — Solicita providências afim de que seja paga, no Tesouro Nacional, a Inocêncio José Proença, a importância de um conto de réis (1:000\$), proveniente do auxílio concedido por haver construído um banheiro carrapateado na fazenda Bolema, de sua propriedade, sita no município de Bagé, Estado do Rio Grande do Sul.

N. 4.080 — Solicita providências afim de que seja paga, no Tesouro Nacional, a Rezende & Junqueira, a importância de um conto de réis (1:000\$), proveniente do auxílio concedido por haverem construído um banheiro carrapateado na fazenda Santa Ursula, de sua propriedade, sita no município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais.

N. 4.081 — Solicita providências afim de que seja paga, no Tesouro Nacional, a Merolina Corrêa Kohler, a importância de um conto de réis (1:000\$), proveniente do auxílio concedido por haver construído um banheiro carrapateado na fazenda Marlene, de sua propriedade, sita no município de Rezende, Estado do Rio de Janeiro.

N. 4.082 — Solicita providências afim de que, no Tesouro Nacional, seja entregue ao zootecnista da classe "K" do Departamento Nacional de Produção Animal, Epitácio Pessoa Sobrinho, a título de adiantamento, a importância de quinze contos de réis (15:000\$), para atender ao pagamento de despesas com a aquisição, no país ou no estrangeiro, de animais para o serviço de monta e para os plantéis deste ministério.

Dia 1 de setembro de 1937

— Ao Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este ministério:

N. 4.090 — Encaminha o processo relativo ao pagamento da importância de cem mil réis (100\$), de que é credora a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, proveniente de transportes concedidos em proveito da Diretoria de Estatística da Produção.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 4.093 — Solicita providências afim de que, no Tesouro Nacional, seja entregue ao almoxarife do Departamento Nacional de Produção Animal, João Alves Ribeiro, a título de adiantamento, a importância de oitenta contos de réis (80:000\$), para atender ao pagamento de despesas com o prosseguimento dos estudos e prepa-

ração de vacina contra a aftosa, devendo o referido adiantamento ser empregado no que se tornar necessário a aquisição de material permanente e de consumo, assim como o reparo de instalações e a admissão de pessoal com encargo de tratar de animais de experiência, de distribuição em amplos, rotulagem, acondicionamento e encaixotamento da vacina.

N. 4.094 — Solicita providências afim de que, no Tesouro Nacional, seja entregue ao biologista, classe "J", do Departamento Nacional de Produção Animal, Saraiva Vieira de Souza, a título de adiantamento, a quantia de quarenta contos de réis (40:000\$000), para atender a despesas com o prosseguimento de estudos e preparação de vacinas contra a aftosa, devendo o referido adiantamento ser empregado no que se tornar necessário à execução do serviço que, por sua complexidade, exigirá a aquisição de material permanente e de consumo, assim como a despesa de transporte de pessoal para a colheita de vírus e controle de vacina, nas fazendas e a admissão de pessoal com o encargo de tratar de animais de experiência.

— Ao Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este ministério:

N. 4.097 — Encaminha o processo, relativo ao pagamento da importância de trinta e três mil e seiscentos réis (33\$600), de que é credora a Estrada do Ferro Araraquara, proveniente de concessão de passagens em proveito da Diretoria de Organização e Defesa da Produção, desta Secretaria de Estado, durante o mês de maio de 1937.

N. 4.101 — Encaminha o processo, relativo ao pagamento da importância de setenta e cinco mil réis (75\$), de que é credor Jorge Kinsston, estatístico, classe "K", da Diretoria de Estatística da Produção, desta Secretaria de Estado, proveniente de diárias a que fez jus por serviços prestados fora da sede, durante o período de 13 a 15 de julho do corrente ano, na capital do Estado de Minas Gerais.

N. 4.109 — Encaminha o processo, relativo ao pagamento da quantia de quinze contos de réis (15:000\$), de que é credora a Confederação Geral dos Pescadores, proveniente de auxílio a quem tem direito, durante o vigente exercício.

N. 4.116 — Encaminha o processo, relativo ao pagamento da importância de 299\$ de que é credor Nelson de Castro e Silva de Vicenzi, oficial administrativo, classe J, da Diretoria do Expediente e Contabilidade desta Secretaria de Estado, proveniente de diárias a que fez jus, durante o mês de agosto no período de 2 a 14, por serviços fora da sede em comissão no Estado de São Paulo.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 4.119 — Solicita providências, afim de que, no Tesouro Nacional, seja entregue ao oficial administrativo, classe I, do Serviço de Fomento da Produção Mineral, do D. N. P. M., Nuno Rodrigues Vieira, a título de adiantamento, a quantia de 120:000\$, para atender ao pagamento do pessoal admitido nos termos do decreto n. 874, de 1-3-36 e do material necessário aos estudos e demais trabalhos para pesquisas de petróleo nos Estados de Pará, Amazonas, no norte de Mato Grosso e no Território do Acre, bem como de transporte de material dos depósitos nos Estados do sul do país, para as instalações de pesquisas de petróleo no referido Território.

— Ao Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 4.133 — Encaminha o processo, relativo ao pagamento da importância de 5:000\$, a título de adiantamento, a ser feito ao economista rural, classe I, da Diretoria de Organização e Defesa da Produção, desta Secretaria de Estado, Egherto de Albuquerque Land, para atender, durante os meses de setembro, outubro e novembro do corrente ano, de acordo com a folha anexa e a letra "a" do art. 267 do R. G. C. P., às despesas decorrentes do concerto e conservação do material permanente da referida Diretoria.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 4.134 — Solicita providências afim de que, no Tesouro Nacional, seja paga a Guilherme Echenique & Filhos, Ltda. a quantia de 1:000\$, de que são credores pela construção de um banheiro carrapateado na fazenda de sua propriedade, sita no município de Arroio Grande, Estado do Rio Grande do Sul.

Dia 2

— Ao Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 4.147 — Encaminha o processo, relativo ao pagamento da importância total de 21:971\$700, de que é credora a Sericulturista Bragantina — de Abrão Andraus & Irmãos, proveniente de auxílio a que fez jus, no período de outubro de 1934 a dezembro de 1935, nos termos do decreto n. 17.247, de 17 de março de 1926.

N. 4.148 — Encaminha o processo, relativo ao pagamento da importância total de 621:616\$400, de que é credora a S. A. Indústrias de Seda Nacional, proveniente de auxílio a que fez jus, no período de outubro de 1934 a dezembro de 1935, nos termos do decreto n. 17.247, de 17 de março de 1926.

N. 4.149 — Encaminha o processo, relativo à entrega da importância de 257:033\$400 ao Sr. Amílcar Savassi, zootecnista, classe I, servindo como inspetor-chefe da I. R. S. em Barbacena, proveniente de auxílio a que tem direito a mesma Inspeção, no período de outubro de 1934 a dezembro de 1935, de conformidade com o art. 12, n. 117, do decreto n. 22.278, de 29 de dezembro de 1932.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 4.160 — Transmite o processo do pagamento por exercícios findos, n. 8.043, na importância de 1:170\$400, de que é credor o

Jardineiro-horticultor, em disponibilidade, do Campo de Sementes de São Simão, Estado de São Paulo, Benedito Branco, proveniente do vencimentos de disponibilidade a que fez jus, durante o período de 1 de abril a 19 de novembro de 1934.

N. 4.488 — Solicita providências afim de que, no Tesouro Nacional, seja paga a G. Echenique Filho & Irmão a importância de 4:000\$, proveniente de auxílio a que têm direito em virtude da construção de um banheiro carrapaticida na fazenda de sua propriedade, sita no município de Acroio Grande, Estado do Rio Grande do Sul.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 31

Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Produção Animal:

N. 4.051 — Em referência ao ofício n. 1.854, de 23 de julho findo, restitue a segunda via da folha de pagamento de diárias solicitada no aludido ofício.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 4.059 — Restitue, devidamente informado, o processo que acompanhou o ofício n. 143, de 25 de maio do corrente ano, em que The. São Paulo Tramway, Light and Power, Company Limited pede o pagamento por exercícios findos, das importâncias de 22\$, 20\$200 e 17\$500, relativas a concessão de transportes efetuados, respectivamente, em 1922, 1923 e 1928, em proveito da extinta Inspetoria Agrícola Federal do 14º Distrito, nesse Estado.

N. 4.061 — Restitue, devidamente informado, o processo que acompanhou o ofício n. 142, de 25 de maio do corrente ano, em que o pagamento, por exercícios findos, da importância de 16\$400, relativa a concessão de transporte efetuado, em 1931, em proveito da extinta Inspetoria Agrícola Federal do 14º Distrito, nesse Estado.

N. 4.062 — Restitue, devidamente informado, o processo que acompanhou o ofício n. 141, de 25 de maio do corrente ano, em que The. São Paulo Tramway, Light and Power, Company Limited pede o pagamento por exercícios findos, da importância de 11\$100, relativa a concessão de transporte efetuado, em 1932, em proveito da extinta Inspetoria Agrícola Federal do 14º Distrito, nesse Estado.

— Ao Sr. administrador da Estação Experimental de Cereais em Ponta Grossa, Estado do Paraná:

N. 4.065 — Restitue a relação de diárias do mês de março último, que acompanhou o ofício n. 98, de 5 de abril do corrente ano, afim de ser completada com o nome do funcionário que fez jus a quatro diárias.

Dia 1 de setembro de 1937

Ao Sr. presidente do Instituto Nacional de Previdência:

N. 4.105 — Em referência aos Memoranda ns. 1º S.C. 11/7.191 e S. Cont. Insc. 33.858, de 27 de julho e 1º S.C. 11/7.887 S. Cont. Inscr. 33.858, de 13 de agosto do corrente ano, declara que o expediente para o efeito de desconto de consignação em folha, referente ao pagador deste Ministério, Tomaz Simmonds, deve ser encaminhado à Diretoria da Despesa Pública.

— Ao Sr. diretor do Ensino Agrícola:

N. 4.132 — Transmite o processo em que Manoel da Cunha Medeiros requer o pagamento, por "exercícios findos", de diárias a que diz ter feito jus no mês de novembro de 1936, na qualidade de escriptorário do Aprendizado Agrícola da Bafa, e solicita providências no sentido de serem prestados os necessários esclarecimentos a respeito.

Dia 2

Ao Sr. agrônomo filo-sanitarista do Serviço de Defesa Sanitária Vegetal em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul:

N. 4.140 — Em referência ao vosso ofício n. 37, de 22 de abril do corrente ano, devolve a 4ª via do empenho n. 1, 22-4-37, na importância de 500\$, extraído em nome do ajudante João Higino Carvalho, por ser a mesma desnecessária a esta Diretoria.

— Ao Sr. diretor do Ensino Agrícola:

N. 4.141 — Transmite o processo de dívida de exercícios findos, na importância de 8:998\$200, em que é interessada a firma J. Costa & Comp., proveniente de fornecimentos efetuados em 1929 e 1930 à requisição do extinto Aprendizado Agrícola de Joazeiro, no Estado da Bafa, e solicita providências no sentido de ser satisfeita a exigência mencionada na informação de fls. 42 do aludido processo.

— Ao Sr. diretor secretário do Tribunal de Contas:

N. 4.150 — Tendo este Ministério, pelo aviso n. 5.734, de 13 de novembro de 1932, solicitado ao da Fazenda a entrega de um adiantamento de 3:000\$ ao ajudante de 1ª classe da extinta Diretoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, Alberto Alvares Pinheiro, e não constando da escrituração desta Diretoria o recebimento do mesmo pelo referido funcionário, solicita informar o que ocorre sobre o assunto.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 4.153 — Transmite o processo de comprovação da aplicação dada ao adiantamento da importância de 5:000\$, recebido no Tesouro Nacional, em 1 de junho de 1937, pelo oficial administrativo classe J, desta Diretoria, Jorge Rodrigues Coutinho, em virtude do aviso n. 2.117, de 12 de maio último, e comprovado em 9 de agosto.

Terceira Seção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 30 de agosto de 1937

Ao presidente da Comissão Revisora:

N. 4.022 — Devidamente informado, restitue o processo número 328, dessa Comissão, em que é reclamante Sebastião dos Santos.

Dia 31

— Ao secretário da Presidência da República:

N. 4.073 — A relação nominal das pessoas que, embora não exercendo cargo classificado nas tabelas anexas à lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, e não tenham sido admitidas na forma do decreto n. 872, de 1936, servem, contudo, ao Governo da União, por intermédio deste Ministério.

Acrescentamos que este Ministério ignora ainda si, dos mesmos nomes constantes da relação em apreço, algum haja que exerça cargo ou função em outro Ministério.

Dia 1 de setembro de 1937

— Ao Sr. Presidente da República:

N. 4.091 — Restitue, devidamente informado, o processo da Comissão Revisora, em que é reclamante João Baptista dos Anjos.

— Ao Ministro da Fazenda:

N. 4.136 — Comunica que foi designado o engenheiro de Minas, classe "K", do Departamento Nacional da Produção Mineral, Henrique Capper Alves de Souza, para fazer parte da comissão incumbida de proceder a revisão do regulamento expedido com o decreto n. 1.193, de 11 de novembro de 1936.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 30 de agosto de 1937

Ao delegado do Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 4.030 — Comunica que por portarias numeradas de 4.411 a 4.413, de 26 do corrente mês, foram contratados Cássio Franco da Cruz, Julieta Rey Novais e Sílvia França, para exercerem, respectivamente, as funções de auxiliar de escrita de 5ª classe, auxiliar de 1ª classe e auxiliar de 2ª classe, na Diretoria do Ensino Agrícola, do Departamento Nacional da Produção Vegetal, pelo prazo de 3 de agosto a 31 de dezembro de 1937.

— Ao diretor geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 4.031 — Comunica que por portarias numeradas de 4.411 a 4.413, de 26 do corrente mês, foram contratados Cássio Franco da Cruz, Julieta Rey Novais e Sílvia França, para exercerem, respectivamente, as funções de auxiliar de escrita de 5ª classe, auxiliar de 1ª classe e auxiliar de 2ª classe, da Diretoria do Ensino Agrícola, desse Departamento, pelo prazo de 3 de agosto a 31 de dezembro de 1937.

— Ao diretor do Ensino Agrícola:

N. 4.032 — Transmite as portarias ns. 4.411, 4.412 e 4.413, de 26 do corrente mês, que contrataram Cássio Franco da Cruz, Julieta Rey Novais e Sílvia França, para exercerem, respectivamente as funções de auxiliar de escrita de 5ª classe, auxiliar de 1ª classe e auxiliar de 2ª classe, nessa Diretoria, pelo prazo de 3 de agosto a 31 de dezembro de 1937.

Dia 21

— Ao presidente do Instituto Nacional de Previdência:

N. 4.058 — Declara que dos assentamentos do pessoal deste Ministério, não consta o nome de Luiz Pontes Teixeira.

N. 4.093 — Remete a relação dos diretores gerais dos Departamentos e diretores das repartições deste Ministério, informando que as averbações de empréstimos a contratados deste Ministério devem ser feitas na Seção de Consignações desta Diretoria o que as de prêmios de pecúlio devem ser efetuadas nas repartições a que pertencem os interessados.

— Ao diretor geral do Departamento Nacional da Produção Animal:

N. 4.064 — Comunica que o art. 1º das Disposições Transitórias da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, determina que sejam apostilados os títulos de nomeações dos funcionários atingidos pela nova nomenclatura.

A disposição citada abrange todos os funcionários, inclusive os Interinos, salvo, quanto aos últimos, si se tratar de substituição não permitida pelo decreto n. 642, de 14 de fevereiro de 1936.

Dia 1 de setembro de 1937

Ao Diretor do Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização:

N. 4.110 — Transmite a portaria n. 4.461, de 26 de agosto p. passado, do Sr. Ministro, que contratou Amílcar Pereira da Veiga, para exercer as funções de Trabalhador de 3ª classe com o salário mensal de 250\$000, na 1ª Seção Técnica, desse Serviço, pelo prazo de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1937.

Ao Diretor Geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 4.411 — Comunica, que por portaria n. 4.461, de 26 de agosto p. passado, foi contratado Amílcar Ferreira da Veiga, para exercer as funções de Trabalhador de 3ª classe, na 1ª Seção Técnica do Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização, desse Departamento, pelo prazo de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1937.

Ao Diretor do Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização:

N. 4.420 — Remete devidamente, apostilada, a portaria de contrato de Antonio Paulino de Oliveira, com a respectiva carteira de identidade.

Ao Diretor Geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 4.422 — Remete, os decretos de Volney Junqueira Passos e Agnôr Fonseca Junior, nomeados, interinamente, para o cargo de Agrônomo D. N. P. V., classe "C" e bem assim os de José Vergueiro de Mendonça, Clara Ramos e Joaquim Augusto de Carvalho, nomeados, interinamente, para o cargo de datilógrafo, classe "D".

Remete outrossim as portarias de designação de Volney Junqueira Passos para o Serviço Técnico do Café no Estado do Espírito Santo; de José Vergueiro de Mendonça para o Serviço Técnico do Café, no Estado de São Paulo, acompanhado de seis documentos pertencentes ao interessado; de Clara Ramos Braga, para o Serviço de Classificação do Algodão em Belo Horizonte, acompanhada de tres documentos da interessada; de Joaquim Augusto de Carvalho para o Serviço Técnico do Café no Estado de Goyaz, acompanhada de cinco documentos; de Francisco Peres de Lima, para o Serviço Técnico do Café, em Jacarezinho, no Estado do Paraná, acompanhada de quatro documentos e bem assim cinco documentos pertencentes ao datilógrafo interino, Hernani Vidal Rocha, designado para servir nesse Departamento.

Ao Diretor da Estatística da Produção:

N. 4.423 — Remete acompanhada de 3 documentos pertencentes à interessada, a Portaria n. 4.435, de 23 do corrente, que designou Maria Izabel do Gusmão, datilógrafa, classe "D", para servir nessa Diretoria.

Dia 2

Ao Diretor do Serviço de Plantas Textéis:

N. 4.438 — Transmite a portaria n. 4.461, de 26 de agosto p. passado, que contratou Epaminondas Gouveia, para exercer as funções de Guarda Fiscal de 5ª classe, na Comissão de Classificação do Algodão no Estado da Paraíba, desse Serviço, pelo prazo de 12 de março a 31 de dezembro de 1937.

Ao Diretor Geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 4.439 — Comunica, que por portaria n. 4.461, de 26 de agosto p. findo, foi contratado Epaminondas Gouveia para exercer as funções de Guarda Fiscal de 5ª classe, na Comissão de Classificação do Serviço de Plantas Textéis, no Estado da Paraíba, pelo prazo de 12 de março a 31 de dezembro de 1937.

N. 4.442 — Remete, a portaria de designação de José Fonseca Ferreira para, em comissão, dirigir os serviços de "Acôrdio", no Estado do Piauí.

Ao Diretor Geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 4.459 — Declara que a portaria n. 3.989, de 23 de julho último, foi revogada pela de n. 4.903, de 4 também de agosto, publicada no *Diário Oficial*, do dia 6.

Outrossim, declara só devem ser inscritos os datilógrafos, classe "F" e "G", que não tenham feito concurso e os mensalista e demais contratados que exercem funções de datilógrafo e que as provas serão realizadas por esta Diretoria.

Serviço de Defesa Sanitária Vegetal

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. DIRETOR

Dia 31 de agosto de 1937

Processo S.D.S.V. n. 939-37 — Requerimento em que a firma Dr. Raul Leite & Comp. pede registro e licenciamento do produto denominado "Agrosol". — Indeferido, de acordo com o resultado dos experimentos realizados pela 2ª Seção Técnica.

Comissão Reguladora do Tabelamento

A Comissão Reguladora do Tabelamento, hoje reunida, resolveu não alterar os preços das tabelas que deverão vigorar a partir do próximo dia 6.

Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1937. — H. Blanc de Freitas, presidente da comissão.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

Diretoria Geral de Expediente

Segunda Seção

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Foram expedidos officios declarando que este ministério não tem a opôr ao desembaraço das máquinas, ou peças e acessórios aos mesmos destinados, cuja importação promovem os interessados seguintes:

Dia 26 de agosto de 1937

Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 2E-2.477 — Ferreira, Guimarães & Comp. — DNIC 2.646-937 ou DGE 13.223-937.

Dia 27

Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 2E-2.481 — Sociedade Anônima White Martins — DNIC 2.312-937 ou DGE 9.618-937.

N. 2E-2.480 — Glossop & Comp. — DNIC 2.314-937 ou DGE 9.881-937.

N. 2E-2.482 — Société de Sucreries Brésiliennes — DNIC 2.346-937 ou DGE 13.495-937.

Alfândega de Porto Alegre:

N. 2E-2.483 — Sociedade Industrial e Comercial Schmutziger Limitada — DNIC 2.624-937 ou DGE 13.401-937.

Alfândega de Santos:

N. 2E-2.485 — Sociedade Industrial e Comercial Schmutziger Limitada — DNIC 2.637-937 ou DGE 13.441-937.

Mesa de Rendas Alfandegada de Itajaí:

N. 2E-2.486 — Sociedade Anônima Usina Adelaide — DNIC 2.344-937 ou DGE 10.237-937.

N. 2E-2.487 — Idem — DNIC 2.342-937 ou DGE 10.236-937

Dia 28

Alfândega de Paranaguá:

N. 2E-2.488 — Kuhn & Wagner Ltda. — DNIC 2.383-937 ou DGE 9.941-937.

N. 2E-2.492 — Sociedade Industrial e Comercial Schmutziger Limitada — DNIC 2.638-937 ou DGE 13.410-937.

Alfândega de Santos:

N. 2E-2.495 — Glossop & Comp. — DNIC 2.343-937 ou DGE 10.159-937.

N. 2E-2.498 — Idem — DNIC 2.635-937 ou DGE 13.412-937.

N. 2E-2.499 — Idem — DNIC 2.633-937 ou DGE 13.414-937.

N. 2E-2.490 — Vicente Guri & Comp. — DNIC 2.593-937 ou DGE 13.408-937.

N. 2E-2.494 — Sociedade Industrial e Comercial Schmutziger Limitada — DNIC 2.639-937 ou DGE 13.409-937.

N. 2E-2.262 — R. Petersen & Comp. Ltda. — DNIC 2.345-937 ou DGE 13.419-937.

Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 2E-2.497 — Dagget & Ramsdell — DNIC 2.344-937 ou DGE 10.161-937.

N. 2E-2.265 — Henry Rogers Sons & Co. of Brazil, Limited — DNIC 2.531-937 ou DGE 13.416-937.

N. 2E-2.264 — Idem — DNIC 2.530-937 ou DGE 13.417-937.

N. 2E-2.493 — Société de Sucreries Brésiliennes — DNIC 2.347-937 ou DGE 13.420-937.

Alfândega de S. Salvador:

N. 2E-2.489 — Henry Rogers Sons & Co. of Brazil, Limited — DNIC 2.302-937 ou DGE 13.407-937.

Alfândega de Maceió:

N. 2E-2.260 — M. Lebe & Comp. — DNIC 2.532-937 ou DGE 13.415-937.

Mesa de Rendas Alfandegada de Itajaí:

N. 2E-2.491 — Empresa Industrial Garcia — DNIC 2.303-937 ou DGE 13.406-937.

Dia 30

Mesa de Rendas Alfandegada de Itajaí:

N. 2E-2.240 — Sociedade Industrial e Comercial Schmutziger Limitada — DNIC 2.636-937 ou DGE 13.412-937.

Diretoria Geral de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 26 de agosto de 1937.

Portarias:

Admitindo o Tarefeiro de 3.ª classe do S. I. P. do D. N. do Trabalho, Flora Carneiro Domingues de Souza, para exercer as funções de Tarefeiro de 1.ª classe do mesmo Serviço.

Admitindo o Identificador de 2.ª classe do S. I. P. do D. N. do Trabalho Raul Rocha para exercer as funções de Tarefeiro de 1.ª classe do mesmo Serviço.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 28 de agosto de 1937.

Requerimentos despachados:

N. 19.779/36 — União Jornalística Brasileira (São Paulo). — "Compareça a esta Diretoria para completar o selo".

N. 4.792/37 — Companhia Nacional de Máquinas Condensadas. — "Compareça a esta Diretoria para completar o selo".

Dia 30

Ofícios:

N. 2C/1.679 — Ao Sr. Presidente da Comissão do Edifício deste Ministério — Comunicando haver o Sr. Ministro, com referência a proposta da aceitação da proposta da firma Pelegrino & Fernandes, autorizado a medida.

N. 1C/1.680 — Ao Sr. Ministro da Fazenda — Solicitando sejam pagas, no Tesouro Nacional, à "Western Telegraph Co. Ltd." as contas na importância total de 156\$500.

N. 1C/1.681 — Ao Departamento Nacional do Trabalho e Comunicando, com referência ao assunto de que trata o processo titulado naquele Departamento sob o numero 14.93/37, relativo à insuficiência do credito orçamentario destinado à aquisição do material do expediente, que deve àquele Departamento providenciar como determina o § 1º do artigo 240 do R. G. de C. Publica.

N. 1C/1.682 — Ao Sr. Ministro da Fazenda — Solicitando sejam pagas, no Tesouro Nacional, à Companhia Telefonica Brasileira, as contas na importância total de 3.967\$200.

N. 1C/1.683 — Ao Departamento Nacional do Povoamento — Remetendo cópia da Ordem de Serviço numero 316, relativo ao pagamento de uma gratificação a Henrique Otero Groba.

N. 1C/1.684 — A' 16.ª Inspeção Regional — Santa Catarina — Comunicando que o Sr. Ministro arbitrou em 2:000\$000 a ajuda de custo ao Inspetor José Pinheiro Dias por ter sido transferido para aquela Inspeção. O pagamento da importância mencionada, será feito à razão de 1:000\$000 à conta de cada um dos creditos distribuidos para as despesas da 6.ª e 16.ª I. R.

Ofícios:

N. 1C/1.685 — A' 6.ª Inspeção Regional — R. G. do Norte — Comunicando assunto identico ao n. 1C/1.684.

N. 2C/1.686 — A' Despesa Publica — Remetendo comprovação da aplicação dada ao adiantamento na importância de dez contos de réis, recebido pelo escriptuario classe G, desta Secretaria de Estado, Antonio Fernandes.

N. 2C/1.687 — Ao Sr. Agente da Panair S. A. — Autorizando o fornecimento, ao Official Administrativo classe I, Rubens D'Almada Horta Porto, que viaja em objeto de serviço, uma passagem de ida e volta desta cidade à Porto Alegre.

Dia 31

N. 2C/1.688 — Ao Departamento Nacional do Povoamento — Comunicando que pode ser feita a aquisição do material de que tratam os officios numeros 797 e 1.287, deendo porém, ser solicitado, para aquele fim, um adiantamento por conta das dotações orçamentarias.

N. 2C/1.689 — Ao D. N. de Seguros Privados e Capitalização — Solicitando seja esta Diretoria informada, com urgencia, si os cargos occupados por Edgard Migueloto Viana e outros, eram de concurso ou independiam dessa exigencia.

N. 2C/1.690 — Ao Departamento Nacional do Trabalho — Comunicando que foram admitidos como Tarefeiros de 1.ª classe do S. I. P. daquele Departamento o Tarefeiro de 3.ª classe e o Identificador de 2.ª classe, respectivamente, Flora Carneiro Domingues de Souza e Raul Rocha.

N. 1C/1.691 — Ao Conselho Nacional do Trabalho — Comunicando, com referência ao abono de 20 diarias a Oscar de Azevedo Brandão, que o Sr. Ministro exarou o seguinte despacho: "Arbitro em trinta mil réis a diaria".

N. 1C/1.692 — Ao Sr. Inspetor de Seguros da 5.ª circunscrição — Comunicando, em solução ao seu telegrama l. S. 21, que a circular numero 1C/1.207, está em vigor, exceto quanto aos empenhos que deverão ser manuscritos e não ditilografados como consta da última da aludida circular.

N. 1C/1.693 — A' 15.ª Inspeção Regional — Paraná — Comunicando que o Sr. Ministro arbitrou em 50000 o valor da diaria a ser

paga a João Chaves Neto, ficando assim solucionado o assunto de que trata seu telegrama numero 916.

N. 1C/1.694 — Ao Conselho Nacional do Trabalho — Comunicando que o Sr. Ministro arbitrou em 30\$000 o valor da diaria a que fez jus Manoel Vidal Barbosa Lage, em maio do corrente ano.

Ofícios:

N. 1C/1.695 — Ao Conselho Nacional do Trabalho — Comunicando que o Sr. Ministro exarou o seguinte despacho, com referência ao abono de 4 diarias a que fez jus o Inspetor Chefe Henrique Eboli: "Arbitro em trinta e cinco mil réis (35\$000).

N. 1C/1.696 — A' 19.ª Inspeção Regional — Minas Gerais — Comunicando que o Sr. Ministro arbitrou em 12\$000 o valor da diaria a que fez jus Rubens Antunes dos Santos, de que trata seu telegrama numero 616.

N. 1C/1.697 — Ao Conselho Nacional do Trabalho — Comunicando que o Sr. Ministro exarou o seguinte despacho, com referência ao abono de 60 diarias a que fez jus José Gómara: "Arbitro a diaria em trinta mil réis (30\$000).

N. C/1.698 — A Despesa Publica — Solicitando seja paga ao engenheiro Manoel A. Santos Dias, fiscal do Ministerio junto a S. A. Fabricas "Orion", a gratificação a que fez jus no mês de agosto corrente.

N. 2C/1.699 — Ao Tribunal de Contas — Comunicando que, por portarias de 26 do mês corrente, foram admitidos como Tarefeiros de 1.ª classe do S. I. P. do D. N. do Trabalho, o Tarefeiro de 3.ª classe e o Identificador de 2.ª classe do mesmo Serviço, Flora Carneiro Domingues de Souza e Raul Rocha, respectivamente.

N. 1C/1.700 — Ao Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização — Solicitando seja remetida a esta Diretoria Geral a 5.ª via do empenho global destinado a atender ao pagamento do aluguel do prédio occupado pela l. S. da 1.ª Circunscrição, com sede em Belém no Estado do Pará.

Dia 1 de setembro de 1937.

N. C/1.701 — Ao Tribunal de Contas — Remetendo 2.ª via do empenho numero 8.110, na importância de 1:817\$600, relativo a passagem, em avião, requisitada para Rubens d'Almada Horta Porto, entre esta Capital e Porto Alegre.

N. C/1.702 — Ao Sr. Agente da Panair S. A. — Remetendo 1.ª via do empenho numero 8.110, na importância de 1:817\$600.

N. C/1.703 — A' 12.ª Inspeção Regional — Solicitando seja paga ao inspetor Ernani de Oliveira, pelo credito distribuido a Delegacia Fiscal naquele Estado, o vencimento correspondente ao mês de julho ultimo, de acordo com o deliberado na portaria de 27 do mês findo.

C/1.704 — Ao Sr. Diretor Geral do Expediente — Remetendo os autografos e cópias autenticadas das diversas leis e decretos, de acordo com o paragrafo unico do artigo 161 do regulamento aprovado pelo decreto numero 23.567 de 8 de dezembro de 1933.

Departamento Nacional do Trabalho

EXPEDIENTE DA 3ª SEÇÃO

Dias 2 e 3 de setembro de 1937

Ao Sr. Presidente da Aliança dos Operarios na Industria da C. Civil:

N. 1.055 — Reiterando os termos do officio 877, de 20-11-36, deste Departamento, no sentido de fazer comparecer a esta repartição o seu associado Manoel Nascimento, afim de renovar o pedido que originou o DNT. 27.522-36.

Ao Sr. Presidente do Sindicato dos Operarios em Refinação de Agucar e Similares do Distrito Federal:

N. 1.056 — Reiterando os termos do officio DNT. 80, deste ano, no sentido de comparecer a este Departamento, afim de prestar esclarecimentos no processo iniciado pela reclamação de férias contra a Companhia Usinas Nacionais. (DNT. 20.535-36).

Ao Sr. Presidente da Aliança dos Operarios na Industria da C. Civil:

N. 1.057 — Reiterando os termos do officio DNT. 867, de 1936, no sentido de fazer comparecer a este Departamento, o seu associado João Francisco da Silva, afim de renovar o pedido que originou o DNT 27.521-36.

Ao Sr. Diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 1.058. Reiterando os termos do officio DNT 790, de 1936, no sentido de serem devolvidos a este Departamento, os documentos da S. A. Fabrica Cardoso de Gouvêa, remetidos àquela Repartição com o officio 889, de 17-10-35. (DNT. 21.978-35).

Ao mesmo:

N. 1.059. — Reiterando os termos do officio 791, deste Departamento, de 1936, no sentido de ser devolvida a esta Repartição, a comunicação da Companhia Eletrolux S. A., que acompanhou o officio DNT. 968, de 1934. (DNT. 28.437-34).

Ao Sr. Aurelio de Souza:

N. 1.060 — Reiterando os termos do officio DNT. 278, de 1937, no sentido de comparecer a este Departamento, entre 14 e 16 horas, afim de prestar esclarecimento das declarações da Companhia de Hoteis do Brasil, no Recurso 1.062-30.

Ao Sr. Presidente do Sindicato dos Eletricistas do Distrito Federal:

N. 1.061 — Reiterando os termos do officio DNT. 609, de 1936, convidando-o a declarar quais os associados daquella entidade, em processo da firma Paulo Rodrigues & Cia., que não gozaram férias (DNT. 19.541-35).

Ao Sr. Presidente do Sindicato dos Operarios em Pedreiras:

N. 1.062 — Reiterando os termos do officio DNT 489, de 1936, no sentido de fazer comparecer a esta Repartição, entre 14 e 16 horas, o seu associado Claudionor Siverio de Almeida, afim de prestar esclarecimentos no DNT. 19.541-35.

Ao Sr. Josino de Menezes:

N. 1.063 — Reiterando os termos do officio DNT 397, de 1936, convidando-o a comparecer a este Departamento, afim de tomar conhecimento do despacho exarado no DNT. 19.578-36.

Ao Sr. Presidente do Sindicato dos Trabalhadores em Marcenarias e Classes Anexas:

N. 1.064 — Reiterando os termos do officio DNT 943, de 1936, no sentido de fazer comparecer a esta Repartição, entre 14 e 16 horas, o seu associado Rupert Schummeister, afim de renovar o pedido que originou o processo DNT 3.528-35.

Ao Sr. Presidente da Aliança dos Operarios na Industria da C. Civil:

N. 1.065 — Reiterando os termos do officio DNT 956, de 1936, no sentido de fazer comparecer a esta Repartição, entre 14 e 16 horas, o seu associado Orlando Silveira, afim de renovar o pedido que originou o DNT. 24.765-36.

Ao Sr. Presidente da Aliança dos Operarios na Industria da C. Civil:

N. 1.066 — Reiterando os termos do officio DNT 874, de 1936, no sentido de fazer comparecer a esta Repartição, entre 14 e 16 horas, o seu associado Adriano Rodrigues Paz, afim de renovar o pedido que originou o processo DNT. 24.658-35.

Ao mesmo:

N. 1.067 — Reiterando os termos do officio DNT. 865, de 1936, no sentido de fazer comparecer a esta Repartição, entre 14 e 16 horas, o seu associado José Rodrigues, afim de renovar o pedido que originou o processo DNT 24.662-36.

Ao mesmo:

N. 1.068 — Reiterando os termos do officio DNT 938, de 1936, no sentido de fazer comparecer a esta Repartição o seu associado Léo Fischer, afim de renovar o pedido que originou o DNT. 24.657-36.

Ao mesmo:

N. 1.069 — Reiterando os termos do officio DNT. 948, de 1936, no sentido de fazer comparecer a este Departamento, entre 14 e 16 horas, o seu associado José Antunes de Matos Junior, afim de renovar o pedido que originou o DNT. 24.661-36.

Ao mesmo:

N. 1.070 — Reiterando os termos do officio DNT 475, de 1936, no sentido de fazer comparecer a esta Repartição, o seu associado Robert Thallew, afim de renovar o pedido que originou o processo numero 24.386-36.

Ao Sr. Presidente do Sindicato dos Operarios em Pedreiras:

N. 1.071 — Reiterando os termos do officio DNT 798, de 1936, convidando-o a comparecer a esta Repartição, entre 14 e 16 horas, afim de prestar esclarecimentos no processo DNT 24.298-36.

Ao Sr. Presidente da Aliança dos Operarios na Industria da C. Civil:

Ao Sr. Presidente da Aliança dos Operarios na Industria da C. Civil:

N. 1.072 — Reiterando os termos do officio DNT 872, de 1936 no sentido de fazer comparecer a este Departamento, o seu associado Francisco José Rodrigues, afim de renovar o pedido que originou o processo DNT 27.516-36.

Ao mesmo:

N. 1.073 — Reiterando os termos do officio DNT 944, de 1936, no sentido de fazer comparecer a este Departamento, o seu associado José Calixto, afim de renovar o pedido que originou o DNT 26.379 de 1936.

Ao Sr. Faustino Monteiro:

N. 1.074 — Reiterando os termos do officio DNT 917, de 1936, convidando-o a comparecer a esta Repartição, entre 14 e 16 horas, afim de renovar o pedido que originou o processo DNT 26.377-36.

Ao Sr. Presidente do Sindicato dos Officiaes de Barbeiro e C. do Distrito Federal:

N. 1.075 — Reiterando os termos do officio DNT 464, de 1936, no sentido de fazer comparecer a esta Repartição, o seu associado Luiz Elias Gomes, afim de prestar esclarecimentos no processo numero 20.559-35.

Ao Sr. Rudolf Tapeper:

N. 1.076 — Reiterando os termos do officio DNT 578, de 1936, convidando-o a comparecer a este Departamento, afim de tomar conhecimento das declarações da Companhia de Artefatos de Borracha no processo DNT. 19.845-36.

Ao Sr. Presidente do Sindicato dos Trabalhadores em Marcenarias e Classes Anexas:

N. 1.077 — Reiterando os termos do officio 420, de 1936, no sentido de fazer comparecer a este Departamento, o seu associado Bruno Machulis, afim de renovar o pedido que originou o processo DNT. 3.524-35.

Ao Sr. Alfredo da Silva Dias:

N. 1.078 — Solicitando seu comparecimento nesta Repartição, entre 14 e 16 horas, afim de tomar conhecimento das declarações da firma Freire & Sodrê, no DNT 5.577-37.

Ao Sr. Augusto Joaquim Ferreira:

N. 1.079 — Idem, afim de satisfazer a exigencia apontada no despacho proferido no processo DNT 9.801-37.

Ao Sr. Director da Companhia Construtora Pederneiros S. A.:

N. 1.080 — Solicitando apresentação, neste Departamento, para os devidos fins, do recibo de recibos reclamados no processo DNT numero 2.161-37, emitido por Clemente Alves.

Ao Sr. Director da Companhia Brasileira de Portos:

N. 1.081 — Solicitando seu comparecimento, nesta Repartição, entre 14 e 16 horas, afim de satisfazer a exigencia apontada no despacho proferido no DNT. 20.522-36.

Ao Sr. L. Leão de Seabra:

N. 1.082 — Idem, afim de prestar esclarecimentos no processo DNT 14.884-37.

Ao Sr. Francisco Borges dos Santos:

N. 1.083 — Idem, afim de satisfazer a exigencia apontada no despacho proferido no processo DNT. 13.202-36.

Ao Sr. João José do Rego:

N. 1.084 — Reiterando os termos do officio DNT 315, de 1937 no sentido de comparecer a esta Repartição, afim de renovar o pedido que originou o processo DNT 50.699-36, e bem assim apresentar prova de sua sindicalização.

Ao Sr. Joaquim Conceição de Almeida:

N. 1.085 — Reiterando os termos do officio 378, de 1937, convidando a comparecer a esta Repartição, afim de prestar esclarecimentos no DNT 52.594-36.

Ao Sr. José do Rosario Costa:

N. 1.086 — Solicitando seu comparecimento nesta Repartição entre 14 e 16 horas, afim de tomar conhecimento das declarações da firma Auto Federal Ltda., no DNT. 4.990-37.

Ao Sr. Presidente da Aliança dos Operarios na Industria da C. Civil:

N. 1.087 — Convidando-o a apresentar, nesta Repartição, entre 14 e 16 horas, prova de sindicalização do seu associado Teotônio Apolinário de Amorim, afim de ter andamento o DNT 6.235-37.

Ao mesmo:

N. 1.088 — Solicitando providencias no sentido de fazer comparecer á rua do Catete n. 48, o seu associado Abílio Moreira, afim de receber a importancia relativa das férias reclamadas no DNT numero 7.529-36.

Ao mesmo:

N. 1.089 — Solicitando comparecimento, nesta Repartição, do seu associado Ataíde José Braga, afim de renovar o pedido que originou o processo DNT. 14.810-36.

Ao mesmo:

N. 1.090 — Solicitando seu comparecimento, nesta Repartição afim de prestar esclarecimentos no DNT. 20.522-36.

Ao mesmo:

N. 1.091 — Idem, no DNT. 53.062-36.

N. 1.092 — Solicitando providencias no sentido de fazer comparecer á Avenida Salvador de Sá n. 193, o seu associado Francisco Faria, afim de receber a importancia relativa ás férias reclamadas no processo DNT. 9.270-36.

Ao mesmo:

N. 1.093 — Reiterando os termos do officio DNT 326, de 1937, no sentido de fazer comparecer a esta Repartição, entre 14 e 16 horas, o seu associado Amândio Marques dos Santos, afim de prestar esclarecimentos no processo DNT. 25.050-36.

Ao Sr. Presidente do Sindicato dos Operarios e Empregados em Calçados e Anexos:

N. 1.094 — Comunicando, para os devidos fins, que o reclamante do processo DNT 16.158-34, em que são partes José Felipe e José Maria Teixeira, pode requerer, por intermedio deste Departamento, o levantamento da importancia depositada em seu favor, na Recebedoria do Distrito Federal.

Ao Sr. Presidente do Sindicato dos Trabalhadores em Marcenarias e Classes Anexas:

N. 1.095 — Solicitando comparecimento, nesta Repartição, entre 14 e 16 horas, do seu associado Alberto Ferreira, afim de tomar conhecimento das declarações da firma Irmãos Lamas & Cia., no processo DNT 50.187-36.

Ao Sr. Presidente do Sindicato dos Trabalhadores, em Marcenarias e Classes Anexas:

N. 1.096 — Reiterando, os termos do officio DNT 419, de 1936, no sentido de fazer comparecer a este Departamento, entre 14 e 16 horas, o seu associado Alexandre Espringre, afim de renovar o pedido que originou o processo DNT 3.522-35.

Ao Sr. Presidente do Sindicato dos Trabalhadores em T. Terrestres:

N. 1.097 — Solicitando comparecimento, nesta Repartição, do associado Aristides da Silva Barra, afim de prestar esclarecimentos relativos ao processo DNT 2.225-37.

Ao Sr. presidente do Sindicato dos Trabalhadores em T. Terrestres:

N. 1.098 — Reiterando os termos do officio DNT 394, de 1937, convidando-o a comparecer a esta repartição, afim de prestar informações quanto á data de admissão de Domingos da Rocha, no quadro social daquella entidade. (DNT. 23.559-36.)

N. 1.099 — Comunicando, para os devidos fins, que o reclamante do processo DNT. 30.701-36, em que são partes João da Costa Faria e José Bernardino, pode requerer, por intermedio deste Departamento, o levantamento da importancia depositada em seu favor, na Recebedoria Federal.

— Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 1.100 — Solicitando, para os devidos fins, esclarecimentos sobre a certidão de dívida n. 6.393, serie F. Z., se refere a cobrança do selo ou da multa imposta á firma I. Reunidas Canceco S. A. (1.043-32.)

N. 1.101 — Reiterando os termos do officio DNT 218, de 1937, no sentido de ser devolvido a este Departamento, sendo possível, o documento encaminhado áquella repartição pelo officio n. 389, de 30 de abril de 1935. (DNT 7.638-35.)

N. 1.102 — Reiterando os termos do officio deste Departamento n. 254, de 1937, no sentido de ser remetido a esta repartição o documento que acompanhou o officio DNT 615, de 12 de julho de 1935. (13.520-35.)

N. 1.103 — Reiterando os termos do officio DNT 259, de 1937 no sentido de ser remetido a este Departamento o documento enviado pelo officio DNT 841, de 1935. (DNT 19.732-36.)

— Ao Sr. diretor da Casa da Moeda:

N. 1.104 — Remetendo, de ordem do Sr. diretor, para os devidos fins, o DNT 13.739-37.

— Ao Sr. Dr. juiz de direito da Setima Vara Criminal:

N. 1.105 — Remetendo, de ordem do Sr. diretor, para os devidos fins, o DNT 1.837-33.

— Ao Sr. inspetor regional do Trabalho do Estado da Bahia:

N. 1.106 — Idem, o DNT 11.313-37.

— Ao Sr. inspetor regional do Estado do Paraná:

N. 1.107 — Idem, o DNT 11.156-37.

— Ao Sr. inspetor regional do Estado do Rio Grande do Sul:

N. 1.108 — Idem, o processo DNT 15.746-37.

— Ao Sr. inspetor regional do Estado de Minas Gerais:

N. 1.109 — Idem, o processo DNT 59.252-33.

— Ao Sr. inspetor regional do Estado de São Paulo:

N. 1.110 — Idem, o processo DNT 55.100-36.

Intimações:

Ao Sr. diretor da Empresa Brasileira de Ônibus:

N. 477 — Comunicando que o Sr. diretor determinou fosse aquella firma intimada a pagar, dentro do prazo de 8 dias, sob pena de lhe ser imposta a multa prevista no art. 29 do decreto n. 23.768, de 1934, a Valdemar da Silva, uma indenização correspondente a 60 dias de férias. (757-37.)

— Ao Sr. diretor da Companhia Construtora Brandão S. A.:

N. 478 — Idem, a José Morgado, 15 dias de férias. (DNT. 53.943-36.)

INSPECTORIA

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR-CHEFE

Dia 23 de agosto de 1937 (aditamento)

Foi indeferida a seguinte convenção para prorrogação de horas de trabalho:

DNT 16.074-37 — A. B. Pereira & Comp. e seu empregado Janir Paulo Sampaio Pereira e outros, de acordo com o art. 1.º do decreto n. 22.033, de 1932. — A firma constante de fls. 2, conforme a informação do Sr. fiscal verificante, equivocou-se quando da declaração do salario dos tres ultimos mezes (media), tendo posta nesta parte o salario aumentado a partir de 1 de julho. O pedido está, pois, prejudicado, devendo a requerente fazer nova convenção devidamente observada.

Dia 27 (aditamento)

Foi arquivada a seguinte convenção para prorrogação de horas de trabalho:

DNT 12.665-37 — A. Peixoto & Comp. Ltda. e seu empregado Mozart Freitas: de acordo com o art. 10 do decreto n. 22.033, de 1932. — O empregado da firma já se retirou.

Dia 28 (aditamento)

Foram arquivadas as seguintes convenções para prorrogação de horas de trabalho:

DNT 13.125-37 — José Augusto Rodrigues e seu empregado Adolfo Amorim, de acordo com o decreto n. 22.033, de 1932. — O empregado de que trata a presente convenção despediu-se da firma.

DNT 13.746-37 — Alves Mendes & Comp. e seu empregado Artur Paiva Ribeiro e outros, de acordo com o art. 10 do decreto numero 22.033, de 1932. — Os calculos constantes da convenção não conferem com a percentagem exigida.

DNT 14.504-37 — Alfredo Rodrigues Fontinha e seu empregado Helio José Ventura, de acordo com o art. 10 do decreto n. 22.033, de 1932. — O empregado conveniente já se retirou da firma em apreço.

DNT 16.679-37 — Almeida & Abreu e seus empregados José Florentino Alves, Silvio de Matos, Arnaldo José da Cunha, de acordo com o art. 10 do decreto n. 22.033, de 1932. — Formule, querendo, novo pedido juntando a convenção com todos os dados constantes do modelo; houve omissão de numero e serie da carteira profissional de Arnaldo José da Cunha.

Foram indeferidas as seguintes convenções para prorrogação de horas de trabalho:

DNT 15.266-37 — Tauri & Comp. e seu empregado Salim Tauri e outros, de acordo com o decreto n. 23.766, de 1934. — In-

defiro por incompreensível a redação dada á convenção. O interessado, a firma, portanto, se deve dirigir ao Sindicato Patronal para receber esclarecimentos.

DNT 15.379-37 — Manuel Henrique de Almeida e seu empregado Manuel Figueiredo Junior e outros, de acordo com o art. 10 do decreto n. 22.033, de 1932. — Indefiro por não terem sido preenchidas formalidades administrativas: não foi citado o ramo de negocio. Formule novo pedido, querendo, o oriente-se com o sindicato patronal respectivo.

DNT 16.360-37 — Luiz Gonçalves Ribeiro e seus empregados Bernardino Puga Lago e Hedwiges Soares de Arrurda, de acordo com o art. 10 do decreto n. 22.033, de 1932. — Indefiro, por inveridicos os dados apresentados pela requerente. Convem que a requerente se dirija ao sindicato patronal respectivo para esclarecimentos.

Dia 30

Auto de infração n. 815, lavrado contra a Auto Viação Progresso Ltda., por inobservancia do art. 16, letra c, do decreto numero 23.766 de 1934 (DNT 10.309-37); Antonio de Deus Freitas, apresentando defesa ao auto de infração n. 210, lavrado por inobservancia do decreto n. 22.033, de 1932 (DNT 10.323-37); M. J. Jec Maw, apresentando defesa ao auto de infração n. 907, lavrado por inobservancia dos arts. 7.º e 10, paragrafo unico, do decreto numero 24.696, de 1934 (DNT 10.837-37); Transportadora Carioca Limitada, apresentando defesa ao auto de infração n. 1.124, lavrado por inobservancia do art. 16, letra b, do decreto n. 23.766, de 1934 (DNT 13.779-37); auto de infração n. 1.118, lavrado por inobservancia do art. 16, alinea c, do decreto n. 23.766, de 1934, contra a firma Alvaro Fernandes da Costa (DNT 14.082-37); auto de infração n. 566, lavrado contra a firma Martins Jordão Ltda., por inobservancia do art. 16, alinea c, do decreto n. 23.766, de 1934 (DNT 7.637-37); Malheiros & Ferreira, apresentando defesa ao auto de infração n. 1.258, lavrado por inobservancia do art. 10 e paragrafo unico, do decreto n. 24.696, de 1934 (DNT 18.101-37); Jorge Abdala, apresentando defesa ao auto de infração n. 892, lavrado por inobservancia do art. 32 do decreto n. 20.291, de 1931 (DNT 15.987, de 1937). — Na forma da providencia determinada pelo Sr. diretor "ex-vi" do despacho exarado no DNT 8.034-37, publicado no "Diário Oficial" de 21 de julho de 1937, prove a firma interessada, dentro do prazo de oito dias, pertencer ao sindicato de sua classe, para os fins de ser considerado pela autoridade competente o elemento atenuante no julgamento dos autos.

Foram homologados os seguintes pedidos de convenção para prorrogação de horas de trabalho:

DNT 12.314-37 — A. Cardoso & Irmão e seu empregado Jacinto Antonio Ferreira, de acordo com o art. 10 do decreto n. 22.033, de 1932.

DNT 15.133-37 — Luia Alves & Comp. e seus empregados Quêcino Gomes Cardoso, Manuel Reis e Valdemiro Cardoso da Costa, de acordo com o art. 10 do decreto n. 22.033, de 1932.

DNT 17.618-37 — De Lima, Costa & Comp. e seu empregado Joaquim Carneiro, de acordo com o art. 10 do decreto n. 22.033, de 1932.

Dia 31

Aguarda despacho definitivo a seguinte convenção de trabalho:

DNT 18.256-37 — Adriane Soares de Castro, por procuração de J. N. Martins, e seu empregado Getulio Candido de Siqueira, de acordo com o art. 10 do decreto n. 22.033, de 1932. — Junte o instrumento de mandato.

Foram indeferidas as seguintes convenções para prorrogação de horas de trabalho:

DNT 11.382-37 — Chertzman & Filho e seu empregado Alberto Bouter e outros, de acordo com o art. 12 do decreto n. 22.033, de 1932. — Conforme se verifica da informação da fiscalização, nada pôde a mesma apurar sobre a veracidade das anotações constantes da presente convenção.

DNT 13.319-37 — Avelino Correia e seu empregado Macario Pereira da Silva, de acordo com o art. 10 do decreto n. 22.033, de 1932. — Os calculos para o ordenado de 50\$000 não conferem.

Notificações expedidas:

N. 686-F-37 a M. Matesco comunicando que, de acordo com o despacho proferido no processo DNT 2.508-33, foi essa firma multada em 100%, nos termos do art. 31 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infração do art. 6.º do mencionado decreto, para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

N. 687-F-37 a Francisco de Paiva Boléo, comunicando que de acordo com o despacho proferido no processo DNT 3.829-33, foi essa firma multada em 100%, nos termos do art. 31 do decreto numero 22.131, de 29 de outubro de 1932, por infração do art. 1.º, 6.º, 10, § o 32, letra b) do mencionado decreto, para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

N. 688-F-37 a L. Block comunicando que de acordo com o despacho proferido no processo DNT 2.551-33, foi essa firma multada em 100%, nos termos do art. 31 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infração do art. 32, letras "a" e "b" do mencionado decreto, para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

N. 689-F-37 a Francisco Lauro, comunicando que de acordo com o despacho proferido no processo DNT 1.421-33, foi essa firma

multa em 100%, nos termos do art. 31 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infração dos arts. 31 e 32, letra "a", do mencionado decreto, para os efeitos do estabelecido no decreto número 22.131, de 23 de novembro de 1932.

N. 690-F-37 a Manuel de Oliveira, comunicando que de acordo com o despacho proferido no processo DNT 5.057-33, foi essa firma multada em 100%, nos termos do art. 31 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infração do art. 1.º do mencionado decreto, para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

N. 691-F-37 a Lamas & Comp., comunicando que de acordo com o despacho proferido no processo DNT 1.306-37, foi essa firma multada em 100%, nos termos do art. 31 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infração do art. 32, letra "a", do mencionado decreto, para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

N. 692-F-37 a Francisco Tedesco, comunicando que de acordo com o despacho proferido no processo DNT 26.764-34, foi essa firma multada em 100%, nos termos do art. 31 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infração dos arts. 1.º e 32, letras "a" e "b", do mencionado decreto, para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

N. 693-F-37 a Silva Irmão & Azevedo Ltda., comunicando que de acordo com o despacho proferido no processo DNT 26.596-34, foi essa firma multada em 100%, nos termos do art. 31 do decreto número 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infração dos arts. 1.º e 32, letra "b", do mencionado decreto, para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

N. 694-F-37 a Manuel Silvino & Garcia, comunicando que de acordo com o despacho proferido no processo DNT 26.606-34, foi essa firma multada em 100%, nos termos do art. 31 do decreto número 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infração do art. 32, letra "a", do mencionado decreto, para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

N. 695-F-37 a Manuel Andrade & Comp., comunicando que de acordo com o despacho proferido no processo DNT 13.625-37, foi essa firma multada em 100%, nos termos do art. 31 do decreto número 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infração dos arts. 1.º e 32, letras "a" e "b", do mencionado decreto, para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

Not. 696-F-37, a Miguel Martim, comunicando que de acordo com o despacho proferido no processo DNT 13.807-37, foi essa firma multada em réis 100\$ (cem mil réis), nos termos do art. 31 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infração do art. 1.º do mencionado decreto para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

Not. 697-F-37, a M. M. Simão, comunicando que de acordo com o despacho proferido no processo DNT 42-35, foi essa firma multada em réis 100\$ (cem mil réis), nos termos do art. 31 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infração do art. 32, letra "b", do mencionado decreto, para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

Not. 698-F-37, a José Luis de Brito, comunicando que de acordo com o despacho proferido no processo DNT 1.470-33, foi essa firma multada em réis 100\$ (cem mil réis), nos termos do art. 31 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infração do art. 1.º e 32, letra "b", do mencionado decreto, para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

Not. 699-F-37, a Manoel de Andrade, comunicando que de acordo com o despacho proferido no processo DNT 27.727-34, foi essa firma multada em réis 100\$ (cem mil réis), nos termos do art. 31 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infração do art. 1.º e 32, letras "a" e "b", do mencionado decreto, para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

Not. 700-F-37, a F. Nabuco & Comp., comunicando que de acordo com o despacho proferido no processo DNT 3.910-33, foi essa firma multada em réis 100\$ (cem mil réis), nos termos do art. 31 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infração do art. 32, letras "a" e "b" do mencionado decreto, para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

Not. 701-F-37, a Santiago Dias, comunicando que de acordo com o despacho proferido no processo DNT 13.828-37, foi essa firma multada em réis 100\$ (cem mil réis), nos termos do art. 31 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infração dos arts. 1.º e 32, letras "a" e "b", do mencionado decreto, para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

Not. 702-F-37, a M. Pereira, comunicando que de acordo com o despacho proferido no processo DNT 1.026-33, foi essa firma multada em réis 100\$ (cem mil réis), nos termos do art. 31 do decreto número 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infração dos arts. 1.º e 32, letra "a", do mencionado decreto, para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

Not. 703-F-37, a Manoel Fernandes de Araújo, comunicando que de acordo com o despacho proferido no processo DNT 21.744-34, foi essa firma multada em réis 100\$ (cem mil réis), nos termos do artigo 31 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infração do art. 32, letras "a" e "b", do mencionado decreto, para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

Not. 704-F-37, a Simpliciano Correia, comunicando que de acordo com o despacho proferido no processo DNT 31.453-34, foi essa firma multada em réis 100\$ (cem mil réis), nos termos do art. 31 do de-

creto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infração dos arts. 1.º e 32, letras "a" e "b", do mencionado decreto, para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

Not. 705-F-37, a M. Antunes da Cunha & Comp., comunicando que de acordo com o despacho proferido no processo DNT 21.873-34, foi essa firma multada em réis 100\$ (cem mil réis), nos termos do art. 31 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infração dos arts. 1.º e 32, letras "a" e "b", do mencionado decreto, para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

Not. 706-F-37, a Miguel da Silva Leal, comunicando que de acordo com o despacho proferido no processo DNT 4.408-33, foi essa firma multada em réis 100\$ (cem mil réis), nos termos do art. 31 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infração do art. 32, letra "a", do mencionado decreto, para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

Not. 707-F-37, a Meirelles & Souza, comunicando que de acordo com o despacho proferido no processo DNT 6.173-33, foi essa firma multada em réis 100\$ (cem mil réis), nos termos do art. 31 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infração do art. 1.º do mencionado decreto, para os efeitos do estabelecido no decreto número 22.131, de 23 de novembro de 1932.

Not. 708-F-37, a Simplicio R. de Almeida, comunicando que de acordo com o despacho proferido no processo DNT 13.632-37, foi essa firma multada em réis 100\$ (cem mil réis), nos termos do art. 31 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infração do art. 32, alínea "b", do mencionado decreto, para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

Not. 709-F-37, a Fonseca & Arcos, comunicando que de acordo com o despacho proferido no processo DNT 5.040-33, foi essa firma multada em réis 100\$ (cem mil réis), nos termos do art. 31 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infração do art. 1.º do mencionado decreto, para os efeitos do estabelecido no decreto número 22.131, de 23 de novembro de 1932.

Not. 710-F-37, a Manoel dos Santos, comunicando que de acordo com o despacho proferido no processo DNT 919-33, foi essa firma multada em réis 100\$ (cem mil réis), nos termos do art. 31 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infração do art. 1.º, 10, parágrafo único, 16 e 31 do mencionado decreto para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

Not. 711-F-37, a Lemos & Irmãos, comunicando que de acordo com o despacho proferido no processo DNT 5.041-33, foi essa firma multada em réis 100\$ (cem mil réis), nos termos do art. 31 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infração do art. 32, letra "a", do mencionado decreto, para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

Not. 712-F-37, a Luigi Lucchesi J. Pieroni, comunicando que de acordo com o despacho proferido no processo DNT 1.511-33, foi essa firma multada em réis 100\$ (cem mil réis), nos termos do art. 31 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infração dos artigos 31 e 32, letras "a" e "b" do mencionado decreto, para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

Not. 713-F-37, a M. Rodrigues Neto & Comp., comunicando que de acordo com o despacho proferido no processo DNT 13.804-37, foi essa firma multada em réis 100\$ (cem mil réis), nos termos do artigo 31 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infração do art. 1.º do mencionado decreto para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

Not. 714-F-37, a Sebastião Rodrigues de Azevedo, comunicando que de acordo com o despacho proferido no processo DNT 13.821-37, foi essa firma multada em réis 100\$ (cem mil réis), nos termos do artigo 31 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infração dos arts. 1.º, 10, parágrafo único e 31 do mencionado decreto, para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

Not. 715-F-37, a Francisco Vicente da Mata, comunicando que de acordo com o despacho proferido no processo DNT 13.821-37, foi essa firma multada em réis 100\$ (cem mil réis), nos termos do artigo 31 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infração do art. 1.º do mencionado decreto, para os efeitos do estabelecido no art. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 25 de agosto de 1937

DNT 5.666-36 — Francesca Augusta Longobardi, requer o seu registro como química licenciada. — Tendo sido satisfeitas as formalidades legais, defiro o pedido.

DNT 17.149-35 — João Clemente de Rego Barros, requer o seu registro como químico licenciado. — Tendo sido satisfeitas as formalidades legais, defiro o pedido.

DNT 2.385-36 — Armando Dias Mendonça requer o seu registro como químico licenciado. — Tendo sido satisfeitas as formalidades legais, defiro o pedido.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio

Expediente do dia 24 de agosto de 1937

Ofício:

S.n. — Srs Heinrich C. Stoltzing, Hamburgo, remetendo uma lista de telefones.

Dia 27

Ofício:

N. 1.298 — Ao Sr. Presidente do Tribunal do Juri, solicitando a dispensa de um funcionario deste Departamento do Serviço do mesmo.

Dia 28

Ofícios:

N. 1.299 — Ao Sr. Diretor do Lloyd Brasileiro, solicitando o transporte de mercadorias para Buenos Aires.

N. 1.300 — Ao Sr. diretor do Fiscalização Bancaria do Banco do Brasil, solicitando o desembaraço de tres caixas contendo amostras destinadas a Embaixada do Brasil em Buenos Aires.

Ns. 1.301, 1.302 e 1.304 — Aos Srs. inspetores das Alfandegas do Rio de Janeiro e Santos, enviando exemplares do marcás de exportação depositadas neste Departamento.

N. 1.303 — Ao Sr. Inspetor da Inspectoria Regional do Trabalho, em Curitiba, enviando documentos.

N. 1.305 — A Miss Mary Edwards, Estados Unidos, enviando publicações.

Dia 30

Ofícios:

N. 1.306 — Ao Sr. presidente da Associação Comercial do Rio de Janeiro, enviando cópia de uma carta do Departamento do Comercio e Industria de Osaka, (Japão).

N. 1.307 — Ao Sr. Diretor do Departamento de Comercio e Industria da Prefeitura de Osaka (Japão), enviando informações.

N. 1.308 — Ao Sr. Velma Llunk, Canadá, remetendo publicações.

N. 1.309 — Ao Sr. diretor do Departamento de Turismo da Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro, solicitando a remessa de publicações.

N. 1.310 — Ao Sr. Daniel S. Green, Estados Unidos, enviando informações.

N. 1.311 — Ao Sr. diretor do Departamento de Estatística do Estado de Santa Catarina, enviando publicações.

N. 1.312 — Ao Sr. presidente do Instituto de Economia Americana, Barcelona, enviando publicações.

N. 1.313 — Ao Sr. secretario da Junta Comercial de S. Paulo, respondendo um officio.

N. 1.314 — Ao Sr. diretor da Secretaria do Tribunal de Contas, enviando uma publicação.

N. 1.315 — Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas, transmitindo a segunda via de um empenho.

N. 1.316 — Ao Sr. diretor geral de Contabilidade do Ministerio do Trabalho Industria e Comercio enviando um empenho.

N. 1.317 — Ao Sr. Léon Bode, Casablanca, enviando publicações.

N. 1.318 — Ao Sr. diretor do Laboratorio Central da Produção Mineral, agradecendo uma comunicação.

N. 1.319 — Ao Sr. Inspetor do 14 Inspectoria Regional, S. Paulo, agradecendo uma comunicação.

N. 1.320 — Ao Sr. Dr. Nicanor Neto Armando, Minas Gerais, sobre publicações.

N. 1.321 — Ao Sr. Francisco Kremaia, União da Vitória, Paraná, enviando publicações.

N. 1.322 — Ao Sr. secretario da Agricultura de S. Paulo, agradecendo a remessa de publicações.

Expediente do dia 1º de setembro de 1937

Ofícios:

N. 1.323 — Ao Sr. presidente do Departamento Nacional do Café, solicitando providencias sobre uma reclamação dos corretores de café.

N. 1.324 — Ao Sr. ministro do Trabalho, Industria e Comercio, solicitando a abertura de um credito suplementar.

Dia 2

Ofício:

N. 1.325 — Ao Sr. diretor da Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro, respondendo um officio.

Instituto Nacional de Previdência

244ª SESSÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO EM 31 DE AGOSTO DE 1937

Aos trinta e um dias do mês de agosto do anno de mil novecentos e trinta e sete, ás dez horas da manhã, na sede do Instituto Nacional de Previdência, sob a presidencia do Sr. Dr. José Candido de Lima Freire, no impedimento do Sr. Dr. Aristides Casado, e presentes os Srs. membros do Conselho Deliberativo, Sr. Francisco Muniz

Freire, Drs. Herbert Moses, Gualter de Pinho Bastos e o Sr. procurador, em exercicio, Dr. Otacilio Alecrim, realizou-se a 244ª sessão do Conselho Deliberativo, tendo sido tomadas as seguintes decisões:

Habilitações a pecúlios julgadas:

Relator, Sr. Francisco Muniz Freire.

N. 1.095 — Pecúlio obrigatório 10:000\$000 — Contribuinte, Antonio Mariano — Atendendo ao que consta da certidão de fls. 31, em a qual se verifica estar o requerente, o pensionista Afonso Mariano devidamente emancipado, resolve o Conselho Deliberativo, de acordo com o parecer e voto do Sr. relator, deferir o pedido de fls. 28.

N. 2.560 — Pecúlio obrigatório, 15:000\$000 — Contribuinte, José Trincú do Nascimento — Atendendo a que pela certidão de nascimento do fls. 13 é verificado que a requerente, a pensionista Luíza Falcão do Nascimento, só atingirá sua maioridade a 14 de maio de 1946, resolve o Conselho Deliberativo, de acordo com o parecer e voto do Sr. relator, indeferir o pedido de fls. 51.

N. 3.433 — Pecúlio obrigatório, 5:000\$000 — Contribuinte, Lindolfo Mendes de Moraes — Atendendo à instrução da presente habilitação, resolve o Conselho Deliberativo, de acordo com o parecer e voto do Sr. relator, autorizar o pagamento do pecúlio líquido, partilhado a fls. 33, á viúva e á filha do ex-contribuinte Lindolfo Mendes de Moraes.

N. 3.866 — Pecúlio obrigatório, 10:000\$000 — Contribuinte, José Pereira — Atendendo à instrução da presente habilitação, resolve o Conselho Deliberativo, de acordo com o parecer e voto do Sr. relator, autorizar o pagamento da meação do pecúlio líquido, partilhado a fls. 28, á viúva do ex-contribuinte José Pereira de Araujo e reservar as pensões dos filhos até que seja apresentado novo requerimento habilitando-os, uma vez que a procuração de fls. 4 não tem poderes para tal.

Relator, Dr. Herbert Moses:

N. 30 — Pecúlio obrigatório, 10:000\$000 — Contribuinte, João Antonio da França — Atendendo ao que consta da certidão de nascimento de fls. 8, resolve o Conselho Deliberativo, de acordo com o parecer e voto do Sr. relator, deferir o pedido de fls. 57 do pensionista Antonio de Almeida França, filho.

N. 1.652 — Pecúlio obrigatório, 10:000\$000 — Contribuinte, José Gomes de Almeida — Adotando o parecer e voto do Sr. relator, resolve o Conselho Deliberativo deferir o pedido de fls. 24, autorizando o pagamento das pensões a que tem direito o beneficiário José conforme cálculos de fls. 31, ao procurador de fls. 25.

N. 3.431 — Pecúlio obrigatório, 15:000\$000 — Contribuinte, Jorge de Oliveira Cabral — O Conselho Deliberativo, de acordo com o parecer e voto do Sr. relator, resolve mandar que se proceda a partilha, nos precisos termos dos pareceres da Procuradoria a fls. 46 e 47, revertendo a favor do Instituto a importância de 1:401\$200, que constitui o excedente do máximo do pecúlio obrigatório permitido.

N. 3.546 — Pecúlio obrigatório, 10:000\$000 — Contribuinte, Alfredo Dias — Atendendo ao parecer e voto do Sr. relator, resolve o Conselho Deliberativo autorizar o pagamento das pensões a que têm direito os beneficiários Antonio, Eugénia e Valdemir, filhos menores do ex-contribuinte Alfredo Dias.

N. 3.627 — Pecúlio obrigatório, 10:000\$000 — Contribuinte, Alípio Araujo — Adotando o parecer e voto do Sr. relator, resolve o Conselho Deliberativo autorizar o pagamento da metade do pecúlio calculado e partilhado a fls. 42, á mãe do ex-contribuinte Alípio Araujo, ficando reservada a outra metade até que seja junta a certidão do obito do pai do "de-cujus".

Relator, Dr. Gualter de Pinho Bastos:

N. 1.534 — Pecúlio obrigatório, 10:000\$000 — Contribuinte, Agenor Pinto Bretas — Adotando o parecer e voto do Sr. relator, resolve o Conselho Deliberativo aguardar que, pelos meios ordinários, cumpram suas anteriores decisões.

N. 3.168 — Pecúlio obrigatório, 15:000\$000 — Contribuinte, Celso Pereira de Sousa — Atendendo aos esclarecimentos constantes da presente habilitação, resolve o Conselho Deliberativo, de acordo com o parecer e voto do Sr. relator, aceitar como prova de idade a que figura no documento de fls. 6, e, em consequencia, determinar a redução do pecúlio e autorizar o pagamento da diferença que for apurada, entre a nova partilha e a de fls. 28, á viúva do ex-contribuinte Celso Pereira de Sousa.

N. 3.584 — Pecúlio obrigatório, 10:000\$000 — Contribuinte, Ezequiel José dos Anjos — Atendendo a exposição de fls. 39 e o que consta dos documentos de fls. 2 v, 3 v e 5, onde é dado como falecido o pai do ex-contribuinte, resolve o Conselho Deliberativo, de acordo com o parecer e voto do Sr. relator, no presente caso, dispensar a apresentação da certidão de obito exigida a fls. 33, autorizando o pagamento da metade do pecúlio, reservado, á viúva requerente, mediante apresentação da prova da idade do ex-contribuinte.

N. 3.642 — Pecúlio obrigatório, 15:000\$000 — Contribuinte, Rubem Soido de Aristides Coelho — Atendendo a perfeita instrução da presente habilitação, resolve o Conselho Deliberativo de acordo com o voto do Sr. relator, autorizar o pagamento do pecúlio líquido calculado a fls. 15 á mãe e única herdeira e beneficiária do ex-contribuinte Rubem Soido de Aristides Coelho.

N. 3.782 — Pecúlio obrigatório, 15:000\$000 — Contribuinte, José Tavares Gorreta — Atendendo ao que consta da certidão de nascimento de fls. 28, resolve o Conselho Deliberativo, de acordo com o parecer e voto do Sr. relator, autorizar o pagamento das pensões

pertencentes á menor Vanilda, reservadas pela decisão de fls. 23, procedendo-se aos necessários cálculos.

N. 3.847 — Pecúlio obrigatório, 5:000\$000 — Contribuinte Alipio de Andrade — Atendendo á perfeita instrução da presente habilitação, resolve o Conselho Deliberativo, de acordo com o parecer e voto do Sr. relator, autorizar o pagamento do pecúlio líquido, na conformidade dos cálculos e partilha de fls. 15, á viúva e á filha menor do ex-contribuinte Alipio de Andrade.

Processos julgados:

Relator, Sr. Francisco Muniz Freire.

N. 11-27 — Processo Predial — Requerente, Alberon Herberster Pereira — Atendendo a que a verba destinada ás operações prediais em Niterói, já se encontra esgotada, resolve o Conselho Deliberativo solicitar de S. Ex. o Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio o aumento da referida verba, fixada em 800:000\$000, para, réis 1.310:000\$000, devendo o requerente de fls. 16 e 17 aguardar o novo suprimento, nos termos do parecer e voto do Sr. relator.

N. 11-437 — Processo Predial — Requerente, Alvaro Gonzaga Amorim — Adotando o parecer e voto do Sr. relator, resolve o Conselho Deliberativo, decidir o pedido de fls. 12.

N. 10-534 — Processo Hipotecário — Requerente, Olga de Azevedo Costa Lobo — Atendendo ao que dispõe o art. 8º das instruções baixadas pelo Sr. ministro do Trabalho em janeiro do corrente ano, resolve o Conselho Deliberativo, de acordo com o parecer e voto do Sr. relator, manter o cancelamento da presente proposta.

N. 22.832-37 — Requerente, Marieta Coelho — Atendendo ás informações de fls. 4, resolve o Conselho Deliberativo, de acordo com o parecer e voto do Sr. relator, elevar a remuneração mensal da auxiliar da Representação no Estado do Paraná, Marieta Coelho, de 250\$000 para 350\$000, a contar de 1 do corrente mês.

N. 24.309-37 — Requerente, Grêmio Sete de Setembro — O Conselho Deliberativo mantendo, com as alterações constantes do parecer e voto do Sr. relator, a decisão de fls. 12, resolve encaminhar a petição de fls. 16 á consideração de S. Ex. o Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio.

Relator, Dr. Herbert Moses:

N. 9-289 — Processo Hipotecário — Requerente, Dr. Ernesto Crissiuma Filho — Atendendo a que o pedido de fls. 76 foi apresentado fora do prazo de 60 dias concedidos pelo art. 70 das instruções baixadas pelo Sr. ministro do Trabalho em 18 de janeiro último, resolve o Conselho Deliberativo, de acordo com o parecer e voto do Sr. relator, indeferir o pedido de prorrogação de prazo para pagamento do empréstimo hipotecário concedido ao requerente.

N. 11-446 — Processo Predial — Requerente, Antônio Bernardo da Silva — O Conselho Deliberativo, mantendo a decisão de fls. 57, resolve encaminhar á consideração de S. Ex. o Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio a petição de fls. 67, opinando pelo seu indeferimento.

N. 11-639 — Processo Hipotecário — Requerente, Moacir de Siqueira de Queiroz — Atendendo ao parecer e voto do Sr. relator, resolve o Conselho Deliberativo autorizar seja imediatamente lavrada a escritura, ficando, assim, deferida a petição de fls. 10.

N. 23.932-37 — Requerente engenheiro Carlos Moura Ronqueta — Ao ser relatado o presente processo, pediu e obteve vista do mesmo o conselheiro Sr. Francisco Muniz Freire.

Relator, Dr. Gualter de Pinho Bastos:

N. 8-49 — Processo Hipotecário — Requerente, Tancredo Pio de Melo — adotando o parecer e voto do Sr. relator, resolve o Conselho Deliberativo, mantendo sua anterior decisão, encaminhar o recurso de fls. 26 á consideração de S. Ex. o Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio.

N. 10-164 — Processo predial — Requerente José Alvarenga Belo.

— O Conselho Deliberativo, atendendo as razões apresentadas, resolve, de acordo com o parecer e voto do Sr. relator, reconsiderar sua decisão de fls. 18 para autorizar o prosseguimento da operação.

N. 11-389 — Processo predial — Requerente Joaquim Moreira da Fonseca.

— Adotando o parecer e voto do Sr. Relator, resolve o Conselho Deliberativo baixar o processo em diligência, afim de ser ouvido o Dr. procurador, em exercício.

N. 10.438 — Processo predial — Requerente Manuel Bernardino. — Adotando o parecer e voto do Sr. Relator, resolve o Conselho Deliberativo determinar o andamento do presente processo, nos termos do parecer, de fls. 31 verso, do Dr. procurador, em exercício.

N. 11-644 — Processo hipotecário — Requerente, Alexandre de Moura Coutinho.

— O Conselho Deliberativo, de acordo com o parecer e voto do Sr. relator, resolve indeferir os pedidos de fls. 11, 12 e 13, nos termos do despacho do Sr. Presidente a fls. 14, remetendo o processo á consideração de S. Ex. o Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, a quem é dirigida a petição de fls. 11.

Inscrições a pecúlio julgadas:

Relator, Sr. Francisco Muniz Freire:

N. 51.160 — Pecúlio obrigatório — 5:000\$ — Contribuinte José Francisco das Chagas Ribeiro.

N. 51.616 — Pecúlio obrigatório — 20:000\$000 — Contribuinte Leopoldo Schimmelpfeng.

N. 51.869 — Pecúlio obrigatório — 5:000\$000 — Contribuinte José Francisco Pereira.

N. 51.898 — Pecúlio obrigatório — 5:000\$00 — Contribuinte Sebastião Duarte de Oliveira.

N. 52.121 — Pecúlio obrigatório — 20:000\$000 — Contribuinte Ermelinda Branco Cardia.

N. 52.847 — Pecúlio obrigatório — 5:000\$000 — Contribuinte Eurico Avila de Souza.

N. 61.873 — Pecúlio facultativo — 5:000\$000 — Contribuinte Jorge José Bertho.

N. 67.395 — Pecúlio facultativo — 30:000\$000 — Contribuinte Arnaldo Ferreira Johnson.

N. 68.192 — Pecúlio obrigatório — 5:000\$000 — Contribuinte Ismael Cosme de Faria.

N. 68.209 — Pecúlio obrigatório — 10:000\$000 — Contribuinte Marlinho Tavares de Melo.

N. 68.240 — Pecúlio obrigatório — 10:000\$000 — Contribuinte Francisco Ferreira de Souza.

N. 68.299 — Pecúlio obrigatório — 20:000\$000 — Contribuinte Antonio João Ribeiro.

N. 68.888 — Pecúlio obrigatório — 5:000\$000 — Contribuinte Lezino da Costa Leite.

N. 69.574 — Pecúlio obrigatório — 5:000\$000 — Contribuinte Valentim da Silva Dutra.

N. 70.100 — Pecúlio obrigatório — 5:000\$000 — Contribuinte Joaquim Luiz de Moraes.

N. 70.966 — Pecúlio obrigatório — 15:000\$000 — Contribuinte Augusto Lobo Alvim.

N. 72.965 — Pecúlio obrigatório — 5:000\$000 — Contribuinte Alfredo Machado.

Relator, Dr. Herbert Moses:

N. 51.347 — Pecúlio obrigatório — 15:000\$000 — Contribuinte Joaquim Julio de Oliveira.

N. 51.915 — Pecúlio obrigatório — 10:000\$000 — Contribuinte Hololernes da Sil Chereau.

N. 52.084 — Pecúlio obrigatório — 20:000\$000 — Contribuinte Carlos Martins Teixeira.

N. 52.098 — Pecúlio obrigatório — 20:000\$000 — Contribuinte Lafaleia Fernandes da Cunha.

N. 52.110 — Pecúlio obrigatório — 20:000\$000 — Contribuinte Ana Pinheiro Couto.

N. 52.130 — Pecúlio obrigatório — 20:000\$000 — Contribuinte Sara Marinho.

N. 52.187 — Pecúlio obrigatório — 15:000\$000 — Contribuinte Maria de Lourdes Mendes.

N. 52.405 — Pecúlio obrigatório — 5:000\$000 — Contribuinte Luiz Garro Pinho.

N. 52.743 — Pecúlio facultativo — 20:000\$000 — Contribuinte Francisco Sá Filho.

N. 54.059 — Pecúlio obrigatório — 10:000\$000 — Contribuinte Cláudio Ramos.

N. 54.259 — Pecúlio obrigatório — 5:000\$000 — Contribuinte Geraldo da Silveira.

N. 62.227 — Pecúlio obrigatório — 10:000\$000 — Contribuinte Afonso dos Santos Harting.

N. 68.056 — Pecúlio obrigatório — 5:000\$000 — Contribuinte Aureliano Ribeiro dos Santos.

N. 70.079 — Pecúlio obrigatório — 5:000\$000 — Contribuinte Benedito Santa Ana de Moraes.

N. 71.575 — Pecúlio obrigatório — 10:000\$000 — Contribuinte Joaquim Pereira.

N. 72.752 — Pecúlio obrigatório — 10:000\$000 — Contribuinte Ernesto Frederico Riller.

N. 72.871 — Pecúlio facultativo — 10:000\$000 — Contribuinte Mario Pereira de Vasconcelos.

Relator, Dr. Gualter de Pinho Bastos:

N. 52.435 — Pecúlio obrigatório — 15:000\$000 — Contribuinte Maria da Gloria de Souza Reis.

N. 69.827 — Pecúlio facultativo — 15:000\$000 — Contribuinte José Gomes Moreira.

N. 68.097 — Pecúlio obrigatório — 5:000\$000 — Contribuinte Miguel Golagrossi.

N. 68.191 — Pecúlio obrigatório — 5:000\$000 — Contribuinte José Chaves de Oliveira.

N. 68.361 — Pecúlio facultativo — 5:000\$000 — Contribuinte Joviano Caldas de Magalhães.

N. 70.639 — Pecúlio obrigatório — 5:000\$000 — Contribuinte Antonio Gonçalves Tillo.

N. 72.329 — Pecúlio facultativo — 5:000\$000 — Contribuinte Joviano Caldas de Magalhães.

N. 72.903 — Pecúlio obrigatorio — 10:000\$000 — Contribuinte Regino de Maranhão Carvalho.

N. 73.337 — Pecúlio obrigatorio — 30:000\$000 — Contribuinte Hugo Franklin.

N. 73.332 — Pecúlio obrigatorio — 10:000\$000 — Contribuinte Manuel Bonachela.

— O Conselho Deliberativo, nos termos do artigo 82 letra "C" do decreto n. 24.563, de 3 de julho de 1934, julga regulares as presentes inscrições.

N. 17.272 — Pecúlio obrigatorio — 15:000\$000 — Contribuinte Mario Marinho Coelho.

— Atendendo ao pedido de fls. 3, resolve o Conselho Deliberativo, de acordo com o parecer e voto do Sr. relator, cancelar a presente inscrição a pecúlio "ex-vi" do disposto no art. 21, parágrafo único, do decreto 24.563, de 3 de julho de 1934, dando-se conhecimento á S. Ex. o Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, a quem é dirigida a petição de fls. 3.

N. 18.058 — Pecúlio facultativo — 30:000\$000 — Contribuinte João Neri.

— Atendendo ao pedido de fls. 5, resolve o Conselho Deliberativo, de acordo com o parecer e voto do Sr. relator, cancelar a presente inscrição facultativa e mandar seja expedida em favor do requerente uma apolice saldada no valor de 15:210\$000 (quinze contos duzentos e dez mil réis).

N. 31.313 — Pecúlio facultativo — 5:000\$000 — Contribuinte Radagazio França.

— Atendendo ao pedido de fls. 3, resolve o Conselho Deliberativo, de acordo com o parecer e voto do Sr. relator, cancelar a presente inscrição facultativa e mandar seja expedida em favor do requerente uma apolice saldada na importância de 1:800\$000 (um conto e oitocentos mil réis), "ex-vi" do disposto no artigo 129, parágrafo 1º do decreto n. 24.563, de 3 de julho de 1934.

N. 47.161 — Pecúlio facultativo — 15:000\$000 — Contribuinte Arthur Bezerra Sobrinho.

— Adotando o parecer e voto do Sr. Relator, resolve o Conselho Deliberativo baixar o processo em diligência, afim de que seja o contribuinte esclarecido do parecer de fls. 41 do Serviço Atuarial e se pronuncie a respeito.

Relator, Sr. Francisco Muniz Freire:

N. 7.157 — Pecúlio obrigatorio — 15:000\$000 — Contribuinte Plínio Candido Salgado.

— Adotando o parecer e voto do Sr. Relator, resolve o Conselho Deliberativo manter em vigor a presente inscrição, cobrada, entretanto, os juros de mora em 36 meses.

N. 27.293 — Pecúlio facultativo — 15:000\$000 — Contribuinte Virgílio Bernardo d'Oliveira.

— Atendendo ao pedido de fls. 4, resolve o Conselho Deliberativo cancelar a presente inscrição facultativa e mandar seja expedida, nos termos do parágrafo 1º do art. 429 do decreto 24.563, de 3 de julho de 1934, uma apolice saldada em favor do requerente, na importância de 6:330\$ (seis contos trezentos e trinta mil réis).

N. 73.266 — Pecúlio facultativo — 30:000\$000 — Contribuinte Afêlio Dias Maciel.

— Atendendo ao que consta da presente inscrição, resolve o Conselho Deliberativo, de acordo com o parecer e voto do Sr. relator, cancelar a presente inscrição, que incidiu em caducidade.

Relator, Dr. Herbert Moses:

N. 70.106 — Pecúlio facultativo — 50:000\$000 — Contribuinte Rafael Cincúrá de Andrade.

— Atendendo ao pedido de fls. 13, resolve o Conselho Deliberativo, de acordo com o parecer oral do Sr. Relator, cancelar a presente inscrição facultativa, "ex-vi" do disposto no art. 27 do decreto número 24.563, de 3 de julho de 1934.

N. 80.100 — Pecúlio facultativo — 5:000\$000 — Contribuinte Manuel Lourenço.

— Atendendo ao pedido de fls. 10, resolve o Conselho Deliberativo, de acordo com o parecer e voto do Sr. Relator, cancelar a presente inscrição facultativa, "ex-vi" do disposto no art. 27 do decreto n. 24.563, de 3 de julho de 1934.

N. 84.334 — Pecúlio facultativo — 5:000\$000 — Contribuinte José da Silva Pontes Lins.

— Atendendo ao pedido de fls. 6, resolve o Conselho Deliberativo, de acordo com o parecer e voto do Sr. Relator, cancelar a presente inscrição facultativa, "ex-vi" do disposto no art. 27 do decreto n. 24.563, de 3 de julho de 1934.

— Por ter sido omitida na ata da sessão do Conselho Deliberativo de 24 do corrente mês é na presente transcrita a seguinte decisão, exarada no processo predial n. 11-405, na referida sessão do dia 24:

N. 11-405 — Processo predial — Requerente Elvira de Matos Araujo Oliveira Guimarães.

— O Conselho Deliberativo, de acordo com o parecer oral do senhor Relator, resolve, á vista da petição de fls. 29 e 30, autorizar o prosseguimento da operação, desde que seja feita a averbação em 1937.

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários

RESUMO DA ATA DA 36ª SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 1937, REALIZADA PELA JUNTA ADMINISTRATIVA DO INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS BANCÁRIOS, NO DIA 26 DE AGOSTO

Presidência do Dr. Aderbal Novais, com a presença dos doutores K. F. J. Edwards, Dr. Antonio Junqueira Botelho, Ismario Cruz e Saul Dias Coelho, tendo faltado o diretor, Dr. Cesar Babelo, por motivo justificado.

Decisões

Benefícios:

Revisão de Aposentadoria dos Invalidez: — Mantidas as dos associados Pedro Moreira e Jovino Francisco Tenório.

Diversos.

Recusa do S. R. Magalhães, São Salvador, de inscrever como associados do Instituto os funcionários de sua Secção Bancária. — Foi decidido que os funcionários que prestam serviços á secção bancária daquela empresa são associados obrigatórios deste Instituto.

Requerimento de Maria Fausta Pereira, funcionária deste Instituto, presentemente em gozo de férias, pedindo trinta dias de licença, sem prejuízo de seus vencimentos. — Indeferido.

Requerimento de Vladimir Garcia da Silva, pedindo dispensa do pagamento do seu debito com o Instituto, proveniente de contribuições atrasadas. — Indeferido, permitindo-se-lhe, entretanto, saldar seu debito, com amortizações mensais de 10\$000 (dez mil réis).

Carta do associado Aristoteles Ferreira, do Banco de Londres e funcionário também da Delegacia do Instituto em S. Salvador, sugerindo lhe seja permiuido contribuir também sobre a gratificação que recebe do Instituto. — Decidido que não pode ser descontada a contribuição sugerida, por se tratar de serviço especial e temporário prestado ao Instituto.

Consulta da Delegacia do Instituto em São Paulo, como deve proceder um associado que deseja inscrever sua companhia como beneficiário, alegando estar separado ha muitos anos de sua esposa. — Decidido que, somente á vista de documento comprobatório do desquite, poderá o associado inscrever outra pessoa como sua beneficiária.

Memorial de associados do Instituto, em Macaé, pleiteando seja substituída a declaração de dependência economica exclusiva testemunhada por dois colegas do associado, por uma outra, do proprio interessado, de sua exclusiva responsabilidade. — Decidido não ser possível atender ao que é pleiteado, por se tratar de uma medida de caráter geral, tomada com o intuito de acanotar o patrimonio do Instituto contra possível fraude por parte de qualquer associado menos escrupuloso.

Rectificações de nomes:

Dos associados Antonio Brito Vieira, para Antonio Brites Vieira, e Valdomiro Cesarios dos Santos, para Valdemiro Cesario dos Santos.

Novo exame médico.

Marcado o prazo de tres meses ao bancario Aires Candau, para se apresentar a novo exame.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1937. — Aderbal Novais, presidente. — Edilberto Mendes, secretario.

NOTICIÁRIO

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

SERVICO DE ÁGUAS

Secção de Pluviometria e Inundações

Boletim Diário

Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1937

Bacia Amazonica

Estações

Dia 2.

	Obs. em 24 hrs.	
	mts.	Dif.
S. P. Olivença.....	7.76	-0.10
Tefé.....	10.20	-0.20
Labrea.....	1.20	-0.07
S. Gabriel.....	6.86	-0.05
Humaitá.....	1.14	-0.16
Itacatiara.....	7.48	-0.16
Matões.....	5.75	-0.07
Parintins.....	9.20	-0.10
Santarém.....	3.70	-0.09
Arumancuba.....	2.88	9.12

Bacia Parnaíba

Dia 1

Loreto	0.77	-0.01
Nova York	1.80	-0.01

Bacia Itapicuru (Estado do Maranhão)

Dia 1

Picos	0.80	-0.01
-------------	------	-------

Bacia do Mearim

Dia 2

Barra do Corda	0.62	-0.01
Pedreiras	0.75	0.08

Bacia Paraná — Paraguai e Uruguai

Dia 2

Jupia	0.90	-0.02
Pres. Epitacio	0.41	0.00
Tibagi	0.86	-0.02
Jataí	1.66	-0.06
S. Mateus	1.26	-0.14
Rio Negro	1.30	-0.20
Cuiabá	1.25	

Bacia Itapicuru (Estado da Baía)

Dia 2

Pindobassu	0.31	0.00
Queimadas	1.27	-0.02
Cipó	0.78	0.00

Bacia S. Francisco

Dia 2

Porto Real	0.35	0.00
Pirapora	0.30	0.00
S. Francisco	-0.53	-0.01
Januaria	-0.03	0.00
Joazeiro	1.10	0.00
Cabrobó	1.29	0.00

Bacia Jequit. e Pardo

Dia 2

Salinas	1.16	0.00
Barra Pontal	1.01	-0.01
Minas Novas	1.18	0.00
Arassuaí	1.06	-0.01
Itaobim	0.88	-0.02

Bacia Paraíba do Sul

Dia 2

Jacareí	0.28	0.01
Caçapava	0.62	0.00
Guaratiningueta	1.31	—
Cachoeira	0.70	-0.02
Cruzeiro	0.80	-0.01

Rezende	0.30	0.00
Barra Pirai	1.05	-0.01
Paraíba sul	0.49	0.00
Porto N. Cunha	0.16	0.00
S. Fidelis	1.76	0.00
Campos	6.35	0.01

A cota do Campos acha-se referida ao nível do mar.

Estado e tendencia das aguas dos rios

Bacia Amazonica

Dia 2

Em ascensão em Arumanduba e em declínio em S. Paulo Olivença, Tefé, Labrea, S. Gabriel, Humaitá, Itacoatiara, Maués, Parintins e Santarém.

Bacia Parnaíba

Dia 1

Em declínio em Loreto e Nova York.

Bacia Itapicuru (Estado do Maranhão)

Dia 1

Em declínio em Picos.

Bacia do Mearim

Dia 1

Em ascensão em Pedreiras e em declínio em Barra do Corda.

Bacia Paraná — Paraguai e Uruguai

Dia 2

Estacionario em Pres. Epitacio e em declínio em Jupia, Tibagi, Jataí, S. Mateus, e Rio Negro.

Bacia Itapicuru (Estado da Baía)

Dia 2

Estacionario em Pindobassu e Cipó e em declínio em Queimadas.

Bacia S. Francisco

Dia 2

Continuará mais ou menos estacionario em todo o curso.

Bacia Jequitinhonha e Pardo

Dia 2

Continuará mais ou menos estacionario em todo o curso.

Bacia Paraíba do Sul

Dia 2

Continuará mais ou menos estacionario em todo o curso.

Bacia Itajaí-Assu

Dia 2

Não é feita a sinopse, devido a falta absoluta de informes.

[illegible]

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. C. G.) de hoje

Estações	Vento		Pressão em Mb.	Temperatura do ar	Humidade relativa	Nuvens			Área de céu coberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do sólo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 hs. m/m	Tempo ocorrido 18 hs. às 9 hs.
	Direção	Força				Baixas	Médias	Altas								
Ouro Fino.....	C	0	16.2	15	92	0	0	0	0	B	6	Húmido	20	10	0	B
Paracatu.....	SW	1	19.2	22	75	St	Ac	Cs	8	8	7	Sêco	30	13	0	B
Pirapora.....	SE	1	16.8	21	55	0	0	Cs	6	8	7	Húmido	30	13	0	E
Poços de Caldas.....	SE	2	14.9	17	85	Cu	0	0	3	N	7	Sêco	20	9	3	N
S. João del Rei.....	C	0	14.5	12	92	0	0	0	III	III	5	Húmido	13	8	10	Chuva
S. Lourenço.....	C	0	18.0	13	92	—	—	—	III	III	4	Sêco	19	9	2	N
Teófilo Otoni (X).....	C	0	14.7	20	85	Cu	0	0	3	N	—	Sêco	25	11	1	B
Uberaba.....	NE	2	15.0	16	85	0	0	0	0	B	—	Sêco	19	7	0	B
Viçosa.....	NE	2	15.0	16	85	0	0	0	0	B	—	Sêco	19	7	0	B
Goiás (X).....	C	0	13.3	23	55	Cu	0	0	7	N	7	Sêco	30	15	0	N
Catalão (X).....	C	0	13.3	23	55	Cu	0	0	7	N	7	Sêco	30	15	0	N
Formosa.....	C	0	13.3	23	55	Cu	0	0	7	N	7	Sêco	30	15	0	N
Ipame I (X).....	C	0	15.7	22	45	0	Ac	Cs	6	N	6	Sêco	27	14	0	N
Porto Nacional (X).....	C	0	15.7	22	45	0	Ac	Cs	6	N	6	Sêco	27	14	0	N
Pirenópolis.....	C	0	15.7	22	45	0	Ac	Cs	6	N	6	Sêco	27	14	0	N
Santa Luzia (X).....	C	0	15.7	22	45	0	Ac	Cs	6	N	6	Sêco	27	14	0	N
Cuiabá.....	C	0	12.7	25	85	0	Ac	Ci	6	8	6	Sêco	35	21	0	N
Aquidauana.....	E	2	13.4	25	55	0	0	0	0	B	7	Sêco	31	18	0	N
Bela Vista.....	E	2	13.4	25	55	0	0	0	0	B	7	Sêco	31	18	0	N
Campo Grande.....	NE	3	16.2	22	55	0	0	0	0	B	7	Sêco	30	7	0	B
Corumbá.....	NE	2	12.1	25	55	0	0	0	0	B	7	Sêco	29	16	0	N
Gal. G. Carneiro (Meruri).....	C	0	13.4	23	85	Sc	Ac-as	0	7	N	7	Sêco	35	20	0	B
Presidente Murinho (X).....	C	0	13.4	23	85	Sc	Ac-as	0	7	N	7	Sêco	—	15	0	E
S. Luiz de Cáceres.....	C	0	12.2	21	85	0	0	Cs	6	N	7	Sêco	32	20	0	N
Três Lagoas (X).....	C	0	12.2	21	85	0	0	Cs	6	N	7	Sêco	32	20	0	N
Utiariti (X).....	C	0	12.2	21	85	0	0	Cs	6	N	7	Sêco	32	20	0	N
Vitoria.....	NW	2	15.3	25	55	0	0	Ci	3	N	6	Calmo	27	19	0	N
Barra de S. Mateus.....	NW	1	17.2	22	75	0	Ac	0	5	N	6	Calmo	26	15	0	B
Rio de Janeiro.....	C	0	15.9	19	75	0	0	0	III	III	6	Calmo	26	13	0	N
Angra dos Reis.....	SC	1	15.8	23	75	0	0	0	0	B	8	P. agit.	25	20	0	B
Cabo Frio.....	CC	0	15.1	21	85	0	0	0	0	B	4	P. agit.	24	21	0	N
Campos.....	CC	0	15.2	23	65	0	0	0	0	B	9	Húmido	26	16	0.2	N
Friburgo.....	CC	0	16.2	15	85	0	0	0	0	B	6	Húmido	17	6	0.5	N
Macaé.....	CC	0	15.6	23	75	St	0	0	6	N	5	P. agit.	23	14	0	E
Petropolis.....	SW	3	15.3	21	75	0	0	0	0	B	9	Sêco	19	11	1	Chuv.
Rezende.....	CC	0	17.2	13	92	0	0	0	III	III	4	Sêco	25	11	0	Chuv.
Santa Maria Madalena.....	CC	0	17.2	13	92	0	0	0	III	III	4	Sêco	25	11	0	Chuv.
Terezópolis.....	CC	0	13.0	13	98	0	0	0	0	B	7	Húmido	18	7	2	N
Vassouras.....	CC	0	17.9	16	85	0	0	0	0	B	7	Húmido	18	11	1	N
S. Paulo.....	NW	1	17.1	18	—	0	0	0	0	B	7	Sêco	22	11	0	N
Avare.....	NW	1	16.8	19	—	0	0	0	0	B	7	Húmido	25	6	0	B
Campinas.....	C	0	13.8	15	98	—	—	—	III	III	1	Húmido	23	10	0	Chuv.
Campos do Jordão (X).....	C	0	13.8	15	98	—	—	—	III	III	1	Húmido	23	10	0	Chuv.
Catanduvas (X).....	C	0	15.7	17	—	0	0	0	0	B	9	Húmido	25	6	0	B
Faxina.....	C	0	15.7	17	—	0	0	0	0	B	9	Húmido	25	6	0	B
Iguape (X).....	SE	1	17.9	13	—	0	0	0	0	B	—	Húmido	25	6	0	B
Jahú.....	SE	1	17.9	13	—	0	0	0	0	B	—	Húmido	25	6	0	B
Mairiá (X).....	SE	1	17.9	13	—	0	0	0	0	B	—	Húmido	25	6	0	B
Pres. Prudente (X).....	C	0	17.4	17	—	0	Ac	0	6	N	5	Sêco	25	14	0	III
Ribeirão Preto.....	SW	2	16.2	22	75	0	0	0	0	B	7	Tr. aq.	27	13	0	B
Santos.....	SW	2	16.2	22	75	0	0	0	0	B	7	Tr. aq.	27	13	0	B
S. Carlos do Pinhal (X).....	C	0	17.8	18	65	0	0	0	III	III	3	Húmido	23	11	0	N
Sorocaba.....	SW	1	17.1	21	—	0	0	0	0	B	5	Sêco	23	14	0	B
Taubaté.....	SW	1	17.1	21	—	0	0	0	0	B	5	Sêco	23	14	0	B
Curitiba (X).....	C	0	21.6	7	98	0	0	0	0	B	6	Sêco	22	3	0	B
Castro.....	C	0	21.6	7	98	0	0	0	0	B	6	Sêco	22	3	0	B
Fóz do Iguaçu (X).....	C	0	21.6	7	98	0	0	0	0	B	6	Sêco	22	3	0	B
Guarapuava (X).....	C	0	20.6	9	93	0	0	0	0	B	6	Sêco	22	4	0	B
Ivaí.....	C	0	20.6	9	93	0	0	0	0	B	6	Sêco	22	4	0	B
Jaguariaíva (X).....	C	0	23.9	6	—	0	0	Ci	0	B	9	Gelado	17	1	0	B
Palmas.....	C	0	23.9	6	—	0	0	Ci	0	B	9	Gelado	17	1	0	B
Paranaguá.....	CC	0	17.9	20	55	0	0	0	0	B	9	Tranq.	29	12	0	B
Ponta Grossa.....	CC	0	19.8	19	75	0	0	0	0	B	—	Sêco	22	7	0	B
Rio Negro.....	W	1	21.8	8	92	0	0	0	0	B	6	Sêco	20	1	0	B
Florianoópolis.....	C	0	13.0	16	—	Cu	—	Cs	3	N	9	Tranq.	26	18	0	B
Araranguá (X).....	C	0	13.0	16	—	Cu	—	Cs	3	N	9	Tranq.	26	18	0	B
Blumenau (X).....	C	0	13.0	16	—	Cu	—	Cs	3	N	9	Tranq.	26	18	0	B
Campos Novos (X).....	C	0	13.0	16	—	Cu	—	Cs	3	N	9	Tranq.	26	18	0	B
Laguna (X).....	C	0	13.0	16	—	Cu	—	Cs	3	N	9	Tranq.	26	18	0	B
Lages (X).....	C	0	13.0	16	—	Cu	—	Cs	3	N	9	Tranq.	26	18	0	B
S. Francisco do Sul.....	C	0	13.0	16	—	Cu	—	Cs	3	N	9	Tranq.	26	18	0	B
Urussanga (X).....	C	0	13.0	16	—	Cu	—	Cs	3	N	9	Tranq.	26	18	0	B
Valões (X).....	C	0	13.0	16	—	Cu	—	Cs	3	N	9	Tranq.	26	18	0	B
Xanxerê.....	C	0	22.7	8	89	0	0	0	0	B	7	Sêco	13	—	0	B

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. C. G.) de hoje

Estações	Ventos		Pressão em mb.	Temperatura do ar	Humidade relativa	Nuvens			Área do céu coberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 hs. m/m	Tempo ocorrido das 13 hs. às 9 hs.
	Direção	Força				Baixas	Médias	Altas								
Pôrto Alegre.....	W	1	13.9	14	85	Cb-sc	X	X	9	E	6	Sêco	19	13	0	B
Alegrete (X).....																
Bagé (X).....																
Passo Fundo.....	W	1	21.1	8	92	0	0	0	0	B	8	Sêco	16	6	0	N
Rio Grande (X).....																
Santa Maria.....	C	0														
Santa Vitória do Palmar (X).....			19.5	12	92	0	0	Cs	6	N	—	Humido	17	10	0	B
S. Luiz Gonzaga (X).....																
Uruguaiana (X).....																
Buenos Aires (X).....																
Montevideo.....	SE	1	21.6	11	92	X	X	X	≡	≡	4	—	—	—	—	≡
Santiago do Chile.....	C	0	12.6	9	—	—	—	—	≡	≡	4	—	—	—	—	—
Lima.... (X).....																
Assunção (X).....																
La Paz (X).....																
Quito (X).....																

Observações — Área do céu coberto: em decimos, sendo 0, totalmente limpo e 10 totalmente encoberto. Estado do tempo: B - Bom; N - Nublado; E - Encoberto; ≡ - Nevoeiro; () - Nevoeiro leve; Chuva - Chuva; Chrs - Chuviscos; ☁ - Nêve; ▽ - Pancadas; ⚡ - Trovoada com relâmpagos; ⚡ - Relâmpagos; ☀ - Grelha; ☀ - Orvalho; ☀ - Ventania; ▼ - Granizo; — - arco-íris; h. s. halo solar; h. l. halo lunar; c. s. corôa solar; c. l. corôa lunar. Estado do mar ou do solo: Estado do mar, estações costeiras; estado do solo, estações do interior. Os indicativos da força do vento referem-se à Escala Beaufort.

Nota—(X) indica que não foi recebido o despacho telegráfico.

Sinópsse do tempo ocorrido no Distrito Federal das 13 horas de ontem às 13 horas de hoje

O tempo foi instável, a tarde e bom no resto do período com nevoeiro fraco e baixo pela manhã. A temperatura foi estável à noite e em elevação de dia. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal foram: máxima 27.4 e mínima 16.7 e as temperaturas extremas registradas no Observatório Meteorológico da Avenida das Nações foram: máxima 23.4 e mínima 17.7, respectivamente, às 12 horas e 15 minutos e 6 horas e 5 minutos. Os ventos foram variáveis a princípio, reinando calma entre 17 e 12 horas.

Sinópsse do tempo ocorrido em todo o país das 9 horas de ontem às 9 horas de hoje

Zona norte — Não é feita a sinópsse, por não terem chegado a tempo informações meteorológicas.

Zona centro — O tempo nas 24 horas decorreu em geral bom nublado. Às 9 horas da hoje o tempo era bom com nevoeiros esparsos. Os ventos foram variáveis e fracos.

Zona sul — Nas 24 horas o tempo foi bom, nevoeiros esparsos e assim continuava hoje às 9 horas. Reínoa calma. Geou em Rio Negro e Xauxerê.

Nota — A presente sinópsse foi elaborada com os dados da rede meteorológica recebidos até às 13 horas.

Descrição das Zonas — Zona Norte: Acre, Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia — Zona Centro: Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, Espírito Santo, Rio de Janeiro e Distrito Federal — Zona Sul: São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Postos Termo-Pluviométricos do Distrito Federal

Postos	Máxima	Mínima	Precipitação	Postos	Máxima	Mínima	Precipitação	Postos	Máxima	Mínima	Precipitação
Corcovado.....	—	—	—	Jardim Botânico.....	27.2	15.2	0.6	Campo Grande.....	—	—	—
Pão de Açúcar.....	25.7	12.4	—	Saenz Peña.....	26.9	15.0	0.4	Santa Cruz.....	24.8	16.0	0.1
Paqueta.....	26.6	15.1	1.8	Andaraí.....	—	—	—	Bangu.....	29.2	18.4	0.1
Ipanema.....	25.5	17.2	0.6	Olaria.....	—	—	—	Campo dos Afonsos.....	—	—	—

Nota — As temperaturas são lidas às 13 horas e a chuva às 7 horas.

Sondagens aerológicas por meio de balões-piloto

Estações Aêrológicas	Hora legal	Altitude em metros sôbre o nível médio do mar																Altura máxima
		200		500		1.000		1.500		2.000		3.000		4.000		5.000		
		Direção	Vel. m/Seg.	Direção	Vel. m/Seg.	Direção	Vel. m/Seg.	Direção	Vel. m/Seg.	Direção	Vel. m/Seg.	Direção	Vel. m/Seg.	Direção	Vel. m/Seg.	Direção	Vel. m/Seg.	
S. Gabriel (X).....	8.30																	
Manaus (X).....	8.30																	
Belem (X).....	9.30																	
S. Luis (X)	9.30																	
Quixeramobim (X)	9.30																	
Fernando de Noronha.....	10.30	SSE	25	ESE	25	ESE	25	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.300 ms.
Natal.....	9.30	SE	25	SE	40	ESE	47	ESE	43	SE	36	ENE	18	-	-	-	-	3.300 ms.
Olinja (X)	9.30																	
Maceió. (X).....	9.30																	
S. Salvador (X).....	9.30																	
Cuiabá (XX)	8.30																	
Ipameri (X).....	9.30																	
Caravelas	9.30	NNW	18	NNW	25	NW	7	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.200 ms.
Belo Horizonte	9.30	-	-	-	-	W	4	WSW	14	WSW	36	NW	32	-	-	-	-	3.133 ms.
Vitória	9.30	WNW	11	W	22	SW	32	SW	29	SW	29	-	-	-	-	-	-	2.400 ms.
Campos (X).....	9.30																	
Rio de Janeiro.....	9.30	WNW	11	WSW	18	W	22	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.200 ms.
Rio de Janeiro.....	13.00	WSW	22	WSW	18	W	22	W	29	WSW	61	WSW	65	-	-	-	-	3.200 ms.
Santos	9.30	SSW	14	SW	14	W	13	W	36	W	40	-	-	-	-	-	-	2.100 ms.
Curitiba (X).....	9.30																	
Florianópolis.....	9.30	S	4	S	14	WSW	18	SSW	40	SSW	61	-	-	-	-	-	-	2.400 ms.
Porto Alegre	9.30	WSW	32	WSW	40	WSW	40	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.050 ms.

Nota—(X) indica que não foi recebido o despacho telegráfico.

(XX) indica que não houve sondagem.

Estações	Vento		Pressão em Mb.	Temperatura do ar	Humidade relativa	Nuvens			Area de céu coberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do sólo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 hs. m/m	Tempo ocorrido 18 hs. às 9 hs.
	Direção	Força				Baixas	Médias	Altas								
Rio Branco (X).....	C	0	11.4	27	85	0	0	Cl	5	N	6	Sêco	35	25	0	B
Cruzeiro do Sul (X).....																
Manaus.....	NE	3	13.4	28	75	0	0	0	0	B	x	Húmido	33	23	0	B
S. Gabriel (X).....																
Belém.....	SE	4	15.9	27	65	Cu	0	0	7	N	6	Tranq.	29	21	0	N
Covelândia (X).....																
Santarem (X).....	SE	3	16.8	27	65	Cu	0	0	6	N	6	Tranq.	28	24	0	B
S. Luis (X).....																
Barra do Córda (X).....	E	5	15.1	27	75	Cu	0	Cl	5	N	7	Agtl.	28	22	0.6	Chvs
Carolina (X).....																
Caxias (X).....	C	0	16.8	25	85	Cu	Ac	0	6	N	6	Ench.	27	20	0	B
Grajau (X).....																
Imperatriz (X).....	NW	2	16.7	24	x	Cb-sc	0	0	6	N	7	Calmo	27	21	0	N
Turi-Assu (X).....																
Teresina (X).....	N	2	18.2	22	85	St	x	x	8	N	6	Calmo	28	18	0	N
Fortaleza (Porangaba) (X).....																
Guaraniranga (X).....	NE	1	16.2	20	65	0	0	0	0	B	5	Sêco	29	12	0	B
Iguatu (X).....																
Quixeramobim (X).....	E	2	18.7	17	65	0	0	0	0	B	x	Sêco	27	9	0	B
Sobral (X).....																
Natal.....	NE	2	18.7	18	75	Cu	Ac	0	6	N	6	Sêco	27	14	0	B
João Pessoa (X).....																
Recife (Olinda).....	C	0	19.0	14	75	0	0	0	0	B	9	Sêco	27	7	0	B
Fernando de Noronha.....																
Garanhuns (X).....	SE	2	12.9	21	55	0	0	0	0	B	7	Sêco	28	12	0	B
Nazaré (X).....																
Pesqueira (X).....	N	5	20.8	17	85	Cu	0	0	5	N	7	—	28	—	0	B
Maceió (X).....																
Agua Branca (X).....	NE	2	18.6	16	75	0	0	0	0	x	Sêco	28	8	0	B	
Aracaju.....																
S. Salvador.....	NE	2	18.7	17	65	0	0	0	0	B	5	Sêco	29	12	0	B
Barra do Rio Grande (X).....																
Barreiras (X).....	E	2	18.7	18	75	Cu	Ac	0	6	N	6	Sêco	27	9	0	B
Caetité ().....																
Caravélas.....	C	0	19.0	14	75	0	0	0	0	B	9	Sêco	27	7	0	B
Ilhéos (X).....																
Remanso (X).....	SE	2	12.9	21	55	0	0	0	0	B	7	Sêco	28	12	0	B
Rio Branco (X).....																
Belo Horizonte.....	NE	1	16.2	20	65	0	0	0	0	B	5	Sêco	29	12	0	B
Cambuquira.....																
Caratinga.....	E	2	18.7	17	65	0	0	0	0	B	x	Sêco	27	9	0	B
Caramuru.....																
Diamantina.....	C	0	19.0	14	75	0	0	0	0	B	9	Sêco	27	7	0	B
Fortaleza (X).....																
Januária (X).....	SE	2	12.9	21	55	0	0	0	0	B	7	Sêco	28	12	0	B
João de Fora.....																
Lavras.....	N	5	20.8	17	85	Cu	0	0	5	N	7	—	28	—	0	B
Monte Alegre (X).....																
Montes Claros.....	NE	2	18.6	16	75	0	0	0	0	x	Sêco	28	8	0	B	
Muzambinho (X).....																

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. C. G.) de hoje

Estações	Ventos		Pressão em Mb.	Temperatura do ar	Umidade relativa	Núvens			Área de céu coberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 hs. m/m	Tempo ocorrido 18 horas as 9 horas
	Direção	Força				Baixas	Médias	Altas								
Ouro Fino.....	C	0	15.0	12	85	0	0	0	0	B	7	Sêco	24	6	0	B
Paracatu (X).....	SW	1	13.3	21	53	0	0	0	0	B ∞	7	Sêco	32	12	0	N
Pirapora.....	C	0	15.7	14	75	0	0	0	0	B ∞	9	Sêco	24	3	0	N
Pocos de Caldas.....	SE	1	14.5	14	85	Cb	0	0	6	N	8	Sêco	27	10	0	N
S. Jo o del Rei.....	C	0	19.1	18	65	0	0	0	0	B	7	Sêco	23	5	0	B
S. Lourenço.....																
Teofilo Otoni (X).....	SE	2	13.9	22	45	C	0	0	0	B	x	Sêco	29	8	0	B
Uberaba.....	SSE	5	16.8	18	55	0	0	0	0	B	x	Sêco	31	12	0	B
Viçosa.....																
Goiania (X).....																
Catal o (X).....																
Formosa (X).....																
Ipameri (X).....																
Porto Nacional (X).....																
Pirenopolis.....	NE	2	14.4	22	53	0	0	Cs	6	N	6	Sêco	31	15	0	B
Santa Luzia (X).....	NW	1	—	26	75	0	0	Cl	2	B ∞	6	Sêco	36	22	0	N
Cuiaba.....																
Aquidauana (X).....																
Bella Vista(X).....	NE	4	15.4	24	45	0	0	0	0	B	7	Sêco	38	18	0	B
Campo Grande.....	ESE	4	11.4	28	55	0	0	0	0	B	x	Sêco	37	25	0	B
Corumbá.....																
General G. Carneiro (Meruri) (X).....																
Presidente Murtinho (X).....																
S. Luiz de Cáceres (X).....																
Tres Lagoas (X).....																
Utiariti (X).....																
Vitoria.....	SW	4	12.9	22	65	Nb	0	0	6	N	5	Calmo	30	19	0	B
Barra S. Mateus (X).....																
Rio de Janeiro.....	SW	2	21.2	21	65	Sc	x	x	9	E	6	Tranq.	26	19	0	N
Angra dos Reis.....	NE	1	22.3	22	75	0	Ac	Cl	6	N	8	Tranq.	26	20	0	N
Cabo Frio.....	SW	6	19.6	20	85	Sc	Ac-as	Cs	6	N	4	Vagas	29	19	0	N
Campos.....	SW	2	19.9	21	65	St	x	x	9	E	7	Sêco	31	14	0	N
Friburgo.....	C	0	18.6	16	55	0	0	0	0	B	7	Sêco	24	5	0	B
Macaé.....	SW	3	20.7	21	65	0	As	Cl	6	B	6	Agit.	27	15	0	N
Petropolis.....	—	—	22.0	14	85	0	Ac	0	5	N	9	Sêco	22	10	0	B
Rezende.....	SW	2	21.0	17	65	Cu	0	0	2	B	8	Sêco	31	12	0	B
Santa Maria Madalena.....	SE	1	19.1	18	75	Nb	0	0	6	N	x	Sêco	28	12	0	N
Terezopolis.....	—	—	20.6	16	65	x	x	x	5	N	7	Sêco	23	6	0	B
Vassouras.....	SSW	3	21.5	18	75	Cu	0	0	5	N	7	Sêco	23	14	0	B
S. Paulo.....	NE	2	23.2	12	x	St	x	x	9	E	x	Sêco	25	10	0	N
Avare.....	SE	3	21.5	15	x	x	0	0	0	B	7	Húmido	31	9	0	B
Campinas.....	SE	3	22.8	15	65	Cu	0	0	2	B	7	Húmido	25	10	0	B
Campos do Jordão (X).....																
Catanduvas (X).....																
Faxina.....	SE	2	20.4	14	x	Sc	0	0	5	N	9	Sêco	29	7	0	B
Iguape (X).....																
Jau.....	SE	2	20.2	13	x	0	0	0	0	B	x	Húmido	32	8	0	B
Marilia (X).....																
Presidente Prudente (X).....																
Ribeir o Preto.....	SE	2	18.6	18	x	0	0	0	0	B	7	Sêco	28	11	0	B
Santos.....	C	0	22.3	18	85	St	x	x	9	E	7	Tranq.	24	12	0	B
S. Carlos do Pinhal (X).....																
Sorocaba.....	NE	2	21.9	17	x	St	x	x	9	E	7	Húmido	24	11	0	N
Tauate (X).....	W	1	24.4	13	x	St	x	x	9	E	x	Sêco	30	8	0	N
Curitiba.....	SE	2	24.3	13	75	Cu	0	0	5	N	6	Húmido	23	7	0	N
Castro.....	E	2	19.5	9	98	St	0	0	9	E	5	Sêco	23	3	0	B
Fôz do Iguaçu (X).....																
Guarapuava (X).....																
Ivaí (X).....																
Jaguariaíva (X).....																
Palmas.....	C	0	23.8	—	x	0	0	0	0	B	6	Gelado	24	4	0	B
Paranaguá.....	W	1	23.9	13	85	0	0	0	0	B	9	Tranq.	23	12	0	B
Ponta Grossa (X).....																
Rio Negro.....	SE	1	25.2	12	92	St	x	x	9	E	6	Sêco	22	7	0	N
Florianopolis.....	C	0	24.2	16	85	Sc	x	x	7	N	7	Calmo	24	14	0	Chuva
Araranguá (X).....																
Blumenau (X).....																
Campos Novos (X).....																
Laguna (X).....																
Lages (X).....																
S. Francisco do Sul.....																
Urussanga (X).....																
Valões (X).....																
Nanxerê (X).....																

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. C. G.) de hoje

Estações	Ventos		Pressão Mb.	Temperatura do ar	Humidade relativa	Nuvens			Área de céu coberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido 18 horas as 9 horas
	Direção	Força				Baixas	Médias	Altas								
Porto Alegre	E	1	21.1	17	75	0	0	0	0	B	6	Sêco	19	13	0	N
Alegrete (X)																
Bage (X)																
Pascho Fundo (X)																
Rio Grande (X)																
Santa Maria (X)																
Santa Vitoria do Palmar (X)																
São Luiz Gonzaga (X)																
Brusque (X)																
Buenos Aires	NE	3	13.4	14	85	0	Ac	0	9	E	6	—	—	—	—	E
Montevideo	NE	6	17.7	14	85	St	0	Cs	9	E	7	—	—	—	—	—
Santiago do Chile	S	1	20.0	7	—	—	—	—	—	Chuva	5	—	—	—	—	—
Lima (X)																
Assunção (X)																
La Paz (X)																
Quito (X)																

Observações: - Área de céu encoberto: em décimos, sendo 0, totalmente limpo e 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: B, Bom; N, Nublado; E, Encoberto; ≡, Nevoeiro; ☽, Nuvem seca; Chuva, Chuva; Chv., Chuviscos; ☾, Nuvem; ▽, Pancadas; R, Trovoada com relâmpagos; Relâmpagos; ☼, Geleira; ☾, Orvalho; ☼, Ventania; ☼, Granizo; ☼, arco-íris; h. s. halo solar; h. l. halo lunar; c. s. corda-solar; c. l. corda-lunar; Estado do mar ou do solo: Estado do mar, estações costeiras; estado do solo, estações do interior. Os indicativos da força do vento referem-se a Escala Beaufort.

Nota—(X) indica que não foi recebido o despacho telegráfico.

Sinopse do tempo ocorrido no Distrito Federal das 13 horas de ontem às 13 horas de hoje

O tempo decorreu bom com nebulosidade à tarde e à noite e instável hoje. A temperatura foi estável à noite e sofreu ligeiro declínio de dia. As médias da temperatura extremas observadas nos postos do Distrito Federal, foram: máxima 23.8 e mínima 17.7, e as temperaturas extremas registradas no Observatório Meteorológico da Avenida das Nações, foram: máxima 23.3 e mínima 13.8 respectivamente, às 11 horas e 5 minutos e às 6 horas e 30 minutos. Os ventos sopraram de sul a oeste, frescos por vezes, com períodos de calmaria.

Sinopse do tempo ocorrido em todo o país das 9 horas de ontem às 9 horas de hoje

Zona Norte — Não é feita a sinopse por não terem chegado a tempo as informações meteorológicas.

Zona Centro — Nas 24 horas o tempo decorreu bom. Às 9 horas de hoje o tempo era nublado. Ocu pela madrugada em Poços de Caldas. Os ventos foram variáveis, predominando os do quadrante sul com rajadas frescas.

Zona Sul — O tempo, nas 24 horas, foi bom, nublado, salvo em Florianópolis, onde choveu. Às 9 horas de hoje o tempo apresentava-se encoberto. Os ventos sopraram de sul a oeste, frescos.

Nota — A presente sinopse foi elaborada com os dados da rede meteorológica recebidos até às 13 horas.

Descrição das Zonas — Zona Norte: Acre, Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia — Zona Centro: Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, Espírito Santo, Rio de Janeiro e Distrito Federal — Zona Sul: São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Postos Termo-Pluviométricos do Distrito Federal

Postos	Máxima	Mínima	Precipitação	Postos	Máxima	Mínima	Precipitação	Postos	Máxima	Mínima	Precipitação
Brasília	21.4	15.2	—	1. Botânico	23.8	13.0	0.0	Campo Grande	—	—	—
Parque do Açu	25.0	17.9	0.0	Saenz Peña	23.3	15.6	0.0	Santa Cruz	23.8	17.0	—
Parque	23.0	18.2	0.0	Andaraí	—	—	—	Banga	24.2	17.6	0.0
				Quilô	—	—	—	Campo dos Afonso	—	—	—

Nota — As temperaturas são lidas às 13 horas e a chuva às 7 horas.

Sondagens aerológicas por meio de balões-piloto

Estações Aerológicas	Hora legal	Altitude em metros sobre o nível médio do mar																Altura máxima
		200		500		1.000		1.500		2.000		3.000		4.000		5.000		
		Direção	Vel. m/seg.	Direção	Vel. m/seg.	Direção	Vel. m/seg.	Direção	Vel. m/seg.	Direção	Vel. m/seg.	Direção	Vel. m/seg.	Direção	Vel. m/seg.	Direção	Vel. m/seg.	
S. Gabriel (X).....	8.30																	
Manaus (X).....	8.30																	
Belém.....	9.30	ENE	14	ENE	13	ESE	18	ESE	32	E	23	ESE	40	ESE	25	—	—	1.350 ms.
S. Luiz (X).....	9.30																	
Quixeramobim (X).....	9.30																	
Fernando de Noronha.....	10.30	E	39	E	35	ESE	29	SE	18	E	14	ESE	22	SSE	11	NNE	13	5.250 ms.
Jatá.....	9.30	SE	35	SE	41	SE	35	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.350 ms.
Oitinda (X).....	9.30																	
Maceló (X).....	9.30																	
S. Salvador (XX).....	9.30																	
Cuiabá (X).....	8.30																	
Ipameri (X).....	9.30																	
Ceravelas (XX).....	9.30																	
Belo Horizonte.....	9.30	—	—	—	—	ENE	19	E	7	—	—	—	—	—	—	—	—	1.035 ms.
Vitória (XX).....	9.30																	
Campos.....	9.30	SSW	22	SSW	40	SSW	32	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.370 ms.
Rio de Janeiro.....	9.30	WSW	36	WSW	22	SW	14	SSW	29	—	—	—	—	—	—	—	—	1.330 ms.
Rio de Janeiro.....	13.00	WSW	29	WSW	25	WSW	14	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.000 ms.
Santos.....	9.30	WSW	18	SW	18	S	11	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.210 ms.
Curitiba (X).....	9.30																	
Florianópolis.....	9.30	SSE	11	ESE	18	ESE	14	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.340 ms.
Porto Alegre (X).....	9.30																	

Nota—(X) indica que não foi recebido o despacho telegráfico.

(XX) indica que não houve sondagem.

TERMOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento de Aeronáutica Civil

TERMOS DE CONTRATO

Termo de contrato celebrado entre o Departamento de Aeronáutica Civil e a sociedade anônima brasileira Aerolloyd Iguassú S. A., para a execução das linhas aéreas Curitiba-São Paulo e Curitiba-Florianópolis.

Aos dois (2) dias do mês de setembro de mil novecentos e trinta e sete, na sede do Departamento de Aeronáutica Civil, presentes o Diretor do mesmo Departamento, Dr. Trajano Furtado Reis, por parte do Governo Federal, e o Sr. Egbert Gette, bastante procurador da sociedade anônima brasileira Aerolloyd Iguassú S. A., declarou o Sr. Diretor do Departamento de Aeronáutica Civil que, devidamente autorizado pelo Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas, conforme o ofício numero tres mil trezentos e trinta e sete (3.337), de desreseto (17) de agosto findo, da Diretoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, ficava contratada com a sociedade anônima Aerolloyd Iguassú S. A., a execução das linhas aéreas — Curitiba-São Paulo e Curitiba-Florianópolis, com fundamento na Lei numero quatrocentos e sessenta e oito (468), de trinta e um (31) de julho de mil novecentos e trinta e sete, e mediante as seguintes cláusulas também aprovadas pelo mencionado ofício:

Cláusula primeira — O presente contrato tem por objeto o estabelecimento e a execução das linhas Curitiba-São Paulo e Curitiba-Florianópolis.

Cláusula segunda — O serviço das linhas aéreas deverá comportar a realização de duas viagens redondas semanais, sejam dois vôos semanais em cada sentido, na linha Curitiba-São Paulo, e uma viagem redonda semanal, seja um vôo semanal em cada sentido, na linha Curitiba-Florianópolis, com as escalas constantes da cláusula quinta. — A contratante se obriga a realizar maior numero de viagens semanais nas duas mencionadas linhas, nas mesmas condições estipuladas neste contrato, se vier a ser concedida, de futuro a dotação orçamentaria destinada a subvencionar esse aumento de serviço e o Governo assim o determinar.

Cláusula terceira — Além das viagens contratuais subvencionadas previstas na cláusula anterior, a contratante poderá realizar outras, em caráter extraordinário, para atender os seus interesses, sem prejuízo, porém, daquelas viagens contratuais, ficando entendido que a não realização de qualquer destas ultimas, por motivo ou em consequência, direta ou indiretamente, de qualquer extraordinária, não será reconhecida como devida a força maior, para os efeitos de isentar a contratante das multas correspondentes.

Cláusula quarta — Para os efeitos da subvenção quilométrica, fica estabelecido que as distancias entre Curitiba e São Paulo e entre Curitiba e Florianópolis, e vice-versa, são respectivamente, de quatrocentos e vinte (420) e duzentos e oitenta (285) quilômetros.

Cláusula quinta — De acordo com as distancias de que trata a cláusula anterior, os itinerários das duas linhas aéreas contratadas são os seguintes:

1. Linha Curitiba-São Paulo

Etapas de vôo

	Distancias Quilométricas	
Curitiba-São Paulo	420	420

2. Linha Curitiba-Florianópolis

Curitiba-Joinville	120	120
Joinville-Itajai	75	195
Itajai-Florianópolis	90	285

A escala em Itajai só será obrigatória quando o aeroporto local estiver em perfeitas condições de utilização pelas aeronaves da contratante, a juízo do Departamento de Aeronáutica Civil.

Cláusula sexta — Sem embargo de que dispõe a cláusula anterior, poderá o Ministro da Viação e Obras Públicas, em qualquer tempo, durante o prazo do contrato, alterar as escalas de passagem, acrescentando-as ou substituindo-as por outras, que mais convenham aos interesses gerais, independentemente de acordo com a contratante modificar, com a anuência desta ultima, as escalas de abastecimento, e suprimir as que a experiência demonstrar serem desnecessárias. — Num e noutro caso, si as alterações não importarem em aumento das distancias quilométricas estabelecidas na cláusula quarta a contratante não terá direito a maior subvenção.

Cláusula sétima — O serviço da linha aérea se destina aos transportes de passageiros e suas bagagens, malas postais, encomendas, gas, ficando entendido que o transporte de passageiros deverá cor-

responder ao minimo de 80 (oitenta) quilos por passageiro e respectiva bagagem.

Cláusula oitava — Na exploração dos transportes efetuados nas linhas aéreas, quer se trate de viagens contratuais, quer de viagens extraordinárias, serão aplicadas as tarifas de passageiros e fretes aprovadas pelo Departamento de Aeronáutica Civil, sob proposta da contratante, que deverá justificar os preços pretendidos. Essas tarifas deverão abranger todos os pontos de escala e todas as espécies de transportes e só poderão ser alteradas por mutuo acordo. Exceptuam-se da aplicação das tarifas aprovadas as viagens que a contratante realizar mediante fretamento das suas aeronaves.

Cláusula nona — As viagens contratuais das linhas serão realizadas com observância do horario que, sob proposta da contratante, for aprovado pelo Departamento de Aeronáutica Civil. Esse horario deverá ter em vista o estabelecimento do trafego mutuo com outras empresas de navegação aérea cujas linhas venham ter aos pontos servidos pela linha contratual.

Cláusula decima — A contratante se obrigará a ter o pessoal e aparelhamento necessários para que as aeronaves realizem, com a maxima presteza e segurança, as operações de embarque e desembarque de passageiros, carga e descarga de malas postais e mercadorias e abastecimento.

Cláusula decima primeira — As aeronaves utilizadas no serviço das duas linhas contratuais devem ser aviões com as seguintes características mínimas: a) lotação para tres (3) passageiros; b) carga util de 250 (duzentos e cincoenta) quilos para passageiros e cargas; c) velocidade de cruzeiro de 180 (cento e oitenta) quilômetros por hora; d) raio de ação de seiscientos (600) quilômetros. — Essas aeronaves deverão estar providas de: e) aparelhos de navegação, de radio e de controle de vôo; f) extintores de incendio, de funcionamento rapido, perfeito e seguro, instalados na cabine dos tripulantes e no compartimento dos passageiros; g) caixa de medicamentos para primeiros socorros. — As aeronaves deverão ser de perfeita e segura construção, comprovada pela contratante mediante exhibição do documentos relativos á sua utilização em serviços aéreos no paiz ou no estrangeiro. A contratante deverá submeter á aprovação do Departamento de Aeronáutica Civil os tipos das aeronaves a serem utilizadas no serviço das duas linhas. As estações de radio de que trata a alinea "e" da presente cláusula serão exigíveis no prazo de seis mezes, a contar da data da assinatura deste contrato.

Cláusula decima segunda — A contratante deverá possuir, no minimo, duas aeronaves destinadas ao serviço das linhas, e ficar ainda obrigada; a) a adquirir ou destinar ao serviço das linhas, nova aeronave, dentro do prazo de tres mezes, se porventura perder uma das duas mencionadas aeronaves; b) a substituir provisoriamente por outra aeronave, de sua propriedade ou fretada, aceita pelo Departamento de Aeronáutica Civil, qualquer daquelas duas aeronaves que tiver de ser retirada do serviço, para revisão ou reparação, por prazo superior a 30 (trinta) dias.

Cláusula decima terceira — Em igualdade de condições, a contratante se obriga a adquirir, para o serviço das linhas contratuais, as aeronaves que forem fabricadas no Brasil.

Cláusula decima quarta — A tripulação das aeronaves da contratante deverá ser constituída exclusivamente por aeronautas brasileiros natos, devidamente habilitados e licenciados na forma da legislação vigente.

Cláusula decima quinta — Os aeronautas utilizados pela contratante deverão estar munidos das respectivas cartas e licenças, expedidas pelo Departamento de Aeronáutica Civil.

Cláusula decima sexta — A contratante se encarregará do estabelecimento e manutenção das organizações de terra necessárias á execução do serviço regular das linhas, das quais deverá possuir, no minimo, as seguintes, instaladas nos aeroportos de escala: a) uma estação radio, num dos pontos de escala, capaz de comunicar-se com as aeronaves em vôo, caso essas comunicações não possam ser asseguradas pelas estações oficiais; b) um deposito de gasolina e outro de óleo, com "stock" permanente capaz de atender ao triplo do abastecimento normal das aeronaves em serviço regular das linhas, nos pontos de escala em que, a juízo do Departamento de Aeronáutica Civil, se tornarem necessários, tendo em vista o tipo e o raio de ação das aeronaves empregadas. — A contratante poderá utilizar os aeroportos que existem ou vierem a existir nas localidades de pouso das linhas, de acordo com o regulamentos vigentes.

Cláusula décima sétima — A contratante se obriga a promover o estabelecimento do trafego mútuo com quaisquer outras linhas de navegação aérea interiores ou internacionais, por esta ou outras empresas exploradas, que venham ter aos pontos servidos pelas linhas contratuais, submetendo os acordos para esse fim celebrados á aprovação do Ministro da Viação e Obras Públicas.

Cláusula décima oitava — Obriga-se a contratante a não efetuar os transportes que forem interditados pela legislação vigente ou que vier a vigorar, bem como a distribuir equitativamente a lotação e a praça das suas aeronaves pelos que delas quiserem se utilizar, por ordem de precedência.

Cláusula décima nona — A contratante assume, de acordo com a legislação vigente ou que vier a vigorar, a responsabilidade dos danos e prejuizos causados pelo trafego executado e pelos transportes efetuados pelas suas aeronaves.

Cláusula vigésima — Obriga-se a contratante, por si e seus representantes, a cumprir e a fazer cumprir fielmente, todas as disposições de leis, regulamentos ou instruções que existirem ou vierem a existir, referentes ou aplicáveis aos serviços de que trata este contrato, bem

como a prestar as informações e fornecer os dados que lhe forem requisitados pelo Departamento de Aeronáutica Civil ou seus delegados, inclusive as estatísticas do tráfego das linhas, organizadas de acordo com os modelos adotados pelo mesmo Departamento.

Cláusula vigésima primeira — Em fevereiro de cada ano, proceder-se-á à verificação minuciosa das receitas e despesas das linhas mediante tomada de contas, para apuração exata dos resultados da exploração dos serviços, obrigando-se a contratante a apresentar a comprovação das despesas de custeio realizadas durante o ano anterior, ou o período findo em 31 (trinta e um) de dezembro, e ficando reservado ao Departamento o direito ao exame da respectiva escrituração, nos livros e documentos da contratante, inclusive as notas, boletins e cartões de serviço, para as verificações que julgar necessárias. A contratante deverá apresentar igualmente a aprovação do Departamento de Aeronáutica Civil, dentro do prazo de 90 (noventa) dias estabelecido na cláusula trigésima primeira, a tabela dos salários do pessoal necessário para a manutenção das linhas,

Cláusula vigésima segunda — A fiscalização do contrato ficará a cargo do pessoal empregado nas organizações de terra. Se a contratante explorar outra linha aérea, que entronque com as linhas contratadas, ou se executar estas últimas com aeronaves que utilize também para a manutenção de outras linhas ou de trechos de outras linhas, as despesas do pessoal e material com as linhas subvencionadas, serão calculadas tendo-se em vista a extensão e o movimento de cada uma das linhas.

Cláusula vigésima terceira — A fiscalização do contrato ficará a cargo do Departamento de Aeronáutica Civil, com o qual a contratante se entenderá a respeito da execução dos serviços.

Cláusula vigésima quarta — Para atender às despesas de fiscalização, a contratante entrará anualmente com a importância de 3:600\$000 (três contos e seiscentos mil réis), que será por ela recolhida à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Paraná, em duas parcelas iguais, dentro do primeiro mês de cada semestre, mediante guia expedida pelo Departamento de Aeronáutica Civil.

Cláusula vigésima quinta — Para garantia da execução dos serviços de que trata o presente contrato, depositará a contratante na Caixa Econômica, em moeda corrente, ou no Tesouro Nacional, em títulos da dívida pública, valor nominal e ao portador, a quantia de doze contos de réis (12:000\$000), apresentando o recibo dessa caução no ato da assinatura do contrato. Essa caução responderá por qualquer importância proveniente de multas impostas à contratante e por esta não pagas dentro do prazo estipulado na cláusula seguinte, e deverá ser reconstituída, sempre que tiver sido utilizada para esse fim, dentro do prazo de dez dias, a contar da data em que a contratante for notificada do desconto pelo Departamento de Aeronáutica Civil, sob pena do que estatue a alínea 6ª da cláusula vigésima sexta (XXVI). Outrossim, reverterá essa caução para o Governo, no caso de rescisão do contrato por qualquer dos motivos mencionados nessa mesma cláusula vigésima sexta. Findo o prazo contratual, e não respondendo a caução por importâncias devidas pela contratante, será ela restituída, em moeda corrente ou em títulos da dívida pública, conforme tiver sido depositada.

Cláusula vigésima sexta — Salvo motivo de força maior, devidamente comprovado e aceito pelo Departamento de Aeronáutica Civil, ficará a contratante sujeita às seguintes multas, sem prejuízo daquelas de que se tornar passível por infrações de leis e regulamentos aplicáveis aos seus serviços: 1) de 200\$ a 300\$ (duzentos a trezentos mil réis), pelo atraso superior a uma hora ou adiamento da partida ou chegada das aeronaves nos pontos extremos das linhas; 2) de 100\$ a 200 (cem a duzentos mil réis), pela falta de pouso das aeronaves em qualquer dos pontos da escala das linhas; 3) de 500\$ a 1:000\$ (quinhentos a um conto de réis), pela falta de realização de qualquer viagem de ida ou de volta das linhas; além da perda da quota de subvenção relativa à viagem omitida; 4) de 500\$ (quinhentos mil réis), por inobservância da cláusula décima segunda, aplicada por semana ou quinzena que exceder dos prazos estipulados nessa cláusula; 5) de 500\$ a 2:500\$ (quinhentos a dois contos e quinhentos mil réis), por inobservância do disposto na cláusula décima quarta ou na cláusula vigésima primeira; 6) de 100\$ a 500\$ (cem a quinhentos mil réis), pela infração ou inobservância de qualquer das cláusulas do contrato para a qual não haja multa especial. As multas serão impostas pelo Departamento de Aeronáutica Civil, com recurso, sem efeito suspensivo, para o ministro da Viação e Obras Públicas, e deverão ser pagas na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Paraná dentro do prazo de dez (10) dias, a contar da data da guia de recolhimento expedida pelo mesmo Departamento, sob pena de serem descontadas da caução de que trata a cláusula anterior.

Cláusula vigésima sétima — O contrato será rescindido pelo Governo, de pleno direito, independente de interpelação ou ação judicial e sem que a contratante caiba qualquer indenização, nos seguintes casos: 1) se a contratante, na sua execução, comprometer a ordem ou a segurança pública; 2) se o serviço não for iniciado no prazo estipulado na cláusula trigésima primeira; 3) se o tráfego das linhas contratuais ficar interrompido por mais de um mês, por motivo a que seja alheio o Governo; 4) se a contratante transferir o contrato, sem prévia autorização do Governo; 5) se confiar a direção ou execução dos serviços das linhas, no todo ou em parte, a qualquer outra pessoa jurídica; 6) se a caução a que se refere a cláusula vigésima quarta deixar de ser reconstituída de conformidade com a mesma cláusula; 7) se na constituição social da contratante forem feitas alterações contrárias ao disposto no art. 19 (primeiro) do

Decreto número 20.914 (vinte mil novecentos e quatorze), de 6 (seis) de janeiro de mil novecentos e trinta e dois; 8) se, depois de multado, por três vezes seguidamente, na forma da cláusula vigésima quinta, alínea 4 (quatro), a contratante continuar a não observar o disposto na cláusula décima segunda; 9) se a contratante forem impostas multas reiteradas pela infração de uma mesma cláusula contratual.

Cláusula vigésima oitava — Em retribuição dos serviços executados e das obrigações assumidas pela contratante, o Governo lhe pagará a subvenção de dois mil réis (2\$) por quilômetro de voo das suas aeronaves, na realização das viagens previstas na cláusula segunda, na base das distâncias afixadas pela cláusula quarta. Subvenção essa correspondente a: 1) oitocentos e quarenta mil réis (840\$) por viagem singela de ida ou de volta, ou um conto seiscentos e oitenta mil réis (1:680\$), por viagem redonda, da linha Curitiba-São Paulo; 2) quinhentos e setenta mil réis (570\$) por viagem singela de ida ou de volta, ou um conto e quarenta mil réis (1:040\$) por viagem redonda, da linha Curitiba-Florianópolis. No caso de interrupção de qualquer viagem encetada, se essa interrupção for devida a motivo de força maior, a juízo do Departamento de Aeronáutica Civil, será paga ao contratante a parte da subvenção correspondente ao número de quilômetros entre o ponto inicial da viagem e o último ponto de escala atingido, feito o cálculo pela tabela de distâncias quilométricas constante da cláusula quinta. A contratante não tem direito ao pagamento da subvenção da viagem contratual redonda em que porventura a aeronave for tripulada, em parte do percurso ou em toda a viagem, por um ou mais tripulantes que não sejam brasileiros natos, na forma da cláusula décima quarta.

Cláusula vigésima nona — Ficam assegurados ao contratante os favores ou isenções que as leis e regulamentos vigentes ou que vierem a vigorar concederem às companhias que explorarem empreendimentos de aeronáutica civil, desde que esses favores e isenções tenham o caráter geral e se apliquem a serviços analógicos aos explorados pela contratante.

Cláusula vigésima décima — A contratante poderá receber favores e subvenção dos Governos dos Estados e dos Municípios, sem prejuízo dos que lhe são outorgados por este contrato, ficando entendido, porém, que essas subvenções serão computadas como receita das linhas, para os fins do disposto na cláusula vigésima primeira.

Cláusula trigésima — A contratante não poderá utilizar nos serviços e instalações das linhas, nem mesmo no serviço interno, formulas impressas, instruções, boletins e ordens ao pessoal em linguas estrangeiras, nem empregar qualquer destas nas indicações ou tabelas, quer para o público, quer para o próprio pessoal, inclusive nos aparelhos, bem como em documentos, talões, anotações ou quaisquer outros papéis atinentes a serviços das linhas.

Cláusula trigésima primeira — Os serviços das linhas aéreas contratadas deverão ser iniciados dentro do prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas.

Cláusula trigésima segunda — Se as aeronaves empregadas na execução das linhas contratadas forem requisitadas pelas autoridades militares, na forma da legislação em vigor, ou se forem ocupadas ou utilizadas pelo Governo, a contratante ficará isenta de penalidade pelo inadimplemento do contrato, até lhe serem restituídas as aeronaves e postas novamente em perfeito estado de voo. No primeiro caso, a indenização será regulada pela lei de requisições militares; no segundo, o Governo pagará a contratante uma indenização correspondente aos prejuízos e despesas que da ocupação ou utilização resultarem, apurados por arbitramento.

Cláusula trigésima terceira — Em caso de desinteligência entre o Governo e a contratante sobre a interpretação ou aplicação de qualquer das presentes cláusulas, excluídos os casos de multa, rescisão e outros claramente resolvidos no contrato, bem como naqueles em que este for omisso, será a questão resolvida por arbitramento, de acordo com o Código Civil.

Cláusula trigésima quarta — O presente contrato, que não importa em monopólio ou privilégio de espécie alguma, vigorará a partir da data do seu registro pelo Tribunal de Contas e até 31 (trinta e um) de dezembro do mil novecentos e quarenta (1940).

Cláusula trigésima quinta — A subvenção prevista no contrato correrá, no presente exercício pelo título III — Serviços e encargos diversos, verba 1ª — Departamento de Aeronáutica Civil, sub-constituição n. 12 — Contribuições, subvenções e auxílios, alínea c do Orçamento do Ministério da Viação e Obras Públicas, na qual foi ela empenhada sob número cento e vinte e nove (129) em dezembro (19), de agosto findo e, nos exercícios subsequentes, pela dotação, que, para esse fim, for consignada nos orçamentos do mesmo ministério.

Cláusula trigésima sexta — O contrato só se tornará exequível depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por qualquer indenização à contratante se aquele Instituto lhe denegar o registro.

Cláusula trigésima sétima — A contratante elege seu domicílio legal a cidade de Curitiba, no Estado do Paraná. — Por assim haverem acordado e tendo sido exibido o conhecimento do depósito da caução número trezentos e trinta (330), de vinte (20) de agosto findo no Tesouro Nacional, mandou o senhor diretor do Departamento de Aeronáutica Civil lavrar o presente termo, o qual, depois de lido e por todos achado conforme, foi assinado por ele e pelo referido representante legal da sociedade anônima brasileira Aeronáutica S. A., pelas testemunhas dona Celina Campbell de Barros e senhor Newton Ferreira Campos e por mim Guilherme da Cunha Bastos, capitão do Ministério da Viação e Obras Públicas, servindo

no Departamento de Aeronautica Civil, que o escreveu. — Rio de Janeiro, dois de setembro de mil novecentos e trinta e sete. — *Traja no Furtivo* — P. P., Aerolloyd Iguaçu S. A., *Egbert Gette*. — *Celina Campbell de Barros*. — *Newton Ferreira Campos*. — *Guilherme da Cunha Bastos* (Data e assinatura sobre estampilhas federais no valor total de 92\$400 (noventa e dois mil e quatrocentos réis) e selo da educação de \$200 (duzentos réis), devidamente inutilizados). Copiado por, *Virgílio Fontoura Pereira*, Est. da clas. A. — Conferido por, *Guilherme da Cunha Bastos*, escrip. da clas. E. — Visto, W. *Barbosa Lima*, enc. da Contabilidade.

RENDAS PUBLICAS

Alfândega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importâncias Em papel
Receita do dia:	
Em 2 de setembro de 1937.....	1.560:638\$200
Em 2 de setembro de 1936.....	5.265:577\$500
Receita mensal:	
De 1 de setembro a 2 de setembro de 1937.....	3.123:987\$100
De 1 de setembro a 2 de setembro de 1936.....	6.632:752\$000
Diferença da receita arrecadada para menos em 1937	3.508:735\$600
Receita global:	
De 2 de janeiro a 2 de setembro de 1937.....	321.591:530\$800
De 2 de janeiro a 2 de setembro de 1936.....	285.852:416\$600
Diferença da receita arrecadada para mais em 1937	35.739:084\$200

Recebedoria do Distrito Federal

	Comparação da renda Geral	Exclusiva de depósito
Arrecadada de 1 a 2 de setembro de 1937	1.571:341\$800	1.537:551\$800
Em 3 de setembro de 1937.....	1.511:904\$500	1.492:180\$800
Total.....	3.086:246\$300	3.029:732\$600
Em igual período de 1936.....	3.483:142\$800	3.405:520\$000
Diferença para menos em 1937	396:896\$500	375:787\$400
Arrecadada de 2 de janeiro a 3 de setembro de 1937.....	235.891:507\$400	229.558:518\$700
Em igual período de 1936.....	219.774:808\$600	212.976:621\$000
Diferença para mais em 1937..	16.206:698\$800	16.581:897\$700

Recebedoria Federal em São Paulo

BOLETIM N. 1

COMPARAÇÃO DA ARRECAÇÃO GERAL

Arrecadada em 1 de setembro de 1937.....	1.531:066\$900
Total.....	1.531:066\$900
Em igual período de 1936.....	1.543:242\$200
Diferença para menos em 1937.....	12:175\$300
Arrecadada de 2 de janeiro a 1 de setembro de 1937	170.158:798\$900
Em igual período de 1936.....	149.871:742\$900
Diferença para mais em 1937.....	20.287:056\$000

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada a 1 de setembro de 1937.....	1.528:616\$900
Total.....	1.528:616\$900
Em igual período de 1936.....	1.540:833\$700
Diferença para menos de 1937.....	12:216\$800

Alfândega de Santos

Dia 30 de agosto de 1937

RECEITA ARRECADADA

Data	Importâncias Em papel
Receita do dia:	
28 de agosto de 1936.....	1.310:069\$300
28 de agosto de 1937.....	605:788\$900
Receita mensal:	
De 1 de agosto a 28 de agosto de 1936.....	88.888:631\$800
De 1 de agosto a 28 de agosto de 1937.....	47.319:355\$300
Diferença da receita arrecadada para mais em 1937	8.430:723\$500
Receita global:	
De 1 de janeiro a 28 de agosto de 1936.....	324.539:580\$200
De 1 de janeiro a 28 de agosto de 1937.....	371.828:225\$300
Diferença da receita arrecadada para mais em 1937	47.288:645\$100

Dia 31 de agosto de 1937

RECEITA ARRECADADA

Data	Importâncias Em papel
Receita do dia:	
30 de agosto de 1936.....	Domingo
30 de agosto de 1937.....	2.309:068\$800
Receita mensal:	
De 1 de agosto a 30 de agosto de 1936.....	39.706:040\$200
De 1 de agosto a 30 de agosto de 1937	49.628:424\$100
Diferença da receita arrecadada para mais em 1937	9.922:383\$900
Receita global:	
De 1 de janeiro a 30 de agosto de 1936.....	325.356:988\$600
De 1 de janeiro a 30 de agosto de 1937.....	374.137:294\$100
Diferença da receita arrecadada para mais em 1937	48.780:305\$500

Dia 1 de setembro de 1937

RECEITA ARRECADADA

Data	Importâncias Em papel
Receita do dia:	
31 de agosto de 1936.....	1.539:132\$900
31 de agosto de 1937.....	1.254:823\$400
Receita mensal:	
De 1 de agosto a 31 de agosto de 1936.....	41.215:173\$100
De 1 de agosto a 31 de agosto de 1937.....	50.883:247\$500
Diferença da receita arrecadada para mais em 1937	8.638:071\$400
Receita global:	
De 1 de janeiro a 31 de agosto de 1936.....	326.896:121\$500
De 1 de janeiro a 31 de agosto de 1937.....	375.392:117\$500
Diferença da receita arrecadada para mais em 1937	48.495:996\$000

PARTE COMERCIAL

Camara Sindical dos Corretores da Bolsa de Fundos Públicos do Rio de Janeiro — Curso de Cambio e Moeda Metálica

Dia 2 de setembro de 1937

Praças	A vista Oficial	Livre
Londres	57\$031	75\$500
Paris	—	8571
Itália	—	8792
Alamania:		
Reichsmark	—	48097
Reisemark	—	58000
Verrechnungsmark	—	48234
Unterstützungsmark	—	6695
Portugal	—	—

Devisas:

Papel	—	—
ouro	—	2\$579
Espanha	—	—
Suissa	—	3\$508
Suecia	—	—
Noruega	—	—
Dinamarca	—	3\$400
Tcheco-Slovaquia	—	\$531
Nova York	—	15\$212
Montevideo	—	—
Buenos Aires (peso-papel)	—	4\$611
Rumania	—	8\$402
Japão	—	4\$515
Rumania	—	—
Canada	—	15\$300
Austria	—	2\$874
Chile	—	—
Polônia	—	2\$970

Moedas

Lira	77\$153
Dolar	15\$508
Franco	\$601
Franco belga	\$520
Escudo	\$701
Peso argentino	4\$590
Reichsmark	3\$900
Lira	\$745
Florim	8\$300

Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1937. — *Ary de Almeida e Silva*,
síndico.

Cotações oficiais de títulos

Bolsa

Apólices:

Uniformizadas de 1:000\$, 5 %	808\$000
Empréstimo nacional de 1903, port.	795\$000
Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	790\$000
Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	815\$000
Reajustamento econômico de 500\$, 5 %, port.	362\$000
Reajustamento econômico de 1:000\$, 5 %, port.	766\$000
Obrigações do Tesouro Nacional de 500\$, 7 % (1930)	515\$000
Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$, 6 % (1937)	900\$000
Empréstimo municipal de 7 %, port. (decreto 1.535)	170\$000
Empréstimo municipal de 1934, port.	164\$500
Prefeitura de Belo Horizonte, de 1:000\$, 7 %, port.	690\$000
Prefeitura de Porto Alegre, de 50\$, 3 e meio %, port.	50\$000
Estado de Minas Gerais, de 1:000\$, 5 %, nom.	570\$000
Estado de Minas Gerais, de 1:000\$, 7 %, port. (10.246)	698\$000
Estado de Minas Gerais, de 200\$, 5 %, port. (1934)	150\$000
Estado de Minas Gerais, de 200\$, 9 %, port. (1934) 2ª série	178\$000
Obrigações do Tesouro de Minas, de 1:00\$, 9 %	935\$000
Estado de Pernambuco, de 100\$, 5 %, port.	93\$000
Estado de São Paulo, de 200\$, 5 %, port.	193\$000

Ações de Bancos:

Português do Brasil, nom.	90\$000
-----------------------------------	---------

Ações de Companhias:

Brasileira de Estab. Mestre e Blatgé, preferenc.	200\$000
Docas de Santos, nom.	239\$000

Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1937. — *Ary de Almeida e Silva*,
síndico.

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Serviço de Saúde Pública do Distrito Federal

INSPETORIA DOS CENTROS DE SAÚDE

De acordo com o artigo n. 1.091 do Regulamento Sanitário vigente, fica a Sra. viúva Castro Faria, proprietária do prédio situado à rua Luiz Silva n. 103 (ou seu representante legal), convidada a comparecer na sede do Centro de Saúde n. 8, à rua Goiaz n. 532, das 11 às 16 horas, afim de tomar ciência do termo de intimação n. 21.083, expedido em 24 de julho do corrente ano, para melhoramentos no referido prédio.

Secretaria da Inspetoria dos Centros de Saúde, em 1 de setembro de 1937. — *Honório Saraiva do Amaral*, escriptorario.

Serviço de Saúde Pública do Distrito Federal

INSPETORIA DOS CENTROS DE SAÚDE

De acordo com o artigo n. 1.091 do Regulamento Sanitário vigente, fica, pelo presente edital, o Sr. Silvio Capanema de Souza, proprietário do prédio situado à avenida Suburbana n. 2.525 (ou seu representante legal), convidado a comparecer na sede do Centro de Saúde n. 8, à rua Goiaz n. 532, das 11 às 16 horas, afim de tomar ciência do termo de intimação n. 24.861, expedido em 11 de agosto do corrente ano, para melhoramentos no referido prédio.

Secretaria da Inspetoria dos Centros de Saúde, em 2 de setembro de 1937. — *Honório Saraiva do Amaral*, escriptorario.

Serviço de Saúde Pública do Distrito Federal

INSPETORIA DOS CENTROS DE SAÚDE

De acordo com o artigo n. 1.091 do Regulamento Sanitário vigente, fica, pelo presente edital, o responsável pelo prédio situado à ladeira do Faria n. 38 (ou seu representante legal), convidado a comparecer na sede do Centro de Saúde n. 4, à rua Camerino n. 27, das 11 às 16 horas, afim de tomar ciência do termo de intimação n. 30.668, expedido em 11 de agosto do corrente ano, para melhoramentos no referido prédio.

Secretaria da Inspetoria dos Centros de Saúde, em 2 de setembro de 1937. — *Honório Saraiva do Amaral*, escriptorario.

Serviço de Saúde Pública do Distrito Federal

INSPETORIA DOS CENTROS DE SAÚDE

De acordo com o artigo n. 1.091 do Regulamento Sanitário vigente, fica, pelo presente edital, o responsável pelo terreno situado à rua Sacadura Cabral entre os ns. 89 e 93 (ou seu representante legal), convidado a comparecer na sede do Centro de Saúde n. 4, à rua Camerino n. 27, das 11 às 16 horas, afim de tomar ciência do termo de intimação n. 30.744, expedido em 26 de julho do corrente ano, para melhoramentos no aludido terreno.

Secretaria da Inspetoria dos Centros de Saúde, em 2 de setembro de 1937. — *Honório Saraiva do Amaral*, escriptorario.

Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal

Chama-se a atenção dos interessados para o edital publicado no "Diário Oficial" de 27 do corrente, à página 18.141.

Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal

Chama-se a atenção dos interessados para o edital publicado no "Diário Oficial" de 1 do corrente mês, à página 18.433.

Universidade do Brasil

FACULDADE NACIONAL DE MEDICINA

CONCURSO PARA DOCÊNCIA LIVRE

De ordem do Sr. Dr. Henrique de Brito Borford Roxo, diretor em exercício da Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil, faço público, pelo presente edital, que se acham abertas nesta secretaria, de 1 a 15 de setembro próximo, as inscrições para o concurso de Docência Livre, de acordo com as disposições do regulamento da Faculdade, aprovado pelo decreto n. 20.865, de 28 de dezembro de 1931.

Secretaria da Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil, Rio de Janeiro, D.F., 31 de agosto de 1937. — *Dr. Marinho Lima Guimarães*, secretário.

Escola de Minas da Universidade do Brasil

CONCURSO PARA PROFESSOR CATEDRÁTICO

Por determinação do Exmo Sr. diretor, faço público, que a Secretaria desta Escola, até 5 (cinco) de novembro do corrente ano, receberá, em todos os dias úteis, das 12 (doze) às 16 (dezesseis) horas, inscrições ao concurso de títulos e provas para preenchimento do cargo de professor catedrático da XIX cadeira — "Metalurgia geral. Tratamento mecânico dos minérios. Exploração de Minas".

Para inscrever-se, o candidato deverá apresentar requerimento dirigido ao Sr. diretor da escola, no qual indicará o nome, idade, filiação, nacionalidade, estado civil e residência, fazendo-o acompanhar dos seguintes documentos:

- I) prova de ser brasileiro, nato ou naturalizado;
- II) prova de sanidade e de idoneidade moral;

III) "curriculum vitae" e documentação da atividade profissional ou científica que tenha exercido ou se relacione com a cadeira em concurso;

IV) diploma de engenheiro por qualquer dos cursos a que pertencer a cadeira vaga, expedido por instituto oficial ou oficialmente reconhecido, e, além disso, quaisquer diplomas ou certificados universitários que venham a ser exigidos em lei;

V) título de docente livre ou prova de haver concluído o curso profissional, pelo menos, seis anos antes.

Observações — O concurso de títulos constará da apreciação dos seguintes elementos comprobatórios do mérito do candidato:

I) diplomas e quaisquer outras dignidades acadêmicas e universitárias;

II) exemplares impressos de estudos e trabalhos científicos ou técnicos, especialmente dos que assignalem contribuições pessoais;

III) documentação relativa a atividades didáticas;

IV) realizações práticas, de natureza técnica ou profissional, particularmente de interesse coletivo.

O simples desempenho de funções públicas, técnicas ou não, a apresentação de trabalhos cuja autoria exclusiva não possa ser autenticada e a exibição de atestados graciosos, não constituem documentos idôneos.

O concurso de provas, destinado a verificar a erudição e a experiência do candidato, bem como os seus predicados didáticos, constará de:

I) prova escrita;

II) prova prática ou experimental;

III) prova didática.

A prova escrita visará verificar o critério com que o candidato procederá na escolha e na apresentação, sob a forma de súmula, da matéria destinada a constituir preleções com a duração das dos cursos normais.

Os pontos da prova escrita, em número de 10 (dez) a 20 (vinte), serão formulados pela comissão julgadora, no momento da prova, sobre assuntos do programa de ensino da cadeira, sendo sorteados 3 (três) deles, que serão comunicados aos candidatos, simultaneamente e por escrito.

Será concedida aos candidatos, feita a comunicação dos pontos sorteados, uma hora para a consulta bibliográfica, e, findo esse prazo, terá início a redação da prova, cuja duração não excederá de quatro horas.

De acordo com o espírito da prova, não se exigirá que os candidatos reproduzam da memória, fórmulas, tabelas, esquemas gráficos ou longos desenvolvimentos de cálculo, sendo apenas que a matéria constante das súmulas das preleções, sobre os 3 (três) pontos sorteados, fique bem explícita e suficientemente caracterizada.

A prova de cada candidato ficará mantida secreta, em envólucro lacrado e rubricado pelos membros da comissão e pelos candidatos, até a ocasião do julgamento.

A prova prática ou experimental versará sobre questões sorteadas, no momento, de uma lista de 10 (dez) a 20 (vinte) pontos, previamente escolhidos pela comissão julgadora do concurso, questões essas que serão comunicadas, simultaneamente, e por escrito, aos candidatos, aos quais se facultará, a juízo da mesma comissão, a consulta de livros, tabelas ou quaisquer outros elementos bibliográficos.

A organização dos pontos da prova prática deverá obedecer, de acordo com a natureza das disciplinas compreendidas na cadeira em concurso, às exigências de demonstrarem os candidatos habilitações na resolução de questões de caráter dedutivo ou de desenvolvimento gráfico, na utilização de fórmulas ou princípios gerais, na verificação experimental de leis ou propriedades, na determinação sistemática de espécies naturais, na técnica de preparação de laboratórios de indústria, em análises qualitativas ou quantitativas, na execução de trabalhos de gabinete, de observatório ou de campo e na organização de projetos de aplicação prática.

O prazo a ser concedido à realização da prova dependerá de decisão da comissão julgadora, cabendo-lhe, entretanto, atender na respectiva delimitação aos seguintes critérios:

Primeiro, quando compreender o ponto a resolução de questões ou verificações experimentais, o prazo será, no máximo, de 5 (cinco) horas;

Segundo, se depender da execução de trabalhos gráficos, de laboratório ou de gabinete, a duração máxima da prova será de 7 (sete) horas;

Terceiro, quando exigir a execução de trabalhos de campo, ou de observatório ou a organização de projetos, o prazo será, no máximo, de 8 (oito) horas.

Será permitido a qualquer dos professores da escola assistir à realização da prova prática.

A prova didática, a ser feita perante a Congregação da Escola, constará de uma dissertação, pelo prazo improrrogável e irredutível de 50 (cincoenta) minutos, sobre ponto sorteado, com 5 (cinco) horas de antecedência, de uma lista de 10 (dez) a 20 (vinte) pontos, organizada pela comissão, compreendendo assuntos do programa de ensino da cadeira.

Sempre que possível, todos os candidatos realizarão a prova de que trata este artigo no mesmo dia e sobre o mesmo ponto, conservando-se incomunicáveis, depois de iniciada a prova, os candidatos ainda não chamados.

Na realização da prova de que trata este artigo, quando o exigir a natureza da disciplina, deverá o candidato recorrer aos elementos de objetivação necessários à exposição do ponto sorteado.

O julgamento do concurso será realizado por uma comissão de cinco membros, que deverão possuir conhecimentos aprofundados da disciplina em concurso, dos quais dois serão indicados pela Congregação e três outros escolhidos pelo Conselho Técnico Administrativo dentre professores de outros institutos de ensino superior ou profissionais especializados, de instituições técnicas ou científicas.

A presidência da comissão julgadora do concurso caberá ao professor mais antigo dos que forem eleitos pela Congregação.

Secretaria da Escola de Minas da Universidade do Brasil, Ouro Preto, 5 de junho de 1937. — Amadeu Barbosa, secretário interino.

Universidade do Brasil

FACULDADE NACIONAL DE ODONTOLOGIA

CONCURSO DE LIVRES DOCENTES

De ordem do Sr. diretor professor Abelardo de Brito, faço público que de 1 a 15 de setembro, estão abertas as inscrições para o concurso de livros Docentes, de acordo com o art. 146 do regulamento baixado com o decreto n. 19.852, de 11 de abril de 1934, combinado com o decreto n. 23.512, de 28 de novembro de 1933.

Secretaria, 31 de agosto de 1937. — Adalberto Faria Pereira da Silva, secretário.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

TERCEIRA DIRETORIA

Pelo presente edital é intimado o Sr. Alvaro Bittencourt Cotrim Filho, inspetor da terceira classe, servindo na Comissão de Estrada de Rodagem "São João — Barracão — Paraná-Santa Catarina", para no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, por si ou por seus herdeiros e sucessores, alegar o que for a bem de seus direitos, sobre a importância glosada de 250\$000, referente ao processo de comprovação do adiantamento de 1.000:000\$000 feito ao então coronel José Osório por intermédio do Banco do Brasil em junho de 1930, importância á conta da qual foi entregue réis 180:250\$000 ao Sr. Alvaro Bittencourt Cotrim Filho, produzir documentos, constituir procurador na sede do Tribunal ou declarar domicílio, para efeito de ser nele notificado nas decisões proferidas no aludido processo, sejam interlocutórias, ou definitivas, sob pena de revelia.

Diretoria de Tomada de Contas, 10 de agosto de 1937. — Maria

Diretoria do Domínio da União

ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL N. 59

Faço público para conhecimento dos interessados, que seja concedido o aforamento à firma Leal & Irmãos dos seguintes terrenos na Fazenda Nacional de Santa Cruz:

O primeiro terreno situado na Fazenda Nacional de Santa Cruz em Bom Jardim, 4º Distrito, Município de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro, com a área de 163.285m2,21;

O segundo terreno situado na Fazenda Nacional de Santa Cruz, 3ª margem do Rio da Onça, Bom Jardim, 4º Distrito, do Município de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro, com a área de 224.092m2,52.

(Processo n. 1.606-37.)

Rio de Janeiro, 31 de julho de 1937. — Arnaldo Fé Pinto, escrivão,

(C 6.011—3-8-37—650\$800—2ª vez)

Comissão Central de Compras do Governo Federal

Leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o art. 1º, do decreto n. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 9 de setembro de 1937, ofertas de cotações para as aquisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da comissão á avenida Rodrigues Alves n. 135.

Requisição — Material

105.106/109-A, aparelhos Zeiss.
107.148/9, bebedouros de barro vidrado, etc.
107.154, isoladores.
107.220, lancetas para sangria.
112.049, maquina para cortar rocha, etc.
14.105, desenho.
118.066, Sedan Ford. V 8.
203.042, desenho, etc.
237.282/288, cirurgico, etc.

251.101/199-A, de laboratório.
 418.067-A, capotas de lona.
 418.072/5, laboratório, etc.
 614.060, óleo.
 624.209, friza de borracha.
 625.006-A, limpeza.
 903.344, receptor.
 912.123, passadeira de borracha, etc.
 912.134, desenho.
 912.138, serrilhas.
 912.140, cano de chumbo.
 Rio, 3 de setembro de 1937. — A. de Faria Filho, diretor.

Recebedoria do Distrito Federal

SEGUNDA SUB-DIRECTORIA

Pelo presente edital fica intimado José da Silva, estabelecido à rua Senador Pompeu n. 239, a comparecer a esta Sub-Diretoria, afim de prestar esclarecimentos sobre o processo n. 7.184, de 1933, conforme despacho, no prazo de quinze dias, a partir desta data, sob pena de revelia e na forma da lei.

Segunda Sub-Diretoria, 3 de setembro de 1937. — *Buêno Brandão*, sub-diretor

Recebedoria do Distrito Federal

SEGUNDA SUB-DIRECTORIA

Pelo presente edital fica intimado Artur Marques, estabelecido à rua Senador Pompeu n. 187, a comparecer a esta Sub-Diretoria, afim de prestar esclarecimentos sobre o processo n. 18.041, de 1936, conforme despacho, no prazo de quinze dias, a partir desta data, sob pena de revelia e na forma da lei.

Segunda Sub-Diretoria, 3 de setembro de 1937. — *Buêno Brandão*, sub-diretor.

Recebedoria do Distrito Federal

SEGUNDA SUB-DIRECTORIA

Pelo presente edital fica intimado José Guerra Penna, estabelecido à rua Machado de Assis n. 4, a comparecer a esta Sub-Diretoria, afim de prestar esclarecimentos sobre o processo n. 38.288, de 1936, conforme despacho, no prazo de quinze dias, a partir desta data, sob pena de revelia e na forma da lei.

Segunda Sub-Diretoria, 3 de setembro de 1937. — *Buêno Brandão*, sub-diretor

Recebedoria do Distrito Federal

SEGUNDA SUB-DIRECTORIA

Pelo presente edital fica intimada Francelina Ignassú dos Reis Pacheco, estabelecida à Praia de Botafogo n. 400, a comparecer a esta Sub-Diretoria, afim de prestar esclarecimentos sobre o processo n. 38.310, de 1936, conforme despacho, no prazo de quinze dias, a partir desta data, sob pena de revelia e na forma da lei.

Segunda Sub-Diretoria, 3 de setembro de 1937. — *Buêno Brandão*, sub-diretor.

Diretoria do Imposto de Renda

AVISO

A Diretoria do Imposto de Renda avisa que foi calculado o imposto e expedida notificação de lançamento por via postal aos contribuintes abaixo mencionados:

Quintão — Mario Justiniano
 Quintas — Antonio Domingues
 Quintela — Agnelo Diniz
 Quintela — Ari Norton de Murat
 Quintela — Donaldson Medina
 Quintela — Helêna Passos
 Quintela — Julio Augusto
 Quintela Filho — Agnelo
 Quintin — Edward
 Quintito — João Luiz Ramos
 Qvarfott — Yngve Carl Wilhelm
 Ribas — Manoel Gonçalves
 Ribas — Valdemar Carrion
 Ribeiro — Abel de Sá Pereira

Ribeiro — Abilio Duarte
 Ribeiro — Abrahão Henriques Mendes
 Ribeiro — Adalberto
 Ribeiro — Adelfina Pinto
 Ribeiro — Adelino Soares
 Ribeiro — Ademar Leite
 Ribeiro — Afonso Duarte
 Ribeiro — Alberto Alfredo Vieira
 Ribeiro — Alexandre Hamilton Sabota
 Ribeiro — Alfredo Duarte
 Ribeiro — Alfredo Joaquim
 Ribeiro — Alípio de Miranda
 Ribeiro — Alfeu
 Ribeiro — Alvaro (Dr.)
 Ribeiro — Alziro Lopes
 Ribeiro — Amaro Martins
 Ribeiro — Americo da Mota
 Ribeiro — Antonio Costa
 Ribeiro — Antonio Joaquim
 Ribeiro — Antonio Luiz
 Ribeiro — Antonio Maria Fernandes
 Ribeiro — Antonio Marques da Costa
 Ribeiro — Antonio Parente
 Ribeiro — Aristoteles
 Ribeiro — Armando
 Ribeiro — Armando Alves
 Ribeiro — Maria Edith
 Ribeiro — Ruth Pais Leme
 Ribeiro — Vivaldi Leite
 Reimão — José Caetano
 Reimer — Herbert W.
 Reinhold — Fritz
 Reis — Abda Araguayno dos
 Reis — Agostinho dos
 Reis — Aida
 Reis — Alexandre May Simões dos
 Reis — Almiro
 Reis — Alvaro d'Albreu
 Reis — Alvaro Augusto dos
 Reis — Alvaro Augusto de Souza
 Reis — Amândio Alves dos
 Reis — Amelia Ferreira de Moraes Costa
 Reis — Amelia Santos Guimarães
 Reis — Americo dos
 Reis — Amfiloquio
 Reis — Anibal Rodrigues dos
 Reis — Antonio Souza
 Reis — Artemiza Candida Nunes dos
 Reis — Antonio Moreira da Silva
 Reis — Augusto de Souza
 Reis — Aureliano Isaac dos
 Reis — Avelino de Souza
 Reis — Bernardino
 Reis — Carlos da Silva
 Reis — Carlos de Souza
 Reis — Carmen de Carvalho Duarte
 Reis — Carminda Saboia de Albuquerque
 Reis — Durval Lopes
 Reis — Esmeraldino
 Reis — Fabio Aarão
 Reis — Felicissimo dos Santos
 Reis — Felipe dos Santos
 Reis — Floripes Mendes dos (espólio)
 Reis — Gaspar José Alves Costa de Souza
 Reis — Haroldo Americo dos
 Reis — Izabel Conde
 Reis — João Crisostomo dos
 Reis — João Gonçalves de Almeida
 Reis — João Joaquim de Oliveira
 Reis — Joaquim Flesbão dos
 Reis — Joaquim Vieira dos
 Reis — José Duarte
 Reis — José Pinto dos
 Reis — José de Sá
 Reis Filho — Aarão
 Reis Filho — Carlos
 Reis Junior — Alvaro José dos
 Reis Junior — Antonio José dos
 Reis Junior — Francisco de Paula
 Ribeiro — Pedro Lopes
 Ribeiro — Pedro Rodovalho Leite
 Ribeiro — Polibio Cesar
 Ribeiro — Raul Lopes
 Ribeiro — Rubem Constantino Dias
 Ribeiro — Sebastião Machado
 Ribeiro — Serafim
 Ribeiro — Silvestre Augusto
 Ribeiro — Silvio
 Ribeiro — Targino
 Ribeiro — Teofilo Fernandes
 Ribeiro — Tito Reis

Ribeiro Junior — Luiz Severiano
 Riedel — Edith
 Riedel — Lia
 Rinder — Mauricio M.
 Roberto — Mateus
 Roberts — Albert Harry
 Roberts — Charles Thomas
 Robertson — William Watson
 Robichez — Leon
 Robin — Justin
 Robina — Encarnacion
 Robinson — Andrew
 Robin — Maurice
 Robinson — Charles
 Robinson — Frederick
 Robinson — Michael James
 Robinson — William Joseph
 Robiquet — René Louis
 Robson — William
 Rocas — Orlando (Dr.)
 Rocha — Achilles Coutinho da Silva
 Rocha — Adelmar Soares da
 Rocha — Agrello Ubirajara da (Dr.)
 Rocha — João Jones Gonçalves da
 Rocha — João L. Moreira da
 Rocha — Joaquim de Matos
 Rocha — Joaquim Mendes da
 Rocha — José Augusto Barreto de Mello
 Rocha — José Augusto
 Rocha — José Carlos da Silva
 Rocha — José Carvalho
 Rocha — José Lindemberg Porto
 Rocha — José Lopes Dias da
 Rocha — José Maria da
 Rocha — José de Oliveira
 Rocha — José da Silva
 Rocha — José de Souza
 Rocha — Judith
 Rocha — Julia da Silva Carvalho
 Rocha — Julio
 Rocha — Julio C. Urzedo da
 Rocha — Julio Costa Urzedo (Dr.)
 Rocha — Leonel
 Rocha — Leonidas
 Rocha — Manoel Francisco
 Rocha — Manoel Machado da
 Rocha — Manoel Moreira da
 Rocha — Maria das Dores Alves Pereira da
 Rocha — Maria Martins da
 Rocha — Maria Moreira da
 Rocha — Maria Neiva de Lima
 Rocha — Maria Pena da
 Rocha — Martinho da (Dr.)
 Rocha — Nelson Freitas da
 Rocha — Oscar da
 Rocha — Patvino Campos
 Rocha — Pedro Faustino da
 Rocha — Ranulpho
 Rocha — Pavino Campos
 Rocha — Renato Valença de Assis (Dr.)
 Rocha — Samuel Lima
 Rocha — Silvino
 Rocha — Theogenes
 Rocha — Tereza Maria Gomes Brandão Neves da (espolio)
 Rocha — Ulisses Carneiro da
 Rocher — Augusto Francisco
 Rockert — Demosthenes (Dr.)
 Roque — Amelia Brito de La
 Roque — Felipe de La
 Roque — Jorge Pereira de La
 Roberto — Rafael
 Rodrigues — Abel Gambeta
 Rodrigues — Abilio Lopes
 Rodrigues — Abraham
 Rodrigues — Alceu
 Rodrigues — Alexandre
 Rodrigues — Amélia de Figueiredo
 Rodrigues — Americo
 Rodrigues — Aniceto Luiz
 Rodrigues — Anibal José
 Rodrigues — Antonio
 Rodrigues — Antonio de Campos
 Rodrigues — Armando Viana
 Rodrigues — Arnaldo Barbosa
 Rodrigues — Artur Jacinto
 Rodrigues — Carlos Barbosa
 Rodrigues — Carlos Howat
 Rodrigues — Carmen Crebuet
 Rodrigues — Cesar Augusto Parga
 Rodrigues — Custodio
 Rodrigues — Custodio Marques

Rodrigues — Dimas Werner
 Rodrigues — Dinarte Ferreira
 Rodrigues — Domingos
 Rodrigues — Edgard Coelho
 Rodrigues — Eduardo Lopes
 Rodrigues — Elisa da Fonseca
 Rodrigues — Fernando Troviscal
 Rodrigues — Francisca Rocha Belmar
 Rodrigues — Franklin Emilio
 Rodrigues — Gastão Barbosa
 Rodrigues — Graccho Peixoto da Costa
 Rodrigues — Gervasio Duncan de Lima
 Rodrigues — Haroldo Costa
 Rodrigues — Helio Corrêa
 Rodrigues — Inez de Almeida
 Rodrigues — Hildebrando Barbosa
 Rodrigues — Isaias Aranha
 Rodrigues — Ivar Costa
 Rodrigues — João Batista
 Rodrigues — João Barbosa
 Rodrigues — Joaquim
 Rodrigues — Joaquim Fonseca
 Rodrigues — Jorge Barbosa
 Rodrigues — José
 Rodrigues — José
 Rodrigues — José Antonio de Figueiredo
 Rodrigues — José Artur Fonseca
 Rodrigues — José Carlos de Chermont
 Rodrigues — José Costa
 Rodrigues — José da Fontoura
 Rodrigues — José Francisco
 Rodrigues — José Furtado (Dr.)
 Rodrigues — José Maria
 Rodrigues — José Maria de Andrade
 Rodrigues — José de Oliveira
 Rodrigues — José dos Santos
 Rodrigues — José de Souza
 Rodrigues — José Vieira
 Rodrigues — Juvenal
 Rodrigues — Juvenal Aurelio
 Rodrigues — José Viana
 Rodrigues — Sobrinho — Domingos José
 Reis — Francisco Ferreira Alves dos
 Reis — José da Souza
 Reis — Julio dos
 Reis — Leon
 Reis — Levi Pena Aarão
 Reis — Luiz Carlos
 Reis — Luiz Santos
 Reis — Magdala Pereira
 Reis — Manoel Dias dos
 Reis — Manoel Duarte
 Reis — Manoel Rodrigues dos
 Reis — Maria Adelaide
 Reis — Maria Esther de Sá
 Reis — Maria da Gloria de Souza
 Reis — Maria Izabel de Souza
 Reis — Maria Manuela de Souza
 Reis — Maria Muller dos
 Reis — Maximino Rodrigues dos
 Reis — Mem de Vasconcelos
 Reis — Otavio de Souza
 Reis — Pedro Montinho dos
 Abreu — Teofilo Ottoni Mauricio de
 Almeida — Eugenio Pereira
 Almeida Junior — Alfredo Rodrigues da
 Almeida — Artur Cesar da
 Amorim — Lincoln Ramalho
 Andrade — Americo Lino de
 Andrade — Attila
 Araujo — Antonio José de
 Araujo Filho — Maximino do
 Article — Jeanne
 Aumveller — Adalbert
 Azevedo — Moacir Monteiro da
 Ballard — Joseph H.
 Bezende — Alberto
 Bezende — Antonio Ribeiro de
 Bezende — Araci Rivera de
 Bezende — Ernani da Mota
 Bezende — Floriano Freire da
 Bezende — José Antonio Gonçalves
 Bezende — José Marinho de
 Bezende — José Monteiro de
 Bezende — Leonidas de
 Bezende — Manoel Leite de
 Bezende — Marcelo
 Bezende — Newton Cavalcanti de
 Bezende — Otavio Murgel de
 Bezende — Severino Campelo de
 Bezende — Silvino

Rezende Junior — Manoel José de
 Rezk — Salim
 Royhues — Roberto (esp.)
 Roymão — Anibal dos Santos Ferreira
 Reys — Charles (esp.)
 Rheingantz — Gustavo A. de Sá
 Rheingantz — Marguerite Grandmasson
 Ribas — Agostinho
 Ribas — Antonio Maciel
 Ribas — Hercules da Silva
 Ribas Junior — Emilio Rodrigues
 Ribeiro — Joaquim de Assis
 Ribeiro — Joaquim Bastos Duarte
 Ribeiro — Joaquim Martins da Costa
 Ribeiro — Joaquim Vidal Leite
 Ribeiro — Jorge Alves
 Ribeiro — José Armando da Costa
 Ribeiro — José Augusto Moreira
 Ribeiro — José Fernandes
 Ribeiro — José Lopes
 Ribeiro — José Maria
 Ribeiro — José Nobrega
 Ribeiro — José Valente
 Ribeiro — Julieta Cardoso Fernandes
 Ribeiro — Lafayette Gomes
 Ribeiro — Lair Paulo Barata
 Ribeiro — Léa Machado
 Ribeiro — Lucinda da Costa Braga
 Ribeiro Filho — Luiz da Costa
 Ribeiro — Luiz Gonçalves
 Ribeiro — Luiz L.
 Ribeiro — Luiz Olimpio Guilhon
 Ribeiro — Luiz Pimentel
 Ribeiro — Luiz Severiano
 Ribeiro — Lidia Duarte
 Ribeiro — Manoel Afonso
 Ribeiro — Manoel Costa
 Ribeiro — Manoel de Oliveira
 Ribeiro — Manoel Lopes
 Ribeiro — Maria Albina de Carvalho
 Ribeiro — Maria da Conceição
 Ribeiro — Maria da Costa
 Ribeiro — Mario de Azevedo
 Ribeiro — Mario de Gouvêa
 Ribeiro — Mario Nunes
 Ribeiro — Nathalia
 Ribeiro — Nelson
 Ribeiro — Nelson
 Ribeiro — Nevirton Lloyd Mendes
 Ribeiro — Otavio Pinto Lopes
 Ribeiro — Otavio
 Ribeiro — Otavio
 Ribeiro — Otavio
 Ribeiro — Ondina Matos
 Ribeiro — Paulo da Costa
 Ribeiro — Paulo Martins
 Ribeiro — Wilson Pinto
 Ribeiro Junior — Alfredo Augusto
 Ribeiro Junior — Antonio Pacheco
 Richard Junior — Antonio Eugenio
 Richards — Francis
 Richau — Erwin
 Richer — Etienne Paul
 Richter — Heinrich
 Ricov — Miguel S.
 Ridgway — Ana Machado Nunes
 Riedell — Juliana Gaffrée
 Rieir — José Torreiro
 Rieken — Guilherme
 Riera — Manoel Gatuline
 Riley — Alfred
 Riley — Bernard Oscar Clifton
 Rinaldi — Antonio
 Rinder — Hyman
 Ringer — Curt
 Ring — Fabio
 Rio — José Felix da Silva
 Riodades — José de Seixas
 Rios — Artur Cesar
 Rios — Gastão da Silva
 Rios — José Alves da Cruz
 Rio — Manoel Alves de Castro
 Ripper — Artur Palmeira (Dr.)
 Riso — Osvaldo (Dr.)
 Rist — Luiz Augusto
 Ritterling — Gerb (Dr.)
 Rivora — Gustavo N.
 Rivera Junior — Antonio
 Rivier — Bernad
 Rizzo — Ephraim
 Robalinho — Domingos José

Robalinho — Serafim José
 Robalo — Mimosa
 Robertet — Georges
 Santa Rita — Orlando
 Moraes — Eugêco José Pereira do
 Moraes — Vitor José Pereira de
 Moraes Junior — José Julio Pereira do
 Oliveira — Maria Magdalena de Moraes Dias
 Reis — Raphan Júlio dos
 Reis — Renan Joaquim Silveira dos
 Reis — Roberto Moutinho dos
 Reis — Senhorinha Agra de Mel
 Reis — Simeão Pereira
 Reis — Trajano Furtado
 Renato — Babini
 Renaux — Júlio
 Renault — Pedro (Dr.)
 Renaux — Luiz (Dr.)
 Renha — Manuel Lourença
 Renden — Adolf
 Renstrom — Anton Rubem
 Renzo — Alberto (Dr.)
 Reposik — Cózã
 Repsold — Artur
 Repsold — Fritz
 Repsold — Georg
 Repsold — Max
 Requena — Manuel
 Requião — Alcides Couto Pinhão
 Requitão — Mario da G.
 Resemini — Egidio José
 Reis — Manuel Saude
 Reis — Zebito Shucher
 Reisky — Erich
 Reisswasser — Frida
 Reitz — Adolfo
 Resse — Henrique
 Ressel — Helmut
 Ressureição — Resalvo Gomes da
 Rezende — Dalmo Ribeiro de
 Rezende — Flaminio Barbosa de
 Rezende — Francisco Barbosa de
 Rezende — Francisco José Peixoto
 Rezende — José Hamann de
 Rezende — Léo Lopes de
 Rezende — Olga Peixoto de
 Rezende — Paulo Leite de
 Rezende — Raul
 Rezende — Tito Vieira de
 Resnikoff — Abraham
 Resnikoff — Jacques
 Rocha — José de Souza Lima
 Rocha — Osvaldo Albuquerque Verneck da
 Rocha — Pedro Lopes Alves da
 Rocha — Romana Frias
 Rodrigues — Acilino de Leão (Dr.)
 Rocha — Alberto Frederico da
 Rocha — Alberto Maria Pinto da
 Rocha — Alberto Moreira da
 Rocha — Alberto Peixoto
 Rocha — Alcino da Silva
 Rocha — Alcorina Imenes
 Rocha — Alexis Cardoso de Carvalho
 Rocha — Alice de Figueiredo
 Rocha — Alvaro Dias da
 Rocha — Alvaro Pereira da
 Rocha — Antonio Alves da
 Rocha — Antonio Alves da
 Rocha — Antonio de Fraga
 Rocha — Antonio Pedro Camalhão
 Rocha — Antonio Santos (Dr.)
 Rocha — Antonio da Silva
 Rocha — Antonio da Silva
 Rocha — Aristobulo Codevilla
 Rocha — Armando de Araujo
 Rocha — Artur
 Rocha — Artur Maxilliano (Dr.) espolia
 Rocha — Augusta Ribeiro da
 Rocha — Aires Ribeiro Coelho da
 Rocha — Bento Fleuri da
 Rocha — Bento Teodoro da (Dr.)
 Rocha — Carlos da
 Rocha — Carlos Pereira da
 Rocha — Crispim José da
 Rocha — Cicero Francisco da
 Rocha — Clarice Pena da
 Rocha — Edith Gonçalves da
 Rocha — Eduardo Alves da
 Rocha — Emilia Fernandes da
 Rocha — Ernani Santos
 Rocha — Euclides
 Rocha — Eugenio Lindenberg Porto

Rocha — Francisco Barbosa da
 Rocha — Francisco Caribé da
 Rocha — Francisco Jugurta
 Rocha — Francisco Ramos da
 Rocha — Frederico
 Rocha — Genesio Pinheiro
 Rocha — Gil Cardoso
 Rocha — Haroldo Cardoso de Carvalho
 Rocha — Henrique Coelho da
 Rocha Junior — Constantino da
 Rocha Junior — Eduardo Borges da
 Rodrigues — Adalberto de Azeredo
 Rodrigues — Ademair Maciel
 Rodrigues — Afonso Fouseca
 Rodrigues — Alberto de Paula (Dr.)
 Rodrigues — Irene
 Pretes — Valter
 Ouro Preto — Afonso Celso de
 Prenholatto — Domingos
 Prentice — Robert Russell
 Pressler — Norman Samuel
 Preta — Eugenio de Valladão Cata (Dr.)
 Preter — Ernest De
 Pretymann — Herbert Ernest
 Pretymann — Valter Frederick
 Preu — Maximo Felix
 Preuss — Hermann
 Price — Frank Bruce
 Prieto — Nestor
 Primo — José Goyana
 Primo — Lahud Tannuri
 Principe Júnior — Custodio dos Reis
 Pritchett — Geoffrey Charles
 Privat — Luiz
 Prochet — Harry
 Prochnow — Ida
 Procter — William George
 Proença — Antonio Tarcilo de Arruda
 Proença — Eduardo Justino de
 Proença — João
 Proença — João Jorge Paulo de (Dr.)
 Proença — Luiza Barcelos de Carvalho
 Proença — Nicanor Justino de
 Proença — Raquel
 Prohmann — João Bueno
 Protheros — Roderick Normal Loya
 Prudente — Tancredo Francisco
 Puccio — Luiz Angelo Mauá
 Pucheu — Alberto
 Puetz — Heinz
 Puga — Alberto Gonçalves
 Puget — Alberto Gloria
 Pulquerio — Homero
 Pullen — Berta Lucile
 Pullen — Daphne
 Pullen — Eric Botelho
 Pullen — John Richard
 Puorelli — Orphen Ilalo
 Pupe — Arlindo Soriano
 Pupo Júnior — Augusto de Sales
 Purificação — Olimpio Manuel da
 Put — Johannes Van Der
 Putzbach — Ernest
 Puyan — Jules
 Pyló — Caribald
 Reusa — Richard
 Reusswing — Max E.
 Reuter — Fritz
 Revee — Alberto
 Rey — Paul
 Ribeiro — João da Cruz
 Ribeiro — João Domingues
 Ribeiro — João Lopes
 Ribeiro — Joaquim
 Ribeiro — Joaquim Antonio de Souza
 Ribeiro Filho — João Gomes (General)
 Ribeiro Junior — João da Costa
 Prejawa — Fritz
 Ribeiro — Armando Vidal Leite
 Ribeiro — Arthur Eduardo
 Ribeiro — Arthur Leal
 Ribeiro — Ari de Andrade Costa e
 Ribeiro — Atila Schultz
 Ribeiro — Augusto Cesar
 Ribeiro — Balduino Franca
 Ribeiro — Beatriz da Costa
 Ribeiro — Bento Laerth
 Ribeiro — Bento Martins
 Ribeiro — Bolivar Bastos
 Ribeiro — Candido (Dr.)
 Ribeiro — Carlos Leite
 Ribeiro — Celia Machado

Ribeiro — Cid Carlos
 Ribeiro — Cipriano Souza
 Ribeiro — Clara Alvares
 Ribeiro — Claudio da Costa
 Ribeiro — Constantino
 Ribeiro — Constantino da Costa
 Ribeiro — Custodio
 Ribeiro — Davi Francisco
 Ribeiro — Davi Pinto
 Ribeiro — Dina Nunes
 Ribeiro — Dirceu da Silva
 Ribeiro — Djalma
 Ribeiro — Domingos
 Ribeiro — Domingos Augusto de Souza
 Ribeiro — Domingos Gonçalves
 Ribeiro — Edgard Sabora
 Ribeiro — Eduardo Alves
 Ribeiro — Emidio Jose
 Ribeiro — Firmino Gomes
 Ribeiro — Helena
 Ribeiro — Henrique
 Ribeiro — Henrique de Souza
 Ribeiro — Heraclito de Moura
 Ribeiro — Heraclito Paca
 Ribeiro — Hilario
 Ribeiro — Hilton de Souza
 Ribeiro — Horacio Duprat
 Ribeiro — Inacio Jose
 Ribeiro — Inacio Manuel
 Ribeiro — Ilidio
 Ribeiro — Jair Dantas
 Ribeiro — Jaime Severiano
 Ribeiro — João
 Ribeiro — João de Andrade Costa e
 Ribeiro — João Batista
 Ribeiro — João Carlos
 Ribeiro — João da Costa
 Ribeiro Júnior — João
 Rocha — Americo Carneiro da
 Rocha — Antonio de Oliveira
 Rocha — Armando Peixoto
 Ribeiro — Arnoldino Sabino
 Rocha — Dermeval Olavo da
 Rocha — Frederico Oscar Vieira da
 Rocha — Hermes Soares da
 Rocha — Izaltina
 Rocha — Jaldemar de Figueiredo
 Rocha — Jaime Carneiro da
 Rocha — Jaime Ptolomy da
 Rocha — João de Araujo
 Rocha — João da Costa
 Rocha — João de Fraga
 Remy — Heinrich Landow

Câmara Sindical

Ari de Almeida e Silva, presidente da Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos da Capital Federal:

Faz saber, de ordem da Câmara Sindical, que, tendo falecido em 17 de julho findo, o corretor de fundos públicos desta praça, Sr. Antônio Vaz de Carvalho Júnior, pelo presente são chamados quaisquer interessados em transações em que houvesse intervido o mesmo corretor, a virem liquidá-las, no prazo de seis meses, conforme preceitua o art. 14 do decreto n. 2.475, de 13 de março de 1897, incorrendo nas disposições da lei os que no referido prazo não fizerem valer os seus direitos. E eu, Juvenal de Queiroz Vieira, secretário da Câmara Sindical, o subscreevi.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, 10 de agosto de 1937. — Ary de Almeida e Silva, síndico.

(C 5.966 — 11-8-937 — 1832600 — 19 véses).

Alfândega do Rio de Janeiro

Edital com o prazo de 30 dias

De ordem do senhor inspetor, convido os donos ou interessados de 18 lenços de crepe, para senhora, apreendidos em 27 de agosto de 1937, em frente ao armazem de bagagens. (Apreensão n. 212, processo n. 35.766-37); 18 calças de jersey, apreendidas no dia 28 de agosto aludido, em frente ao armazem 1 do Cais do Porto. (Apreensão n. 211, processo n. 35.765-37); e seis lenços de crepe para senhora, apreendidos em 28 de agosto findo, entre os armazens 1 e 2 do Cais do Porto. (Apreensão n. 210, processo n. 35.764-37); a virem alegar o que entenderem a bem dos seus direitos, dentro do prazo de 30 dias uteis, a contar da publicação deste, sob pena de revelia.

Secretaria, 2 de setembro de 1937 — João Alves de Moura, escrivão.

Alfândega do Rio de Janeiro

Primeira secção

Pela Inspeção desta Alfândega se faz público, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com sinais de avaria e de falta, devendo seus donos ou consignatários apresentar-se no prazo de 15 dias, para providenciarem a respeito.

Armazem n. 2 — Navio alemão "General S. Martin", atracado em 26 de agosto de 1937:

- 1 caixa, RAGA, n. 104.609, pesando 110 quilos repregada.
- 1 dita, K. S., n. 470, pesando 49 quilos, idem.
- 1 dita, H. M. L., n. 45.590, pesando 136 quilos, avariada.
- 1 dita, A. B. S., n. 680, pesando 143 quilos, repregada.
- 1 dita, A. U., n. 848.961, avariada.
- 1 dita, S., n. 471, pesando 46 quilos, repregada.
- 1 dita, O. F. & C., n. 2.509, pesando 54 quilos, idem.
- 1 dita, EVARISTO, n. 4.638, pesando 104 quilos, idem.
- 1 dita, (P.), n. 50.203, pesando 97 quilos, idem.
- 1 dita, idem, n. 84.072, pesando 175 quilos, avariada.
- 1 engradado, R. H. C., n. 9.728, pesando 69 quilos, repregada e avariada.
- 1 caixa, T. S. & C., n. 10, pesando 40 quilos, avariada.
- 1 dita, G. M., n. 5.079, pesando 207 quilos, repregada.
- 1 dita, (H/B), n. 3.010, pesando 36 quilos, idem.
- 1 dita, OSIRIS, n. 4.058, pesando 17 quilos, idem.

Armazem n. 4 — Navio francês "Lipari", atracado em 26 de agosto de 1937:

- 1 caixa, Casa Garibaldi, n. 65, pesando 216 quilos, avariada.
- 1 dita, L. S. A. R. R., n. 2.120, pesando 35 quilos, repregada.
- 1 dita, idem, n. 2.110, pesando 169 quilos, repregada.
- 1 dita, MARTEL, n. 810, pesando 26 quilos, idem.
- 1 auto, PROPAC, n. 820.136, avariado.
- 1 caixa, A. F., n. 12, pesando 26 quilos, repregada.
- 1 dita, A. F. L., n. 659.555, pesando 27 quilos, idem.
- 1 dita, Corte Real, n. 34, pesando 13 quilos, idem.
- 1 dita, idem, n. 40, pesando 25 quilos, idem.
- 1 dita, idem, n. 34, pesando 27 quilos, idem.
- 1 dita, EF — RIO, n. 37, pesando 35 quilos, idem.
- 1 dita, JAPONEZA, n. 91, pesando 14 quilos, idem.
- 1 dita, idem, n. 84, pesando 31 quilos, idem.
- 1 dita, idem, n. 97, pesando 19 quilos, idem.
- 1 dita, N. A. S. C., n. 447, pesando 7 quilos, idem.
- 1 dita, P. B. & C., n. 11, pesando 17 quilos, idem.
- 1 dita, idem, n. 22, pesando 18 quilos, idem.
- 1 dita, PERAL, n. 9, pesando 10 quilos, idem.
- 1 dita, idem, n. 74, pesando 11 quilos, idem.

Armazem n. 5 — Navio americano "Del Norte", atracado em 26 de agosto de 1937:

- 2 engradados, F. B. F., ns. 11 e 36, pesando 121 e 121 quilos, avariados.
- 2 ditos, idem, ns. 127 e s/n., pesando 99 e 99 quilos, idem.
- 2 ditos, idem, ns. 13 e 50, pesando 118 e 118 quilos, idem.
- 2 ditos, idem, ns. 63 e s/n., pesando 118 e 118 quilos, idem.
- 2 ditos, idem, ns. 26 e 44, pesando 120 e 10 quilos, idem.
- 2 ditos, idem, ns. 6 e 69, pesando 120 e 120 quilos, idem.
- 2 ditos, idem, ns. 12 e 49, pesando 122 e 122 quilos, idem.
- 2 ditos, idem, ns. 45 e 53, pesando 119 e 119 quilos, idem.
- 2 ditos, idem, ns. 97 e s/n., pesando 99 e 99 quilos, idem.
- 1 dito, idem, n. 18, pesando 126 quilos, idem.
- 1 dito, idem, n. 140, pesando 148 quilos, idem.
- 1 dito, idem, n. 133, pesando 141 quilos, idem.
- 1 dito, idem, n. 7, pesando 25 quilos, idem.
- 1 dito, idem, s/n., pesando 110 quilos, idem.
- 1 dito, idem, s/n., pesando 98 quilos, idem.
- 1 dito, idem, n. 33, pesando 98 quilos, idem.
- 1 dito, idem, n. 31, pesando 121 quilos, idem.
- 3 automóveis, PROPAC, s/ns., idem.
- 1 dito, STUDEBAKER, s/n., idem.

Armazem n. 5 — Navio inglês "Nagara", atracado em 24 de agosto de 1937:

- 50 sacos, I. C. I., s/n., avariados.

Armazem n. 7 — Navio brasileiro "Almirante Alexandrino", atracado em 19 de agosto de 1937:

- 1 caixa, C. C. G. F. — E. F. C. B., n. 4, pesando 202 quilos, avariada.
- 1 dita, idem, n. 14, pesando 207 quilos, idem.
- 1 dita, HOMERO, n. 6, pesando 168 quilos, idem.
- 1 dita, M. R. S. C., n. 1, pesando 420 quilos, idem.

Armazem n. 10 (Transito) — Navio inglês "Nagará", atracado em 24 de agosto de 1937:

- 1 caixa, C. T. — Paranaguá, n. 7.028, pesando 66 quilos, avariada.
- 1 dita, idem, n. 6.543, pesando 16 quilos, idem.
- 1 dita, idem, n. 6.544, pesando 23 quilos, idem.

Armazem n. 5 — Navio dinamarquês "Olimpia", atracado em 27 de agosto de 1937:

- 1 cartão, F. G. E. M., n. 97.229, pesando 22 quilos, rôto.
- 1 dito, GAIO — 1879, n. 9, pesando 16 quilos, idem.

- 1 dito, idem, n. 32, pesando 16 quilos, idem.
- 1 dito, idem, n. 58, pesando 15 quilos, idem.
- 1 caixa, I. H. C., n. 73.337, pesando 740 quilos, avariada.
- 1 dita, idem, n. 75.078, pesando 412 quilos, idem.

Armazem n. 9 — Navio francês "Lipari", atracado em 27 de agosto de 1937:

- 4 barris, S. L. & C. Ltda., ns. 34, 42 e 27, vasando.
- 4 ditos, idem, ns. 15, 9, 59 e 23, idem.
- 1 dito, Corte Real, n. 23, idem.

Armazem n. 1 — Navio "Southern Cross", atracado em 27 de agosto de 1937:

- 1 caixa, A. C. & C. L., n. 9.519, pesando 65 quilos, repregada.
- 1 dita, C. P. & C., n. 5.015, pesando 19 quilos, idem.
- 1 dita, Depósito Central de Aviação, n. 2, pesando 622 quilos, avariada.

- 1 dita, F. R. M. & Co., n. 8, pesando 131 quilos, idem.
- 1 pacote, F. G. E. M., n. 98.129, pesando 4 quilos, idem.
- 1 caixa, Gerson Sales Coelho — Rua Barbosa — Belo Horizonte, n. 5, pesando 190 quilos, repregada.

- 1 dita, I. B. M. COOFDEL, n. 220, pesando 103 quilos, idem.
- 1 dita, J. PINHO, s/n., pesando 35 quilos, idem.
- 1 dita, J. & C., — American Embassy, pesando 5 quilos, idem.
- 1 dita, M. F. & C., n. 3, pesando 18 quilos, idem.
- 1 cartão, M. & C., n. 394, pesando 25 quilos, rôto.
- 1 dito, idem, n. 394, pesando 25 quilos, idem.
- 1 caixa, N. C. R., s/n., pesando 25 quilos, repregada.
- 1 dita, Panair do Brasil, n. 1.911, pesando 720 quilos, avariada.

- 1 pacote, P. J. C. Co. 38, n. 118, pesando 7 quilos, rôto.
- 1 caixa, (R) H 32.880, n. 19, pesando 61 quilos, repregada.
- 1 dita, R. C. A. V., n. 433, pesando 69 quilos, avariada.
- 1 barril, (S. B.), n. 59, pesando 54 quilos, repregado.
- 1 caixa, TEAR, n. 980, pesando 178 quilos, avariada.
- 1 dita, V. O & Comp., n. 1, pesando 42 quilos, repregada.

Armazem n. 5 — Navio "Olimpia", atracado em 27 de agosto de 1937:

- 1 automóvel, CRYSBRAZ, n. 6.937.334 avariado.

Armazem n. 10 — Navio nacional "Cabedelo", atracado em 26 de agosto de 1937:

- 1 tambor, SOCCOBO, n. 477, pesando 212, vasando.
- 1 dito, idem, n. 336, pesando 214 quilos, idem.
- 1 dito, idem, n. 18, pesando 212 quilos, idem.

Armazem n. 18 — Hiate nacional "Piratininga", atracado em 26 de agosto de 1937:

- 1 saco, GARCIA, 38, s/n., pesando 52 quilos, rôto.
- 1 dito, M. Z. & C., 2°, idem, pesando 50 quilos, idem.
- 1 dito, ZANELA, idem, pesando 53 quilos, idem.
- 3 ditos, CHICAO, idem, pesando 56, 50 e 58 quilos, idem.
- 3 ditos, idem, idem, pesando 57, 47 e 44 quilos, idem.
- 1 dito, GARCIA, 17, idem, pesando 57 quilos, idem.
- 1 dito, GARCIA AM 90, idem, pesando 53 quilos, idem.
- 1 dito, GARCIA 20, idem, pesando 58 quilos, idem.
- 1 dito, V. ZANON, idem, pesando 57 quilos, idem.

Alfândega do Rio de Janeiro, 2 de setembro de 1937. — O Chefe, Oséas Costa.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Tribunal Marítimo Administrativo

Para ciência do acórdão proferido pelo Tribunal Marítimo Administrativo, na forma abaixo

O Presidente do Tribunal Marítimo da República dos Estados Unidos do Brasil, contra-almirante Dário Pais Leme de Castro, pelo presente edital, na forma da lei, notifica aos interessados, pelo prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente, que por este Tribunal foi proferido acórdão em o processo número cento e sessenta e um, relativo ao naufrágio da lancha "Liberdade" na baía de Marajó, ocorrido em dezessete de janeiro de mil novecentos e trinta e sete, julgando o acidente como caso de "fortuna do mar" e, consequentemente, ordenando o arquivamento do respectivo processo. E, para ciência de todos os interessados, expedisse o presente edital, para os efeitos legais. Dado e passado nesta Capital Federal, em um de setembro de mil novecentos e trinta e sete. Eu, J. Oliveira, segundo oficial da Secretaria, o datilografei. E eu, Ernesto de Alencar Godoy, secretário do Tribunal, o subscrevo. — Dário Pais Leme de Castro, contra-almirante, presidente.

Tribunal Marítimo Administrativo

Para ciência de terceiros interessados do acórdão proferido pelo Tribunal Marítimo Administrativo, na forma abaixo

O Contra-almirante Dário Pais Leme de Castro, Presidente do Tribunal Marítimo Administrativo da República dos Estados Unidos do Brasil, pelo presente edital, na forma da Lei, notifica a todos os interessados, pelo prazo de quinze dias a contar da publicação do

presente, que, por este Tribunal, foi proferido Acórdão em o processo número duzentos e treze, referente ao acidente havido com a lancha a motor "Adriano Martins", ocorrido em onze de abril de mil novecentos e trinta e sete, no porto de Fortaleza, no Estado do Ceará, julgando o acidente como fortuito e, consequentemente, mandando arquivar o processo. E, para ciência de todos os interessados, expedese o presente edital, para os efeitos legais. Dado e passado nesta Capital Federal, em trinta e um de agosto de mil novecentos e trinta e sete. Eu, *Hugo Ballnessier*, segundo oficial da Secretaria, o datilografei. E eu, *Gilberto de Alencar Saboya*, Secretário do Tribunal, o subscrevi. — *Dario Paes Leme de Castro*, Contra-Almirante, Presidente.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Regimento Mixto de Artilharia

Chama-se a atenção dos interessados, para o edital de concorrência, publicado no *Diário Oficial* de 1 do corrente, à página 18.445.

Colégio Militar do Rio de Janeiro

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no *Diário Oficial* de 18 do corrente, página 17.491.

Estado Maior do Exército

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência, publicado no "Diário Oficial" da União, de 24 do corrente mês, página n. 17.910.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1937. — *Luiz Felix Toledo de Abreu*, capitão secretário.

Parque Central de Aviação

EDITAL DE CONCORRÊNCIA

De ordem do Sr. Presidente do Conselho de Administração deste Estabelecimento com a autorização do Sr. ministro da Guerra, faço público que até às 10 horas do dia 20 de setembro corrente serão recebidos requerimentos de inscrições para fornecimento do artigo abaixo especificado, durante o corrente ano:

Maquinas para enrolar bobina do magneto, com as seguintes características:

- Enrolar qualquer fio de 20 a 42 B. & S.;
- Ter regulador de velocidade para as diferentes grossuras do fio;
- Ter reversão automática;
- Ter contador de espiras reversível;
- Ter freio automático para parada instantanea;
- Ter os órgãos girantes montados em rolamentos de esferas de aço;
- Ter motor de acionamento de 1/8 a 1/4 com reostato para partida.

Instrução

I. A inscrição será feita mediante requerimento dirigido ao presidente do Conselho de Administração do Parque Central de Aviação e de acordo com o que preceitua o art. 758 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, acompanhado da especificação do artigo a fornecer, em duas vias, e com a indicação e malgarismo e por extenso, dos preços preposto, bem como documento que provam:

- a) estar quite com os impostos da indústria e profissões; do renda; de consumo; federais e municipais relativos a exercício do último trimestre;
- b) licença da Prefeitura referente ao ramo do negócio;
- c) que a firma mantém dois terços do empregados brasileiros;
- d) contrato social;
- e) estar legalmente constituída nos termos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, quando se tratar de sociedade anônima;
- f) estar legalmente constituída e autorizada a funcionar na República, quando por firma estrangeira, anexando o *Diário Oficial* que publicou o decreto de autorização;
- g) haver cumprido fielmente o último contrato com o governo, no caso de já ter sido fornecedor;

h) quitação do imposto de indústria e profissões produzida por meio de certidões negativas fornecidas pela Diretoria da Receita do Tesouro Nacional, conforme determinação contida no aviso n. 706, de 10 do novembro de 1933.

II. Instruindo o requerimento de inscrição deverá ser anexado o recibo de depósito da quantia de 3:000\$000 em dinheiro ou em títulos da dívida pública na Tesouraria do Parque, importância que se destina ao cumprimento da última parte do § 4º do art. 52 do Código de Contabilidade.

III. Não serão aceitos documentos em pública forma — Aviso do M. G. n. 771, de 5 de maio de 1924.

IV. Não merecerá consideração qualquer oferta de vantagens não previstas no presente Edital de Concorrência, nem o oferecimento de um aredução sobre o preço mais baixo.

V. A idoneidade comercial dos requeretes será julgada dentro de 10 dias e a respectiva inscrição obedecerá ao que estabelece o § 2º e acarretará para o fornecedor inscrito as obrigações estatuidas pelos §§ 3º e 4º tudo do art. 52 do Código de Contabilidade Pública.

VI. As propostas serão apresentadas em envelopes fechados e lacrados contendo a especificação organizada de acordo com a cláusula I destas Instruções e serão abertas pelo presidente do Conselho de Administração em presença dos interessados que a desejarem, às 10 horas do dia 20 de setembro corrente.

VII. Os preços oferecidos terão duração de 4 meses, considerando-se entretanto prorogado por um prazo igual e assim sucessivamente até conclusão do exercício, se antes de 15 dias de terminado aquele prazo não pedirem alteração de preços ou cancelamento de sua inscrição, reservando-se ao Conselho o direito de abrir nova concorrência.

VIII. Fica reservado ao Conselho de Administração o direito de anular a presente Concorrência se houver causa justa, bem assim o de não tomar em consideração o preço que exceder de 10 % às cotações da praça, sem que daí decorra qualquer direito ao proponente de reclamação ou apelação.

IX. O prazo de entrega será de 30 dias contados da data do recebimento do respectivo empenho.

— Outras informações serão prestadas aos interessados, em qualquer dia útil, das 9 às 11 horas.

Campo dos Afonsos, 1 de setembro de 1937. — *Benedicto Climaco de Hollanda Cavalcanti*, capitão-almojarife.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Departamento Nacional da Produção Vegetal

DIRETORIA DO ENSINO AGRÍCOLA

APRENDIZADO AGRÍCOLA DE MINAS GERAIS

N. 4 — Registrada às folhas 62 verso, e 63 do livro respectivo. Ata da concorrência administrativa ou permanente, realizada no dia 24 de agosto de mil novecentos e trinta e sete, no Aprendizado Agrícola de Minas Gerais, tendo em vista as publicações feitas em os "Diário Oficial" de 7 e "Gazeta de Ouro Fino", de 8 do mês de agosto corrente, organizada de conformidade com o art. 52, do Código de Contabilidade Pública da União, para o fornecimento de generos alimentícios, material de uso habitual, etc., de acordo com o aviso do Sr. ministro da Agricultura, contido em o telegrama da Diretoria do Ensino Agrícola, datado de 19 de janeiro do corrente ano, durante os meses de setembro, outubro, novembro e dezembro do ano, em curso. Aos vinte e quatro dias do mês de agosto de mil novecentos e trinta e sete, às treze horas, reunida na secretaria do Aprendizado Agrícola de Minas Gerais, em Inconfidentes, município de Ouro Fino, a comissão composta dos senhores agrônomo Ramiro Saturnino Rodrigues de Brito, respectivo diretor (classe "J"); escriturário João Cândido Borges (classe "G"); almoxarife José Otávio de Paiva (classe "G"); trabalhador de 3ª classe, contratado, Braz Farago, procedeu-se a abertura das propostas das firmas que, previamente, foram julgada idôneas, inscritas de conformidade com o artigo 741, do Código de Contabilidade Pública da União, a saber: Salvador Guedes, José Garcia Martinez, F. Guilherme Stach, H. Otto Stach, Barbosa & Massari e José Marino Furlanetto. Em seguida, foram as propostas aceitas e rubricadas pelo Sr. diretor e proponentes presentes. Constatou a comissão estarem os preços mínimos de acordo com o que preceitua o artigo 755, do citado código. Tendo havido uma omissão na citada publicação, feita no "Diário Oficial", no Grupo — Combustível, Lubrificante, etc., em o seu número de ordem, faz público a comissão que, o n. 15 é o artigo Vela Brasileira, e o n. 16, Cêbo, motivo por que foram consideradas as propostas de preços. Encerrados os trabalhos, foi declarado aos presentes que o Quadro Comparativo dos preços, será publicado no "Diário Oficial", oportunamente. E, para constar, eu, João Cândido Borges, escriturário (classe "G"), servindo de secretário, lavrei a presente ata, que vai assinada pela comissão. *Ramiro Saturnino Rodrigues de Brito*. — *João Cândido Borges*. — *José Octavio de Paiva*. — *Braz Farago*. Confere. Secretária do Aprendizado Agrícola de Minas Gerais, 24 de agosto de 1937. — *João Cândido Borges*, escriturário. Visto. — *Ramiro Saturnino Rodrigues de Brito*, diretor.

Quadro comparativo dos preços apresentados em concorrência administrativa ou permanente, realizada no Aprendizado Agrícola de Minas Gerais (A. A. 9) em 24 de agosto do corrente ano, conforme aviso do Sr. ministro, e demais disposições contidas em o Código de Contabilidade Pública da União, para o fornecimento de gêneros alimentícios, mat. r. de uso habitual, combustíveis, etc., durante os meses de setembro, outubro, novembro e dezembro de 1937.

Numero de ordem	Especificação dos artigos — Unidade	Salvador Guedes	José Garcia Martinez	F. Guilherme Stach	Barbosa & Massari	H. Otto Stach	José M. Furlanetto	Menor preço	Firma preferida
1	Arroz nacional, de primeira, quilo		3\$300		4\$700			3\$300	José Garcia Martinez.
2	Arroz beneficiado, de primeira, quilo		2\$700		2\$150		1\$ 00	1\$700	José M. Furlanetto.
3	Assucar refinado, de primeira, quilo		1\$743		1\$750		1\$400	1\$400	Idem.
4	Assucar cristal extra, quilo			1\$711				1\$400	F. Guilherme Stach.
5	Ávela «Quaker» em lata de 1/2 quilo, lata			5\$400				5\$400	Idem.
6	Azeite doce português legítimo, lata de 1/2 quilo, lata		1\$5200	1\$6000	1\$5330			1\$5000	Idem.
7	Azeite doce italiano legítimo, Bertolli, lata de 1 quilo, lata		1\$5200	1\$5000				1\$5000	Idem.
8	Bacalhau de primeira qualidade, quilo		4\$900	4\$700	4\$750		4\$500	4\$500	José M. Furlanetto.
9	Banha de porco marca «Duce», de Pouso Alegre, quilo		4\$300	4\$300	6\$000			4\$300	José Garcia Martinez.
10	Banha de porco, especial, em lata de 20 quilos, quilo		4\$430	4\$5 6		5\$500		4\$500	Idem.
11	Biscuitos «Aymor S», quilo			4\$500				4\$500	F. Guilherme Stach.
12	Bolachas de água e sal, quilo		1\$3 0	1\$200				1\$200	F. Guilherme Stach.
13	Batata inglesa, produção nacional, quilo			4\$900				4\$900	Idem.
14	Banana em lata ou em pacote de kilo, quilo		1\$700	1\$750	1\$300		1\$200	1\$200	José M. Furlanetto.
15	Caveia-grão, tipo 4, quilo			10\$500				10\$500	F. Guilherme Stach.
16	Canela em pó, quilo								Idem.
17	Carne de vaca, sem osso, de primeira, quilo					2\$400		2\$400	José M. Furlanetto.
18	Carne de porco, sem osso, de primeira, quilo		2\$720			3\$000		3\$000	F. Guilherme Stach.
19	Carne seca do Rio Grande, nova, quilo		3\$300	3\$400	3\$300		2\$900	2\$720	José M. Furlanetto.
20	Carne de porco salgada, quilo		3\$300	3\$400		3\$200	3\$500	3\$300	José Garcia Martinez.
21	Cangica de milho branco, quilo		8\$300		2\$200	4\$500		8\$300	F. Guilherme Stach.
22	Cebola tipo Caharia, quilo		2\$130					2\$130	José Garcia Martinez.
23	Chocolate, quilo		4\$900	5\$200				4\$900	Idem.
24	Coiorau, quilo		3\$500	3\$500				3\$500	Idem.
25	Farinha de mandioca marca Surui, quilo		3\$400	3\$300	3\$500			3\$500	Barbosa & Massari.
26	Farinha de mandioca torrada, quilo		3\$400	3\$300	3\$500			3\$500	Idem.
27	Farinha de milho de primeira, quilo		1\$2 0	1\$500				1\$200	Idem.
28	Farinha de trigo de primeira, quilo								José Garcia Martinez.
29	Fel, o manteiga, novo, de primeira, quilo		1\$0 0					1\$000	F. Guilherme Stach.
30	Feijão mulatinho, novo, de primeira, quilo		3\$000		1\$000			1\$000	José Garcia Martinez.
31	Feijão preto, de primeira, quilo		3\$000		1\$000			3\$000	Idem.
32	Frango pelando no mínimo 1 quilo		4\$200				3\$500	3\$500	José M. Furlanetto.
33	Fubá de milho, penetrado, de primeira, quilo		3\$000	3\$000	4\$350		3\$500	3\$500	Idem.
34	Galinha gorda, uma		4\$200	4\$400	4\$400		4\$200	4\$200	José Garcia Martinez.
35	Goiabada Pesqueira, quilo		4\$300	4\$500	4\$300			4\$300	Idem.
36	Leite fresco, litro		3\$300	2\$300	2\$350			2\$300	Barbosa & Massari.
37	Macarrão novo especial de primeira, quilo		1\$300	1\$300	1\$350			1\$300	F. Guilherme Stach.
38	Maizena Duiyrea, quilo		1\$300	1\$300	1\$350			1\$300	Idem.
39	Manteiga fresca, quilo		1\$300	1\$300	1\$350			1\$300	Idem.
40	Manteiga trefaca, quilo		1\$300	1\$300	1\$350			1\$300	Idem.
41	Marmelada Colombo, quilo		1\$300	1\$300	1\$350			1\$300	José Garcia Martinez.
42	Massa de tomate, quilo		4\$300	4\$300	4\$350			4\$300	F. Guilherme Stach.
43	Mate em tola, novo, quilo		4\$300	4\$300	4\$350			4\$300	José Garcia Martinez.
44	Ovos frescos, dúzia		1\$300	1\$300	1\$350			1\$300	F. Guilherme Stach.
45	Pão de farinha de trigo, de 1ª qualidade, quilo		1\$300	1\$300	1\$350			1\$300	Idem.
46	Pão misto com fubá de milho, quilo		1\$300	1\$300	1\$350			1\$300	Idem.
47	Pirarucu salgado do Rio Amazonas, quilo		1\$300	1\$300	1\$350			1\$300	Idem.
48	Peixes salgado nacional, quilo		1\$300	1\$300	1\$350			1\$300	Idem.
49	Pimenta do reino moída, quilo		1\$300	1\$300	1\$350			1\$300	Idem.
50	Pólvora de araruta, quilo		1\$300	1\$300	1\$350			1\$300	Idem.
51	Pólvora de mandioca, quilo		1\$300	1\$300	1\$350			1\$300	Idem.
52	Peçegada marca Colombo, quilo		1\$300	1\$300	1\$350			1\$300	José Garcia Martinez.

Numero de ordem	Especificação dos artigos — Unidade	Salvador Guedes	José Garcia Martinez	F. Guilherme Stach	Barbosa & Massari	H. Otto Stach	José M. Furlanetto	Menor preço	Firma preferida
53	Queijo tipo Parmezan, quilo.....	4\$000	4\$000	5\$000	5\$300	4\$500	6\$500	4\$000	José Garcia Martinez.
54	Queijo resco de Minas, quilo.....	4\$890	4\$890	5\$000	5\$300	4\$500	6\$500	4\$890	Idem.
55	Queijo curado de Minas, quilo.....	5\$400	5\$400	5\$470	5\$650	4\$500	6\$500	5\$200	José M. Furlanetto.
56	Sal moído, quilo.....	3\$800	3\$800	4\$000	4\$100	4\$500	6\$500	3\$800	F. Guilherme Stach.
57	Sal grosso, quilo.....	1\$500	1\$500	1\$400	1\$400	1\$400	1\$500	1\$300	José Garcia Martinez.
58	Toucinho fresco, quilo.....	1\$900	1\$900	1\$900	1\$900	1\$900	1\$900	1\$900	Idem.
59	Toucinho salgado, quilo.....	2\$000,000	2\$000,000	2\$000,000	2\$000,000	2\$000,000	2\$000,000	2\$000,000	José M. Furlanetto.
60	Vinagre Nacional, superior, litro.....	400	400	400	400	400	400	400	Idem.
61	Rapadura, quilo.....	—	—	—	—	—	—	—	José Garcia Martinez.
62	Milho em espigas, carro.....	—	—	—	—	—	—	—	Idem.
63	Milho debulhado, quilo.....	—	—	—	—	—	—	—	José Garcia Martinez.
64	Farinha de Sagú, quilo.....	—	—	—	—	—	—	—	Idem.
Material de uso habitual									
1	Creolina Pearson, litro.....	11\$700	11\$000	11\$000	11\$000	11\$000	11\$000	11\$000	José Garcia Martinez (P. N.).
2	Cruzwaldina, litro.....	3\$350	3\$500	3\$500	3\$500	3\$500	3\$500	3\$350	Salvador Guedes.
3	Escova de plassava para lavar casa, uma.....	2\$300	1\$300	1\$230	1\$230	1\$230	1\$230	1\$230	F. Guilherme Stach.
4	Filt.	41\$300	39\$000	40\$000	40\$000	40\$000	40\$000	39\$000	José Garcia Martinez.
5	Kaol, ata de 250 grs., galão.....	2\$450	—	—	—	—	—	3\$450	Salvador Guedes.
6	Papel higienico, lata.....	1\$760	1\$300	1\$500	1\$500	1\$500	1\$500	1\$500	F. Guilherme Stach.
7	Rodo de borrach. rolo.....	2\$400	1\$300	1\$300	1\$300	1\$300	1\$300	1\$300	Idem.
8	Sapólio Radium, um.....	3\$430	3\$430	3\$430	3\$430	3\$430	3\$430	3\$430	Salvador Guedes.
9	Sabão especial, um.....	3\$330	1\$100	1\$150	1\$150	1\$150	1\$150	1\$100	Idem.
10	Sapólio qualquer marca, quilo.....	1\$750	—	—	—	—	—	1\$100	Salvador Guedes.
11	Sabão virgem de 1°, um.....	4\$400	—	—	—	—	—	3\$300	José Garcia Martinez.
12	Sabonete «Eucalol», caixa de 3, caixa.....	10\$800	2\$800	4\$500	4\$500	4\$500	4\$500	1\$700	Idem.
13	Saco de coco, especial, em barra, quilo.....	2\$900	—	—	—	—	—	8\$000	F. Guilherme Stach.
14	Soda caustica «Giant», lata.....	2\$900	—	—	—	—	—	2\$600	Idem.
15	Tiolo para arear, um.....	3\$100	1\$100	2\$000	3\$080	3\$080	3\$080	2\$600	Salvador Guedes.
16	Vassourinha de plassava com 22 furos, uma.....	5\$900	—	—	—	—	—	2\$000	F. Guilherme Stach.
17	Vassourinha de plassava para pia, uma.....	—	—	—	—	—	—	2\$000	Idem.
18	Vassourinhas de palha com 5 furos e respectivo cabo, um.....	3\$700	—	—	—	—	—	2\$600	Salvador Guedes.
19	Vassoura de palha com 5 furos e respectivo cabo, uma.....	—	—	—	—	—	—	2\$500	F. Guilherme Stach.
Combustíveis, lubrificantes, etc.									
1	Alcool a 40°, em lata de 18 litros; lata.....	44\$000	44\$000	44\$000	44\$000	44\$000	44\$000	44\$000	José Garcia Martinez.
2	Alcool a 90°, em lata de 13 litros, lata.....	—	—	—	—	—	—	—	Idem.
3	Carvão de Koch, quilo.....	5\$48	—	—	—	—	—	5\$48	Salvador Guedes.
4	Carvão de pedra, quilo.....	5\$40	—	—	—	—	—	5\$40	Idem.
5	Carv. o vegetal, quilo.....	—	5\$00	—	—	—	—	5\$00	José Garcia Martinez.
6	Graxa para carroça, quilo.....	3\$700	2\$600	—	—	—	—	2\$600	F. Guilherme Stach.
7	Graxa Mobiloil, fina, quilo.....	11\$590	—	—	—	—	—	11\$590	Salvador Guedes.
8	Graxa do Rio Grande em bexiga, quilo.....	4\$450	—	—	—	—	—	4\$450	Idem.
9	Gazolina Energina, em caixa de 2 latas, litros.....	—	1\$900	—	—	—	—	1\$900	José Garcia Martinez.
10	Ketozene, litro.....	6\$350	1\$140	—	—	—	—	1\$140	Idem.
11	Óleo Mobiloil, A. A., litro.....	6\$150	6\$400	—	7\$100	7\$100	7\$100	6\$150	Salvador Guedes.
12	Óleo Mobiloil, C. C., litro.....	—	6\$400	—	7\$100	7\$100	7\$100	6\$150	Idem.
13	Lenha picada, superior, M3.....	—	9\$300	—	11\$400	11\$400	11\$400	9\$300	José Garcia Martinez.
14	Lenha em toros, superior, M3.....	—	12\$300	—	—	—	—	11\$400	Barbosa & Massari.
15	Veta brasileira, pacote.....	—	2\$400	—	—	—	—	1\$900	F. Guilherme Stach.
16	Sebo, quilo.....	3\$100	2\$400	—	—	—	—	2\$400	José Garcia Martinez (P. N.).
17	Pavios para lampão Beiga, um.....	—	6\$900	—	—	—	—	2\$500	F. Guilherme Stach.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Estrada de Ferro Central do Brasil

DEPARTAMENTO DO MATERIAL

Praça da República n. 227, sobrado — Rio de Janeiro

PROPOSTAS

A Companhia Brasileira de Eletricidade Siemens-Schuckert S. A., estabelecida nesta cidade, á rua General Câmara n. 78, vem oferecer a esse departamento, de acordo com o edital de concorrência pública n. 5, publicado no *Diário Oficial* de 2 de agosto de 1937 e "Transferência e Corrigenda" constante do Boletim C.C.C. n. 45 fls. 13, o material abaixo especificado:

Material a ser importado

1. 1 (um) centro telefônico seletivo (*train dispatching*), último modelo Siemens & Halske — Berlim — 1936, completo, com 48 linhas; 48 chaves; caixa; caixas seletoras; jacks; transmissores; receptores; cordões; pegas duplas; amplificador; alto-falante; resistência; despachador de tempo; retificador; gerador; 48 aparelhos seletivos; 48 seletores; 48 caixas bobinas; 48 braçadeiras; 48 interruptores; 48 acessórios para interruptores; 48 baterias; 150 pilhas secas; 48 protetores; dois transformadores; um telefone para exame de linhas e todos os acessórios indispensáveis, pelo preço de quarenta e dois contos oitocentos e cinquenta mil réis..... 42:850\$000

Esse preço, que será pela proponente sustentado até o dia 30 de corrente, entende-se líquido, sem direitos alfandegários e taxas adicionais.

Prazo de fornecimento — Até o fim do presente exercício.

Declara, outrossim, a proponente submeter-se a todas as exigências contidas nas diversas cláusulas do respectivo edital de concorrência.

Rio de Janeiro, 2 de setembro de 1937. — Companhia Brasileira de Eletricidade Siemens-Schuckert S. A. (assinatura ilegível).

Proposta que faz a International Standard Electric Corporation, estabelecida á avenida Rio Branco ns. 99-101, 2º andar, á Estrada de Ferro Central do Brasil para o fornecimento de um centro telefônico seletivo de acordo com o edital de concorrência pública n. 5 do Departamento do Material, publicado no *Diário Oficial* de 2 de agosto corrente, na forma que passa a especificar:

- 1 centro telefônico seletivo, marca "Western Electric", com a capacidade de 48 linhas, completo, fornecido com os seguintes materiais:

- 1 caixa de aparelho seletivo n. 60-A;
- 1 caixa de chaves seletoras n. 60-C com capacidade para 48 chaves;

- 1 caixa telefônica n. 502-A;

- 1 caixa de jacks n. 315-A;

- 1 caixa com gerador n. 299-F;

- 48 caixas de bobinas n. 501-B;

- 48 caixas de baterias n. 1-A;

- 48 chaves seletoras n. 60-A;

- 1 chave n. 6.017-B;

- 3 transmissores n. 386-W;

- 3 acessórios n. 3-A para transmissores;

- 1 acessório n. 1-A para interruptores de pé;

- 1 acessório n. 2-A para interruptores de pé;

- 48 acessórios n. 1-A para interruptores;

- 48 acessórios n. 2-A para interruptores;

- 3 receptores n. 189-A;

- 3 cordões n. 565 com 5'6" de comprimento;

- 3 pegas duplas n. 137;

- 1 amplificador n. 6.052-A;

- 1 alto-falante n. 579-A;

- 1 braçadeira para transmissor n. 147-A.C.;

- 48 braçadeiras para o transmissor n. 1.420-C;

- 1 resistência n. 31-G;

- 1 interruptor de pé n. 3-B;

- 48 interruptores de pé n. 3-C;

- 1 aparelho despachador de tempo n. 60-A;

- 48 aparelhos seletivos n. 160-B;

- 1 retificador para válvula n. 60-B;

- 48 seletores n. 60-A.P.;

- 150 pilhas secas marca "Columbia" para serviço telefônico;

- 48 protetores n. 98-A;

- 2 transformadores n. 341-A;

- 1 telefone para exame de linhas n. 60-B.

Nota — Quanto ao fornecimento de 150 pilhas secas, em que há preferência na indústria nacional, o nosso preço abrange todos os direitos alfandegários e despesas até o local da entrega, isto é, serão entregues á E.F.C.B., livre de quaisquer despesas.

Prazo de entrega — O prazo de entrega será de 60 dias após a assinatura do contrato pelo Tribunal de Contas.

Garantia — Todos os materiais que aqui propomos fornecer são da nossa fabricação exclusiva e se enquadram dentro das disposições e especificações do Caderno de Encargos da E.F.C.B.

Além disso propomos fornecer material de fabricação de primeira qualidade, iguais aos que vimos fornecendo a longos anos a essa estrada, porém melhorado tecnicamente, dando resultado mais eficiente no seu emprego.

O equipamento telefônico para despacho de trens, manufaturado pela Western Electric Company, tornou-se indispensável como um meio seguro e rápido para o estabelecimento de comunicações entre o despachador e as estações intermediárias. O despachador pode chamar seletivamente qualquer uma das estações intermediárias, na mesma linha telefônica, sem que as outras estações sejam chamadas.

A aparelhagem usada neste equipamento constitui o resultado de muitos anos de pesquisas constantes por mais de meio século de experiência de fabricação de sistemas telefônicos. Por isso, esse equipamento representa o que há de mais perfeito sob o ponto de vista de fabricação, de engenharia e eficiência.

O nosso material é utilizado pelas grandes estradas de ferro do mundo, nos Estados Unidos da América do Norte, na Inglaterra, Suíça, Bélgica, Alemanha, França, etc.; no Brasil somos fornecedores das principais estradas de ferro, destacamos, porém, as seguintes:

Estrada de Ferro Central do Brasil;

The Leopoldina Railway Ltd.;

São Paulo Railway;

Companhia Paulista de Estradas de Ferro;

Estrada de Ferro Sorocabana;

Viação Férrea do Rio Grande do Sul.

Declaramos nessa completa submissão a todas as cláusulas deste edital.

Preço: 88:800\$000 CIF-Rio.

O nosso preço é dado de acordo com a cláusula XVI, letra f, isto é, entregue nos vagões dessa estrada, não inclui os direitos alfandegários, porém inclui as instalações do material no antigo e no novo edifício da Estrada de Ferro Central do Brasil, sendo o referido material entregue funcionando de acordo com as exigências do edital.

Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1937. — International Standard Electric Corporation (assinatura ilegível).

A Sociedade Eriasson do Brasil Ltda., estabelecida nesta Capital á rua General Câmara n. 58, propõe fornecer á Estrada de Ferro Central do Brasil — Departamento do Material — na concorrência pública n. 5, o seguinte material:

- 1 centro seletivo "Eriasson", tipo OV 3040.
- 1 bateria de acumuladores de 24 volts e 15 amperehoras.
- 1 instalação de força, tipo III 40000/127, com retificadores, dispositivos para carga automática da bateria de 24 volts, relés de proteção, gerador, chaves, fusíveis e caixas de ligação.
- 48 telefones seletivos AS 3.100, com caixas seletoras OV 3.100.
- 1 telefone especial para despachador de trens, tipo DS 3.100.
- 48 pára-raios tipo ND 410/1, com fusíveis e braçadeira (Protetores).
- 48 acumuladores de 1 volts, tipo DL 1/2.
- 1 dispositivo amplificador com alto-falante com equipamento input e proteção.
- 1 dispositivo de desligação para fone durante impulsão, tipo 139.981.
- 1 terminal com oito contactos para ligação do dispositivo do despachador, tipo 127.553.
- 2 dispositivos com transformadores, de ligação entre sistema seletivo "Eriasson" e "Western", tipo OV 5.200.
- 1 idem, manual, para ligação entre duas instalações "Eriasson", tipo OV 5.200.
- 1 chave bipolar H.L. 201.
- 1 telefone seletivo transportável, "Eriasson", tipo MS 1.100, com caixa de couro.
- 150 pilhas secas.
- 1 jogo de ferramentas de ajuste.

Preço total: cinquenta e tres contos seiscentos e oitenta mil réis..... 53:680\$000

Se em vez dos pára-raios acima oferecidos essa estrada preferir:

- 48 caixas protetoras "Eriasson", tipo ND 10.100, com pára-raios a vácuo, bobinas de amortecimento, fusíveis e chave de ligação com quatro posições para ligar e desligar o aparelho e para seccionar a linha para experiências;

O preço total será de sessenta e nove contos seiscentos e cinquenta mil réis..... 69:650\$000

Preços — Os preços acima são líquidos para marcadoras CIF Rio de Janeiro (material a importar), exclusive direitos alfandegários e taxas de expediente.

Prazo de entrega — 60 dias.

Garantia — Um ano contra defeitos de fabricação e perfeito funcionamento em conjunto com os centros já instalados.

Sujeitamo-nos a todas as cláusulas e condições exaradas no presente edital, bem como observaremos o regulamento da E.F.C.B.

Observação — O nosso centro seletivo "Ericsson", que oferecemos, é igual aos dois já fornecidos e funcionando nas linhas Belo Horizonte-Lafayette e Belo Horizonte-Sete Lagoas. Estes dois centros trabalham em conexão com o seletivo sistema "Western" e têm dado ótimo resultado, tendo sido mesmo elogiado como perfeito e de eficiência plena, pelos engenheiros dessa importante ferrovia.

O nosso material é todo da melhor qualidade e de fabricação baseada nos últimos aperfeiçoamentos sobre aparelhagem seletiva, por isso preferido pelas principais estradas de ferro, não só do Brasil, como também lhe tem sido dada devido à sua grande durabilidade e a eficiência na transmissão da voz.

As nossas caixas protetoras, tipo ND 10.100, são a vácuo, de grande eficiência e com dispositivos a resistir aos mais fortes choques.

Todo o material empregado é de fabricação apropriada aos climas quentes e úmidos como o nosso.

A proposta apresentada é completa, nada lhe faltando para satisfazer as mais severas exigências técnicas e feita para trabalhar em conexão com os seletivos da "Western", já existentes nessa tão bem orientada e administrada estrada de ferro.

Certos de mais uma vez sermos merecedores da honrosa preferência dessa estrada, não só pelos preços, como também pela qualidade, subscrevemo-nos com elevado apreço e grande admiração.

De VV. SS. attos. amgos. obgdos.

Rio de Janeiro, 2 de setembro de 1937. — Sociedade Ericsson do Brasil Ltda. (assinatura ilegível).

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Diretoria Geral de Contabilidade

Chamo a atenção dos interessados para o edital que se acha publicado no *Diário Oficial* de 19 do corrente mês, à pagina 17.589, relativo à concorrência pública que será realizada na Diretoria Geral de Contabilidade desta Secretaria de Estado, no dia 6 de setembro próximo futuro, para a aquisição de fardamentos destinados a funcionários de portaria de varias repartições deste ministério.

Rio de Janeiro, 20 de agosto de 1937. — *Edgard de Mello*.

Departamento Nacional do Trabalho

Sr. Joaquim Rodrigues de Azevedo — Nesta.

Comunico-vos que deveis comparecer nesta Repartição, entre 14 e 16 horas, dentro do prazo de 10 dias, afim de prestardes esclarecimentos no processo DNT. 10.827-36 (Rec. 1.270-27), iniciado pela reclamação de férias contra Leopoldo José Apolinário.

3.ª Seção, 23 de agosto de 1937. — *Laerte Machado*, diretor da seção, interino.

Departamento Nacional do Trabalho

Sr. Manoel de Novaes Dias — Nesta.

Convido-vos a comparecer, nesta Repartição, entre 14 e 16 horas, dentro do prazo de 10 dias, afim de declarardes se lhe foram pagas as férias reclamadas no Recurso 261-39 (DNT. 14.468-37).

3.ª Seção, 23 de agosto de 1937. — *Laerte Machado*, diretor da seção, interino.

Departamento Nacional do Trabalho

INTIMAÇÃO

Sr. A. B. Finch — Nesta.

Com referência à reclamação de férias apresentadas a este Departamento por Maurice Celler, comunico-vos que o Sr. Diretor, tendo presente o processo relativo ao assunto, determinou fosse essa firma intimada a pagar ao reclamante uma indenização correspondente a 15 dias de férias (período de 22-1-23 a 22-1-34), ou sejam 225\$000. (duzentos e vinte e cinco mil réis); dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, sob pena de ser imposta a multa prevista no art. 29, do Decreto n. 23.768, de 18 de janeiro de 1934.

3.ª Seção, 24 de agosto de 1937. — *Laerte Machado*, diretor da seção, interino.

Departamento Nacional do Trabalho

Sr. Jacinto Medeiros de Vasconcelos — Nesta.

Convido-vos a comparecer, nesta Repartição, entre 14 e 16 horas, dentro do prazo de 10 dias, afim de declarardes se lhe foram pagas as férias reclamadas no processo DNT. 10.636-37 (Rec. 999-37).

3.ª Seção, 24 de agosto de 1937. — *Laerte Machado*, diretor da seção, interino.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Escritório do Obras

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 30, PARA OBRAS DE ADAPTAÇÃO DE UMA SALA PARA SERVIR DE SEDE À COMISSÃO DE EFICIÊNCIA DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

De ordem do Sr. ministro da Justiça e Negócios Interiores, convidam-se os interessados nos trabalhos abaixo especificados a, de acordo com o Código de Contabilidade da União e até o dia 9 de setembro de 1937, inscreverem-se para a concorrência de preços que será efetuada no dia 10 de setembro, às 14 horas, no Escritório de Obras do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, obedecendo às condições e especificações que se seguem:

1ª condição — Para a inscrição, a firma candidata deverá provar a existência legal da mesma, bem como de que se acha quite com as Fazendas Municipal e Federal. Será também exigida a certidão de que trata o decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931.

2ª condição — O preço será escrito em algarismos e por extenso; em propostas constantes de tres vias, contidas em envelopes fechados, com o nome da firma.

3ª condição — As referidas propostas não poderão conter sinão uma fórmula de inteira submissão a todas as condições e especificações deste edital.

4ª condição — O prazo máximo improrrogavel para terminação dos trabalhos será de 20 dias.

5ª condição — Não serão aceitas propostas superiores a réis 4:370\$000.

6ª condição — Não serão aceitas propostas que conttenham uma redução sobre a mais barata, nem que se oponham a quaisquer preceitos do Código de Contabilidade da União.

7ª condição — A presente concorrência poderá ser anulada por ordem do Sr. ministro da Justiça, sem que por esse motivo tenham os candidatos direito a qualquer indenização.

8ª condição — Na hipótese da firma escolhida negar-se a cumprir a sua proposta, será julgada inidonea para realizar qualquer outro serviço com o Governo.

Especificações

- 1 — Construir em blocos de escoria de 0,10 uma parede dividindo o grande salão do 1º andar em duas partes iguais, conforme planta. Argamassa 1:8 cimento e areia. Cinta de concreto armado a meia altura.
- 2 — Emboco e reboco pelas duas faces sendo o emboco de traço 1:6 cimento e areia e reboco igual ao existente.
- 3 — Remates gerais inclusive do piso em tacos.
- 4 — Complemento da instalação elétrica com a instalação de quatro pontos de arandelas e duas tomadas de corrente.
- 5 — Rodapés iguais aos existentes.
- 6 — Pintura geral a gesso e cola das duas salas formadas.
- 7 — Fornecimento de quatro (4) arandelas de dois braços o dois globos G. E., com corrente para 300 watts cada um.
- 8 — Limpeza geral e encerramento.

Escritório de Obras do Ministério da Justiça, 2 de setembro de 1937. — O engenheiro chefe, *Luiz Hildebrando de B. Botra Barbosa*.

Polícia do Distrito Federal

INSPECTORIA DO TRAFEGO

EXAME DE MOTORISTAS

Resultado dos exames efetuados no dia 2 do corrente:

Aprovados:

Allice Costa Doria, José Marcelino de Magalhães, Clóvis Guimarães Mascarenhas e Arlindo de Almeida Couto.

Reprovados: 18.

Inspeção do Trafego, em 2 de setembro de 1937. — O inspetor, Dr. *Edgard Pinto Estrella*.

Resultado dos exames efetuados no dia 3 do corrente:

Aprovados:

Stella Janot de Matos, Geraldo Rocha Sobrinho, José da Mota e Silva, Volmar Murgel, Alberto Lopes, Antenor Firmino Esteves, Raymon Alexander Wilson Junior, Benedito Mota, Luiz Rodrigues Pontes, José Basilio de Queiroz, Antonio Alves Camilo e Jarbas Xavier dos Santos.

Reprovados: 11.

Inspeção do Trafego, em 3 de setembro de 1937. — O inspetor, Dr. *Edgard Pinto Estrella*.

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspeção, dentro do prazo de 48 horas, para responderem por infrações do Regulamento do Trânsito, os proprietários ou condutores de veículos abaixo discriminados:

Matrícula indistinta do artigo 366

Autos de passeio:

Roger Mesquita, n. 2.649 — Arts. 102 e 257.
Vitorino Rocha, n. 3.222 — Art. 248 L.
Manoel Pinto Cardoso Neto, n. 3.611 — Art. 248 L.
Lafayette Ribeiro Torres, n. 3.735 — Art. 248 L.
Domingos Nunes dos Santos, n. 5.737 — Art. 102.
Gabriel Mameri, n. 5.748 — Art. 242 C.
Artur Passos Salgado, n. 6.539 — Art. 102.
Emir Guzin Jones, n. 6.912 — Art. 102.
Luiz de Souza Aguiar, n. 7.177 — Art. 79.
Valter Peixoto, n. 7.412 — Art. 102.
Paulo Cardoso Mourão, n. 7.501 — Art. 102.
Milton Martins Costa, n. 7.708 — Art. 98.
Joaquim Teixeira de Andrade, n. 8.689 — Artigo 83, parágrafo único.

Frederico Jean Hoffman, n. 9.278 — Art. 242 C.
Antonio Pereira de Azevedo Freire, n. 9.323 — Art. 102.
José Araújo Mota Junior, n. 9.397 — Art. 242 C.
Oscar Marques, n. 10.760 — Art. 248 L.
Euclides de Souza, n. 11.192 — Art. 102.
Fernando Pacheco, n. 11.414 — Art. 102.
Nestor Severino, n. 11.433 — Art. 102.
Francisco Cezar Brandão, n. 11.592 — Art. 102.
João Rodrigues Correia, n. 11.655 — Art. 102.
João Tomaz de Almeida, n. 11.824 — Art. 242 A.
Aldo de Souza Braga, n. 11.414 — Arts. 248 L, 82 e 81.
Antonio Ferreira, n. 11.749 — Art. 102.
Arnaldo Homem de Albuquerque, n. 15.213 — Art. 102.
Joaquim Augusto Rodrigues, n. 15.265 — Art. 102.
Alberto Freitas Sanches, n. 16.980 — Art. 248 L.
Eduardo Pinto Botelho, n. 19.073 — Art. 248 L.
Jesus Gonçalves Fidalgo, n. 19.557 — Art. 102.
Alberto De Luca, n. 20.192 — Art. 248 L.
José Gondim Hollanda, n. 20.957 — Art. 102.
Jon de Azevedo Phagas, n. 21.207 — Art. 102.
Armando Ducan, n. 21.348 — Art. 102.
Julio José Duarte, n. 21.358 — Art. 248 C.
Clovis Muniz, n. 21.924 — Art. 102.
Fernando Pereira Rocha, n. 21.947 — Art. 102.
Sebastião Gomes Abreu, n. 22.134 — Art. 144.
Camilo Alilio Filho, n. 22.289 — Art. 248 L.
Natael Rego Macedo, n. 22.293 — Arts. 102 e 257.
Antonio José Ferreira, n. 22.687 — Art. 248 L.
José Alves Maurity, n. 22.709 — Art. 248 L.
Carlos Zanotta, n. 22.916 — Art. 102.
Eurides Brum Dias de Moura, n. 23.697 — Art. 102.

NOTA — A falta de pagamento das multas, importa na apreensão dos documentos do veículo ou de seu condutor de acordo com o previsto no art. 382 do regulamento em vigor.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1937. — Pelo inspetor, Americo Augusto, chefe de Seção.

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspeção, dentro do prazo de 48 horas, para responderem por infrações do Regulamento do Trânsito, os proprietários ou condutores de veículos abaixo discriminados:

Matrícula indistinta do artigo 366

Onibus:

M. P. Salgado, ns. 239 e 488 — Arts. 79 e 248 L.
Renascença Auto Onibus, n. 309 — Arts. 79, 252 e 81.
João Ferreira & Martins, n. 491 — Art. 96.
Caldeira & Silva, n. 499 — Art. 248 L.
The Rio de Janeiro T. Light and Power, n. 523 — Art. 248 L.
Empresa Inter-Estadual de Onibus de Luxo Limitada, n. 546 — Art. 143.

Auto Viação Progresso Ltda., n. 794 — Art. 248 L.
Viação São Jorge Limitada, n. 800 — Art. 248 L.
Chaves Filho & Sencadas, n. 816 — Art. 248 L.
José Joaquim de Brito, n. 956 — Art. 79.

Autos de carga:

José Martins Marques, n. 3.645 — Art. 248 L.
Pedro Tavares da Silva, n. 3.816 — Art. 248 L.
Joaquim Dias, n. 4.503 — Art. 102.
Antonio Ribeiro, n. 4.567 — Art. 102.
Jacinto Abitan, n. 4.775 — Arts. 81 e 82.
Felipe Nunes, n. 6.191 — Art. 242 C.
Arquillau Teixeira Lopes, n. 7.092 — Art. 100.
Antonio Santos Cunha, n. 7.800 — Art. 96.
Celestino Magalhães, n. 8.364 — Art. 248 L.
José Pereira Neves, n. 8.410 — Art. 96.
Clandina Souza, n. 9.246 — Art. 242 C.
João Ferreira Silva, n. 9.971 — Art. 83, parágrafo único.

Autos de passeio:

Adão Augusto Preza, n. 1.265 — Art. 248 E.
Arnaldo Vieira, n. 1.336 — Art. 81.
João Fernandes de Brito, n. 1.346 — Art. 79.
Celestino de Jesus Pereira, n. 2.313 — Art. 257.
Nisio Souza Gomes, n. 3.602 — Art. 102.
Antonio Domingos Fernandes, n. 3.796 — Art. 86.
Eduardo Bahanth, n. 3.948 — Art. 102.
Antonio Fernandes Martins, n. 4.549 — Art. 102.
Odilon da Cunha Mesquita, n. 4.640 — Art. 248 L.
Heitor Xavier Pereira da Cunha, n. 5.516 — Art. 102.
Rubeus Costa, n. 5.743 — Art. 102.
Francisco Hala, n. 7.814 — Art. 102.
Aldo Carneiro, n. 8.309 — Art. 242 C.
Amadeu de Azevedo, n. 8.525 — Art. 257.
Hans Eschueiber, n. 9.142 — Art. 102.
Manoel Ferreira de Oliveira, n. 9.240 — Art. 102.
José de Carvalho, n. 9.478 — Art. 102.
Antonio Ferreira Pinto, n. 11.149 — Art. 79.
Manoel Ferreira Mateus, n. 11.502 — Art. 248 E.
Eduardo José Alves, n. 14.381 — Art. 248 L.
Manoel Cerpe Landeira, n. 14.727 — Arts. 102 e 257.
Luiz Joaquim de Oliveira, n. 15.031 — Art. 257.
José Augusto Alves, n. 15.428 — Art. 102.
Manoel Augusto da Rocha, n. 15.446 — Art. 86.
Carlos Francisco Duarte, n. 15.995 — Art. 82.
Antonio Pereira, n. 16.659 — Art. 86.
Galdino Augusto Lino da Silva, n. 16.872 — Art. 102.
Francisco Tedesco, n. 18.189 — Art. 102.
José do Amaral Cezar, n. 18.671 — Art. 248 L.
Firmo Alves Pereira, n. 19.074 — Art. 102.
Ademar L. São Tiago, n. 19.188 — Art. 102.
Ernesto Stamp Berg, n. 19.203 — Art. 248 L.
Ari Marques Lobo, n. 19.250 — Art. 102.
Antonio Vellozo, n. 20.079 — Arts. 102 e 248 L.
Paulo Eugenio Figueira de Melo, n. 20.2721 — Art. 248 L.
Armando Ducan, n. 21.348 — Art. 102.
Acacio Augusto Monteiro, n. 21.729 — Art. 102.
Antonio Barbosa Monteiro, n. 22.190 — Art. 102.
Belmiro da Silva, n. 22.397 — Art. 79.
Antonio Andrade Botelho, n. 22.426 — Art. 248 L.
Alvaro Simões Correia, n. 22.678 — Art. 248 L.
Antonio Chagas Bicalho, n. 22.739 — Art. 102.
Francisco de Queiroz Matos, n. 22.888 — Art. 248 L.
Milton dos Santos Macedo, n. 22.975 — Art. 102.
João Augusto Ferreira, n. 23.110 — Art. 102.
Edesio Bolivar de Sales, n. 23.406 — Art. 102.
João Brito dos Santos, n. 23.999 — Art. 102.
Mario Bulhões Pedreira, n. 24.316 — Art. 102.
Eduardo Slerma, n. 24.563 — Art. 248 L.
Manoel de Farias, n. 24.656 — Art. 102.
Diogo Lessa Bastos, n. 24.734 — Art. 102.
Regina de Toledo Moreira, n. 24.737 — Art. 102.

Nota — A falta de pagamento das multas importa na apreensão dos documentos do veículo ou de seu condutor, de acordo com o previsto no art. 382 do regulamento em vigor.

Rio de Janeiro, 2 de setembro de 1937. — Pelo inspetor, Americo Augusto, chefe de Seção.

SOCIEDADES ANONIMAS

COMPANHIA SUBURBANA DE TERRENOS & CONSTRUÇÕES

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA SUBURBANA DE TERRENOS E CONSTRUÇÕES

Aos vinte e sete dias do mês de agosto de mil novecentos e trinta e sete, às quinze horas, na sede social, á rua Visconde de Inhaúma número noventa e tres, reuniram-se os acionistas da Companhia Suburbana de Terrenos & Construções, representando a totalidade do capital social, como se verifica do livro de presença, assumindo a direção dos trabalhos o diretor presidente Sr. H. K. Newcombe, o qual convidou os senhores acionistas a elegerem o presidente da assembléia, tendo sido eleito por unanimidade o acionista Dr. José de Miranda Valverde, o qual, com o assentimento da assembléia, convidou para secretários os acionistas doutor Valfrido Bastos de Oliveira e Alexandre Anderson, ficando assim constituída a mesa.

O Sr. presidente declarou que, como era do conhecimento dos senhores acionistas, e constava dos editais da convocação, devidamente publicados, a presente assembléia tinha por fim deliberarem os senhores acionistas sobre a reorganização da administração da companhia, pois, conforme cartas que estavam sobre a mesa, tinham, por motivos particulares e de múltiplos afazeres, renunciado aos seus cargos dois administradores — o diretor superintendente Sr. Virgil R. Kerschner e o diretor Sr. Stanley R. Jeans.

O Sr. presidente, com o apoio da assembléa, fez ver aos directores resignatários que era com pesar que os acionistas os viam afastar-se dos serviços da companhia, depois de uma assistência valiosa de vários anos. Pediu a palavra o director Sr. Stanley Jeans, que agradeceu as palavras do presidente e a manifestação da assembléa, declarando, porém, que outros afazeres no lhe permitiam dedicar o tempo necessário ao serviço da companhia. Pediu também a palavra o acionista Sr. Virgil R. Kershner, que, depois de dirigir os seus agradecimentos ao presidente e à assembléa, declarou que as funções atribuídas pelos estatutos ao superintendente da companhia exigiam uma assistência contínua e exclusiva, o que não lhe era possível.

Em vista disso, o Sr. presidente declarou que aos acionistas competia preencher os cargos vagos, pedindo que depositassem seus votos na urna. Apurada a votação, verificou-se terem sido unanimemente eleitos: director superintendente, Olyver Sullivan Oskley; director, Virgil R. Kershner.

E, nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente declarou encerrados os trabalhos da assembléa, de que eu, Alexander Anderson, por determinação do presidente, fiz lavrar a presente ata, em dois exemplares, um no livro próprio e outro em avulso, a qual, lida e achada conforme, é por todos assinada.

Em tempo: onde se diz que a hora da reunião foi às quinze horas, leia-se: quatorze horas. — *Alexander Anderson.* — *José de Miranda Valverde.* — *Walfrido Bastos de Oliveira.* — *Plínio Pinheiro Guimarães.* — *Virgil R. Kershner.* — *Stanley R. Jeans.* — *L. K. Newcombe.*

Rio de Janeiro, Land, Mortgage & Investment, p. p. *Alexander Anderson C. Ltd.*

(C — 6.441 — 3-9-937 — 60.400.)

BANCO GERMANICO

Da América do Sul

Deutsch-Südamerikanische Bank A.G.

BALANÇETE DAS SUCURSAES DO RIO DE JANEIRO, S. PAULO E SANTOS, EM 31 DE AGOSTO DE 1937

Activo

Letras descontadas	11.616:803\$700
Letras e efeitos a receber por conta própria do Exterior	—
Letras e efeitos a receber em cobrança do Exterior	57.601:624\$200
Letras e efeitos a receber em cobrança do Interior	93.439:730\$140
Empréstimos em contas correntes	46.324:669\$210
Valores caucionados	38.958:165\$855
Valores depositados	58.038:573\$980

Caixa Matriz	3.863:851\$400
Filiais no Exterior	615:726\$800
Filiais no Interior	9.099:497\$300
Correspondentes no Exterior	8.410:525\$600
Correspondentes no Interior	5.406:208\$800
Títulos e fundos pertencentes ao banco	433:880\$900
Hipotecas	1.329:617\$200
Caixa em moeda corrente no banco, em outras espécies, no Banco do Brasil e em outros bancos	62.578:969\$310
Edifício do banco	3.600:000\$000
Diversas contas	244.124:762\$212
	650.872:600\$907

Passivo

Capital	10.000:000\$000
Depósitos em contas correntes com juros	61.219:032\$566
Depósitos em contas correntes sem juros	9.965:691\$960
Depósitos em contas corrente limitadas	8.322:066\$534
Depósitos a prazo fixo	29.346:411\$200
Depósitos em cobrança do Exterior	57.601:624\$200
Depósitos em cobrança do Interior	93.439:730\$140
Títulos em caução e em depósito	96.996:730\$835
Caixa Matriz	7.351:707\$400
Filiais no Exterior	1.643:695\$300
Filiais no Interior	10.544:180\$500
Correspondentes no Exterior	6.493:447\$900
Correspondentes no Interior	763:879\$285
Valores hipotecários	1.329:617\$200
Letras a pagar	2.052:748\$300
Diversas contas	250.531:998\$117
	650.872:600\$907

S. E. & O.

Banco Germanico da América do Sul. — *Moeckel, p. p. Wanner.*

(C. 6.446—3-9-1937—111\$200.)

BANCO REGIONAL

(Sociedade Anônima)

Fundado em 1 de março de 1929 — Carta patente n. 751, de 25 de fevereiro de 1929

Capital realizado 1.000:000\$000

Caixa postal, 393 — Telefones, 23-5233 — 23-3913

71 — RUA 1º DE MARÇO — 71

BALANÇO ENCERRADO EM 31 DE AGOSTO DE 1937

Activo

Letras descontadas	4.512:289\$300
Letras em cobrança da praça e do interior	801:174\$209
Empréstimos em c/correntes	3.153:949\$309
Valores caucionados	3.278:921\$000
Valores depositados	17.471:363\$100
Ações caucionadas	40:000\$000
Correspondentes do interior	49:949\$000
Hipotecas	233:000\$000
Imóveis	846:591\$200
Caixa, em moeda corrente e nos bancos	963:752\$800
Diversas contas	175:067\$100

Total do ativo 31.534:063\$300

Passivo

Capital	1.000:000\$000
Fundo de reserva	205:215\$800
Depósitos em c/c com juros	1.591:193\$900
Depósitos em c/c de pré-aviso	838:491\$200
Depósitos em c/c de prazo fixo	5.693:413\$900
Depósitos em c/c sem juros	15:222\$700
Depósitos em c/cobrança da praça e do interior	801:174\$209
Correspondentes do interior	2\$8300
Valores hipotecários	233:000\$000
Títulos em caução e em depósitos	20.753:237\$100
Caução da directoria	40:000\$000
Dividendos (saldo)	6:213\$200
Diversas contas	352:781\$200

Total do passivo 31.534:063\$300

Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1937. — O director-gerente, *Virgílio Caludio da Silva.* — O director-secretário, *José Monteiro de Rezende.* — O contador, *Arthur de Albuquerque Reis e Silva.*

(C—6.413—3-9-937—95\$900.)

BANCO DO COMÉRCIO E INDÚSTRIA DO RIO DE JANEIRO

Rua da Alfândega n. 30

BALANÇETE EM 31 DE AGOSTO DE 1937

Activo

Títulos descontados	20.820:693\$600
Letras e efeitos a receber	339:235\$900
Empréstimos em contas correntes	2.517:240\$900
Valores caucionados	9.136:960\$000
Valores depositados	1.032:698\$000
Correspondentes no interior	19:838\$500
Valores e títulos de nossa propriedade	27:860\$000
Diversas contas	7.156:532\$700

Caixa:	
Em moeda corrente	580:911\$100
Disponível em bancos:	
No Banco do Brasil	969:145\$100
Em outros bancos	254:362\$600

Total 42.935:455\$100

Passivo

Capital	5.000:000\$000
Fundo de reserva	600:900\$000
Contas correntes com juros	3.328:861\$000
Contas correntes sem juros	194:686\$700
Contas correntes pré-aviso	503:833\$200
Depósitos a prazo fixo	990:000\$000
Credores por títulos em cobrança	389:235\$900
Valores em caução e em depósitos	16.160:598\$000
Correspondentes no interior	2:023\$900
Diversas contas	21.757:199\$600

Total 42.935:455\$100

Eucláudio Trindade, presidente. — *Mirsllo Gasparri.* — *Vicente Silva,* directores. — *Luiz Carlos de Oliveira Figueiredo,* contador.

(C—6.447—3-9-37—82\$600)

SOCIEDADES CIVIS

ASSOCIAÇÃO CARIOCA DE ARTISTAS

EXTRATO DOS ESTATUTOS

Fundada em 1 de setembro de 1937, nesta capital (sede e foro). Patrimônio a formar. Sem limite de tempo nem de sócios, irresponsáveis pelos compromissos sociais. Seu fim é reunir os artistas, afim de lhes dar assistência. Administrada por presidente (responsável legal), secretário e tesoureiro. Reforma estatutária por dois terços. Dissolvida, serão os bens repartidos entre os sócios. — A diretoria. (C-6.617—3-9-37—13\$200)

ANNUNCIOS

Universidade de São Paulo

FACULDADE DE FARMÁCIA E ODONTOLOGIA

Edital

CONCURSO PARA DOCÊNCIA

De ordem do senhor vice-diretor, em exercício, e de acordo com o regulamento, faço público, para conhecimento dos interessados que, de 1 a 15 de outubro do corrente ano, estarão abertas, na secretaria desta Faculdade, as inscrições ao concurso para a docência livre das cadeiras: Farmacognosia, Farmácia Galênica e Química Toxicológica e Bromatológica (7ª, 8ª e 9ª cadeiras do curso de Farmácia) e 1ª cadeira de Clínica Odontológica, 2ª cadeira de Clínica Odontológica e Prótese Dentária (7ª, 8ª e 9ª cadeiras do curso de Odontologia).

Os candidatos para inscrição deverão apresentar requerimento com firma reconhecida, dirigido ao diretor da Faculdade, no qual indicarão nome, idade, filiação, naturalidade, estado civil e local de residência, fazendo-o acompanhar dos seguintes documentos:

- a) prova de ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) prova de ser portador, pelo menos há três anos, de diploma profissional ou científico, de instituto oficialmente reconhecido, onde se ministre ensino da disciplina a cujo concurso se propõe;
- c) provas de sanidade e de idoneidade moral;
- d) memorial, com demonstração da atividade profissional, de que trata o art. 83 do regulamento da Faculdade.

As provas terão início no mês de novembro do corrente ano.

Secretaria da Faculdade de Farmácia e Odontologia da Universidade de São Paulo, 10 de agosto de 1937. — Prof. Archimedes Baillot.

Reconheço a firma retro do Dr. Archimedes Baillot.

São Paulo — Tabelionato Veiga, 16 de agosto de 1937. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — *Ignacio C. da Veiga*, substituto autorizado.

Reconheço a firma e o sinal do tabelião Ignacio U. da Veiga.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1937. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — *Julio de Castilhos Penafiel*, tabelião interino.

(C 6.072—17-8-37—874\$200—18 vezes)

Companhia das Águas Minerais Salutaris, S. A.

DÉCIMA SEGUNDA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas da Companhia das Águas Minerais Salutaris, S. A., para a décima segunda assembléia geral ordinária, que se realizará no dia 17 (dezoito) do corrente mês de setembro, às quatorze horas, na sede da companhia, à praça 15 de Novembro n. 20, 6º andar, afim de tratar da prestação de contas da diretoria e aprovação do balanço encerrado em 30 de junho próximo passado.

Rio de Janeiro, 2 de setembro de 1937. — *Meton Mello*, diretor-gerente.

(C 6.425—1-9-37—55\$100—3 vezes)

Companhia Usinas de Sergipe

ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA

A diretoria convoca os senhores acionistas para se reunirem, no dia 15 do corrente, à 1 hora da tarde, na sede da companhia, à rua Pereira de Almeida n. 27, para eleição de um diretor.

Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1937.

(C 6.184—1-9-37—33\$700—3 vezes)

Caixa Econômica do Rio de Janeiro

EDITAL

Pelo presente notifica-se aos interessados que, pelo prazo de 60 dias, a contar desta data, a Carteira Hipotecária da Caixa Econômica do Rio de Janeiro, receberá propostas para edificação de casas para operários, nas seguintes bases:

- a) as construções obedecerão, rigorosamente, às plantas e especificações existentes na Seção de Engenharia, que ficam no inteiro disposto dos interessados;
- b) as propostas deverão consignar:
 - 1º, o número de casas e construir e o preço por unidade;
 - 2º, as condições de pagamento;
 - 3º, o prazo de entrega das construções.
- c) nos preços por unidade os interessados incluirão também o valor do terreno que competir a cada casa;
- d) a área onde se localizarem as casas deverá satisfazer aos seguintes requisitos essenciais:
 - 1º, dispor dos principais serviços públicos, tais como: água canalizada, luz e calçamento;
 - 2º, dispor de maior facilidade de meios de comunicação com o centro da cidade, por bondes, ônibus e estradas de ferro;
 - 3º, ser próxima de zona industrial ou estar nela encravada.
- e) competirá aos interessados obter da Prefeitura do Distrito Federal a aprovação do loteamento da área de terreno proposta;
- f) os interessados deverão apresentar prova de idoneidade técnica e financeira;
- g) a Carteira Hipotecária reserva-se o direito de aujizar da idoneidade dos proponentes e não assume compromissos ou obrigações pelo simples recebimento de quaisquer propostas cujo julgamento fica ao inteiro critério do Conselho Administrativo, não cabendo do mesmo recurso algum;
- h) as propostas, contidas em envoltórios devidamente lacrados, deverão ser entregues até o dia 2 de novembro do corrente ano ao chefe da Seção de Engenharia, e serão abertas, às 15 horas do dia 3 de novembro, pelo diretor da Carteira Hipotecária, na presença dos interessados que comparecerem;
- i) demais esclarecimentos serão fornecidos aos interessados pelo chefe da Seção de Engenharia.

Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1937. — *Rivadavia Corrêa Meyer*, diretor da Carteira Hipotecária da Caixa Econômica do Rio de Janeiro.

(C 6.367—2-9-37—159\$100—3 vezes)

Declaração

Conti Carolina declara, pelo presente anúncio, que a certidão da autorização de livre embarque e desembarque, dada pela Polícia Civil do Distrito Federal em favor de sua mãe Salini Benvenuta, foi extraviada, fazendo esta declaração para o fim de obter nova certidão.

Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1937. — *Conti Carolina*.

Reconheço a firma Conti Carolina.

Rio de Janeiro, 2 de setembro de 1937. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — *Oscar Borges*, tabelião substituto.

(C 6.362—2-9-37—42\$800—3 vezes)

Sociedade Cooperativa de Seguros do Sindicato dos Industriais em Calçados e Couros

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Primeira convocação

São convidados os senhores quotistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, na sede social, à rua da Constituição n. 6, 1º andar, no dia 6 de setembro, às 15 horas, afim de, na forma do artigo 24, n. 2, dos estatutos, tomarem conhecimento do balanço referente ao 1º semestre do corrente exercício.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1937. — A diretoria.

(C 6.172—26-8-37—52\$000—3 vezes)

Fábrica Maracanã S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Ficam os senhores acionistas convidados para a assembleia geral ordinária, a realizar-se no dia 25 de setembro próximo futuro, às 15 horas, na sede social, à rua Conde de Bomfim ns. 1.293/97, estando, desde já, à sua disposição, os documentos a que alude o artigo 147 do decreto n. 434, de 1891. — A diretoria.

(C 6.298 — 25-8-37 — 36\$700 — 3 vezes)

Cooperativa de Seguros do Sindicato dos Lojistas do Rio de Janeiro**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Primeira convocação**

De ordem do senhor presidente, convide os senhores quotistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, às 17,30 horas, do dia 9 do corrente, em nossa sede, à avenida Rio Branco n. 111, 4º andar, sala 406, para nos termos do art. 24, 2º, dos nossos estatutos, tomarem conhecimento do balancete referente ao primeiro semestre do corrente ano e respectivo parecer do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1937. — Dr. Jorge Amaro de Freitas, 1º secretário.

(C 6.187 — 1-9-37 — 59\$200 — 3 vezes)

Sociedade Cooperativa de Seguros do Sindicato dos Comerciantes Atacadistas do Rio de Janeiro**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convidados os senhores quotistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, na sede social, à rua do Rosário n. 135-3º andar, no dia 6 de setembro, às 17 horas, afim de, na forma do art. 24, n. 2, dos estatutos, tomarem conhecimento do balancete referente ao primeiro semestre do corrente exercício.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1937. — A diretoria.

(C 6.164 — 26-8-37 — 52\$000 — 3 vezes)

Land Investment Trust S. A.**CONVOCAÇÃO****ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convocados os senhores acionistas da Land Investment Trust S. A., de acordo com o art. 124, do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, para se reunirem em sua sede social, à rua Buenos Aires n. 87, 2º andar, às quatorze horas do dia quinze de setembro de 1937, em assembleia geral extraordinária, afim de tomar conhecimento dos atos praticados pela diretoria, sua prestação de contas e eleição de nova diretoria.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1937. — O conselho fiscal.

(C 6.450 — 3-9-1937 — 18\$400)

Vendas judiciais

O corretor José Nascimento Araújo, autorizado por alvará do doutor juiz da 6ª Vara Cível, venderá em leilão, na Bolsa do dia 13 do corrente, 25 ações da Casa Domingos Joaquim da Silva S. A., de 200\$000, pertencentes aos espólios de D. Rosa da Conceição Costa e João da Costa e Silva.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 2 de setembro de 1937. — Ary de Almeida e Silva, síndico.

(C 6.444 — 3-9-37 — 42\$200)

"COBRAZIL"**Companhia de Mineração e Metalurgia "Brazil"****ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, na sede social da companhia, à avenida Barão de Teffé n. 7, 1º andar, no próximo dia 8 do corrente, às 2 horas da tarde, para deliberarem sobre a eleição da diretoria e do conselho fiscal, de acordo com os novos estatutos e também sobre os honorários dos diretores.

Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1937. — A diretoria.

(C 6.619 — 3-9-1937 — 16\$300)

Granja Guaratiba S. A.

De acordo com o art. 138 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, ficam convocados todos os acionistas da Sociedade Anônima Granja Guaratiba, para se reunirem em assembleia geral extraordinária, no dia 16 de setembro de 1937, em sua sede social, à rua Buenos Aires n. 87, 2º andar, para o fim especial de eleger nova diretoria e tomar conhecimento dos atos praticados pela antiga diretoria.

Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1937. — Acionistas representando maioria.

(C 6.451 — 3-9-1937 — 15\$300)

A Praça

A Companhia de Seguros "Vitória" com sede nesta cidade do Rio de Janeiro, à rua Buenos Aires n. 17, primeiro andar, autorizada a operar, conforme decreto n. 79, de 3 de outubro de 1934, em seguros e reseguros, contra incêndios, marítimos e transportes em geral, acidentes pessoais e outras modalidades que compreendem o grupo A, a que se refere o art. II do regulamento aprovado pelo decreto n. 21.628, de 14 de setembro de 1932, vem declarar que nada tem a ver com a apelação cível de n. 3.321, em que é apelante uma companhia de igual nome, extinta desde 1918, que operou, nesta Capital, em ramo completamente diferente.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1937. — Pela Companhia de Seguros "Vitória", Romualdo da Silva Melo. — D. G. Tavares, diretores.

Reconheço as firmas Romualdo da Silva Melo e D. G. Tavares. Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1937. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — Luiz Cavalcanti Filho, tabelião.

(C 6.618 — 3-9-1937 — 21\$400)

Cheque extraviado

Declaro que foi extraviado o cheque n. 580.659, de 2:000\$600 (dois contos de réis), emitido em 25 de agosto de 1937, por Antônio Moutinho, ao portador, contra a sua conta corrente, na Agência Metropolitana de Madureira do Banco do Brasil, sita à rua Carvalho de Sousa n. 299, ficando assim sem efeito o referido cheque, de acordo com o art. 36, da lei n. 2.044, de 31 de dezembro de 1908, e art. 15, da lei n. 2.591, de 7 de agosto de 1912.

Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1937. — Antonio Moutinho.

Reconheço a firma Antonio Moutinho.

Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1937. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — Antonio Miguel Messina, tabelião interino.

(C 6.449 — 3-9-1937 — 15\$300)

Equitativa dos Estados Unidos do Brasil**SEGUNDA CONVOCAÇÃO**

Não se tendo realizado, em primeira reunião, por falta de número, fica novamente convocada a assembleia geral extraordinária dos senhores segurados para, às 14 horas do dia 15 do corrente mês de setembro, na sede social, à avenida Rio Branco n. 125, 7º andar, tomar conhecimento dos atos constitutivos da Equitativa Terrestres, Acidentes e Transportes, S. A., e ratificar o convenio aprovado pela assembleia geral ordinária de 5 de maio do corrente ano, cuja ata foi publicada no *Diário Oficial* de 22 do mesmo mês, podendo a assembleia ora convocada deliberar com qualquer número. — A diretoria.

(C 6.615 — 3-9-1937 — 34\$700 — 2 vezes)

União Previsora Ferroviária**RATIFICAÇÃO**

Pelo presente aviso comunico ao Sr. Azera Leal e à Sra. D. Maria da Gloria Pinheiro, portadores das cartas de fianças concedidas por esta sociedade, aos senhores Antenor da Rosa Dutra e Alfredo José de Oliveira que as mesmas ficam tornadas sem efeito, dentro de 30 dias, a contar desta data; retificando, assim, a comunicação escrita que lhe foi dirigida.

Rio de Janeiro, 4 de setembro de 1937. — Avelino Mendes Guimarães Filho, administrador.

Reconheço a firma Avelino Mendes Guimarães Filho.

Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1937. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — José Carlos de Montreuil, tabelião sussessor.

(C 6.496 — 3-9-37 — 14\$300)

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

As encomendas de obras que não forem acompanhadas de importância destinada às despesas de porte e registro do Correio não serão atendidas, não se podendo aceitar em pagamento de obras ou de exemplares do "Diário Oficial" selos do Correio, estampilhas do selo adesivo, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remetidas as importâncias em vales postais.

As "Leis usuais da República", pelo Dr. Tarquínio de Souza, têm o abatimento de 30 %, quando a aquisição for de três ou mais exemplares, em virtude do ofício do Ministério da Justiça n. 1.204, de 1 de agosto de 1904.

Ato da Junta Governativa do Governo Provisório (Anexo), 1930 1\$000

Ato do Governo Provisório, organizados por A. D. Ribeiro, 1932 10\$000

Ação Penal (Lei n. 628, de 28 de outubro de 1899, que amplia a ação penal por denúncia, o decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1899, que regulamenta o art. 5º da Lei n. 628, de 28 de outubro de 1913). 4\$000

Agricultura (Carta do Ministério da) — Decreto n. 1.696, de 20 de dezembro de 1906 1\$000

Água (Decreto n. 3.656, de 24 de outubro de 1898) — Regulamento para a concessão de água dos encanamentos públicos. 1\$000

Água (Concessão de água no Distrito Federal) — Decreto n. 20.951, de 18 de janeiro de 1933 1\$500

Arquivos do Jardim Botânico do Rio de Janeiro:

Volume III 15\$000

Volume IV 15\$000

Volume V 15\$000

Volume VI 10\$000

Arquivo Nacional (Publicações):

Volume I 10\$000

Volume III 5\$000

Volume IV 5\$000

Volume V 5\$000

Volume VI 8\$000

Volume VII 7\$000

Volume VIII 7\$000

Volume IX 5\$000

Volume X 6\$000

Volume XI 6\$000

Volume XII 6\$000

Volume XIII 3\$000

Volume XIV 3\$000

Volume XV 8\$000

Volume XVI 3\$000

Volume XVII 6\$000

Volume XVIII 5\$000

Volume XIX 4\$000

Volume XXI 6\$000

Volume XXII 8\$000

Volume XXIV 6\$000

Volume XXV 7\$000

Volume XXVI 7\$000

Volume XXVII 6\$000

Volume XXVIII (Ilustrada da Trindade) 10\$000

Volume XXIX 10\$000

Volume XXX 8\$000

Volume XXXI 10\$000

Arquivo Nacional:

Tiramas que os holandeses fizeram com os moradores do Rio Grande — Lopo Garza 2\$000

Cartas sobre a propiedade — Bento da Silva e Pereira — Almeida e Nuno Pinheiro 2\$000

Marcílio Dias — Biografia. 2\$000

Arquivos do Museu Nacional:

Volume XVI 20\$000

Volume XXIII 20\$000

Volume XXV 20\$000

Arquivos Eleitorais (Alistamento e organização dos) 1\$000

Armas e Gerações (Regulamento para o estabelecimento de) — Decreto n. 1.102, de 21 de novembro de 1903 1\$000

Anuário de Legislações de Fazenda, por Afonso Duarte Ribeiro:

Ano de 1916 6\$000

Ano de 1917 10\$000

Ano de 1918 8\$000

Ano de 1919 8\$000

Ano de 1920 8\$000

Ano de 1921 10\$000

Ano de 1922 12\$000

Ano de 1923 12\$000

Autópsis (Leis de direitos) — Leis ns. 490, de 1 de agosto de 1898, e 2.577, de 17 de janeiro de 1912 1\$000

Autópsis (Direitos) — Decreto n. 4.724, de 2 de janeiro de 1914 1\$000

Brasão (Novo mineral), por Djalma Guimarães 2\$000

Carta pluviométrica do Nordeste do Brasil, por Delgado de Carvalho (Gerais), 1923 3\$500

Carta Pluviométrica (Anuais) 3\$500

Automóveis (Regulamento da Circulação Internaional de) 2\$000

Administração e Contabilidade, por Afonso Garza 15\$000

Anais do Congresso Constituinte da República — 2ª edição, revista — 1º volume (1891) 20\$000

Anais da Assembleia Constituinte (1934), 1º volume 15\$000

Anais, 2º volume 15\$000

Acidente no Trabalho (decretos ns. 3.724, de janeiro de 1919; 13.493, de 5 de março de 1919, e 13.498, de 12 de março de 1919) 1\$500

Acidentes no Trabalho (decretos ns. 24.657, de 10 de julho de 1934) 2\$000

Acomodações remuneradas — Decreto n. 19.576, de 8 de janeiro de 1932 1\$000

Alistamento Eleitoral — Lei número 3.430, de 1916 1\$000

Alistamento e organização dos arquivos eleitorais — Decreto n. 24.129, de 1934 1\$000

Aeronauticas Civis (Serviços) — Decreto n. 20.914, de 6 de janeiro de 1932 1\$000

Aspecto antropológico da Constituição, por A. Bezerra 1\$000

Abono Provisório — Decreto n. 183, de 13 de janeiro de 1933 1\$000

Armas, Munições, Explosivos (Fiscalização) — Decreto n. 1.246, de 11 de dezembro de 1936 3\$000

Aere (Organização Administrativa) — Lei n. 191, de 16 de janeiro de 1936 5\$000

B

Bancários (Aposentadoria e Pensão dos) — Decreto n. 54, de 1934 3\$000

Bancos e Casas Bancárias — Decreto n. 14.728, de 16 de março de 1931 1\$600

Bancos e Casas Bancárias (Liquidação extrajudicial) — Decreto n. 19.634, de 28 de janeiro de 1931 1\$000

Brasil em Haia (O), por W. T. Stead e traduzido por Artur Bomfleur, e discursos de Rui Barbosa 12\$300

Banha de porco e vinho (estabelece penalidades para as fraudes da) — Decreto número 4.631, de 4 de janeiro de 1923 1\$000

Biologia Vegetal (Arquivo do Instituto de), volume 1º 10\$000

C

Caixa de Amortização — Decreto n. 6.711 1\$000

Caixa de Amortização — Decreto n. 17.770, de 23 de abril de 1927 18\$500

Carteira profissional — Decreto n. 21.175, de 21 de março de 1932 1\$000

Circulares do Ministério da Fazenda, por Afonso D. Ribeiro:

1º volume — 1889 a 1900. 10\$000

2º volume — 1901 a 1918. 12\$000

3º volume — 1919 a 1931. 10\$600

4º volume — 1932 a 1933. 8\$000

Código Civil Brasileiro (Trabalhos relativos à sua elaboração) —

1º volume 10\$000

2º volume 10\$000

3º volume 10\$000

— Projeto (Trabalho da Comissão da Câmara dos Deputados), 6 volumes ... 20\$000

— Projeto (Comissão Especial do Senado), 1 volume — Parecer do Senador Rui Barbosa 10\$000

— Pareceres sobre o projeto apresentado ao Senado, de profissionais e interessados 2\$000

— Projeto do Dr. Antônio Coelho Rodrigues 5\$000

Código Civil e Rui Barbosa (O), por Fernando Nery 25\$000

Código de Contabilidade (alteração e reforma do recolhimen-

to da receita e pagamento da despesa) — Decreto n. 20.393, de 19 de setembro de 1931. 1\$000

Código de Contabilidade (Praticado), por G. A. Farias 30\$000

Código de Contabilidade (com os decretos posteriores, até 1935) 15\$000

Código de Menores — Decreto n. 17.943 A, de 1927 1\$500

Código de Menores — Decreto n. 5.083, de 1 de dezembro de 1928 (instituiu o) 1\$000

Código Eleitoral — Decreto número 21.070, de 21 de fevereiro de 1923 1\$300

Código do Agente Fiscal 10\$000

Código de Processo Penal (Yadice do) 5\$000

Colônias Federais — Decreto n. 21.502, de 1934 4\$000

Congresso Brasileiro de Contabilidade (Relatório), 1º volume 20\$000

Contabilidade pública — Decreto n. 13.746, de 3 de setembro de 1919 (dá instrução para o serviço geral de contabilidade pública, em face da lei número 2.083, de 30 de julho, e decreto n. 7.751, de 23 de dezembro de 1909) 6\$000

Constituição da República (revisita), 1926 2\$000

Constitution of Brazil (edição em inglês), 1891 2\$000

Constituinte Republicana (A) — 1891, 2 volumes, Agenor de Roure 30\$000

Contadores e Guarda-livros (registro) — Decreto n. 21.033, de 8 de fevereiro de 1932. 1\$000

Contrabando e seu processo, por Alfredo Pinto do Araujo Correa 2\$000

Contrabando (Repressão do) — Decreto n. 10.037, de 6 de fevereiro de 1913 1\$000

Consumo (Imposto de) — Decreto n. 22.051, de 1932 1\$000

Conselho Nacional do Trabalho — Decreto n. 18.074, de 1928. 1\$000

Contas Assinadas (Comentário ao decreto n. 16.041, de 1923, por Lindolfo Camara) 6\$000

Contrabando (A. Repressão do), por J. Rezende Silva 6\$000

Construção de casas para funcionários e operários da União — Decretos ns. 4.061, de 21 de agosto de 1922, e n. 15.846, de 14 de novembro de 1922. 1\$000

Capitanias dos Portos — Decreto n. 17.690, de 28 de outubro de 1922 3\$000

Capitanias dos Portos — Decreto 18.197, de 1923 3\$000

Capitanias dos Portos — Decreto n. 24.283, de 1934 4\$000

Correios (Nova Organização) — Decreto n. 19.051, de 4 de maio de 1931 1\$000

Correios e Telégrafos (Cria o Departamento) — Decreto número 20.639, de 1931 2\$000

Cheques — Decreto n. 2.591, de 1912 1\$500

Conselhos Consultivos — Decreto n. 20.318 1\$000

Conselho de Contribuintes (Regimento Interno do) — Decreto n. 5.157, de 1927 1\$000

Conselho dos Contribuintes — Decreto n. 20.350 1\$000

Custas da Justiça Local — Decreto n. 24.173 2\$000

Custas na Justiça Local — Decreto n. 18.393, de 1928 2\$000

Custas na Justiça Federal (Regulamento) — Decreto número 3.422, de 30 de setembro de 1899 1\$000

Comerciários (Instituto dos) — Decretos ns. 193, de 1934, e 22 de maio de 1935 2\$000

Consignações em folha — Decretos ns. 22.296, de 1933, e 21.576 2\$000

Caixas de Aposentadorias e Pensões (Legislação) — Decretos ns. 19.770, 20.465 e 21.081. 2\$000

Caixa de Estabilização — Decreto n. 5.108, de 1920 1\$000

Casamento Religioso — Lei número 379, de 1937 1\$000

Constituição (1934 — Lei n. 38 — Segurança Nacional) 3\$000

Consumo (Tarifa do Imposto), por L. Camara 25\$000

Contratada (Tabela) 6\$000

Capitanias de Portos — Decreto n. 220 A de 1936 5\$000

Caixa A. P. e Institutos — Formação da Receita — Lei n. 379, de 1937 1\$000

D

Decretos da Governação Provisória:

De março de 1890 4\$000

De maio de 1890 15\$000

De junho de 1890 5\$000

De outubro de 1890 15\$000

De janeiro de 1891 5\$000

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Setembro de 1937

PRIVILÉGIOS DE INVENÇÃO E MARCAS DE INDÚSTRIA E DE COMÉRCIO

Boletim n. 201

CONSELHO DE RECURSOS DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

ÚLTIMA REUNIÃO

Realizar-se-á na próxima sexta-feira, 10 do corrente, as 14 horas, a sessão semanal do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, presidida pelo Sr. Agamenon Magalhães, Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio. Serão julgados os processos abaixo relacionados. Aos interessados nesses julgamentos, ou aos seus procuradores legalmente habilitados, será permitida a defesa oral das suas razões, pelo prazo de dez minutos.

Recursos

N. 1.232 — Processo n. 6.372-35 — Termo n. 15.125 — Privilégio: novo processo de fazer tecidos felpudos. Dep. e recorrente, Henrique de Léo; recorridos, Albino Zanvettor e o D. N. P. I. (reincluído).

N. 1.403 — Processo n. 394-36 — Termo n. 41.338 — Título de estabelecimento, DROGARIA AMERICANA — Dep. e recorrente, Barbosa, Ribeiro & Comp. Ltda.; recorridos, Elekeiroz, S. A. e o D. N. P. I. (reincluído).

N. 1.442 — Processo n. 20.486-35 — Termo n. 39.770 — Marca A HELVETICA — Deps. e recorrentes, Martins & Eirado; recorridos, The Rio de Janeiro Flour Mills And Granaries, Ltd. e o D. N. P. I. (reincluído).

N. 1.596 — Processo n. 9.249-36 — Termo n. 16.837 — Privilégio: um novo aparelho de raios e outros papéis. Dep. e recorrente, Sebastião Silveira; recorrido, D. N. P. I.

N. 1.597 — Processo n. 14.956-36 — Termo n. 17.150 — Privilégio: um dispositivo de máquina para descascar mamona, amendoim e similares. Dep. e recorrente, Antônio Luciano; recorrido, D. N. P. I.

N. 1.598 — Processo n. 24.814-35 — Termo n. 40.814 — Dep. e recorrente, Fred Figner; recorridos, A. B. Dick Company, Thomas A. Edison Incorporated e o D. N. P. I.

N. 1.599 — Processo n. 2.443-36 — Termo n. 41.914 — Título de estabelecimento, CASA LUCAS — Recorrente, Joseph Lucas Ltd.; recorridos, A. Malhão & Co. e o D. N. P. I.

N. 1.600 — Processo n. 4.149-36 — Termo n. 42.267 — Marca RICHMOND — Dep. e recorrente, Companhia Souza Cruz; recorrido, D. N. P. I.

N. 1.601 — Processo n. 5.466-35 — Termo n. 42.512 — Marca "B" — Dep. e recorrente, Premier-Pabel Corporation; recorrido, D. N. P. I.

N. 1.602 — Processo n. 23.434-35 — Termo n. 40.464 — Título de estabelecimento, PERFUMARIA JASMINOL — Recorrentes, Irmãos Azevedo; recorridos, Manuel de Castro Lessa e o D. N. P. I.

N. 1.603 — Processo n. 25.297-35 — Termo n. 40.913 — Marca CREME DE LIMÃO — Dep. e recorrente, Lotus do Brasil, Ltda.; recorridos, Companhia de Perfumarias Beijafior, S. A. e o D. N. P. I.

N. 1.604 — Processo n. 25.296-35 — Termo n. 40.942 — Marca LEITE DE LIMÃO — Dep. e recorrente, Lotus do Brasil, Ltda.; recorridos, Companhia de Perfumarias Beijafior, S. A. e o D. N. P. I.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Expediente

Expediente do Diretor Geral

Dia 2 de setembro de 1937

Modelo de utilidade

Dr. João A. Moura — Novo tipo de suporte para marfins (termo 18.361). — Indeferido de acordo com o laudo técnico.

Modelos industriais

José Augusto de Camargo — Novo tipo de candor para infusões (termo 18.369). — Indeferido por faltar ao pedido os requisitos estabelecidos no art. 1.º do decreto n. 24.597 de 1934.

Gonçalves, Sales & Comp. — EMBALLAGEM PARA proteção de manteiga, cremes e outros produtos mais ou menos plásticos ou deformáveis (termo 18.369). — Indeferido por não satisfazer o pedido as condições estabelecidas no art. 1.º do decreto n. 24.597 de 1934.

Registro de marcas

Andreas Szabo & Comp. — CAUSALON — classe 3 (termo 39.419). — Registre-se.

Iodent Chemical Company — IODENT — classe 48 (termo 46.619). — Registre-se.

Vitor Saw Works, Inc. — VICTOR — classe 6 (termo 47.213). — Indeferido de acordo com o art. 80 n. 6 do decreto n. 16.264 de 1923.

E. I. du Pont de Nemours and Company — PIRALUX — classe 1 (termo 47.395). — Registre-se.

Laboratório Venâncio Ltda. — ATEROSAN — classe 3 (termo 47.471). — Indeferido de acordo com o art. 80 n. 7 do decreto n. 16.264 de 1923.

Tito Silva & Comp. — CADETE — classe 42 (termo 47.841). — Registre-se.

Antônio Paulo de Souza Irmão — TREPONIL — classe 3 (termo 48.150). — Indeferido de acordo com o art. 80 n. 7 do decreto n. 16.264 de 1923.

Indústria Mecano-Elétrica Aparelhos Nacionais Ltda., I. M. A. N. Ltda. — IMAN — classe 8 (termo 48.305). — Indeferido por colidir com a marca nacional n. 37.375.

Brunow & Comp. — SATURNO — classe 7 (termo 48.759). — Registre-se.

José Modesto Pinto — VINHO DE MORANGO BRASIL — classe 42 (termo 48.785). — Registre-se, considerando-se como distintiva a forma da representação da marca e sem a faculdade de variações de disposição.

Marcey Laboratories, Inc. — VERACOLATE — classe 3 (termo 48.838). — Registre-se.

Alberto Dexeimer — BIOPLASMINA — classe 3 (termo 48.863). — Indeferido por colidir com a marca nacional n. 31.574.

S. A. Tecelagem de Seda Italo-Brasileira — A BRASILEIRA — classe 29 (termo 48.955). — Registre-se.

Laboratório Ariston Limitada — TAKIODO — classe 9 (termo 49.051). — Registre-se.

Dal Molin, Simon & Comp. — GEMMA — classe 41 (termo 49.240). — Registre-se.

Cunha Amaral & Comp. — EMBLEMATICA — classe 41 (termo 49.372). — Indeferido de acordo com o art. 88 do decreto n. 16.264 de 1923.

Cunha Amaral & Comp. — EMBLEMATICA — classe 41 (termo 49.373). — Indeferido de acordo com o art. 88 do decreto n. 16.264 de 1923.

Cunha Amaral & Comp. — EMBLEMATICA — classe 41 (termo 49.374). — Indeferido de acordo com o art. 88 do decreto n. 16.264 de 1923.

Bioterapia Asept. S. A. — ANAPALUDINA — classe 3 (termo 49.579). — Indeferido de acordo com o art. 80 n. 7 do decreto n. 16.264 de 1923.

Sociedade Beneficadora de Cereais Limitada — FLORESTA — classe 41 (termo 49.380). — Indeferido de acordo com o art. 88 n. 6 do decreto n. 16.264 de 1923.

Société Désiles, Société Anonyme — LE VIN DESILES — classe 3 (termo 49.385). — Registre-se.

Chalido Massara & Comp. Ltda. — LUTON — classe 3 (termo 49.392). — Registre-se.

A Química "Bayer" Ltda. — NEOSALVARSAN LEGITIMO 944 ALLENIO — classe 3 (termo 49.465). — Registre-se.

Franzola & Comp. — AMERETINA — classe 3 (termo 49.462). — Indeferido por colidir com a marca nacional n. 49.151.

Franzola & Comp. Ltda. — FRANZ — classe 3 (termo 49.463). — Registre-se.

Franzola & Comp. Ltda. — SUDOL — classe 3 (termo 49.464). — Indeferido de acordo com o art. 80 n. 7 do decreto n. 16.264 de 1923.

Química "Bayer" Ltda. — YATREN 105 — classe 3 (termo 49.466). — Registre-se.

Vereinigte Glasztoff-Fabriken Aktiengesellschaft — FLON — classe 28 (termo 49.571). — Indeferido por colidir com a marca nacional n. 8.954.

Laboratório Vitor Limitada — CESSATOSSE — classe 3 (termo 49.647). — Registre-se.

Laboratório Imex Ltda. — ACICOLVAN — classe 3 (térmo 49.708). — Registre-se.
 Laboratório Imex Ltda. — PILLAX — classe 3 (térmo 49.709). — Registre-se.
 Lucca, de Meo Ltda. — DENTYGENE — classe 48 (térmo 49.713). — Registre-se.
 Companhia "Gassy" S.A. — VOGUE — classe 48 (térmo 49.718). — Indeferido, de acordo com o art. 80, n. 6, do decreto n. 24.507, de 1934.
 José Luiz Mandim — EMBLEMATICA — classe 13 (térmo 49.720). — Registre-se.
 Raimos, Cardoso & Comp. Ltda. — SUAVIZOL — classe 3 (térmo 49.722). — Registre-se.
 J. Dahan — CREPE DA CHINA — classe 48 (térmo 49.726). — Indeferido, por colidir com a marca internacional n. 56.705.
 A. Antongini — VEX — classe 10 (térmo 49.727). — Registre-se.
 Antonio Carlos de Oliveira Mafra — JORNAL DE ANUNCIOS — classe 60 (térmo 49.734). — Registre-se.
 Companhia Souza Cruz — RIGA — classe 44 (térmo 49.737). — Registre-se.
 Companhia Souza Cruz — TICO-TICO — classe 44 (térmo 49.736). — Indeferido, por colidir com a marca nacional n. 19.398.
 Companhia Souza Cruz — CAPRI — classe 44 (térmo 49.738). — Registre-se.
 Companhia Souza Cruz — WINCHESTER — classe 44 (térmo 49.759). — Registre-se.
 D. P. Moutinho & Comp. — PHENIX — classe 33 (térmo 49.740). — Registre-se.

Titulos de estabelecimentos

José Silveira Canellas — ACOUGUE ESPERANÇA — classe 41 (térmo 49.481). — Registre-se, de acordo com o art. 32 do decreto n. 24.507, de 1934.
 Kargman & Vainboin — A MARAVILHA DOS MOVEIS — classe 10 (térmo 49.229). — Registre-se, de acordo com o art. 32 do decreto n. 24.507, de 1934.
 Cunha & Irmãos — O CASTELLO DO RIO — classes 36 e 37 (térmo 49.381). — Indeferido, de acordo com o art. 33, n. 6, do decreto n. 24.507, de 1934.
 Niska Vigato — SALÃO METRO — classe 60 (térmo 49.532). — Registre-se, de acordo com o art. 32 do decreto n. 24.507, de 1934.
 Manoel Pereira Braz — CASA NORMAL — classes 24, 27, 30, 33 e 57 (térmo 49.575). — Registre-se, de acordo com o art. 32 do decreto n. 24.507, de 1934.
 Angelo de Araújo Jorge Sertório — EDIFICIO ASSU — classe 60 (térmo 49.584). — Registre-se, de acordo com o art. 32, § 1º, do decreto n. 24.507, de 1934.

Nome comercial

Companhia Proprietária Brasileira — COMPANHIA PROPRIETÁRIA BRASILEIRA — (térmo 49.407). — Registre-se, de acordo com os arts. 26, n. 2, e 28 do decreto n. 24.507, de 1934.

Arquivamento de marcas internacionais

Arquivem-se as marcas internacionais ns. 86.537 (Vi-dé) e 86.538 (A-Vi-dé), para assignalar especialidades farmacêuticas, visto ter sido satisfeita a exigência do art. 119 do decreto n. 20.377, de 1931.

Indefiro o arquivamento das marcas internacionais abaixo mencionadas, quanto a especialidades farmacêuticas, visto não ter sido satisfeita a exigência do art. 119 do decreto n. 20.377, de 1931: números 82.932 (Eismucarbon), em parte, 82.949 (Rhinopharynzol), 82.952 e 82.953 (Hocutan e Transfundol), em parte, 82.966 a 82.968 (Abi, Geo e Grox Sana), em parte, 82.973, 82.975 e 82.976 (Karlsbader), 82.980 (Nasoline), 82.986 e 82.987 (Folipex e Mencestan), 82.942 (Vitaglyc), em parte, 82.951 (Antistrumin), 81.487 (Aci-carbon), 81.491 a 81.494 (Laro-Kalk, Laro-Chaux, Laro-Calcio e Syntropan), 81.495 e 81.497 (Nihil Nisi Nostra, N. N. N. e Nihil Nisi), 81.507 a 81.509 (Rhodoquine, Stovobodoquine e Solvadolio), 81.510 (The Saint Urbain), 81.512 e 81.513 (Cephalorarrichidausse e Hesperidausse), 81.522 (Cabrolac - em parte, 84.925 (Pocherid), 84.941 (Spormortal), 84.942 (Cebion), 84.950 (Derma), 81.951 (Lette di Magnesia S. Pellegrino), 84.953 (Mograul), 84.954 (Sonnormon), 84.955 (M 3), 84.959 (Inasulfon), 84.964 (Calzofin), 84.965 (Barecal), 84.967 (Zikal), 84.978 (Nilotan), 84.979 (Perlonin), 84.980 (Rosmarol), 84.983 (Perclazon), 84.985 (Octinum), 84.989 (Odol), 84.990 (Tiranal), 84.993 (Nordmark), 85.004 (Otagosmon), 85.005 (Otiosmon), 82.705 (Zoocetine), 82.729 e 82.730 (Lattosten e Sulforpiretogeno), 82.732 (Lisalgina), 82.736 (A. K.), 82.741 e 82.742 (Nitragent e Neutragent) e 82.747 (Antiketoni), 82.479 (Kabona), 82.515 (Bombin-Bomba), 82.530 (Ambinon) e 82.470 (Longinal).

Reconsiderações de despachos

Recurso interposto pela firma Jorge Thofehn & Cia., Ltda. (48.479-36) do despacho que mandou registrar a marca "Record", depositada sob o n. 41.331 por José Cesa & Cia.). — Tendo em vista o recurso interposto o:

Considerando que a marca registrada colide com a da firma recorrente, uma vez que reproduz a mesma expressão característica reivindicada — Record —, para distinguir produtos idênticos, incluídos na mesma classe;

Considerando que o registro, embora com restrições, só foi concedido por não haver sido apontada a referida marca, em fase de renovação; resolvo, na conformidade do que dispõe o artigo 11 do decreto 22.990, de 1933, reconsiderar o despacho publicado no "Diário Oficial", de 29 de maio de 1936 (Boletim do D. N. P. I. n. 122), afim de indeferir o pedido de registro da marca — Record — requerido por José Cesa & Cia., estabelecidos em Antônio Prado, Estado do Rio Grande do Sul, para distinguir "bebidas sem álcool, águas minerais, naturais e artificiais, gazosas, suco de uvas, água tônica, guaraná e refrescos", correspondente ao termo de depósito n. 31.331, de acordo com o artigo 80, n. 6 do decreto n. 16.264, de 1923.

Avelino Pomar (18.136-37) recorreu do despacho que indeferiu o pedido de caducidade da marca "Lactomaltine", n. 24.770 de Berna). — Tendo em vista o recurso interposto o:

Considerando que o produto denominado — Lactomaltine — protegido pela marca internacional n. 24.770, arquivada, no Brasil, desde 1922, em nome do "Dr. A. Wander, Société Anonyme", estabelecida em Berna, Suíça, nunca foi licenciado ou analisado, segundo provam as certidões, juntas ao processo, expedidas pela Diretoria de Defesa Sanitária Internacional e da Capital da Republica e Inspeção de Alimentação;

Considerando que ficou, assim, evidenciado o desuso da marca, contra cuja caducidade nada articulou a respectiva proprietária, apesar de ter sido devidamente notificada; resolvo, na conformidade do que dispõe o artigo 11 do decreto 22.990, de 1933, reconsiderar o despacho publicado no "Diário Oficial", de 31 de maio do corrente ano (Boletim do DNPI n. 119), afim de deferir o pedido de caducidade de registro da marca internacional — Lactomaltine — depositada no "Bureau", de Berna, em nome do "Dr. A. Wander Société Anonyme", para distinguir "um produto alimentício dietético contendo malte", de acordo com o artigo 115 do decreto 16.264, de 1923.

Albert & Standler (9.989 de 1937) recorreram do despacho que indeferiu o modelo de utilidade depositada sob o n. 17.786). — Tendo em vista o recurso interposto o:

Considerando que os examinadores, em maioria, ao apreciarem as razões do recurso, afirmam ser original o modelo apresentado, estando devidamente caracterizado;

Considerando que, desaparece, assim, o único fundamento da decisão recorrida, resolvo, na conformidade do que dispõe o artigo 11 do decreto 22.990, de 1933, reconsiderar o despacho publicado no "Diário Oficial", de 9 de março do corrente ano (Boletim do DNPI, n. 54), no sentido de conceder patente de modelo de utilidade para "um novo tipo de marmita higiênica", requerido por Alberti & Standler, correspondente ao termo de depósito n. 17.786, de acordo com a maioria dos laudos técnicos.

Transferência de patentes

Zenone Rozzetto e Newton Lamounier (19.467-37) — Transferência para o seu nome da patente n. 23.628). — Anote-se a transferência e dê-se a certidão.

Antônio José Pereira das Neves (19.728-37) — Transferência para o seu nome da patente n. 24.171). — Anote-se a transferência de acordo com os pareceres.

Exigências

Marcher & Pilati (termo 44.116). — Mantenho o despacho.
 Fontoura & Serpe (termo 51.031). — Requeiram como registro novo, apresentando novas vias descritivas sem referência a renovação.

Ramos Sobrinho & Comp. (termo 49.482). — Satisfazam a exigência.

Manoel Pereira de Araújo (15.638-37 junto do termo 15.335). — Apresente documento hábil melhor precisando a patente cedida.
 Wilson, Sons & Co., Ltd. (termo 47.763). — Preliminarmente, preste a requerente informações quanto a sua nacionalidade.

Tercelino Coutinho Tinoco (termo 46.448). — Apresente certidão do contrato de exploração referido a fls. 23.

Prorrogação de prazos

Langbein-Pfanhauses-Werke A. G. (termo 49.643); Carnegie-Illinois Steel Corporation (termo 53.435), F. Suenneken (termo n. 53.436), e José Maria Adolfo Roldán (termo 18.345). — Concedo o prazo de sessenta dias em prorrogação.

Diversos

Amancio de Souza & Comp. (térmo 49.499). — Aguarde-se solução do termo n. 48.734, devendo os requerentes apresentar nova procuração com poderes ratificando os atos anteriores praticados.

Ulderico Fuser (térmo 46.714). — Aguarde-se solução da caducidade da marca n. 19.876.

Fausto da Costa Pereira & Comp. (27.228.36). — Aguarde-se solução do pedido de transferência.

Expediente do diretor da Secção de Privilégios de Invenção

Rio, 2 de setembro de 1937

Exigências

Coty S. A. B. (térmo 17.575). — Apresente cliché, afim de que possam ser publicadas as novas reivindicações.

Antônio Golini (térmo 18.591); C. R. Muller & Comp. Ltd. (térmo 18.604), e Coty S. A. B. (Sociedade Anônima Brasileira) térmo 18.607. — Cumpram a exigência do técnico.

Dr. Alvaro Osório de Almeida (térmo 18.317). — Cumpra a exigência do técnico, do Departamento da Produção Animal.

Diversos

Leroy Lincoln Salfisberg (20.770/37). — Junte-se.
Dr. Tomé Junqueira Vilela (21.292/37). — Junte-se ao processo.

Empresa Mercurio de Marcas e Patente, Ltd. (19.541/37). — Nada ha que deferir, visto que o pedido em apreço não foi instruído com desenho.

I. G. Fardenindustrie Aktiengesellschaft (21.446/37). — Junte-se ao processo e encaminhe-se à consideração do consultor indicado na informação.

Siméon Parocho (20.358/37), o Cornelio Pertica & Comp. (21.329/37). — Juntem-se aos processos.

I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft (20.772/37). — Junte e ouça-se o consultor técnico.

Guido Lajolo (20.633/37). — Junte-se ao processo e encaminhe-se à consideração do consultor técnico.

Galdino de Paula Siqueira (20.765/37). — Junte-se e encaminhe-se à Assistência Dentária Infantil.

Dias Garcia & Comp. Ltd. (21.362/37). — Junte-se ao processo e encaminhe-se à consideração do assistente técnico.

Teodoro Putz & Comp. Ltd. (21.091/37). — Junte-se ao processo, faça-se a retificação do título e publiquem-se os novos pontos característicos.

Emílio Suberbie (21.434/37). — Junte-se ao processo e encaminhe-se à consideração do consultor técnico indicado na informação, retificando-se o título, posteriormente.

Dr. Nenor Botafogo Gonçalves da Silva (térmo 19.285); Carvalho, Meira & Comp. (térmo 19.284), e Carlos Marcovich (térmo 19.292). — Concedo o prazo.

Expediente do Diretor da Secção de Marcas

Dia 2 de setembro de 1937

Exigências

Dr. Manuel Julio de Oliveira (térmo 49.824). — Preste esclarecimentos.

Otto Meister (térmo 49.457). — Satisfaga a exigência do Arquivo.

Hepworth & Grandage Limited (térmo 49.125). — Apresente novas descrições na classe 6.

Hepworth & Grandage Limited. (térmo 49.126). — Apresente novas descrições na classe 6.

Xavier Irmãos (térmo 49.814). — Prove que pôde usar o nome constante do cliché.

Companhia de Perfumarias Bejaflor (térmo 49.855). — Prove que pôde usar o nome Bazin.

Antônio Paulo de Souza (térmo 46.883). — Complete o selo da juntada de documento de fls. 32.

Rezende, Ferreira & Comp. (49.813/37). — Satisfazam a exigência constante da informação.

NOTICIÁRIO

NOTIFICAÇÕES

São convidados os Srs. Santos Soares & Comp., a comparecerem a este departamento, afim de revalidarem o selo da petição n. 279/36, anexada ao térmo 37.355.

São convidados os Srs. Rolf Edgar Altenburg, Antônio Mendes e Heitor José Pasquinelli a comparecerem a este departamento, afim de efetuarem, dentro do prazo de trinta dias, o pagamento da taxa, para a expedição do certificado da marca "Injectiodina", depositada sob o n. 41.543.

São convidados os titulares das marcas internacionais de números 83.683 (Breval); 86.693 (Stirn-Punkt-Seif); 83.710 (Purcavit); 83.752 (Dr. Pless'Pillen); 83.765 (Pyosolva); 83.770 (The Sant'Urbain); 83.779 (Baco); 83.782 (Passicarbene); 83.783 (Solutur); 83.801 (Ceramphol); 83.173 (Broncovidrin); 83.174 (Turiopin); 83.175 (Chininwell); 84.853 (Fiona); 84.866 (N. P. I.); 84.867 (N. P. I.); 84.889 (Piroval); 48.896 (Bioglucal); 84.898 (Riberina); 84.911 (Demora); 84.448 (Cerverhume); 84.453 e 84.456 (B. C. C.); 84.457 (Masques Radio-Actifs R. S. D. régénérateur acmique); 84.475 (Dentevita); 84.476 (Bisflatan); 84.477 (Honvan); 84.488, 84.489, 83.500 (Bayer); 84.519 (Dimitra e Nitrophenine); 86.519 (Dermacide); 86.526 (Optiplaste); 86.527 (Adheroplaste);

86.529 (Viscobande, em parte); 86.531 (Magecarina); 86.532 (Magecarne); 86.533 (Magecremina); 86.534 (Magecremino); 86.536 (Platrix), em parte; 86.545 (Sveltover), em parte; 86.559 (Nucleo-irrat), em parte; 86.575 (Bauma de a Maternité), em parte; 86.576 (Sirop de le Maternité); 86.552 (Kryophen), em parte; 86.579 (Zymaculine), em parte; 86.583 (R. A. R.), em parte; 86.584 (F. J. K., em parte); 86.598 (Diapros); 86.601 (Drop For Eyes Optyre); 86.602 e 86.603 (Ceniplasme), em parte; 86.607 (Ivago-Pyo); 86.609 (Evago-Coli); 86.613 (Urgoplast e 86.615 (Balsamorhinol).

OPOSIÇÕES

Indústrias Neve Ltda. (n. 21.021, de 26/8/37) apresentou adiamento à oposição oferecida ao pedido de modelo de utilidade depositado sob o número 18.393.

José Neiva (n. 17.747, de 21/7/37) apresentou réplica à oposição oferecida ao modelo de utilidade depositado sob o número 18.396-A.

Romeu Rodrigues (n. 20.809, de 21/8/37) apresentou oposição ao pedido do modelo industrial depositado sob o número 19.173, por Ney Mendes Fonseca.

Abramo Eberle & Comp. (n. 21.138, de 26/8/37) apresentaram oposição ao modelo industrial depositado pela Wolffmetal Limitada, sob o n. 19.021.

Abramo Eberle & Comp. (21.140, de 23/8/37) apresentaram oposição ao modelo industrial depositado sob o número 19.023, por Wolffmetal Ltda.

Abramo Eberle & Comp. (n. 21.142, de 26/8/37), apresentaram oposição ao modelo industrial depositado sob o número 19.025, pela Wolffmetal Ltda.

Abramo Eberle & Comp. (n. 21.144, de 26/7/37), apresentaram oposição ao modelo industrial depositado sob o número 19.027, pela Wolffmetal Ltda.

Empresa Metalúrgica L. Castier Ltda. (n. 21.378, de 30/8/37), apresentou oposição ao pedido do privilégio depositado sob o número 18.910, por Sincho Daggi de Bittencourt Borenguer.

Almeida & Sepulveda (n. 21.400, de 26/8/37), apresentaram réplica à oposição oferecida à marca depositada sob o n. 51.791.

Hugo Molinari & Co. Ltda. (n. 21.455, de 31/8/37), apresentaram oposição ao registro da marca "Rinovita", depositada sob o número 53.474, pelo Laboratório Biológico Limitada.

Hugo Molinari & Co. Ltda. (n. 21.456, de 31/8/37), apresentaram oposição ao registro da marca "Gynovita", depositada sob o número 53.475.

Por seu diretor-presidente, a Companhia "Gessy" S. A. (número 21.488, de 31/8/37), apresentou oposição ao registro da marca "Delv", depositada sob o n. 53.981.

Companhia de Produtos Químicos "Fábrica Belém" (n. 21.550, de 31/8/37), apresentou oposição ao registro da marca depositada sob o n. 54.130 — Sapodá.

Fábrica Hélios Ltda. (n. 21.591, de 31/9/37), apresentou oposição ao registro da marca "Takam", depositada sob o n. 53.615.

Hakimé & Comp. (n. 21.691, de 31/8/37), apresentaram oposição ao registro da marca depositada sob o n. 51.007.

João Rodrigues Russo (n. 21.462, de 31/8/37), apresentou réplica à oposição oferecida ao registro da marca depositada sob o número 52.557.

Alfredo dos Anjos (n. 21.463, de 31/8/37), apresentou réplica à oposição oferecida ao registro da marca depositada sob o n. 52.439.

Artes Gráficas Gutenberg Ltda. (21.548, de 31/8/37), apresentou réplica à oposição oferecida ao registro do título depositado sob o n. 52.140.

Granado & Comp. (21.619, de 1/9/37), apresentaram oposição ao registro da marca "Citradgina", depositada sob o n. 52.682, pela firma Laich Y Rey.

Read Brothers Limited (n. 21.621, de 1/9/37), apresentou oposição ao registro da marca depositada sob o n. 52.790, por Bernardino J. Santos & Comp.

The British Drug Houses, Limited (n. 21.639, de 1/9/37), apresentou oposição ao registro da marca "Virogen", depositada sob o n. 52.732.

M. Silva Gomes & Comp. (21.666, de 1/9/37), apresentaram oposição ao registro da marca "Café Colombo" — Paladar de São Paulo, depositada sob o n. 52.994.

Vicente Marino (n. 21.610, de 1/9/37), apresentou réplica à oposição oferecida ao registro da marca "Sencobil", depositada sob o n. 52.338.

RECURSOS

José Pires Oliveira Dias (n. 21.581, de 31/8/37), recorreu do despacho que indeferiu o registro da marca depositada sob o número 48.029 — Filo-Fer.

Augusto Fernandes & Irmão (n. 21.500, de 31/8/37), recorreu do despacho que denegou o registro do título "Casa Rocha", depositada sob o n. 47.803.

Bristol-Myers Company (n. 21.632, de 1/9/37), apresentou adiamento ao recurso interposto contra o indeferimento da marca "Ipana", depositada sob o n. 45.471.

The Birmingham Small Arms Co. Limited (n. 21.638, de 1 de setembro de 1937), apresentou adiamento ao recurso interposto contra o despacho que mandou registrar o título "Casa B. S. A.", depositado sob o n. 39.717.

AVISO AOS REQUERENTES DE PATENTES

Os requerentes de patentes ou seus procuradores abaixo mencionados são convidados a satisfazer o pagamento das taxas a que se referem os artigos 50, letra b, 51, letra a, do decreto 16.264, de 19 de dezembro de 1923. A inobservância do prazo de 30 dias, estabelecidos pelo artigo 1º, letra f, do decreto 22.990, de 1933, importará no arquivamento definitivo do processo.

Termos — Nomes

- N. 15.630 — W. Keetman & Comp.
 N. 17.574 — Coty S. A. B.
 N. 17.619 — Pedro Guilherme Waack e outro.
 N. 17.803 — Carlos Tonanni.
 N. 17.985 — Johan Gunnar Lindmark.
 N. 18.107 — I. G. Farbenindustrie.
 N. 18.105 — Schering Kalbaum Aktiengesellschaft.
 N. 18.189 — I. G. Farbenindustrie.
 N. 18.190 — I. G. Farbenindustrie.
 N. 18.304 — Sérgio Calaza do Amaral.
 N. 19.148 — Antônio Manuel Alves. (Garantia de prioridade).

CERTIFICADOS EXPEDIDOS

São convidados os titulares das marcas e dos títulos de estabelecimentos, constantes da relação abaixo, a comparecer à Seção de Marcas, afim de receberem os respectivos certificados expedidos:

- N. 52.429 — Angelo J. Marques, título de estabelecimento "AGEMAR", nas classes 1 e 60 (t. 46.230).
 N. 52.430 — Galeno Fernandes dos Santos, marca "BATHYBI", na classe 3 (t. 47.201).
 N. 52.431 — Brasília Imobiliária, S. A., título de estabelecimento "EDIFÍCIO RIO BRANCO", na classe 60 (t. 47.088).
 N. 52.434 — João Ferreira Filho & Comp., marca "SANZENO", na classe 43 (t. 46.498).
 N. 52.435 — Manuel Bouças, marca "MILA", na classe 36 (t. 47.798).
 N. 52.439 — Eulálio Vasconcelos, título de estabelecimento "BOJO ESPORTIVO", na classe 60 (t. 42.718).
 N. 52.444 — Luiz Linck Rodrigues Ferreira, marca "DESODO", na classe 48 (t. 46.883).
 N. 52.447 — Companhia Brãnia de Petróleo S. A., marca "BRANLACOL", na classe 47 (t. 47.667).

PRIVILÉGIOS DE INVENÇÃO

TERMO DE CONTRATO

Publicação feita de acordo com o art. 41 do Regulamento vigente (decreto n. 16.264, de 1923).

§ 2.º Da data da publicação de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido. Durante 60 dias, poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional de Propriedade Industrial, aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão da patente requerida.

Térmo n. 19.217, de 2 de setembro de 1931.

João Batista Drummond Franklin — Rio.

Pontos característicos da invenção de "Uma máquina para extração da cera de carnaúba" (Priv. Inv.).

Reivindicações:

1 — Uma máquina para extração da cera de carnaúba, a qual compreende, em combinação, meios de reter, firmemente, em posição, espaçadas umas das outras, em successão determinada, as palmas contêm a cera, meios de fazer as mesmas avançar, de maneira regular, ao longo de um trajeto predeterminado, meios de despojar, da cera, em ambas as faces, as palmas, durante esse trajeto, meios de aspirar o pó extraído das mesmas, encaminhando-o para um depósito adequado e meios de acionar esses vários meios operatórios, em concordância vantajosa uns com os outros.

2 — A máquina para extração da cera de carnaúba, reivindicada no 1.º, a qual consiste numa caixa, inteiramente fechada, atravessada, no sentido longitudinal, por uma esteira sem fim, na qual são colocadas e retidas firmemente, uma por uma, as palmas da carnaúba e a qual avança de maneira regular, através da caixa, passando entre duas escovas rotativas, que extraem o pó das ditas palmas, sendo esse pó aspirado, para o fundo da caixa, por um aspirador, que o encaminhava para um ducto, que vai ter a um depósito conveniente, saindo as palmas, despojadas do pó, para fora da caixa e caindo da esteira, pela abertura dos meios de retenção das mesmas providos n'ella, sendo essas várias partes operatórias acionadas por meios de acionamento adequados, em concordância vantajosa umas com as outras.

3 — As máquinas para extração da cera de carnaúba, construídas, dispostas e adaptadas a funcionar, substancialmente como aqui descrito e representado nos desenhos anexos.

Térmo n. 19.300, de 12 de agosto de 1937 (Dep. na Insp. Regional do Estado de Pernambuco, sob o n. 17).

Marcionilo Arcoverde Albuquerque Cavalcanti — Pernambuco.

Pontos característicos da invenção de: "Um processo de fabricação de carvão absorvente e clarificante, denominado "carbococus" (Pri. Inv.).

Reivindicação:

1 — Assim se reivindica o processo acima descrito da fabricação de carvão ativo, absorvente, clarificante e desodorante, tendo como matéria prima a casca de côco.

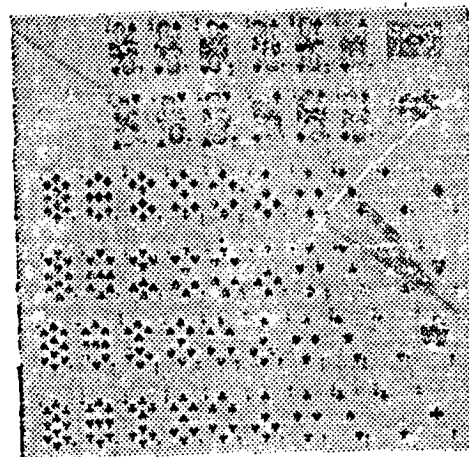
2 — Que sejam considerados como produtos novos os preparados obtidos, segundo o processo a que se reivindica.

Térmo n. 19.301, de 2 de setembro de 1937.

Oscar Pereira de Carvalho — Rio.

Pontos característicos da invenção de: "Uma disposição dos naipes nas cartas de baralho" (Mod. Industrial).

Reivindicações:



Uma nova disposição dos naipes nas cartas de baralhos, tudo substancialmente como aqui descrito e representado no desenho anexo.

Térmo n. 202, de 2 de setembro de 1937.

Francisco de Souza Oliveira — Rio.

Pontos característicos da invenção de "um novo tipo de aquecedor d'água portátil e econômico" (modelo útil).

1º — Um novo tipo de aquecedor d'água portátil e econômico, consistindo em uma caixa cilíndrica dividida internamente em três compartimentos sobrepostos, isto é, um depósito d'água, uma câmara de aquecimento e um espaço inferior ou fornalha, onde se aloja um pequeno fogareiro especial de álcool, petróleo ou azeite; aquecedor este guarnecido externamente de duas azas laterais, uma tampa e uma torneira que se comunica com o fundo do referido depósito d'água.

2º — Um novo tipo de aquecedor d'água portátil e econômico, como reivindicado no ponto anterior, tendo uma câmara de aquecimento compreendida entre a fornalha e o depósito superior, separada dos mesmos por paredes metálicas, comunicando-se, porém, com o referido depósito por meio de dois tubos de alturas diferentes; tudo como substancialmente descrito, reivindicado e de acordo com os desenhos anexos.

TÉRMO ANTERIOR

Térmo n. 19.232, de 23 de agosto de 1937.

Teodoro Putz & Comp., Ltda. — São Paulo.

Pontos característicos da invenção de "aperfeiçoamento no processo de vulcanização de tiras de borracha transmissoras de força".

1º — Aperfeiçoamento no processo de vulcanização de tiras de borracha transmissoras de força, caracterizado por se adotar no mesmo a previsão dos limites da secção transversal, os quais as tiras, em virtude de sua tensão linear, adquirem de fato, no seu funcionamento, ao passarem pelas correspondentes canaletas das respectivas polias, prevendo-se simultaneamente a vulcanização em operações periódicas successivas, ou linha de circunferência que as tiras praticamente percorrem na sua aplicação, o que tudo se obtém, dispondo-se as mesmas em circuito fechado e fazendo-se-as passar por dois tambores, sendo um deles um vulcanizador previsto com as canaletas e com um compressor das tiras nas mesmas, ambos aquecidos em seu interior e o outro o esticador que permite a tensão graduável das tiras.

2º — O aperfeiçoamento reivindicado sob o n. 1 substancialmente como descrito e elucidado nos desenhos anexos.

Preço do número de hoje \$400